República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.05.30 13:42:52 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.444, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a **instalação** do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de União**, de entrância intermediária, conforme **Portaria nº 1.420, de 24.05.16**, bem como a **solenidade** de **instalação** do referido **Juizado ocorrido nesta data**;
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir desta data, a Juíza de Direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de União, de entrância intermediária, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional**, **pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de União**, de igual entrância, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em União, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 1.453, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 799, de 30.03.16, que **DESIGNOU** o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS,** titular da **8ª Vara Criminal** da **Comarca** de **Teresina,** de entrância final, para **responder, plena** e **cumulativamente**, **em** caráter **excepcional**, pela **Vara Única da Comarca de Alto Longá-PI**, de entrância intermediária, **enquanto durar o afastamento da juíza titular**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ-PI

1.3. PORTARIA Nº 1.454, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **Provimento nº 04, datado de 25 de junho do ano em curso,**
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **ANTONIO SOARES DOS SANTOS,** titular da 8ª Vara Criminal **da Comarca de Teresina**, de entrância final para **responder, plena, cumulativamente** e em **caráter excepcional**, pela **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, de igual entrância, **até ulterior deliberação.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 1.455, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **Provimento nº 05, datado de 25 de junho do ano em curso,**
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **EDSON ALVES DA SILVA,** titular da **1ª Vara da Comarca de Campo Maior**, de entrância final para **responder, plena, cumulativamente** e em **caráter excepcional**, pela **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, de igual entrância, **até ulterior deliberação.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 1.456, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do **Provimento nº 06, datado de 25 de junho do ano em curso,**
R E S O L V E:
DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA,** titular da 1ª Vara Cível **da Comarca de Parnaíba**, de entrância final para **responder, plena, cumulativamente** e em **caráter excepcional**, pela 3ª Vara **da Comarca de Campo Maior**, de igual entrância, **até ulterior deliberação.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 1.457, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15/2016 do Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, I, da Lei Complementar Estadual Nº 35/79,
R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, **05 (cinco) dias de licença** para **tratamento de saúde** ao Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, **a contar do dia 23.05.2016**, conforme atestado médico.
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 23 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.449, DE 27 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o **Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, visando formalizar a participação deste órgão no Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPEV) - segunda fase.
Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi contemplado para a realização do **Censo Cadastral de seus magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas**, que será realizado pela empresa SERCONPREV, contratada pelo Ministério da Previdência Social - MPS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Parágrafo Único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Judiciário do Piauí.
Art. 2º A Secretaria de Administração e Pessoal do Tribunal de Justiça do Piauí - SEAD é responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais.
Art. 3º Os recursos financeiros para custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário serão à conta de dotação orçamentária do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social - PROPREV - Segunda Fase.
Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 14/06/16 a 01/07/16, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data início	Data fim
SERVIDORES ATIVOS		
Aniversariantes dos meses de: Janeiro a Abril	14/06/16	16/06/16
Aniversariantes dos meses de: Maio a Agosto	17/06/16	21/06/16
Aniversariantes dos meses de: Setembro a Dezembro	22/06/16	24/06/16
INATIVOS E PENSIONISTAS	27/06/16	01/07/16

Art. 5º O atendimento para a realização do Censo dos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas, da Comarca de Teresina, será realizado no Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, localizado em Teresina-PI.
Parágrafo Único. O atendimento das Comarcas do Interior será feito na própria comarca e dentro do período definido no Art. 4º, previamente agendado com o juiz titular.
Art. 6º O horário para atendimento do Censo compreenderá o horário de 8h às 17h.
Art. 7º Os aposentados e pensionistas cuja folha de pagamento é elaborada pelo TJ-PI também serão contemplados para o recadastramento.
Art. 8º Aos magistrados e servidores, ativos e inativos, ou pensionistas que estiverem impossibilitados de se deslocarem por motivo de doença, será disponibilizado atendimento domiciliar, mediante agendamento.
Parágrafo único: O agendamento deverá ser efetuado no posto de atendimento, por um procurador, com a apresentação de atestado médico.
Art. 9º Para efeito de conferência serão apresentados aos recenseadores os documentos originais e as cópias.
Art. 10º A documentação exigida para efetivação dos registros cadastrais será:
I - Para o censo dos magistrados e servidores ativos:
Documento de identificação com foto (carteira de identidade/carteira de habilitação/carteira profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
CPF dos dependentes (inclusive recém-nascidos);
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone - de um dos 3 últimos meses);
Certidão de nascimento dos dependentes;
PASEP/PIS/NIT;
Último contracheque;
Certidão de casamento/Declaração judicial de união estável.
II - Para o censo dos pensionistas:
Documento de identificação com foto (carteira de identidade/carteira de habilitação/carteira profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
CPF dos dependentes (inclusive recém-nascidos);
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone - de um dos 3 últimos meses);
Certidão de casamento e/ou Declaração judicial de União Estável e/ou certidão de nascimento;
Último contracheque;
Certidão de óbito do instituidor da pensão;
Número do CPF do instituidor da pensão;
Carteira de identidade do servidor instituidor.
III - Para o censo dos servidores inativos/aposentados:

Documento de identificação com foto (carteira de identidade/carteira de habilitação/carteira profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone - de um dos 3 últimos meses);
Certidão de nascimento dos dependentes;
CPF dos dependentes (inclusive recém-nascidos);
Documentos comprobatórios de pensão alimentícia (dados básicos de pensão e do instituidor), quando for o caso;
Art. 11 A convocação e a divulgação do Censo Previdenciário Cadastral será por meio de cartazes, avisos na intranet e aposição no contracheque.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,27 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.425, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171823 de 13 abril de 2016;
R E S O L V E:
DESCREDENCIAR, a pedido, a Auxiliar da Justiça **GABRIELLA NUNES VIANA**, Juíza Leiga, vinculada ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,25 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.426, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171731 de 12 de abril de 2016,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **VIRIATO CAMPELO**, Analista Judiciário- Médico, matrícula nº 100094-2, lotado no Departamento de Saúde, **Licença Capacitação** por **03** (três) meses, a partir de 11 de maio de 2016, nos termos art. 91 da Lei Complementar nº13/94 e Decreto nº 15.299/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1.427, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0174014 de 20 de maio de 2016,
R E S O L V E :
PRORROGAR a **licença médica** concedida à servidora **CELI CARDOSO DE FARIAS**, Analista Judiciário- Analista Judicial, matrícula 411592-9, por **15** (quinze) **dias**, a partir de 12 de maio de 2016, nos termos do Laudo Médico oriundo da Junta Médica deste TJPI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.436, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0158574 de 22 de junho de 2015,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço,15 (quinze) dias das férias regulamentares relativas ao exercício de 2013/2014, do servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, ocupante de cargo de Analista Judiciário- Oficial de Justiça e Avaliador, previstas para o período de 06.07.15 a 04.08.15, para que sejam fruídas em momento oportuno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1.437, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0158272 de 16 de junho de 2015;
RESOLVE:
ADIAR, por necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 09.08.14 a 08.08.15, exercício 2014/2015, marcadas anteriormente para terem início em 07.01.15 a 21.01.15 (primeiro período) e 06.06.15 a 20.04.15 (segundo período), da servidora **MARAYSA CAVALCANTE RIBEIRO**, matrícula nº 3762, ocupante do cargo comissionado de Assessor Judiciário de Gabinete, da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, devendo as mesmas serem gozadas no período de 21.07.15 a 04.08.15 (primeiro período) e 20.10.15 a 03.11.15 (segundo período).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. AVISO Nº 03/2016 - CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO - SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS QUANTO ÀS NOTAS DA PROVA DISCURSIVA

AVISO Nº 03/2016 - CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO -SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS QUANTO ÀS NOTAS DA PROVA DISCURSIVA
A Comissão responsável pelo concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto, por intermédio de sua Presidente, AVISA a todos os candidatos que, por motivo de força maior, **fica adiada para dia 06 de junho de 2016, a sessão pública de julgamento de recursos interpostos contra as notas da prova discursiva**. A sessão acontecerá na **sala das Câmaras Criminais**, localizada no andar térreo do Prédio sede do **Tribunal de Justiça do Piauí, a partir das 08 horas** (horário de Teresina/PI).
A Comissão do Concurso pede desculpa pelo adiamento esclarecendo que a medida se fez necessária para o melhor resultado dos trabalhos.
Teresina (PI), 30 de maio de 2016.
Juíza **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**
Presidente da Comissão do Concurso

1.14. PORTARIA Nº 1.465, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 18/2016** do Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente**,** de entrância inicial, protocolizado sob o nº 174232, datado de 24.05.16,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **2º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **BRENO BORGES BRASIL**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente**,** de entrância inicial, **concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser **gozado a partir do dia 02/06/2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.15. PORTARIA Nº 1.466, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **RENATO LEVI DANTAS JALES**, titular da Vara Única da **Comarca de Francinópolis,** de entrância inicial, protocolizado sob o nº 174230, datado de 24.05.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 1º período do exercício de 2014**, ao Juiz de Direito **RENATO LEVI DANTAS JALES**, titular da Vara Única da **Comarca de Francinópolis,** de entrância inicial, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.138, de 08.05.14, devendo o período ser gozado entre **30 de maio a 28 de junho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.16. PORTARIA Nº 1.467, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, titular da 1ª Vara da **Comarca de Oeiras,** de entrância final, protocolizado sob o nº 174277, datado de 24.05.16,
R E S O L V E:
CONCEDER, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 1º período do exercício de 2015**, ao Juiz de Direito **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, **titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras,** de entrância final, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.560, de 25.06.15, devendo o período ser gozado entre **30 de maio a 28 de junho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 1.468, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **requerimento** do Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, via malote digital,
R E S O L V E:
SUSPENDER, **a partir do dia 20.05.16,** ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias **regulamentes** referentes ao 2**º período do exercício de 2016**, do Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, **concedidas pela Portaria nº 3.046, de 09.12.2016**, e que tiveram início em 16.05.2016, devendo o **período remanescente ser gozado no período entre 01 a 26 de setembro do ano em curso.**
DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 20 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.18. PORTARIA Nº 1.469, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, protocolizado sob o nº 172707, de 28.04.16,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a **antecipação** do gozo de **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, **referentes ao 2º período do exercício de 2016**, do Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**, previstas para terem início dia 01.06.16, conforme **Portaria nº 3.046**, **de 09.12.2015**, devendo o **período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.19. PORTARIA Nº 1.470, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
ADIAR o gozo de **01 (um) dia de folga do** Juiz de Direito **TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 3ª Vara Cível, da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidos anteriormente **pela Portaria nº 2.915, de 26.11.2015**, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, previstas inicialmente para gozo nos dias 09 a 15 de novembro de 2015, **anteriormente prevista para gozo no dia 27.05.2016, devendo o dia ser gozado em 24.06.2016**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.20. PORTARIA Nº 1.471, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO,** titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FRANCISCO JONES DOS REIS CHAVES e LETÍCIA MARIA CASTELO BRANCO FERREIRA,** a ser realizada ***no dia 10 de junho de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do TJ-PI

1.21. PORTARIA Nº 1.472, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 069/2016**, da Juíza de Direito **CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA**, titular Vara dos Registros Públicos da Comarca de Teresina, de entrância final, datado de 30.05.16,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **2º período do exercício de 2016**, da Juíza de Direito **CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA**, titular da Vara dos Registros Públicos da Comarca de Teresina, de entrância final, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 15.06.2016, **devendo o período ser gozado entre 01 a 30 de julho do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.22. PORTARIA N 1.473, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 062/2016**, da Juíza de Direito **CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 174426, datado de 30.06.16,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **2º período do exercício de 2016**, da Juíza de Direito **CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, de entrância intermediária, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 01.06.2016,

devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.23. PORTARIA Nº 1.474, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do **art. 10** da **Resolução nº 11/2013,**
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **06 (seis) dias de folga,** aoJuiz de Direito **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período entre 12 a 18 de janeiro e 24 de dezembro de 2015**, conforme certidão em anexo, para ser **usufruído nos dias 27 de maio e 25 a 29 de julho de 2016.**
DETERMINAR, ainda, que **os efeitos** da **presente Portaria retroajam ao dia 27 de maio do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.24. PORTARIA Nº 1.475, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do **art. 10** da **Resolução nº 11/2013,**
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **05 (cinco) dias de folga,** aoJuiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período entre 12 a 17 de agosto de 2014**, conforme certidão em anexo, para ser **usufruído nos dias 13 a 17 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.25. PORTARIA Nº 1.476, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, protocolizado sob o nº 174282, datado de 24.05.16;
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de **02 (dois) dias de folga,** àJuíza de Direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período de 18 a 24 de abril de 2016**, conforme certidão em anexo, para serem **usufruídos nos dias 23 e 27 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 719, DE 25 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2016, referente ao Registro nº 0115133,
R E S O L V E:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 711, de 24 de maio de 2016, para **SUBSTITUIR** o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA pelo servidor **JOSÉ ALMIR BARROSO COSTA**, Assessor de Segurança, matrícula nº 2678-7, em razão do deslocamento **às Comarcas de Gilbués e Ribeiro Gonçalves, com o fito de intervir nos Cartórios das referidas Comarcas, no período de 26 de junho a 02 de julho de 2016, CONCEDENDO-LHE o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria:**

Servidor	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
José Almir Barroso Costa	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor - Geral de Justiça

2.2. Aviso de Extravio, Furto e outros

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, os comunicados expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Teresina, 27 de maio de 2016. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

PROCESSO 2016/74879 - FERNANDÓPOLIS - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do extravio do selo de reconhecimento de firma sem valor econômico tipo 1 nº **0312AA0037655**.

PROCESSO 2016/45459 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade em reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de uma parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 953 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, onde figura como vendedor André Luiz Berti Ferreira, e como comprador Odair José Campos, mediante utilização de dados e carimbos falsos pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt e o reaproveitamento do selo nº 0997AA204148, pertencente ao 2º Tabelião de Notas, ambos da Comarca de São José do Rio Preto.

PROCESSO Nº 2016/72074 - VÁRZEA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do furto ocorrido na unidade, no dia 23/04/2016, sendo subtraídos selos de autenticidade e impressos de segurança, a seguir relacionados:

FIRMA 1 (em uso)
1226AA178673 a 1226AA178700
1226AA178849 a 1226AA178900
1226AA178927 a 1226AA179000
1226AA179031 a 1226AA179100
1226AA179111 a 1226AA179200

FIRMA 1 C/ VALOR (em uso)
1226AA119291 a 1226AA119300
1226AA119384 a 1226AA119400
1226AA119488 a 1226AA119500
1226AA119565 a 1226AA119600
1226AA119699 a 1226AA120700

FIRMA 2 (em uso)
1226AA33888 a 1226AA33900
1226AA33997 a 1226AA34000
1226AA34223 a 1226AA34300
1226AA34367 a 1226AA34400
1226AA34801 a 1226AA37300

FIRMA 2 C/ VALOR (em uso)
1226AA75292 a 1226AA75300
1226AA75560 a 1226AA75600
1226AA75660 a 1226AA75700
1226AA75720 a 1226AA75800
1226AA75842 a 1226AA75900
1226AA34801 a 1226AA37300

FIRMA AUTENTICA (em uso)
1226AA214689 a 1226AA214700
1226AA214978 a 1226AA215000
1226AA215002 a 1226AA215100
1226AA215002 a 1226AA215100
1226AA215117 a 1226AA215200
1226AA215217 a 1226AA215300
1226AA215601 a 1226AA225600

AUTENTICAÇÃO (em uso)
1226AB168275 a 1226AB168300
1226AB168370 a 1226AB168400
1226AB168632 a 1226AB168700
1226AB168792 a 1226AB168800
1226AB168817 a 1226AB168900
1226AB169401 a 1226AB173400

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO (em uso)
12262602025047.000035501-9 a 12262602025047.000036500-9

FIRMA 1 C/VALOR (antigos - fora de uso)
1226AA105601 a 1226AA108100

FIRMA 2 (antigos - fora de uso)
1226AA011165 a 1226AA011200
1226AA029101 a 1226AA031300

FIRMA 2 C/VALOR (antigos - fora de uso)
1226AA037501 a 1226AA039000
1226AA068301 a 1226AA070300

FIRMA AUTENTICA (antigos - fora de uso)
1226AA0186901 a 1226AA0189700

PROCESSO Nº 2016/72919 - RIO GRANDE DO NORTE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício Circular nº 041/2016-DIA-CGJ/RN, do Órgão supramencionado, noticiando a ocorrência de extravio de selos durante a remessa da gráfica aos **Cartórios do 5º Ofício de Notas de**

Mossoró/RN e do **2º Ofício de Notas de Assu/RN**, confeccionados pela RR Donnelley Editora e Gráfica Ltda, dos tipos e séries a seguir mencionados:
5º OFÍCIO DE NOTAS DE MOSSORÓ/RN
RECONHECIMENTO DE FIRMA I
AHF032.751 a AHF034.550
SELO REGISTRAL/NOTARIAL
ABU030.851 a ABU030.950
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AMP055.701 a AMP058.400
SELO DE CERTIDÃO
ABK031.651 a ABK031.750
2º OFÍCIO DE NOTAS DE ASSU/RN
RECONHECIMENTO DE FIRMA I
AHE096.851 a AHE099.850
SELO REGISTRAL/NOTARIAL
ABU030.151 a ABU030.350
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AMP025.301 a AMP028.300

3. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

3.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000214-28.2016.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES
Requerido: 2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS-CARTÓRIO NAILA BUCAR
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO
DECISÃO: Fls. 604/636 [...] Diante do exposto, CONHEÇO do Pedido de Reconsideração, previsto no art. 134 do Regimento Interno desta Corregedoria, MAS MANTENHO A DECISÃO (fls. 172/208) DE RECONHECIMENTO E CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DA SRA LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA, por todos os fundamentos acima explicitados, fazendo ressalva somente aos boletos apontados no relatório (fls. 124/170) que teriam vencido nos dias 07/06/2011, 21/07/2011 e 27/09/2011, os quais foram atestados como quitados pelo FERMOJUPI. Teresina, 27 de maio de 2016. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS. Corregedor Geral da Justiça.
DECISÃO: Fls. 637/653 [...] Por todo exposto, presentes os pressupostos gerais de admissibilidade recursal objetivos (previsão legal, forma prescrita e tempestividade) e subjetivos (legitimidade, interesse e possibilidade jurídica) RECEBO SEM EFEITO SUSPENSIVO o recurso administrativo, nos termos do art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria. Encaminhem-se os autos ao Presidente do Tribunal de Justiça para providências. Teresina, 27 de maio de 2016. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS. Corregedor Geral da Justiça.

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício-Circular nº 041/2016-GC, de 30 de maio de 2016

DESTINADO AOS OFICIAIS DOS CARTÓRIOS
DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor(a) Oficial de Registro,
A fim de atender solicitação da Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Barueri-SP, Dra. Cyntia Menezes de Paula Strafonini, solicito a V. Sa. que adote as providências necessárias para o cumprimento da solicitação referente ao Processo nº 0024195-74.2002.8.26.0068, controle 341/16, no sentido de enviar, com a brevidade possível, a certidão de óbito do réu **OSCAR DE AGUIAR**, RG nº 782473, nascido em **25/11/1966**, de cor pardo, solteiro, brasileiro, natural de Canto do Buriti-PI, filho de **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Solicito, ainda, que em caso positivo, seja a certidão enviada diretamente ao Foro de Barueri, no seguinte endereço: Rua Dr. Paulo de Arruda Baccarat, 140, Jardim dos Camargos - CEP 06410-901 - Barueri-SP. E-mail: barueri1cr@tjsp.jus.br, informando também, a esta Corregedoria Geral de Justiça, sobre o cumprimento da solicitação, se for o caso.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4.2. Ofício nº 040/2016-GC, de 24 de maio de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PRIMEIRO GRAU
Assunto: Comunicando a atualização do Manual de Distribuição (MAP CEDIS 002)
Prezados Senhores,
Informo que está disponível no site da Corregedoria no link "sistema normativo" o arquivo com a versão 07 do MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO (MAP CEDIS 002), para seja observado por todos os servidores de primeiro grau, especialmente aqueles que realizam a distribuição de processos.
Esclareço que as modificações que foram realizadas nos documentos normativos estão marcadas na versão que as oficializa sob a forma de texto sublinhado. Destaco, em especial, as mudanças seguintes: 1) item 3.2 (sobre as petições que devem ou não ser distribuídas); 2) item 7 (a respeito de documentos que acompanham as Cartas Precatórias); 3) anexo 2 (onde são indicadas as classes mais utilizadas no cadastramento de ações).
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Contrato Administrativo n° 069/2016/CGJ/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATO/ESPÉCIE: **Contrato Administrativo n° 069/2016/CGJ/PI.**
NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **TRIX TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **54.481.502/0001-00.**
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176-50.2015.8.18.0139/CGJ/PI.
OBJETO/RESUMO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de Material Permanente **10 (DEZ) LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PISTOLA TRIX SCAN - INTERFACE USB**, conforme as especificações constantes nos autos (fls. 04), para atender necessidades de trabalho desenvolvidas nas Unidades Jurisdicionais.
RECURSOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do COORDENAÇÃO FINANCEIRA - CGJ; Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040103; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2374; Classificação Funcional: 0206100812374, na forma e condições estabelecidas no Instrumento Contratual.
NUMERO E DATA DO EMPENHO: - 2016NE00565, na data de 11/05/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário da Justiça/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 12/05/2016.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2015

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 168899/2016. **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços. **CNPJ** nº: 92.559.830/0001-71. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 103/2015. **MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no art.65, §1°, da Lei n° 8.666/93. **OBJETO: 1.1** - Constitui objeto do Contrato Administrativo nº 103/2015 a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de crédito alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e/ou tecnologia similar. **1.2** - O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula II, do instrumento contratual em apreço, que dispõe sobre o valor do crédito unitário, que será reajustado para R$ 500,00 (quinhentos reais). **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: **2.2** O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) e o valor mensal estimado para 1° grau é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e para o 2° grau é de R$ 17.000,00 (dezessete mil e cem reais) conforme Ata de Registro de Preços n° 045/2014. **VALOR DO ADITIVO**: 2. - A CONTRATANTE pagará, pela prestação dos serviços objeto deste aditivo contratual, o valor anual estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondente ao acréscimo de 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento), do valor originalmente contratado, conforme descrito abaixo:

OBJETO	QUANTIA ESTIMADA	V A L O R UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR ANUAL E S T I M A D O (R$)
Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de crédito alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e/ou tecnologia similar.	1º Grau: 1 1 2 cartões	R$ 500,00	1º Grau: R$ 56.000,00	1º Grau: R$ 672.000,00
	2º Grau: 38 cartões		2º Grau: R$ 19.000,00	2º Grau: R$ 228.000,00
Valor anual total estimado		R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		

FONTE DE RECURSOS: 3.1. - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão oriundos da SECOF/TJPI-Secretaria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, divididos em dois subgrupos:
3.1.1. Referente ao 1º Grau: Código Orçamentário: 3390-46; Descrição: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; Unidade Orçamentária: 040101-SECOF/TJPI; Fonte: 00; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 (**1º Grau)**; Classificação Funcional: 02061812060-**SECOF/TJPI** .
3.1.2. Referente ao 2º Grau: Código Orçamentário 3390-46; Descrição: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; Unidade Orçamentária: 040101-SECOF/TJPI; Fonte: 00; PROJETO/ATIVIDADE: 2061 (2**º Grau)**; Classificação Funcional: 02061812061-**SECOF/TJPI**.
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00034 DATA: 04/01/2016. **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00033DATA**: 04/01/2016 NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00111DATA**: 04/05/2016 NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00112DATA**: 04/05/2016 DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 01/10/2015/**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato deste Contrato. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 04/05/2016.

6.2. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 167342/2016. **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **CNPJ** nº: 34.028.316/0022-38. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 34/2014. **MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL**: **5.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: **1.1** O Contrato Administrativo nº 34/2014 tem por objeto a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, conforme comando do CONTRATANTE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **1.2** O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Sétima do Contrato n° 34/2014, que dispõe sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, até a data de 30/05/2017. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: Valor anual estimado em até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). **VALOR DO ADITIVO**: 3.1 O valor anual estimado, que fará face ao presente dispêndio, será de **R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**/ano, condicionado à medição mensal, por unidade administrativa, a ser faturada, parceladamente (12 meses), não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas (soma de todas as unidades) ultrapassar o valor global previsto nesta cláusula, exceto quando aditivado este contrato, divididos da seguinte forma:
3.1.1 Para as despesas com o 1º Grau: R$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) anuais;
3.1.2 Para as despesas com o 2º Grau: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) anuais;.
FONTE DE RECURSOS: 4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e descriminados sob os seguintes códigos:
4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentá ria: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812165
4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade:

2066; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812066
NOTA DE EMPENHO: **1º Grau**: 2016NE00760 DATA: 10/05/2016. **2º Grau**: 2016NE00761 DATA: 10/05/2016. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL**: 30/05/2014/**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorroga-se por meio termo aditivo. **DATA ASSINATURA/ADITAMENTO**: 17/05/2016. **VIGÊNCIA**: O prazo contratual será acrescido de 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de maio de 2016. .

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. AVISO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

A **Secretaria Judiciária** - **SEJU** avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados, por determinação do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que não haverá Sessão ordinária de julgamento da **3ª Câmara Especializada Cível** no **dia 01º de junho do corrente ano**, em razão da posse dos novos dirigentes deste Egrégio Tribunal de Justiça, ficando adiado o julgamento dos processos já pautados para a sessão seguinte.
Teresina (PI), 30 de maio de 2016
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

7.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 08/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **08 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.000977-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara da Infância/Juventude (Criminal)
Apelantes: ELIENAE RAMOS SOUSA e CÍCERO DO CONCEIÇÃO CUNHA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2014.0001.001277-3 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Embargante: RICARDO AUGUSTO FERREIRA LIMA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
03. 2013.0001.008758-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Embargante: RENAN SANTOS DE JESUS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 2013.0001.001327-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Embargante: CARLOS ANDRÉ DA SILVA BORGES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
05. 2014.0001.004619-9 -Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Esperantina / Vara Única
1ºEmbargante: EDMAR ANDRADE DA SILVA
Advogados: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) e Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150)
2ºEmbargante: RAIMUNDO NONATO VAZ DE ARAÚJO
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 2016.0001.002599-5 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Jaicós / Vara Única
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: JOSÉ JUVENAL DE SOUSA
Advogados: Marilene de Oliveira Vera (OAB/PI nº 7.834) e outro
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
07. 2014.0001.006651-4 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: ARILTON COSTA DE ALMEIDA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
08. 2014.0001.001021-1 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DAGOBERTO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
09. 2013.0001.007175-0 - Apelação Criminal
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: JURACIR MACHADO

Advogados: Francisco José Gomes da Silva (OAB/PI nº 5.234) e Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
10. 2016.0001.001451-1 - Habeas Corpus
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Impetrante: JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO (OAB/PI nº 8.446)
Paciente: LOURIVAL JOSÉ DA SILVA NETO
Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 2012.0001.007602-0 - Apelação Criminal
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MORAIS
Advogado: Evandro Francílio Ribeiro Abreu (OAB/PI nº 5.066)
2ºApelante: ANTÔNIO JOSÉ FÉLIX DE LIRA
Advogado: Manoel Carvalho de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.879
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de maio de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 08/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **08 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.002750-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DANIEL DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2014.0001.008490-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Arraial / Vara Única
Embargante: EDMILSOM RODRIGUES DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2015.0001.002755-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: JOEL LUÍS DA SILVA
Advogado: Gilberto Alves Ferreira (OAB/PI nº 1.366)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2015.0001.009895-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: JOÃO DE DEUS SOUSA
Advogado: Francisco Deon da Câmara Falcão e Carvalho Montanha (OAB/PI nº 1.557)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
05. 2015.0001.002759-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: AIRTON OLIVEIRA ARAÚJO
Advogado: Paulo Afonso Alves Nonato (OAB/PI nº 2.149)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
06. 2015.0001.010038-1 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: LOURIVAL RAIMUNDO DA CRUZ
Advogados: Carmen Gean Veras de Meneses (OAB/PI nº 4.119) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
07. 2015.0001.011566-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: EVANDRO PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
08. 2015.0001.010558-5 - Apelação Criminal
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: VALMIR DA SILVA LIMA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de maio de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

7.4. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 08/06/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **08 de junho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2009.0001.000341-7 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante/ Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. **Publicado em 23-03-2016**
Advogados: Mônica de Moraes Mello e outros **ADIADO para prosseguimento de julgamento**
Apelado/ Apelante: ERIVELTON MOURA **(Art. 942, CPC/15)**
Advogado: Erivelton Moura **Convocado por sorteio: Exmo. Des. Brandão**
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Vinculado: Exmo. Des. Fernando Mendes
ADIADO
02. 2012.0001.002683-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível/Assistência Judiciária **Publicado em 26-04-2016**
Embargantes: ALDENORA DE JESUS SOARES e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI Nº 5.611) e outros
Embargado: CAIXA SEGURADORA S/A **Vinculado: Exmo. Des. Fernando Mendes**
Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI Nº 2.688/95) e outros **ADIADO**
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
03. 2014.0001.003489-6 - Agravo de Instrumento Publicado em 10-05-2016
Origem: Parnaíba / 4ª Vara **ADIADO**
Agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DO ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL DE COMERCIAL APOLO, CLARECE CARVALHO DE SOUSA DOURADO e PEDRO QUARESMA DOURADO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque (OAB/PI nº 3.797-B)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento Pedido de Vista
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **Exmo. Des. Paes Landim**
Agravante: ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR **Vinculado: Des. Fernando Mendes**
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros **Publicado em 10-05-2016**
Agravado: BANCO FIAT S/A **ADIADO**
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
05. 2011.0001.004080-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 1ª Vara **Publicado em 17-05-2016**
Embargante: MARCOS CÉSAR SARAIVA PINTO **ADIADO**
Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A)
Embargado: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A-NOVARTIS (Sucessora da empresa ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.)
Advogados: Roberto Trigueiro Fontes (OAB/SP nº 244.463) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
06. 2013.0001.001342-6 - Apelação Cível Publicado em 17-05-2016
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante/Apelado: ERALDO HÉLIO GOMES FERREIRA
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado/Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
07. 2010.0001.001266-4 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento Publicado em 17-05-2016
Origem: Parnaíba / 2ª Vara **ADIADO**
Embargante: JOSÉ EUDES BRAGA
Advogado: José Luciano Malheiros de Paiva (OAB/PI nº 261-B) e outros
Embargado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI
Advogados: Tasso Batalha Barroca (OAB/MG nº 51.556), Socorro de Mara Marinho de Araújo Costa (OAB/PI nº 9.969) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
08. 2008.0001.001428-9 - Agravo de Instrumento Publicado em 17-05-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Agravante: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
Advogados: Mirella Parada Martins (OAB/MA nº 4.915), Luiz Gonzaga Soares Viana Filho (OAB/PI nº 184-B) e outro
Agravado: MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
Advogados: Eurides Rodrigues de Paula (OAB/CE nº 5.621), Marcela do Lago Baratta Monteiro (OAB/PI nº 4.616) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
09. 2014.0001.005315-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única **Publicado em 17-05-2016**
Embargante: JOAQUIM MARCOS DA ROCHA **ADIADO**
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Embargado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 2013.0001.007245-5 - Apelação Cível Publicado em 17-05-2016
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AVALIAÇÃO DO CORAÇÃO-ITACOR

Advogada: Ticiana Arêa Leão Sousa (OAB/PI nº 6.190)
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 2009.0001.002453-6 - Apelação Cível Publicado em 17-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516/93)
Apelado: JOSÉ ORLANDO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
12. 2015.0001.001574-2 - Apelação / Reexame Necessário Publicado em 17-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI
Advogados: Evaldo Carvalho Neto (OAB/PI nº 11.190) e outros
Apelados: JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO e outros
Advogado: Darligton Alencar Ribeiro (OAB/PI nº 9.295)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
13. 2011.0001.005135-2 - Apelação Cível Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária **ADIADO**
Apelante: RAFAEL NORBERTO DE OLIVEIRA
Advogados: Helder Rodrigues de Sousa (OAB/PI nº 7.160) e outros
Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 2008.0001.001728-0 - Agravo de Instrumento Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família **ADIADO**
Agravante: F. DE. A. C. R.
Advogados: Jorge José Cury Neto (OAB/PI nº 5.115) e outro
Agravada: M. F. C. R.
Advogados: Adriano Marques de Vasconcelos (OAB/PI nº 4.121) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
15. 2014.0001.007942-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: MARCOS LEANDRO DE BRITO MELO **ADIADO**
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047/98) e outros
Embargado: MANOEL RODRIGUES DE AMORIM FILHO
Advogados: Malú Flávia Pôrto Amorim (OAB/PI nº 9.474) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
16. 2011.0001.006487-5 - Apelação Cível Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: RONY ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Advogados: Mauro Célio Aragão Ventura (OAB/PI nº 2.726) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
17. 2015.0001.006375-0 - Agravo de Instrumento Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Agravantes: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP e ALUÍZIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
18. 2013.0001.003840-0 - Agravo de Instrumento Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível **ADIADO**
Agravante: GLEYCIMARA RODRIGUES MELO DE SOUSA
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Agravada: LUCIRENE DE SOUSA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2009.0001.000516-5 - Apelação Cível Impedido
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: FABRIZIO CARVALHO DE MELO **Publicado em 23-05-2016**
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros **ADIADO**
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432), Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
20. 2014.0001.002056-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Santa Filomena / Vara Única **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. **ADIADO**
Advogados: Raphael Victor Costa Damasceno (OAB/PI nº 6.161) e outros
Embargado: ERNO MARCOS SCHERER
Advogados: Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2011.0001.001030-1 - Apelação / Reexame Necessário Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yuri Costa (OAB/PI nº 6.868-B)
Apelado: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINAFFEPI

Advogados: Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI nº 8.699) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
22. 2015.0001.003113-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros **ADIADO**
Embargada: MARIA PEREIRA DO ROSÁRIO
Advogado: Paulo Nielson Damasceno Messias (OAB/PI nº 9.230)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2009.0001.003634-4 - Apelação Cível Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros
Apelado: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
24. 2014.0001.005556-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: L & L LOGÍSTICA LTDA. **ADIADO**
Advogados: Marcus Morais de Oliveira (OAB/PI nº 4.753)
Embargado: BANCO ITAULEASING S.A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 07.001513-9 - Apelação Cível Publicado em 23-05-2016
Origem: Floriano / 2ª Vara **ADIADO**
Apelante: MARIA ELIZABETH DA SILVA
Advogado: Edmundo Guia Ayres dos Santos (OAB/PI nº 2.987)
Apelado: RAIMUNDO SALES ROCHA
Advogado: Agamenon Pedrosa Ribeiro da Costa (OAB/PI nº 1.794)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
26. 2015.0001.004068-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.)
Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477) e outros **ADIADO**
Embargado: MANOEL FRANCISCO DE BRITO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
27. 2008.0001.003663-7 - Apelação Cível Impedido
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-CASSI
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros **Publicado em 23-05-2016**
Apelado: JOSÉ EMÍLIO CASTRO SILVA **ADIADO**
Advogado: Leonardo Borges Silva (OAB/PI nº 4.091)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
28. 2013.0001.006743-5 - Apelação Cível Publicado em 23-05-2016
Origem: Parnaíba / 4ª Vara **ADIADO**
Apelante: DAMIÃO XAVIER DOS SANTOS
Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira
Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
29. 2009.0001.000852-0 - Agravo de Instrumento Publicado em 23-05-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885)
Agravada: JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS
Advogados: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
30. 2014.0001.005496-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única **Publicado em 23-05-2016**
Embargante: FRANCISCA INOCÊNCIA DA CRUZ **ADIADO**
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Embargado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Celso Henrique dos Santos (OAB/PI nº 10.064) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de maio de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, que presidiu a sessão até o julgamento do 6º

(sexto) processo pautado, tendo se ausentado para acompanhar a Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Fátima Nancy Andrighi, em inspeção realizada ao Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, passando a presidência para o Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, presentes os Exmos. Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:21min, comigo, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Presentes as alunas da IES **NOVAUNESC**: Ancelmo Pereira de Sousa, Rodrigo Silva Cunho, Pollyana de Araújo Rodrigues. **ESTÁCIO DE SÁ (CEUT):**. Daianny Oliveira Passos, Renária Dourado Pacheco, Géssica Viana Oliveira, Aleandro Ferreira Lima, CamiloGomes Monte, Roberta Andreza Alves Costa, José Maria de Sousa Júnior, Lorena Cardoso Peixoto Ezequiel, Clarissa Soares Caldas Pontes, Caroline Nunes Oliveira, Maira Lima Gomes, Erlane Silva Bacelar, Maria Gabriela Nogueira Mourão Santos, Indira Marcielle Ribeiro de Macedo, Alice Belli dos Santos Costae Francisco Borges da Silva Júnior. **ICF:** Jéssica Bonfim Leitão Góis, Michael Sousa e Ramon Pereira de Sousa. **FATEPI:** Jesus Tadeu SoaresSousa, Emanuel da Costa Lima, Marcos Carvalho de Morais, Francisvaldo Araújo Moreira, Alessandro Alves Muniz de Araújo, Igor Gomes Gadelha, Marcos Carvalho de Moraes, Marcelo de C. Miranda e Antônio Fernando Falcão Sampaio. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2015.0001.011132-9 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: ANDERSON LUÍS PARENTE QUEIROZ VIEIRA. Advogados: Flávio Soares de Sousa (OAB/PI nº 4.983) e outro. Requerido: COLÉGIO ESQUADRUS. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.011040-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: José de Freitas / Vara Única. Agravantes: HÉLIO CÉSAR MOURA PIRES DE MELO e JARDELINA MARIA OLIVEIRA PIRES DE MELO. Advogado: Carlito da Cunha Santos (OAB/PI nº 1.831/88). Agravado: ESPÓLIO DE GONÇALO ALVES MILANÊS e outros. Advogado: Helton Pablo da Silva Costa (OAB/PI nº 8.499). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator, para correção da publicação do recurso na pauta de julgamento, fazendo constar como Agravo Interno (regimental) no Agravo de Instrumento nº 2015.0001.011040-4 e intimação do agravado".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009452-2 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO MOREIRA. Advogados: Eduardo Ferreira Lopes (OAB/PI nº 4.181) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do advogado da parte Apelante, nos termos da respectiva petição".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000742-3 - Apelação Cível.** Origem: Regeneração / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ. Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108). Apelado: ALFREDO PEREIRA DA SILVA. Advogados: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** D.ecisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, para fins de intimação das partes, nos termos do art.933, do NCPC, sobre matéria de ordem pública".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des.Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.008517-6 - Apelação Cível.** Origem: Amarante / Vara Única. Apelante: REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS. Advogados: Lilian Érica Lima Ribeiro (OAB/PI nº 3.508) e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogados: Marcos Ferreira Lima (OAB/PI nº 7.070-B) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"o referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, para fins do art.1009, § 2º, do NCPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des.Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.006187-5 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Apelante: ILZAMAR PEREIRA DOS SANTOS. Advogados: Pablo Paiva Lacerda (OAB/SP nº 189.644) e outro. Apelado: GARSA - GURGUEIA AGROPECUÁRIA RACIONAL S. A. Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Cunha Gomes (OAB/PI nº 9.437). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, por incoerência na publicação da pauta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.006273-5 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: GIVALDO GONÇALVES LOPES. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/MA nº 6.055-A) e outros. Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogados: Audrey Martins Magalhães (OAB/PI nº 1.829) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator, para correção da publicação do recurso na pauta de julgamento, fazendo constar como Agravo Regimental em Apelação Cível nº 2013.0001.006273-".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **PROCESSOS ADIADOS: 2015.0001.004761-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante/Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros. Agravada/Agravante: DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS MACHADO. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a fim de que seja incluído na pauta de julgamento o Processo nº 2015.0001.004792-5, em apenso, para julgamento em conjunto com o Processo nº 2015.0001.004761-5".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.011446-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Agravantes: VALMIR RODRIGUES DAMASCENO e DOMITILIA DE SOUSA ALENCAR DAMASCENO. Advogado: Ludson Damasceno Alencar (OAB/MA nº 8.669). Agravado: VENTOS DE SANTO AUGUSTO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Advogados: Bruno Bezerra de Souza (OAB/PE 19.352) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O referido processo foi ADIADO, em virtude de impedimento do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, face ao parentesco colateral, no 3º grau, com o advogado dos agravantes".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des Hilo de Sousa Almeida (convocado). Impedido: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presente o Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005240-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: AMARILES DIAS LUSTOSA. Advogados: Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido foi ADIADO, por falta de *quórum,* face a impedimento do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:2015.0001.009752-7 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: MARIA DE SOUSA MORAES, representando seu filho ARISMAR DE MELO FREIRE DE MORAES. Advogados: Marcos Carvalho Portela Santos (OAB-PI nº 5.980/08) e outros. Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão:

"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento do presente reexame e consequente manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.009742-4 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: VICTOR STANLEY ALCOBAÇA SANTOS. Advogados: Laura Monique Rufino Leôncio (OAB/PI nº 5.370) e outro. Requeridos: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROF. CAMILO FILHO - ICF e DIRETOR(A) DO COLÉGIO DOM BOSCO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento do presente reexame e consequente manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001343-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: SARA LEÃO COELHO DE OLIVEIRA. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748/72) e outros. Agravado: DIRETOR(A) GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, em dar PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, confirmando a decisão monocrática de fls.374/380. Determinaram que o Presidente do IAPEP proceda à emissão das guias para julgamento das contribuições previdenciárias devidas pela agravante Sara Leão Coelho de Oliveira, autorizando o recolhimento desses valores para fins de obtenção da aposentadoria pretendida, nos termos do parecer de fls. 71/73, emitido pela Procuradoria Jurídica do IAPEP, em 30/07/2014. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006871-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Apelada: RAFAELLA DE CASTRO MIRANDA, representada por seu genitor Demerval Francisco das Chagas Dias Miranda. Advogado: Antônio Francisco Alves Batista (OAB/PI nº 7.421/10). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento da apelação cível interposta, prejudicado o reexame necessário, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.006098-2 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Christianne Arruda Castelo Branco (OAB/PI nº 2.901). Apelada: DISPA INDÚSTRIA DE RAÇÕES S/A. Advogados: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB/CE nº 11.160) e José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que reputaram prejudicada a remessa necessária, pela manutenção da sentença, por suas próprias razões de decidir, denegando-se, por via de consequência, provimento ao recurso de apelação, em consonância, aliás, com o opinativo do Ministério Público de grau superior, quanto a preliminar".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.008862-9 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravantes: ANTÔNIO MEDINA DA SILVA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, e dar-lhe PROVIMENTO, para conceder aos agravantes os benefícios da justiça gratuita. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (Convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.006558-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI. Advogados: Márcio de Macêdo Negreiros (OAB/PI nº 16.596-B) e outros. Apelado: R. MELO CONSTRUTORA LTDA. Advogados: Fábio de Sousa Santos (OAB/PI nº 5.651) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela manutenção da sentença, por suas próprias razões de decidir, denegando-se, por via de consequência, provimento ao recurso de apelação, em consonância, aliás, com o opinativo do Ministério Público de grau superior, reputando prejudicado o REEXAME".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.005357-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516). Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN-PI. Advogados: Aníbal Moreira Viana (OAB/PI nº 939) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso, a fim de que se mantenha incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004899-1 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: FRUTUOSA LEONILHA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao presente recurso, para reformar a sentença a fim de condenar a instituição financeira apelada a devolver, em dobro, os descontos efetuados nos proventos da autora/apelante, devidamente atualizados monetariamente; e ainda ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), quantia esta acrescida de juros de mora a partir do evento danoso (data do primeiro desconto efetuado na pensão da apelante) e correção monetária a partir do arbitramento (data da decisão). Por último, pela condenação do banco réu/apelado no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Em atendimento a requerimento oral do Ministério Público Superior, deferiram seja extraídas cópias da petição inicial, da contestação, sentença e acórdão ao Ministério Público ".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo

Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.002264-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Apelantes: M. DAS. G. L. DE. S. e outros. Advogado: Carlos César da Silva (OAB/PI nº 2.135). Apelado: E. DE. C. P. DA. S. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso, a fim de cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004739-1 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: ALCIDES TEREZA DA SILVA. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO FICSA S.A. Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, mantida integralmente a sentença proferida pelo d. juízo da vara única de Padre Marcos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2015 (Enunciado nº 7 do STJ)".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Hilo de Almeida Sousa (Convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.010640-1 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). Apelada: SILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que se mantenha incólume a decisão apelada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, por sinal, com o parecer ministerial de grau superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.007785-4 - Reexame Necessário.** Origem: São Félix do Piauí / Vara Única. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Requerido: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Cláudia Virgínia de Santana Ribeiro (OAB/PI nº 7.802-B). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que procederam com o *reexame necessário,* pela manutenção da sentença, por suas próprias razões de decidir".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Hilo de Almeida Sousa (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8.2. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator vinculado dos Processos nº 2010.0001.007406-2 - Apelação / Reexame Necessário, 2010.0001.002721-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível, 2011.0001.003531-0 - Apelação Cível, 2011.0001.004952-7 - Apelação Cível) - e convocado para compor o quórum de julgamento nos casos de impedimento do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça. Às 09h40 (nove horas e quarenta minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 18 de maio de 2016, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 7.983, de 24 de maio de 2016 (disponibilizado em 23 de maio de 2016),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Antes de iniciar o julgamento dos processos, o Exmo. Sr. Des. Presidente Francisco Antônio Paes Landim Filho requereu, com fulcro no art. 940, § 1º, do novo CPC, a prorrogação de prazo para os processos que se encontram com vista à sua Relatoria, quais sejam: 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento; 2014.0001.008497-8 - Apelação Cível; 2014.0001.005233-3 - Agravo de Instrumento; 2015.0001.003282-0 - Agravo de Instrumento; 2013.0001.003837-0 - Apelação Cível; 2010.0001.002230-0 - Apelação Cível; 2010.000.001238-0 - Apelação Cível e 2014.0001.004131-1 - Apelação Cível. **Anunciou também que não haverá Sessão desta 3ª Câmara Especializada Cível no dia 01º de junho de 2016, em razão da posse dos novos dirigentes deste Egrégio Tribunal de Justiça, ficando o julgamento dos processos já pautados para esse dia ADIADO para a sessão seguinte**. Registrada a presença dos acadêmicos do Curso Bacharelado em Direito: **ESTÁCIO/CEUT**: Jackson Oliveira Velôso, Francisco Maciel Alves da Silva, José Artur Cândido Junior, Davin Dartson Morais Araujo, Aline Kilza Batista de Sousa Benvindo, Márcio Luan de Sousa Lima, Géssica Viana de Oliveira, Alany Abreu dos Santos, Camilla Cardoso Ribeiro, Pedro Rocha de Sousa Netto, Christian Eduardo Leite Reis de Miranda, Arthur Peixoto Bastos, Douglas de Matos Moraes Rodrigues, Marianna Castello Branco Carvalho Pereira, Renan Soares Cavalcante, José Maria de Sousa Junior, Roberta Andreza Alves Costa, Rayane Queiroz Coelho, Sthéfanne Wanessa Soares Pitombeira, Rosana Silva Machado, Danilo Sampaio Tavares, Rafael Veloso Freitas, Darcinny Oliveira Passos, Renária Dourado Pachêco; **MAURÍCIO DE NASSAU**: Iuri Glauber Gonçalves de Macêdo; **ICF**: Haydée Monte Lages do Nascimento, Gardênia Sousa Ferreira, Thalita Medeiros Costa, Fernando Augusto Martins Rocha; **NOVAUNESC**: Dário Cícero Coelho da Costa, Geysa Simone dos Santos e Sousa, Heródoto Silva Araujo, Jordânia Flávia de Sousa Lima, Ana Carolina Carvalho do Nascimento, Mauro Jânio Facundes Abreu, Ana Cláudia Coêlho Albuquerque, Leonardo dos Santos Castelo Branco, Vanessa Albuquerque da Silva, Érica Ruana Barbosa Pereira; **FATEPI**: Rosana Franciene Araujo Santiago, Antônia Silva de Sousa; **FAETE**: Benedito Lopes Campelo Junior, Emanoel Alan da Costa Mota, Manoel Ferreira da Silva Filho, Inácio Vaz da Costa e Claudino Craveiro de Abreu. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRAPAUTA:** Não houve julgamento de processos extrapauta nesta sessão. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.000171-8 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelantes: MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, JOSÉ SAMPAIO DE CARVALHO FILHO e SÂNGELA ALMEIDA DE CARVALHO (Advogado: Carlos César da Silva - OAB/PI nº 2.135) Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim - OAB/PI nº 2.433) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, afastando a preliminar de intempestividade, para, no mérito, em sintonia com o parecer do Ministério Público, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de piso, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). Sustentação oral, pelo Apelado, do Procurador do Estado Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845). **2010.0001.007406-2 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Demerval Lobão / Vara Única) Apelante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI (Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros) Apelada: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES CARVALHO (Advogado: Téssio da Silva Torres - OAB/PI nº 5.944) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os aspectos, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira

Rehem (Relator). Sustentação oral, pela Apelada, do Advogado Téssio da Silva Torres (OAB/PI nº 5944). **2014.0001.004764-7 - Apelação Cível** (Origem: Castelo do Piauí / Vara Única) Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros) Apelado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, representado por Denilson Ribeiro dos Santos (Advogada: Mirelle Monte Soares - OAB/PI nº 8.088) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para: a) acolher, em parte, a preliminar de nulidade da sentença por julgamento *ultra petita*, para anular apenas a parte da decisão que excedeu o pedido; b) afastar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de intimação do Ministério Público; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar que a condenação por danos no tocante à pensão seja concedida aos 3 (três) filhos constantes na inicial na proporção de 2/3 do salário mínimo, sendo dividido entre eles, até a data que completarem 24 anos, sendo permitida a reversão da quota parte; tornando nula a sentença, por ser *ultra petita*, no tocante aos outros 2 (dois) filhos e à esposa não constantes na inicial, conforme aduzido na primeira preliminar, mantendo o valor da indenização por danos morais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a cada um dos filhos, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). Sustentação oral, pelo Apelado, do Advogado Greg de Arruda Alves Maranhão (OAB/PI nº 8.422). **Impedido:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2011.0001.001520-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 5ª Vara Cível) Embargante: FRANCISCO ELVIS SILVA SOUSA (Advogados: José Ribamar Rocha Neiva Filho (OAB/PI nº 1.170) e outros) Embargado: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (Advogados: Thiago Tagliaferro Lopes (OAB/SP nº 208.972), Edigelson Sousa Mesquita (OAB/PI nº 9.989) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (convocado). **Impedido:** Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2010.0001.002721-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros) Embargado: POTYGUARA FROTA REFRIGERAÇÃO LTDA. (Advogados: Leandro Cardoso Lages (OAB/PI nº 2.753) e outros**) Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em negar provimento aos presentes Embargos de Declaração, eis que não apresentou nenhuma obscuridade, omissão ou contradição, pretendendo, apenas, rediscutir a matéria; recebendo-os apenas para fins de pré-questionamento, nos moldes do art. 1.025 do NCPC, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator). **2011.0001.003531-0 - Apelação Cível** (Origem: Bocaina / Vara Única) Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.962/89) e outros) Apelado: FRANCISCO DE SOUSA MOURA - ME (Advogados: Luiz Bezerra de Souza Filho (OAB/PI nº 1.750) e outro) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, uma vez existentes os seus requisitos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à 1ª instância, com vista à realização da regular intimação da parte autora/apelante, em dissonância com o Parecer Ministerial de fls. 83/84, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator). **2011.0001.004952-7 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara Cível) Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros) Apelado: JOÃO EMÍLIO SANTOS PINHEIRO **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, uma vez que se acham existentes os seus requisitos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando a nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando, assim, o retorno dos autos à 1ª instância, para que seja oportunizada à parte apelante a emenda da inicial, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator). **2016.0001.000845-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 3ª Vara Cível) 1ºApelantes: ROBERT DIAS DE ALMEIDA e ADELINA SANTOS DE CARVALHO ALMEIDA (Advogados: Isabella Carvalho Dias de Almeida (OAB/PI nº 12.946) e outros) 2ºApelantes: AFRÂNIO CARVALHO DE ARAÚJO e KELLY CRISTINE NUNES DE CARVALHO (Advogados: Adriana de Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 2.762) e outro) Apelada: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS DE MELO (Advogada: Maria Ayawaska Modesto da Silva - OAB/PI nº 6.395) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença incólume em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). **2015.0001.005560-0 - Apelação Cível** (Origem: Barras / Vara Única) Apelantes: OSVALDO PONTES DE CARVALHO e ANTÔNIA CANUTO PONTES (Advogados: José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho (OAB/PI nº 2.547/93) e outro) Apelado: SEBASTIÃO BEZERRA DE CARVALHO (Advogado: Ronaldo Pereira de Oliveira - OAB/PI nº 1.239) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, afastando as preliminares arguidas, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reduzindo a indenização por danos morais à quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo a sentença *a quo* inalterada nos seus demais termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). **PROCESSOS ADIADOS:** Foi adiado o julgamento do Processo nº **2009.0001.000341-7 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. (Advogados: Mônica de Moraes Mello e outros) Apelado/Apelante: ERIVELTON MOURA (Advogado: Erivelton Moura) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, que se encontra vinculado ao presente julgamento. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2012.0001.002683-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível/Assistência Judiciária) Embargantes: ALDENORA DE JESUS SOARES e outros (Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI nº 5.611) e outros) Embargado: CAIXA SEGURADORA S/A (Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI nº 2.688/95) e outros) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, que se encontra vinculado ao presente julgamento. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 8ª Vara Cível) Agravante: ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros) Agravado: BANCO FIAT S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, que se encontra vinculado ao presente julgamento. Foi adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, o julgamento do Processo nº **2009.0001.002453-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Procurador do Município: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - OAB/PI nº 2.516/93) Apelado: JOSÉ ORLANDO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Foi adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, o julgamento do Processo nº **2015.0001.001574-2 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI (Advogados: Evaldo Carvalho Neto (OAB/PI nº 11.190) e outros) Apelados: JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO e outros) Advogado: Darligton Alencar Ribeiro - OAB/PI nº 9.295) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Foi adiado, **em virtude do adiantado da hora**, o julgamentos dos seguintes processos: **2014.0001.003489-6 - Agravo de Instrumento** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DO ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL DE COMERCIAL APOLO, CLARECE CARVALHO DE SOUSA DOURADO e PEDRO QUARESMA DOURADO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória

Aguiar) Agravado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque - OAB/PI nº 3.797-B) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa; 2011.0001.004080-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Campo Maior / 1ª Vara) Embargante: MARCOS CÉSAR SARAIVA PINTO (Advogados: José Ribamar Coelho Filho - OAB/PI nº 104/89-A) Embargado: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A-NOVARTIS (Sucessora da empresa ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.) (Advogados: Roberto Trigueiro Fontes (OAB/SP nº 244.463) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho; 2013.0001.001342-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível) Apelante/Apelado: ERALDO HÉLIO GOMES FERREIRA (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros) Apelado/Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa; 2010.0001.001266-4 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos autos do Agravo de Instrumento** (Origem: Parnaíba / 2ª Vara) Embargante: JOSÉ EUDES BRAGA (Advogado: José Luciano Malheiros de Paiva (OAB/PI nº 261-B) e outros) Embargado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI (Advogados: Tasso Batalha Barroca (OAB/MG nº 51.556), Socorro de Mara Marinho de Araújo Costa (OAB/PI nº 9.969) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho; 2008.0001.001428-9 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Agravante: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. (Advogados: Mirella Parada Martins (OAB/MA nº 4.915), Luiz Gonzaga Soares Viana Filho (OAB/PI nº 184-B) e outro) Agravado: MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. (Advogados: Eurides Rodrigues de Paula (OAB/CE nº 5.621), Marcela do Lago Baratta Monteiro (OAB/PI nº 4.616) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho; 2014.0001.005315-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Pio IX / Vara Única) Embargante: JOAQUIM MARCOS DA ROCHA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Embargado: BANCO FICSA S.A. (Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa; 2013.0001.007245-5 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível) Apelante: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AVALIAÇÃO DO CORAÇÃO-ITACOR (Advogada: Ticiana Arêa Leão Sousa - OAB/PI nº 6.190) Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foi **SUSPENSO** o julgamento em bloco e **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos, nos termos no art. 933, § 1º, do novo CPC, **a fim de que as partes sejam intimadas para se manifestarem sobre a existência ou não de provas do alegado pelos Apelantes: 2015.0001.000608-0 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: CRISTIVOM RAMOS DOS SANTOS e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM CELULAR S.A. (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. 2015.0001.008706-6 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: MARIA KATIA LOPES e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM CELULAR S.A. (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. 2015.0001.008655-4 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: FRANCISCA DE LOURDES LUCAS DA SILVA e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM CELULAR S.A. (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. 2015.0001.004507-2 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: FRANCISCA CAVALCANTE ARAÚJO e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM NORDESTE S/A (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. 2015.0001.006125-9 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: ANTONIO DA SILVA BORGES FILHO e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM CELULAR S.A. (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**. **2015.0001.006132-6 - Apelação Cível** (Origem: Batalha / Vara Única) Apelantes: JANAÍNA ALVES ARAÚJO e outros (Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros) Apelado: TIM CELULAR S.A. (Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 20.335), Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.683) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Na oportunidade, antes da suspensão do julgamento, os Excelentíssimos Srs. Desembargadores acordaram, à unanimidade, em conhecer das presentes Apelações e afastar a preliminar de ilegitimidade.** Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Sustentação oral, pelos Apelantes, do Advogado José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613). E nada mais havendo a tratar, do que, para constar, eu, Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8.3. ATA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:10 horas (nove horas e dez minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 18 de maio de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.983, de 24 de maio de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a Oficiala de Justiça Evely Aguiar Amorim. Estiveram presentes os seguintes estudantes de direito: ESTACIO CEUT: 1- Lara Rodrigues dos Santos; 2- Lucas Henrique Rodrigues; 3- Mikaela Pires Ferreira Araújo; 4- Jéssica Astrid Fernandes Lima; 5- Caio Victor Torres Silva; 6- Magno Esdras Araújo de Paula; 7- Rihick Tharlle Teixeira de Oliveira; 8- Dayamerson da Silva Bastos; 9- Thalis Madeira Albuquerque de Araújo; 10- Thâmara Cipriano Pereira Rocha; 11- Aryelle Nara Fortunato Rocha; 12- Jorge Romário Viana de Carvalho; Passos; 13- Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo. CESVALE: Luis Guilherme Barbosa Pires. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004561-1 - Teresina/Central de Inquérito.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL e RUAN SANTOS ALMEIDA. Paciente: JEFFERSON MAYCON DA SILVA MARCEL. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.001805-0 - Picos/5ª Vara.** Impetrante: ROBSON PIERRE DE MOURA E SILVA e RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR. Paciente: MAURICIO GOMES DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER da presente ordem e *Habeas Corpus*, julgando extinto sem resolução do mérito, devido tratar-se de reiteração de pedido anterior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o advogado, Dr. Robson Pierre de Moura e Silva. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004302-0 - São João do Piauí/Vara Única.** Impetrante: MARCOS FERREIRA LIMA. Paciente: AGAPITO COELHO DA LUZ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não existindo ilegalidade a justificar o trancamento da ação penal, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Marcos Ferreira Lima. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS**

CORPUS N° 2016.0001.004359-6 -- Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS. Paciente: CARLOS ALBERTO DE SOUSA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS N° 2016.0001.000992-8 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Embargante: LUIZ AUGUSTO ANTUNES. Advogado: Marcos Vinicius Brito Araújo. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER dos embargos de declaração, mas REJEITÁ-LOS diante da inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004025-0 - Esperantina/Vara Única.** Impetrante: WERBERTY ARAÚJO DE OLIVEIRA, JULIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA e BRUNO DE ARAÚJO LAGES. Paciente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as hipóteses do art. 648 do CPP, denegar a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Luciano ripardo Dantas, que pugnou pela eixistencia de excesso de prazo.Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.003036-0 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve.Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004372-9 - Parnaíba/2ª Vara Criminal.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA. Paciente: MISTEVANDRO MESQUITA DOS SANTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004311-0 - Piripiri/1ª Vara.** Impetrante: ÉRICA REGINA RIBEIRO DA SILVA. Paciente: JOSÉ CARLOS DA SILVA VALÉRIO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, por não encontrar apoio nos autos as alegações do impetrante, DENEGAR a ordem. Vencido o Des. Erivan José da Silva Lopes que votou pela concessão da ordem, com a aplicação da medidas cautelares do art. 319, I, III, IV e V do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004395-0 - Paulistana/Vara Única.** Impetrante: DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA. Paciente: PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.000398-7 - Corrente/Vara Única.** Impetrante: DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA. Paciente: MARINA BARREIRA DA CUNHA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, NÃO CONHECER do *Habeas Corpus*, por estar sendo utilizado como sucedâneo recursal. O Des. Erivan José da Silva Lopes votou pela concessão, de oficio, da ordem de *Habeas Corpus* para, com fundamento no art. 387, § 2°, do CPP, detrair o tempo de prisão provisória cumprido pela paciente, tornando definitiva a pena em 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, que deve ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos termos do art. 33, § 2°, "b", do CP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004379-1 - Teresina/Central de** Inquéritos. Impetrante: THIAGO ADRIANO OLIVEIRA GUIMARÃES. Paciente: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LIMA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004018-2 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: AURELIANO MARQUES DA COSTA NETO. Paciente: MARCIO AURÉLIO DE PAULA CARDOSO. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das ilegalidades do art. 648, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004532-5 - Floriano/2ª Vara.** Impetrante: FELIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES. Paciente: ELIÉSIO CARDOSO DOS SANTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a presente ordem de *Habeas Corpus* e, por maioria de votos, não aplicar ao paciente medidas cautelares restritivas de direitos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.005337-8 - Parnaíba/Vara Única.** Embargante: FRANCISCO IGO DE LIMA PINHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos embargos de declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, em razão de inexistir omissão, obscuridade ou qualquer outro vício no acórdão embargado, exigidos pelo art. 619 do Código de Processo Penal. Na ausência de interposição simultâneas de qualquer dos recursos extraordinários, certifique-se o trânsito em julgado e, após, proceda-se a baixa imediata dos presentes autos para execução da pena, expedindo-se a guia de execução em desfavor do réu Francisco Igo de Lima Pinho.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004566-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: KLÉSIA PAIVA DE MORAES e ELOÁ MATOS R. FERREIRA. Paciente: LEANDRO RODRIGUES

DE PAULA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custodia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004699-8 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: FELIPE AUGUSTO VAZ DE SANTANA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem de *Habeas Corpus*, determinando-se a imediata soltura do paciente, se não estiver preso por outro motivo, bem como determinar a aplicação das medidas cautelares protetivas impressas no art. 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n° 11.340/2006. Comunique-se esta decisão ao juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, a qual foi distribuído o feito.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004079-0 - Teresina/Central de Inquéritos**. Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBELO. Paciente: FRANCISCO KELVIN DOS SANTOS BASTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004142-3 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: JUACELMO EVANDRO DA SILVA. Paciente: WILDERSON DA SILVA COSTA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a presente ordem de *Habeas corpus* e, por maioria de votos, não aplicar ao paciente medidas cautelares restritivas de direitos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004536-2 - Parnaíba/1ª Vara Criminal de Parnaíba.** Impetrante: MICKAEL BRITO DE FARIAS e THAÍS MENDES MOREIRA E SILVA. Paciente: GABRIEL SOARES DOS SANTOS. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004174-5 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante**: ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO. Paciente: CARLA DANIELE SOUSA VAZ. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão, que pugnou a ausência de fundamentação do decreto preventivo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS N° 2016.0001.004177-0 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO. Paciente: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça.**JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.006945-3 - Teresina/8ª Vara Criminal**. Apelante: JONATHAN RODRIGUES BATISTA. Advogados: Lindeilson Flor Freitas (OAB/PI nº 7.248) e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto, com a consequente manutenção da sentença em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002062-2 - Teresina/3ª Vara Crimin**al. Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA MONTEIRO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando-se extinta a punibilidade do apelante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso V, 110, § 1° e 114, inciso II todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.006762-6 - Piripiri/1ª Vara**. Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA. Advogado: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI nº 1.657/86). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia co o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a sentença apelada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002070-1 - Picos/4ª vara.** 1º Apelante: JOSÉ JANILSON LEAL DA SILVA. Advogados: Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 5.763) e outros. 2ª Apelada: FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do apelante JOSÉ JANILSON LEAL DA SILVA, mantendo-se a reprimenda definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão, além do pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da apelante FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA, para reconhecer em seu favor a atenuante da confissão espontânea e reduzir a sua reprimenda para o quantum de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de reclusão, mais pagamento de 700 dias-multa, mantendo-se a sentença combatida quanto ao mais, por seus próprios e jurídicos fundamentos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007264-6 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: LEONARDO DA SILVA SANTOS. Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer ministerial, DAR PROVIMENTO ao recurso defensivo para absolver o réu com base no art. 386, VII, do Código**

de Processo Penal. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002077-4 - Teresina/3ª Vara Criminal**. Apelante: JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERREIRA JÚNIOR. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do presente recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando-se extinta punibilidade do apelante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso V, 110, § 1° e 114, inciso II, todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.007475-8 - União/Vara Única.** Apelante: JONES MOREIRA LIMA. Advogados: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI nº 4.442) e outra. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo-se o julgamento e a sentença apelada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002057-9 - Picos/5ª Vara.** Apelante: ADALMIR FILHO PEREIRA. Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152-A). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a pena definitiva em 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.008380-2 - Água Branca/Vara Única.** Apelante: FLÁVIO WILLAMES GOMES DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por FLÁVIO WILLAMES GOMES DE SOUSA, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.004269-1 - Amarante/Vara Única.** Apelante: HALISSON DA SILVA SANTOS. Advogado: Gabriel de Andrade Pierot (OAB/PI nº 9.071). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator.Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.002123-7 - Teresina/1ª Vara Criminal.** Apelante: DANTTE MAXMILLER SILVA PEREIRA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a pena em definitivo em 08 (oito) anos e 01 (um) mês de reclusão, mantendo-se a sentença *a quo* nos seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL N° 2015.0001.010950-5 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da procuradoria geral de justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso defensivo para excluir a qualificadora do rompimento de obstáculo, e redimensionar a pena do recorrente para 03 (três) anos de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, pela prática do delito descrito no *caput* do art. 155, do CP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Erivan José da Silva Lopes. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: Foi adiado o julgamento dos seguintes processos: APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002157-2 - Teresina/8ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.009876-3 - Teresina/6ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002091-9 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.008021-7 - Teresina/6ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002518-8 - Teresina/6ª Vara Criminal;APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007816-8 - São João do Piauí/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002401-9 - Teresina/9ª Vara Criminal;APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007576-3 - Teresina/3ª Vara Criminal; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002428-7 - Demerval Lobão/Vara Única;** em virtude do avançado da hora; **AÇÃO PENAL nº2015.0001.009662-6,** a pedido do advogado. O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002843-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: DENILSON PEREIRA DE SA E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na preservação da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime praticado e a periculosidade do agente, por ser contumaz na prática delitiva, vez que já responde a outras ações penais, inclusive já havia sido beneficiado com a liberdade provisória, acrescido da prova da materialidade do delito e

indício suficiente de autoria (art. 312, caput do CPP);
2. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

9.2. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.004910-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
RECORRENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA
ADVOGADO: FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, II, DO CP) - PRONÚNCIA - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - EXCLUDENTE DE ILICITUDE DA LEGÍTIMA DEFESA - DESCLASSIFICAÇÃO - DESCONSIDERAÇÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO FÚTIL - RECURSO IMPROVIDO.

1 - A absolvição sumária somente é admissível quando se está diante de produção probatória plena e incontroversa, ou seja, quando não haja dúvida acerca da tese invocada, sob pena de usurpação da competência do Tribunal do Júri. Precedente;
2 - Inexistindo prova inequívoca da alegada excludente de ilicitude da legítima defesa, como na hipótese, não há que falar em absolvição sumária, impondo-se sua apreciação pelo Conselho de Sentença;
3 - A desclassificação delitiva, quando da decisão de pronúncia, mediante o afastamento da qualificadora ou do animus necandi, somente é admissível quando tais fatores forem manifestamente improcedentes ou incabíveis, sem amparo nos elementos dos autos, ou quando restarem comprovadas, de forma inequívoca, as circunstâncias que os afastaram, o que não ocorreu no caso em tela;
4 - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo in totum os termos da decisão de pronúncia, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.3. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.008022-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
RECORRENTE: ANTONIO SERGIO PEREIRA
ADVOGADO: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSO PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, I e IV do CPB) - DECISÃO DE PRONÚNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA PERÍCIA CORPORAL REJEITADA - MATERIALIDADE CONFERIDA PELA PROVA ORAL - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL IMPOSSIBILITADA - PRESENÇA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A MANUTENÇÃO DAS QUALIFICADORAS - COMPETENCIA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Inobstante a exigência prevista no art. 159, § 1º do CPP, assente é o entendimento jurisprudencial de que a elaboração de laudo de exame de corpo de delito subscrito por apenas um perito, ainda que não-oficial, como se reveste o caso, não dá azo à nulidade do ato, tratando-se, pois de mera irregularidade restrita ao plano de validade. De mais a mais, há que se amealhar o brocardo pas de nullité sans grief, haja vista que a defesa não logrou êxito em demonstrar o prejuízo que adviria à parte, a teor do art. 563 do CPP;
2. Inexistindo prova incontroversa que afaste do animus necandi na conduta do agente e não sendo manifesta a desistência voluntária do intento, como na hipótese, impossível a desclassificação do delito para o crime de lesão corporal. De igual modo, não há como desqualificar o crime em face do lastro probatório mínimo a ensejar a presença da "torpeza" e da "surpresa" da vítima em ser atacada em condições que impossibilitaram sua defesa, ficando a análise acurada dos temas a cargo do Tribunal do Júri, juízo natural da causa petendi. Jurisprudência pertinente; 3. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo in totum os termos da decisão de pronúncia, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.009139-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ALTOS / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO: IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBOS MAJORADOS PELO USO DE ARMA (4 x) E ROUBO QUALIFICADO PELA LESÃO CORPORAL GRAVE (1 x) EM CONTINUIDADE - NEGATIVA DE AUTORIA REJEITADA - RECONHECIMENTO PELAS VITIMAS - DECLARAÇÕES DAS VITIMAS VALORADAS - DESNECESSIDADE DE APREENSÃO E PERÍCIA DA ARMA - LESÃO CORPORAL GRAVE TECNICAMENTE PROVADA - MATERIALIDADE E AUTORIA EVIDENCIADAS - TESE ABSOLUTORIA AFASTADA - RECONHECIMENTO DA "CONFISSÃO ESPONTANEA" E COMPENSAÇÃO COM A "REINCIDÊNCIA" - PREPONDERÂNCIAS DE AMBAS AS CIRCUNTÂNCIAS - READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. No caso, há prova robusta de que o apelante praticou os crimes descritos na exordial acusatória em desfavor das vítimas, nas condições de lugar e tempo nela explicitados, enquadrando-se no tipo penal previsto no art. 157, § I (4 vezes) e no art. 157, § 3º/primeira parte (1 vez), em continuidade delitiva (art.71 e parágrafo único, todos do CPB). Malgrado a negativa de autoria do apelante do crime mais grave e quanto ao uso de arma de fogo, as declarações das vítimas e o depoimento das testemunhas inquiridas sob o crivo do contraditório dão azo à condenação ora combatida. Tese absolutória rejeitada. Precedentes;

2. Os vetores penais contidos no art. 59 do CPB e seguintes foram corretamente observados pela magistrada a quo, que o fez sob a análise da prova coligida aos autos e sob o manto da discricionariedade que lhe é peculiar, porquanto desvalorou duas das circunstâncias judiciais, o que obstou a aplicação da pena-base no mínimo legal. Decerto, à luz da doutrina e da jurisprudência, basta que uma das circunstâncias não seja favorável ao réu para que a pena não mais permaneça no patamar mínimo. Mantida, pois, a primeira fase. Entretanto, na segunda, deve ser reconhecida a atenuante da confissão espontânea em favor do apelante, operando-se, contudo, sua compensação com a agravante da reincidência fixada na sentença, a luz da jurisprudência dominante que consolidou o entendimento de que tais modificadoras são igualmente preponderantes. Sob os moldes e cômputo destinados à terceira fase (3/8), fixa-se a pena definitiva em 08 anos e 11 meses de reclusão, mantendo-se os demais termos contidos na sentença vergastada;
3. Recuso conhecido e parcialmente provido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, dando-lhe parcial provimento, redimensionar o apenamento em face do reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e sua compensação pela agravante da reincidência fixada na sentença, para reduzir a pena definitiva de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses de reclusão para 08 (oito) anos e 11 (onze) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, mantendo-se a sentença recorrida em todos os demais termos nela consignados, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004311-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: ERICA REGINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA E OUTRO
IMPETRADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA VALÉRIO E OUTRO
ADVOGADO: ERICA REGINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 306, CAPUT, DO CTB E ART. 331 DO CÓDIGO PENAL BARSILEIRO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INÉRCIA ESTATAL NÃO VERIFICADA. MORA DA DEFESA NA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 64, DO STJ. PRISÃO PREVENTIVA IDÔNEA. PACIENTE QUE RESPONDE A OUTRAS AÇÕES PENAIS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO TÊM O CONDÃO DE AFASTAR A CUSTÓDIA CAUTELAR. 1. Na hipótese não se verifica desídia estatal na condução do feito, o qual se desenvolve dentro da normalidade, inclusive, a defesa não apresentou resposta à acusação no prazo legalmente estipulado. 2. A prisão cautelar se faz necessária, tendo em vista o paciente responder a outras ações penais, e, nestas fixadas medidas cautelares diversas da prisão e determinada suspensão condicional do processo, tais medidas, foram inobservadas. 3. Como é cediço, a reiteração delitiva constitui meio idôneo a justificar a constrição cautelar como garantia da ordem já que tal comportamento revela a periculosidade do mesmo para o meio social, evidenciando, desse modo o periculum libertatis. 4. Ordem denegada por maioria de votos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, por não encontrar apoio nos autos as alegações do impetrante, DENEGAR a ordem. Vencido o Des. Erivan José da Silva Lopes que votou pela concessão da ordem, com a aplicação da medidas cautelares do art. 319, I, III, IV e V do CPP.

9.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002057-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
APELANTE: ADALMIR FILHO PEREIRA
ADVOGADO: MANOEL JURACI BEZERRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA. PEDIDO DE NOVA DOSIMETRIA DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA.
I. A primariedade e os bons antecedentes não são suficientes para que a pena-base seja fixada no patamar mínimo, se presentes outras circunstâncias judiciais desfavoráveis para que a reprimenda seja majorada, como no caso em apreço
II. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a pena definitiva em 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus demais termos."

9.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002123-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: DANTTE MAXMILLER SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. PENA-BASE. CONSIDERAÇÃO DE CONDENAÇÕES AINDA NÃO TRANSITADAS EM JULGADO. POSSIBILIDADE. DOSIMETRIA FUNDAMENTAÇÃO EM PARTE INIDÔNEA. NOVA DOSIMETRIA. POSSIBILIDADE.
I. As provas acostadas aos autos permite concluir pela materialidade e autoria, restando, portanto, a alegação de insuficiência de provas para condenação improcedente.
II. As condenações definitivas que não prestam para fins de reincidência, nos termos do art. 64, I, do Código Penal, podem ser utilizadas como circunstância judicial desfavorável.
III. Constatando-se que a pena base foi fixada acima do mínimo legal sem fundamentação adequada, impõe-se seu redimensionamento pela Câmara Julgadora, com a análise fundamentada das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal.
IV. Apelo conhecido e provido em parte.

DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a pena em definitivo em 08 (oito) anos e 01 (um) mês de reclusão, mantendo-se a sentença a quo nos seus demais termos."

9.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002077-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JOSE ANTONIO MENDES FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO. CONDENAÇÃO POR ESTELIONATO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

1. A denúncia foi recebida em 02 de agosto de 2006 e julgada procedente apenas em 23 de julho de 2014, quando foi aplicada ao apelante a pena de 01 (um) ano de reclusão.
2. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, e da Súmula 146 do STF.
3. Fixada a pena, se esta não excede a 02 (dois) anos e transcorrido o lapso temporal de mais de 04 (quatro) anos entre as datas do recebimento da denúncia e da sentença condenatória, configura-se a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, V, do Código Penal.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do presente recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando-se extinta punibilidade do apelante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso V, 110, § 1° e 114, inciso II, todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

9.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002070-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
APELANTE: JOSÉ JANILSON LEAL DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06. PRIMEIRO APELANTE. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. INADMISSIBILIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO PARA PORTE DE DROGA DESTINADA AO CONSUMO PESSOAL. NOVA DOSIMETRIA. IMPOSSIBILIDADE. PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. VALORAÇÃO NEGATIVA DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL. PREPONDERÂNCIA DOS CRITÉRIOS DA NATUREZA E DA QUANTIDADE DA DROGA. CONDENAÇÃO MANTIDA. SEGUNDA APELANTE. CONFISSÃO ESPONTÂNIA. REDUÇÃO EM 1/6. POSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO EM FAVOR DO AGENTE QUE CONFIRMA A PRÁTICA DELITIVA E CONTRIBUI PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do apelante JOSÉ JANILSON LEAL DA SILVA, mantendo-se a reprimenda definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão, além do pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da apelante FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA, para reconhecer em seu favor a atenuante da confissão espontânea e reduzir a sua reprimenda para o quantum de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de reclusão, mais pagamento de 700 dias-multa, mantendo-se a sentença combatida quanto ao mais, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.002039-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BENEDITINOS / VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCO OZIMAR LIRA E OUTRO
ADVOGADO: MARCELO MARTINS EULALIO E OUTROS
APELADO: ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS
ADVOGADO: ROGER ARAUJO MACHADO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
CIVIL E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE A QUESTÃO DA NULIDADE PARCIAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE DO JULGADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Nos termos do art. 1.022, do CPC/15, o recurso de Embargos Declaratórios é admissível quando houver omissão, contradição, obscuridade ou erro material no decisum recorrido.
2. Pelo novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), a omissão da decisão que enseja o provimento dos embargos de declaração é aquela relativa à ausência de manifestação sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento, ou ainda a decorrente de falha na fundamentação do julgado, na forma do art. 489, deste Código.
3. No caso em julgamento, o acórdão embargado manifestou-se de maneira expressa sobre a questão relacionada à nulidade parcial do contrato de compra e venda discutido no processo, na forma do art. 184, do CC, o que afasta a alegação de omissão quanto a este ponto. Em que pese não haja omissão, o provimento dos embargos declaratórios se faz necessário, para sanar obscuridade quanto a esta questão e esclarecer que o acórdão embargado reconheceu a validade da escritura de compra e venda discutida no processo e a existência da obrigação do Embargante de pagar o restante do valor deste contrato.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer dos

Embargos Declaratórios, e, no mérito, dar-lhes provimento, para, embora não tenha sido evidenciada a omissão de julgamento apontada pelos Embargantes, sanar obscuridade do julgado embargado, relacionada à validade da escritura pública de fls. 20/21 e à obrigação do Embargante Francisco Ozimar Lira de pagar a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Embargado, dando conclusão à parcela válida do contrato de compra e venda (art. 1.022,I, do CPC/15), nos termos do voto do Relator.

9.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010621-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BARRO DURO / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: FRED WILLIMANS COUTINHO MELO E OUTROS
ADVOGADO: MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO FUNDAMENTADA. MEDIDAS PROTETIVAS. RESGUARDO DOS INTERESSES JURÍDICOS DAS PARTES E DE TERCEIROS. DECISÃO DE PISO MANTIDA. 1. A decisão de origem está devidamente fundamentada, não se podendo confundir concisão e objetividade com ausência de fundamentação. 2. Como claramente expresso no decisum, o juiz de origem determinou a adoção de medidas de caráter protetivo tanto dos interesses jurídicos dos herdeiros como dos terceiros que estejam a ocupar o imóvel em disputa. 3. É de se pôr em relevo que tal pronunciamento não alterou a substância da situação jurídica dos contendores, ostentando, como mencionado, feição conservativa de direitos. Não se pode perder de vista, neste passo, que por não vislumbrar comprovada a presença de má-fé em relação aos ocupantes do imóvel, o juiz inclusive indeferiu o pleito de desocupação. 4. Diante da situação posta nos autos, cuida-se de pronunciamento judicial razoável, e que em nada se apresenta divorciado da ordem jurídica vigente. 5. Agravo de instrumento conhecido e improvido, tornando sem efeito a decisão monocrática exarada pelo Exmo Desembargador Plantonista, e mantendo, assim, a decisão de origem.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento, tornando sem efeito a decisão monocrática exarada pelo Exmo. Desembargador Plantonista, e, mantendo, assim, a decisão de origem, notadamente por não alterar a situação jurídica das partes e resguardar seus interesses jurídicos, bem como dos eventuais ocupantes do bem litigioso, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator).
Presente à sessão a Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.
Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de maio de 2016.

9.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004899-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: FRUTUOSA LEONILHA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL. PEDIDO DE RECEBIMENTO DO RECURSO NO EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE INTERESSE-UTILIDADE. INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL. DANOS MATERIAIS. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. DANOS MORAIS. SENTENÇA MANTIDA. APELO PROVIDO.
1 - Preenchidos os requisitos do art. 6, IV, do CDC e determinada a inversão do ônus probatório, não se desincumbiu o banco apelante de provar a existência do contrato firmado entre as partes, impondo-se a declaração da inexistência da relação contratual, bem como da dívida questionada.
2 - Aquele que tem descontado indevidamente de sua remuneração valores referentes a empréstimo consignado que legalmente não contratou, tem o direito de ser ressarcido.
3 - Dadas as circunstâncias que envolveram a lide em exame, quais sejam a configuração da relação de consumo, a cobrança indevida, a culpa (negligência) do banco apelante e a inexistência de prova de engano justificável por parte do fornecedor do serviço bancário, resta evidente a obrigação quanto à restituição em dobro do quantum descontado indevidamente. Inteligência do art. 42, parágrafo único, do CDC.
4 - Efetuados descontos indevidos em benefício previdenciário, é de se presumir o abalo psíquico suportado pela autora/apelante no caso sub examine (dano moral in re ipsa). Pretensão indenizatória concedida no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
5 - Recurso provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao presente recurso, para reformar a sentença a fim de condenar a instituição financeira apelada a devolver, em dobro, os descontos efetuados nos proventos da autora/apelante, devidamente atualizados monetariamente; e ainda ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), quantia esta acrescida de juros de mora a partir do evento danoso (data do primeiro desconto efetuado na pensão da apelante) e correção monetária a partir do arbitramento (data da decisão). Por último, pela condenação do banco réu/apelado no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Em atendimento a requerimento oral do Ministério Público Superior, deferiram sejam extraídas cópias da petição inicial, da contestação, sentença e acórdão ao Ministério Público.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016.

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004739-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: ALCIDES TEREZA DA SILVA
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
APELADO: BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE ILICITUDE DO CONTRATO. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não existindo comprovação de qualquer ilicitude no negócio jurídico firmado entre as partes que vicie sua existência válida, não há falar em declara sua nulidade.
2. Indevida a repetição de indébito e a indenização por danos morais quando ausente a prova da ilicitude do contrato firmado.
3. Apelação não provida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, mantida integralmente a sentença proferida pelo d. juízo da vara única de Padre Marcos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7 do STJ).
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016.

9.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008862-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ANTÔNIO MEDINA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO
AGRAVADO: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO: JULIANA DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ADVOGADO PARTICULAR CONTRATADO PELA PARTE. PESSOA FÍSICA. SIMPLES DECLARAÇÃO DA PARTE. LITISCONSÓRCIO. CONCESSÃO.
1. A representação por advogado particular não impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária. Precedentes do STJ.
2. Para a pessoa física obter o benefício da assistência judiciária, em princípio, basta a simples afirmação de carência.
3. A existência de litisconsórcio ativo, por si só, não impede a concessão dos benefícios da justiça gratuita.
4. Não havendo comprovação de que os agravantes têm condição financeira de arcar com as custas processuais, se faz necessária a concessão do benefício da justiça gratuita.
5. Agravo conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, e dar-lhe PROVIMENTO, para conceder aos agravantes os benefícios da justiça gratuita. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016.

9.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.001343-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: SARA LEÃO COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSINO RIBEIRO NETO E OUTRO
AGRAVADO: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO. PERÍODO DE AFASTAMENTO. AUSÊNCIA PROVA DA REINTEGRAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. RAZOABILIDADE.
1. Farta documentação nos autos demonstrando que a servidora agravante foi exonerada do cargo de professora em 10/12/1998, tendo retornado ao exercício das funções em junho de 2002.
2. A exigência de apresentação do decreto de reintegração mostra-se conduta desproporcional, já que o fato a ser provado pode ser constatado a partir do exame dos demais documentos apresentados.
3. À luz da doutrina, entende-se que a Administração Pública deve praticar os seus atos, obedecendo apenas àquilo que for necessário ao alcance dos fins almejados. Exigências supérfluas ou excessivas devem ser consideradas ilegais, já que o administrado não está obrigado a suportá-las.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, em dar PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, confirmando a decisão monocrática de fls.374/380. Determinaram que o Presidente do IAPEP proceda à emissão das guias para o pagamento das contribuições previdenciárias devidas pela agravante Sara Leão Coelho de Oliveira, autorizando o recolhimento desses valores para fins de obtenção da aposentadoria pretendida, nos termos do parecer de fls. 71/73, emitido pela Procuradoria Jurídica do IAPEP, em 30/07/2014. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016.

9.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002264-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: M. G. L. S. E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS CESAR DA SILVA E OUTROS
APELADO: E.C.P.S.
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - INVENTÁRIO - ABANDONO DA CAUSA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - DESCABIMENTO - INTIMAÇÃO DOS DEMAIS HERDEIROS - REMOÇÃO DO INVENTARIANTE - POSSIBILIDADE - SENTENÇA CASSADA.
1. A paralisação injustificada doinventário não acarreta a extinçãodo processo, sem resolução do mérito, devendo o magistrado, neste caso,

remover o inventariante ou providenciar a intimação dos demais herdeiros para dar continuidade ao processo, principalmente em virtude do interesse público que acoberta o pleito sucessório
2. Para que se configure o abandono da causa, é necessário que, intimado pessoalmente, o autor deixe de se manifestar, paralisado o feito. Se não houve intimação pessoal de todos os herdeiros que pediram a abertura do inventário, não se fala em abandono da causa.
3. Recurso provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso, a fim de cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito.

9.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005357-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO
APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN-PI
ADVOGADO: ANIBAL MOREIRA VIANA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO CIVIL - ADMINISTRATIVO - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - AUSÊNCIA DE LICENÇA PRÉVIA - CONSTRUÇÃO INICIADA POR TERCEIRO - OBRA JÁ CONCLUÍDA - DEMOLIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS À COLETIVIDADE - DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA DEMOLITÓRIA - APELO NÃO PROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.
1. Não se pode opor irregularidade de obra contra quem não foi o responsável pela construção.
2. Se não houve demonstração da ocorrência de prejuízo ao interesse público ou ao meio ambiente, mostra-se desproporcional e desarrazoada a demolição de obra já finalizada há vários anos.
3. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso, a fim de que se mantenha incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.18. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.008560-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: BOM JESUS / VARA AGRÁRIA
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA AGRARIA DE BOM JESUS - PI
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA - PI
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. AUSÊNCIA DE LITÍGIO AGRÁRIO. 1. O fato da demanda envolver imóvel rural não justifica, por si só, o deslocamento da competência para a Vara Agrária. 2. O pleito indenizatório perseguido na ação que deu origem ao presente conflito não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 43-C da Lei n° 3.716/1979. 3. A ação de origem não envolve litígio agrário, devendo ser afastada a competência do juízo especializado. 4. Conflito de competência acolhido para declarar a competência da Vara Única da Comarca de Itaueira-PI para processar e julgar a ação originária de desapropriação indireta.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Itaueira para processar e julgar a ação de desapropriação indireta em epígrafe, devendo ser os autos remetidos ao referido juízo, nos moldes do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Oton Mário José Lustosa Torres.
Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Sebastião Ribeiro Martins, Erivan José da Silva Lopes e Hilo de Almeida Sousa.
Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedimento/suspeição: não houve.
Sustentação oral: não houve.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, em Teresina, 19 de maio de 2016.

9.19. EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2014.0001.006069-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
EMBARGADO: CLAUDINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA FEITOSA
ADVOGADO: FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. EFEITO INFRINGENTE. OMISSÃO. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. ASTREINTE. EXCESSIVIDADE. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. O Embargante assegura que o acórdão padece do vício de omissão defendendo a necessidade de modificação do valor da multa, haja vista que tal exação não tem natureza reparatória nem caracteriza contraprestação da obrigação, nem deve resultar em enriquecimento ilícito. No caso em si, tratando-se de obrigação de fazer, restou configurado satisfatoriamente o descumprimento da obrigação pelo Embargante, incidindo na multa de astreinte previamente fixada, situação que justifica a sua exigibilidade, porquanto o cumprimento da decisão judicial se deu tardiamente. Nos embargos à execução, o embargante em momento algum questionou o valor da multa. Embora seja dado ao juiz ou ao órgão julgador a competência para modificar o valor em caso de insuficiência ou excessividade tal pressuposto não foi objeto de questionamento no julgado embargado. Mesmo assim, no âmbito jurisprudencial o STJ firmou

tese de ser possível a redução ou majoração da multa a qualquer tempo, mesmo em sede de execução, para que não se configure o enriquecimento sem causa, porquanto não é esse o objetivo buscado pela norma estatuída no art. 537, § 1º, do NCPC, devendo a multa diária ser imposta em valor razoável que possa atender ao critério da proporcionalidade, não se admitindo quantia ínfima nem tampouco excessiva. No caso vertente, o acórdão recorrido foi expresso ao admitir de que "o Estado do Piauí permaneceu descumprindo a decisão judicial por mais de 100 (cem) dias, de sorte que terminou por incorrer na multa fixada no seu limite máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)", não sendo esse valor, considerado excessivo, devendo ser mantido. Com isto, evidencia-se que as discussões apresentadas na demanda foram suficientemente veiculadas no corpo do acórdão recorrido, não se configura qualquer dos vícios que o Embargante quer ver reconhecido. Embargos de declaração conhecido e improvido, por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022, I, II e III, do NCPC, em conhecer dos embargos, mas para lhes negar provimento, nos termos do voto do Relator.

9.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005933-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - VÍCIOS APONTADOS - AUSÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - TESE MANIFESTAMENTE INFUNDADA - DECISÃO EMBARGADA - MANUTENÇÃO.

1. Inexiste, no acórdão embargado, a falha suscitada na peça recursal, ventilando o recurso, assim, como se conclui, tema já debatido e decidido no decorrer da lide, em infrutífera tentativa de se ver reapreciado o litígio com base na tese defendida pelo embargante.
2. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se, via de consequência, o aresto recorrido em todos os seus termos.

9.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001444-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUI- SIPRO-PI
ADVOGADO: RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO E OUTRO
IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. SINDICATO. PENHORA ONLINE NAS CONTAS DO IMPETRANTE. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. DECISÃO JUDICIAL RECORRÍVEL. SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. ART. 5.º, II, DA LEI 12.016/09 E SÚMULA 267/STF. SEGURANÇA DENEGADA. 1. O STF admite excepcionalmente o manejo da ação mandamental contra decisão judicial quando o ato tido por coator foi teratológico, não sendo esta a hipótese dos autos. 2. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial que cabia recurso com efeito suspensivo, conforme art. 5.º, II, da Lei n.º 12.016/09 e da Súmula 267/STF. 3. Segurança denegada à míngua de direito líquido e certo a ser protegido pela via mandamental. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial superior, em DENEGOU o mandado de segurança, porquanto inexistente direito líquido e certo a ser protegido, nos termos do disposto na Lei 12.016/09. Custas ex lege e sem honorários advocatícios em face do disposto no art. 25 da Lei 12.016/09 e das Súmulas 512, do STF e 105, do STJ.

9.22. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008254-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APPE
ADVOGADO: LIVIA BARBOSA BESERRA
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCURADORES DO ESTADO. OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. PROMOÇÃO À CLASSE SUBSEQUENTE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 56/2005. OMISSÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO EM EDITAR O DECRETO PROMOCIONAL. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NÃO PODE SER USADA PARA DESCUMPRIR DIREITOS SUBJETIVOS DE SERVIDORES. IMPLICAÇÃO EM GASTOS NÃO PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA. ORDEM CONCEDIDA À UNANIMIDADE. 1. Não há de se falar em ofensa ao princípio da separação dos poderes, eis que a atuação do Poder Judiciário, na hipótese, limita-se, aqui, a impor a adstrição ao princípio da legalidade, tendo em vista, o objeto da presente demanda abranger questão relativa à garantia do direito público dos servidores, de modo que a omissão do Governador do Estado em editar o decreto de promoção implica em flagrante violação ao direito dos substituídos. 2. O cargo de Procurador do Estado do Piauí é organizado em carreira, portanto, distribuídos em diversas classes, sendo essas escalonadas de forma a serem os cargos componentes de uma classe superior, gradativamente ocupados por servidores titulares de cargos da classe imediatamente inferior, com a exceção do ato de nomeação. 3. No Estado do Piauí, a Lei Orgânica da Procuradoria é a Lei Complementar Estadual nº 56/005, a qual dispõe em seus arts. 42 a 44 os requisitos para o implemento das promoções na carreira de Procurador do Estado. 4. Na hipótese, os impetrantes/ assistidos foram aprovados em concurso público de Cargo em Carreira, tudo conforme estabelecido na Constituição Federal, além de terem preenchidos os requisitos elencados nos arts. 42 a 44 da Lei Complementar nº 56 de 1º novembro de 2005 e do Decreto Regulamentador nº 15.457, de 1º de novembro de 2013 no sentido de galgarem as promoções que lhes são de direito, assim, resta patente o direito líquido e certo dos mesmos à promoção às Classes subsequentes. 5. Direito subjetivo do servidor não pode ser postergado, sob a pecha de vedação da Lei de Responsabilidade vedar despesas com pessoal acima do limite ali estabelecido. Precedentes do STJ. 6. A alegação de

implicação em gastos não fazem frente ao direito dos substituídos, uma vez que, após a implementação das condições das promoções decorreu 01(um) ano até a presente impetração e autoridade impetrada manteve-se inerte, em uma atitude omissa, quando deveria, como conhecedora dos direitos dos servidores adotar providências positivas para efetivá-las. 7. Ordem concedida à unanimidade.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DECIDIU confirmar a liminar outrora deferida, e CONCEDER a segurança, em parte, para que os Procuradores do Estado do Piauí Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Lucimeire Sousa dos Anjos, Francisco Gomes Pierot Júnior, Victor Emmanuel Cordeiro de Lima, José Carlos Bastos Silva Filho sejam promovidos à 1ª Classe, com os efeitos patrimoniais a partir da impetração do writ, nos termos do voto do Relator. Custas na forma da Lei. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 105/STJ.

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO SALES SOUSA, por intermédio do seu advogado,ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES, OAB/PI N° 6180, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005398-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*
Teresina, 24 de maio de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, por intermédio do seu advogado, WERBERTY ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS, OAB/PI Nº 12.004, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005049-7/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 55/58, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar. (...)*
Teresina, 24 de maio de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 27 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, BRUNO LIMA ALENCAR, através de seu advogado Dr. Eduardo Serafim Neiva de Albuquerque Sousa - OAB/PI nº 11.446, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005500-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 48/49, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"***ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.
Após prestadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 25 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desemb argadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 27 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, ALBERTO LIMA DE SOUSA, através de seu advogado Dr. Joan Oliveira Soares - OAB/PI nº 10.814, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005483-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 23/24, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"*Ante o exposto, indefiro liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora e remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.
Teresina, 25 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 27 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ RENATO ARAÚJO DA SILVA, através de seu advogado Dr. João do Bom Jesus Amorim Júnior - OAB/PI nº 6200, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005542-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 64/65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"***ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.

Após prestadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 25 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desemb argadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 27 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, DOUGLAS VINICIUS MOURA, através de seu advogado Dr. Iracema Ramos Farias - OAB/PI nº 6.639, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005498-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 56/57, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"***ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.
Após prestadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-geral de Justiça para emissão de parecer.
Teresina, 25 de maio de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desemb argadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 27 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.004220-7,** em que é Agravante **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ** (Advs. Décio Freire e outros), e Agravado **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ** (Advs. Décio Freire e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.2. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.004790-3,** em que é Apelante **CLÍNICA DE PRONTO ATENDIMENTO DO PIAUÍ S/C** (Advs. Luiz Gonzaga Soares Viana e outros), e Apelado **MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Adv. Carlos Olívio Teixeira Menezes), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **CLÍNICA DE PRONTO ATENDIMENTO DO PIAUÍ S/C** (Advs. Luiz Gonzaga Soares Viana e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA M. N. DE A.** (Adv. Francisco Gomes Pierot Júnior e Outros) **Agravante e I. C. R. G. E OUTRO** (Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio e Outro) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001025-6/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
DESPACHO:
Destarte, de modo a evitar prejuízos no andamento da demanda na origem e com o propósito de não tumultuar a tentativa de acordo entre as partes, **determino a suspensão do vertente Agravo de Instrumento pelo prazo de 6 (seis) meses com base no artigo 313, inciso II e § 4º do CPC/2015.**
Assim, remeta-se os autos à Secretaria Cartorária Cível e, após passados os 6 (seis) meses de suspensão da demanda, proceda-se à notificação do MM. Juiz singular da 6ª Vara da Família da Comarca de Teresina-PI para informar sobre a realização ou não de acordo entre as partes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 06 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA LUAUTO IMÓVEIS LTDA E OUTRO** (Adv. Alano Dourado Meneses e Outros) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005253-6/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
DESPACHO:
Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para no prazo de 15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 23 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 27 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.5. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002510-2,** em que é Impetrante **ESTADO DO PIAUÍ** e Impetrado **MARIA DOS REMÉDIOS ALVES DA SILVA** (Adv. Manoel de Barros e Silva), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E OF. Nº 588/2016

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO E OUTROS** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001431-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, configurada a relevância da fundamentação do pleito dos agravantes e o risco de lesão grave e de difícil reparação, recebo o recurso atribuindo-lhe efeito suspensivo, para conceder o benefício da justiça gratuita aos agravantes, bem como, para fixar a competência da Justiça Estadual para julgar o feito.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão, para cumprimento imediato.
Cite-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art.1019, do Novo CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI** (Adv. Wildson de Almeida Oliveira Sousa e Outros) **Agravante e DEUSIMAR TAVARES DE SOUSA** (Adv. Gilberto Leite de Azevedo Filho e Outro) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003736-5/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
DESPACHO:
Sendo assim, é de ser mantida a decisão agravada em todos os seus termos, razão pela qual NEGO A LIMINAR vindicada neste agravo de instrumento.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao juízo de origem.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 20 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 27 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA SUELMA REGINA CARDOSO DA SILVA** (Adv. Elci Weber Abaddy e Outros) **Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.004988-4/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
DESPACHO:
Compulsando os autos, observo a ausência de manifestação da parte apelada/ré no feito.
Nesse sentido, de modo a atender ao princípio do contraditório e à previsão legal contida no artigo 331, § 3º do CPC/2015, determino seja realizada a citação da parte apelada/ré para responder ao recurso.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 16 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 27 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA KERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS DO PIAUÍ LTDA*** (Adv. INALDO PIRES GALVÃO) Apelante e **BANCO VOLKSWAGEN S.A (Adv.** VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007901-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Determino a intimação do apelado, para oferecer contrarrazões ao Apelo no prazo legal, e revogo o despacho de fls. 92.

Após, com ou sem manifestação da parte apelada, voltem-me concluso os autos do processo.
Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOAQUIM BATISTA LEMOS (Adv.*** CARLA VIRGINIA DANTAS AVELINO NOGUEIRA E OUTROS) Apelados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002570-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Determino a intimação do apelado, para oferecer contrarrazões ao Apelo no prazo legal.
Após, com ou sem manifestação da parte apelada, voltem-me concluso os autos do processo.
Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A- CEPISA** (Adv. RENATA MARIA PINTO CLARK E OUTROS) Agravante e **CONFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA** (Adv. LIVIA ANCÂNGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004433-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo somente após a apresentação da contraminuta do recurso pela parte agravada.
Assim, i) determino a intimação da parte Agravada, nos termos do art. 1.019, II, CPC/2015, para que responda, no prazo de 15 (quinze) dias, à inicial do recurso, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária, ii) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, III, CPC/2015.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E OF. 590/2016

"...Forte nestas razões, i) conheço do presente Agravo de Instrumento, ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019, I, primeira parte, CPC/2015, iii) concedo a tutela da evidência para deferir a gratuidade da justiça ao processamento da ação originária deste recurso, com o imediato retorno do processamento da ação originária deste recurso, com o imediato retorno do processamento do feito no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019, I segunda parte, CPC/2015); iv) ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019, II, CPC/2015): e por fim, v) após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.13. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004563-1,** em que é Apelante **MANOEL BARBOSA LIMA LTDA. - EMPRESA LÍDER** (Adv. Mitchael Johnson Viana Matos Andrade), e Apelado **ANTONIO BEZERRA CRUZ** (Adv. Ricardo Soares Freitas), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **MANOEL BARBOSA LIMA LTDA. - EMPRESA LÍDER** (Adv. Mitchael Johnson Viana Matos Andrade), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CLAUDIO ANTONIO SOMENZI E OUTRO*** (Adv. PRYSCILLA MOREIRA LIMA E OUTRO) Autor e **AGISA - AGROPASTORIL E INDUSTRIAL S.A (**Adv. JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS) Réu, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2015.0001.001182-7**, do despacho exarado pelo

Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir provas. Em caso afirmativo, especifiquem-nas.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** (Adv. Gisela Carvalho Freitas e Meneses), Requerente, e **LASSE SERVIÇOS LTDA.** (Adv. Mayra Oliveira Cavalcante Rocha), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE DECISÃO DO 1º GRAU Nº 2008.0001.000914-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Desse modo, INDEFIRO o pedido de arquivamento, e em face da oposição de Embargos de Declaração, cujo acolhimento implica na modificação da decisão embargada, determino, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a intimação do Embargado/Excepto, para, querendo, apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto, com fundamento no art. 1.023, §2º, do NCPC.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 23 de maio de 2016.
DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.16. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS(ARESP E ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001707-2,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravado **SHENNA LUÍSA MOTTA ROCHA** (Adv. Ráiza Luíza Motta Rocha), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.17. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP E ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004024-0,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravado **THAISE ALVES PINTO** (Adv. Pablo Enrique Almeida Alves), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **OVERATH TALLES COELHO DE ABEL E OUTROS** (Adv. Astrogildo Mendes de Assunção Filho e Valdílio de Sousa Falcão), Impetrantes, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 02.002891-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, constatado que o acórdão recorrido pela via especial analisou o caso concreto em consonância com o entendimento emanado pelo Plenário do STF no julgamento do mérito do recurso paradigma, JULGO PREJUDICADO o Agravo em Recurso Extraordinário, com fulcro no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.
Em face disso, verificado que transitou em julgado o Agravo interposto no Superior Tribunal de Justiça, que não foi conhecido, por intempestivo (fls. 303/304), ENCAMINHEM-SE os autos à SESCAR-Cível para certificar o trânsito em julgado do presente processo.
Publique-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.19. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.002962-4,** em que é Impetrante **BENEDITO PEREIRA DA SILVA** (Adv. Agnaldo Boson Paes) e Impetrado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **THIAGO RIBEIRO SOARES E OUTROS** (Adv. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIR) Agravante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.003042-8,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Em face dessa circunstância, considerando a flagrante ilegitimidade dos embargantes, deixo de conhecer do recurso em referencia.
Intimações necessárias.
Cumpra-se a decisão de fls. 560, do e. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Teresina (PI), 18 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA as partes CONSTRUTORA JOLE LTDA (Adv. José Norberto Lopes Campelo OAB/PI nº 2.594 e Adva. Nathalie Cancela Cronemberger Campelo OAB/PI 2.953))** e o **ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Geral: Plinio Clêrton Filho)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 99.000303-5** em que figura como exequente e executado os ora intimados da decisão de fls. 3.358/3.370) proferida pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJPI:**DECISÃO:**"(...) Em face do exposto, torno sem efeito a decisão de fls. 3.090/3.095)/ Intimações necessárias./Cumpra-se."/Teresina, 20 de maio de 2016/**Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO.Decano do TJPI/**Teresina-PI, 30 de maio de 2016.Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 24/07

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ELIEUDE DA SILVA MUNDEIRO**, SOLTEIRO, GERENTE DE VENDAS, natural de PARNARAMA - MA, filho de ANTONIO MUNDEIRO NETO e MARIA RAIMUNDA DA SILVA MUNDEIRO; e **MIRIAN DE JESUS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, SECRETÁRIO(A), natural de SIMOES - PI, filha de ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA e JÚLIA AUGUSTINHA DE JESUS; 2º) **FRANCISCO CASTRO**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de BARRAS - PI, filho de LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO; e **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DIAS**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO DIAS e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO; 3º) **JOSÉ EDILSON DA CUNHA LOPES**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES LOPES e FRANCISCA MARIA DA CUNHA LOPES; e **RAYANNE ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA; 4º) **JOSE WILSON LOPES BATISTA**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BATISTA SOBRINHO e MARIA LOPES DA SILVA; e **TAMIRES ELEN DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA e DEUZULENE CONCEIÇÃO CUNHA; 5º) **LINDINALDO DE JESUS DIAS LOPES**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de CANDIDO MENDES - MA, filho de SALUSTRIANO DO ROSÁRIO LOPES e FELINTRA DO SOCORRO DIAS; e **RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TURIACU - MA, filha de OSVALDO MACELINO DE OLIVEIRA e MARIA DA LUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA; 6º) **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ LUIS DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA; e **SAMARA FERNANDA DA SILVA FERNANDES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FERNANDES DE JESUS e MARIA ANTONIA DA SILVA FERNANDES; 7º) **WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de ALBERTO CARLOS DE MORAIS e MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES; e **MARIA MADALENA NERES DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO SANTOS NERES e FRANCISCA MARIA NERES DA SILVA; 8º) **CRISMON CLAYTON CARDEAL**, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de CLEMENTINO NONATO CARDEAL e MARIA DOS REMEDIOS CARDEAL; e **NILZIVÂNIA DA SILVA FERREIRA '**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA e MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA FERREIRA; 9º) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PEREIRA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIS ALVES PEREIRA e LUISA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA; e **JAINARA SILVA MELO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ RODRIGUES DE MELO e MARIA FRANCISCA DA SILVA MELO; 10º) **RAYLSON ALVES RODRIGUES VIVEIROS**, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MACHADO VIVEIROS e ROSA ALVES RODRIGUES VIVEIROS; e **BRUNA RAVENNA DE OLIVEIRA ALENCAR**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ALENCAR e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA; 11º) **MARCELO ALVES DAS CHAGAS**, SOLTEIRO, COZINHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de NELSON ALVES DAS CHAGAS e MARIA DAS DORES CUNHA DAS CHAGAS; e **LILIANE ASSUNÇÃO SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de VALTER ASSUNÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e ISABEL SILVA PEREIRA; 12º) **ANTONIO REIS ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, MICRO - EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de AMADEUS ALVES DA SILVA e ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA; e **JANILSA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e FRANCISCA ARAÚJO DE ANUNCIAÇÃO SOUSA; 13º) **WAGNER CARDOSO XAVIER**, DIVORCIADO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de TERESINA - PI, filho de ANTÔNIA MARIA CARDOSO XAVIER; e **LEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, DIVORCIADA, natural de TAILANDIA - PA, filha de JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA; 14º) **EMANOEL JEFFERSON AGUIAR FENELON**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de ESPERANTINA - PI, filho de MANOEL AGUIAR FENELON e MARIA DA PAZ MENESES AGUIAR FENELON; e **NATHÁLIA SAMPAIO OLIVEIRA**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA e FRANCINETE DA SILVA SAMPAIO OLIVEIRA; 15º)

STÉFANO GAETANO GIOVANNINI COSENTINO, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PAULO CESAR ROGERIO COSENTINO e VENETIA GIOVANNINI COSENTINO; e **JÉSSICA BONFIM MENDES**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de FORTALEZA - CE, filha de GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES e SILVIA MARIA BONFIM MENDES; 16º) **JAÉLISON DOS SANTOS FREITAS**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de ESPERANTINA - PI, filho de JOSÉ DE RIBAMAR DE FREITAS e KATIANA DOS SANTOS FREITAS; e **VITÓRIA SAMPAIO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filha de ONOFRE SAMPAIO GOMES e NEUZIMAR DE MOURA DOS SANTOS; 17º) **JHEYMISON PATRILLY DE SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JAMES DA SILVA OLIVEIRA e VERA LÚCIA LIMA DE SOUSA OLIVEIRA; e **AULANE DE SOUZA BASTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de MARAJA DO SENA - MA, filha de CARLOS BASTOS DE SOUSA e IVANEIDE PESSOA DE SOUZA; 18º) **EDUARDO PINHEIRO DE SOUSA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de GONÇALO DE SOUSA e LUISA MARIA PINHEIRO DE SOUSA; e **FABILINA DE MOURA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PICOS - PI, filha de MANOEL FERNANDES DA SILVA e EDITE TEREZA DE MOURA SILVA; 19º) **TARCISIO JOSÉ ALVES DE OLIIVEIRA**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ALVES DA SILVA e TERESA DE OLIVEIRA COSTA SILVA; e **NAYANA FRANCISCA SANTOS DE SOUSA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de GRACIOMAR FRANCISCO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA; 20º) **ELIAS NERI DA SILVA**, SOLTEIRO, FISCAL DE LOJA, natural de CAXIAS - MA, filho de JOSÉ NERI DA SILVA e ROSEMIRA RODRIGUES DA SILVA; e **MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de LUZILANDIA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA e MARIA DO ROSÁRIO SANTOS OLIVEIRA; 21º) **ELIAS NERI DA SILVA**, SOLTEIRO, FISCAL DE LOJA, natural de CAXIAS - MA, filho de JOSÉ NERI DA SILVA e ROSEMIRA RODRIGUES DA SILVA; e **MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de LUZILANDIA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA e MARIA DO ROSÁRIO SANTOS OLIVEIRA; 22º) **PAULO ROBERTO SILVA SOUSA**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ LOURENÇO DE SOUSA e MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA; e **MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA e DACILIA SOARES DE SOUSA; 23º) **THIAGO PHILLIPI DA SILVA GOMES**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, natural de TERESINA - PI, filho de ERIONALDO GOMES e VERA LUCIA DA SILVA GOMES; e **KELMA KAROLINE TAVARES RODRIGUES**, SOLTEIRA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de EVALDO TAVARES DE SOUSA e MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE SOUSA; 24º) **CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS**, SOLTEIRO, OFICIAL DE JUSTICA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO CARLOS MASCARENHAS e MARIA GORETE MAGALHÃES MASCARENHAS; e **ALINE BARRADAS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA e ELSA RIBEIRO BARRADAS OLIVEIRA; 25º) **BRYAN JHEFFERSON NERIS CARDOSO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MONTEIRO CARDOSO e MARIA JOSÉ FERREIRA NERIS CARDOSO; e **SARIANE SILVA MARQUES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO CARLOS DE MORAIS e MARIA FERREIRA DA SILVA; 26º) **DANIEL ALVES DA CRUZ**, SOLTEIRO, WEB DESIGNER, natural de TERESOPOLIS - RJ, filho de LUIZ ANTONIO ALVES DA CRUZ e MARIA REGINA ALVES DA CRUZ; e **MARIA AUZENIR DOS SANTOS SOUSA**, SOLTEIRA, BIBLIOTECÁRIO(A), natural de CAPITAO DE CAMPOS - PI, filha de VALDIVINO GOMES DE SOUSA e MARIA GORETE DOS SANTOS; 27º) **CLEDSON ALMEIDA PEREIRA**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural de TAGUATINGA - TO, filho de JOAQUIM ALVES PEREIRA e FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA; e **ANANDA ANAÍDE PEREIRA BATISTA DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ FELIPE DA SILVA JUNIOR e FRANCISCA PEREIRA BATISTA; 28º) **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de JOSE DE FREITAS - PI, filho de JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO; e **DEYSIANE DA COSTA ALVES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DOMINGOS ALVES e MARIA DAS DORES DA COSTA ALVES; 29º) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, PORTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA e LÚCIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA; e **MARIA IRACEMA DE ANDRADE LOPES**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de MIRANDA DO NORTE - MA, filha de JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO e MARIA DEUZELINA DE ANDRADE LOPES; 30º) **ISRAEL MENDES CARREIRO**, SOLTEIRO, BIÓLOGO(A), natural de URUCUI - PI, filho de RAIMUNDO CARREIRO VARÃO e MARIA HELENA MENDES CARREIRO; e **WHENNA DUARTE MARTINS SOUSA**, SOLTEIRA, JORNALISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA FILHO e ALDENICE MARIA DUARTE MARTINS; 31º) **FÁBIO FERREIRA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA; e **FRANCISCA MARINA DE SOUSA MELO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA MELO e CELIA MARIA DE SOUSA MELO; 32º) **CARLOS ALBERTO DA COSTA ALVES**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de PAULO ALVES DOS ANJOS e MARIA JOSÉ COSTA ALVES; e **JOELDINA SALUSTIANA SOUSA**, SOLTEIRA, MANICURE, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA JOSÉ SALUSTIANA SOUSA; 33º) **ISAEL DE SOUSA LIMA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO ALVES DE LIMA e MARIA DAS DORES DE SOUSA LIMA; e **JOYCINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, natural de TERESINA - PI, filha de ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA; 34º) **FRANCISCO VILARINDO BARBOSA JÚNIOR**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO VILARINDO BARBOSA NETO e AMANDA MARIA MARINHO BARBOSA; e **NATÁLIA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO**, SOLTEIRA, ARQUITETO(A), natural de TERESINA - PI, filha de HERBERT COSTA NAPOLEÃO DO REGO e TERESA HELENA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO; 35º) **MANOEL LICINIO VIEIRA**, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) APOSENTADO(A), natural de COCAL - PI, filho de LICÍNIO JOSÉ VIEIRA e TEODORA DELFINA CARDOSO VIEIRA; e **PAULA FRANCIENETE SOUZA MIRANDA**, SOLTEIRA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) APOSENTADO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO MIRANDA e TERESINHA DE JESUS SOUSA MIRANDA; 36º) **ELIEUDE DA SILVA MUNDEIRO**, SOLTEIRO, GERENTE DE VENDAS, natural de PARNARAMA - MA, filho de ANTONIO MUNDEIRO NETO e MARIA RAIMUNDA DA SILVA MUNDEIRO; e **MIRIAN DE JESUS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, SECRETÁRIO(A), natural de SIMOES - PI, filha de ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA e JÚLIA AUGUSTINHA DE JESUS; 37º) **THIAGO SOARES NUNES**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de UBIRAJARA NUNES DE MIRANDA e MARIA DO SOCORRO SOARES NUNES DE MIRANDA; e **LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO**, SOLTEIRA, CORRETORA DE IMÓVEIS, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARCOS NARCISO FREIRE DE CASTRO e LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO; 38º) **VINICIUS ELIAQUIM DE OLIVEIRA CARVALHO**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, natural de FLORIANO - PI, filho de JOSÉ BATISTA DE CARVALHO e ISABEL CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA; e **DÉBORAH PATRYCIA FERREIRA MELO**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, natural de TERESINA - PI, filha de MESSIAS DA SILVA MELO e MARIA VANDA FERREIRA MELO; 39º) **JAKSON RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TUPARETAMA - PE, filho de JOSENILDO LAURINDO DA SILVA e CLEONICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO; e **BRUNA SUELLÉM SOUSA RAMOS**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de ROSÂNGELA SOUSA RAMOS; 40º) **AIRTON DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, FATURISTA HOSPITAL, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA e MARIA LEOIDES DOS SANTOS SILVA; e **TAMIRES KELLY DOS SANTOS LIMA COSTA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA e ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA COSTA; 41º) **OTONIEL FELIX NEVES JÚNIOR**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de BARRAS - PI, filho de OTONIEL FELIX NEVES e MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO NEVES; e **ISABELLA FÉLIX DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO SULEYMAN GOMES DE OLIVEIRA e IDENÊ JUVENAL FÉLIX OLIVEIRA; 42º) **EVANDRO MONTE BARROS**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de BARRAS - PI, filho de AFONSO CELSO DA CUNHA BARROS e MARIA DELZIRA LAGES MONTE DA CUNHA BARROS; e **MARIA CLARISSE FONTENELE**, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural de ESPERANTINA - PI, filha de MANOEL PEREIRA FONTENELE e RITA GOMES DE AMORIM FONTENELE; 43º) **GEORGE FRED SOARES DE MACÊDO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de CRATEUS - CE, filho de ANTONIO EVALDO DE MACÊDO e MAGNOLIA SOARES DE MACÊDO; e **INGRID IARA DO NASCIMENTO FERREIRA DE CARVALHO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de HUGO APARECIDO CARVALHO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO FERREIRA; 44º) **GODOFREDO CARVALHO DE SOUZA**, SOLTEIRO,

ADMINISTRADOR (A), natural de PIRIPIRI - PI, filho de MARIANO SOUZA e MARIA EDITE CARVALHO SOUZA; e **MAGDA DOS SANTOS SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de QUIXADA - CE, filha de FRANCISCO MAURICIO DE SOUSA e MARGARIDA DOS SANTOS SOUSA; 45º) **DOMINGOS FORTES SILVA**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filho de ANTONIO MILTON FORTES SILVA e MARIA DO SOCORRO NUNES DA ROCHA; e **LIDIANA DE SOUSA RODRIGUES**, SOLTEIRA, CONSULTORA DE VENDAS, natural de ALTOS - PI, filha de RAIMUNDO CONCEIÇÃO RODRIGUES e MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES; 46º) **FRANCISCO ULISSES DA SILVA LIMA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO VIEIRA LIMA e MARIA GISLENE NUNES DA SILVA; e **BARBARA OHANA MOREIRA LIMA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de CASTELO DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO CICERO MOREIRA BEZERRA e FRANCISCA IZABEL LIMA SOARES; 47º) **AMAURÍ DE OLIVEIRA PAZ**, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de BENEDITINOS - PI, filho de FELIX PESSOA DA PAZ e FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA PAZ; e **DÉBORA RUTH RODRIGUES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DOS SANTOS e FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS; 48º) **EDÍLSON SANTOS DE OLIVEIRA**, DIVORCIADO, ESTOQUISTA, natural de TIMON - MA, filho de SEBASTIÃO PINTO DE OLIVEIRA e MARIA HELENA DOS SANTOS; e **DALINE DOS SANTOS NERY**, DIVORCIADA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de TERESINA - PI, filha de DIVALDO FERREIRA NERY e TERESINHA ALVES DOS SANTOS NERY; 49º) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de GERALDO FERREIRA DA SILVA e GUIOMAR ALVES RODRIGUES DA SILVA; e **AUZILÉIA CARVALHO SOBRAL**, SOLTEIRA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO SOBRAL DA COSTA e FILOMENA ROSA DE CARVALHO COSTA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

13.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 01º) **NEURYANE OLIVEIRA COSTA**, SOLTEIRA, VIGILANTE, natural de SANTA INES - MA, filha de RAIMUNDO CAVALCANTE COSTA e MARIA ESPERANÇA OLIVEIRA COSTA; e **JANAINA DA COSTA SILVA**, SOLTEIRA, COMERCIÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO JORGE DA COSTA e CLARICE DE JESUS SILVA E COSTA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0023007-65.2010.8.18.0140
AÇÃO: União Estável
Requerente: C.S.S.
Requerido:V.B.dos S.
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem doMM. Juizde Direito Auxiliar, Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o Advogado, **Dr. PAULO ARAGÃO DE SOUSA- OAB/PI Nº. 4720,** para comparecer a esta 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, a fim de solucionar problemas referentes a Ação de União Estável **0023007-65.2010.8.18.0140.** E para constar, Eu, Fabriciah Rocha Aguiar, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 30 de maio de 2016.

13.4. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0012969-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: REGINA CELIA PAIXAO DE OLIVEIRA
Requerido: NAILDES DE FREITAS MARTINS PAIXÃO
Advogado(s): Adriano Kleiton de Carvalho Barbosa (OAB/PIAUÍ Nº 2884)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

13.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002892-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAELA SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480)
Réu: BELCORP DO BRASIL
Advogado(s): RUBENS DUFFLES MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 57904), ALMIR POLYCARPO(OAB/SÃO PAULO Nº 86586)
DESPACHO:
01 - Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível,
a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer
fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V),
designo audiência de conciliação para o dia 30 de junho de 2016, às 10h30min.

13.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019317-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Requerido: MARIA LUZIA FELIX RUFINO
Advogado(s):
DESPACHO:
Em face dos argumentos assentados no requerimento autoral, do qual se extrai que o objeto da
lide não fora localizado, frustrando, assim, a busca e apreensão já deliberada em sede de liminar, defiro o pleito
de consulta de endereço da parte demandada junto INFOJUD, bem assim determino o gravame de
alienação/circulação pelo sistema RENAJUD, eis que previsto no Decreto-Lei nº 911/69. Nesta quadra, é de notar
que a medida ora adotada servirá para materializar a decisão judicial de busca e apreensão concedida na fase

inicial do processo, impedindo a circulação e eventual alienação do bem em comento. Determino, também, para atendimento às exigências do art. 256, §3º, do NCPC, que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fazendo constar que a reposta deverá ser encaminhada diretamente à SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL, no FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO, 1º andar, na Rua Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-830 Teresina/PI, e-mail sec.10varacivel@tjpi.jus.br e telefone (86) 3230-7800, preferencialmente via email, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho assinado, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 10 (dez) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção. Com o resultado, havendo endereços ainda não diligenciados nos autos, expeça-se o mandado correspondente.Caso não sejam localizados endereços, intime-se o autor/credor para as providências que entender de direito, observando-se o prazo de 10 dias. Intime-se.
TERESINA, 12 de maio de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

13.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010402-48.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO (OAB/CE Nº 1870), ROSEANY ARÚJO VIANA ALVES (OAB/CE Nº 10952), LÁZARO DUARTE PESSOA (OAB/PI 12851) E ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA (OAB/PI Nº 9.774).
Requerido: CARLOS ALVES DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
É cediço que a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira possui preferência legal na ordem de qualquer penhora (art. 835,I, do NCPC). Na hipótese, a parte executada foi citada/intimada, contudo, não adimpliu o débito em execução, fato que possibilita a tomado de atos coercitivos para a consecução do débito, nos termos dos arts. 829, §1º, c/c o art. 854, ambos do NCPC, razão pela qual defiro o requerimento de fl. 173 e determino penhora on line, via BACENJUD, no valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada. Do resultado da indisponibilidade de ativos financeiros da executada, intime-se a parte executada, via advogado, para se manifestar em cinco dias (NCPC, art. 854, §2º).

13.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015989-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: DIEGO EULALIO DANTAS LEAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Com fundamento no art.487, I, do NCPC, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na Ação de Busca e apreensão para confirmar a liminar de fls.90/91, determinando a expedição de novo mandado de busca e apreensão em endereço a ser informado pelo autor de modo que, após efetivada a medida consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor finduciario, cabendo as repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduncíária, a teor do art. 3º § 1º do decreto-Lei 911/69, facultando-se ao credor, a qualquer tempo, optar pela conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, nos termos do art.4º do aludido Decreto-Lei.Determino seja inserida restrição total do veículos no sistema RENAJUD a fim de materializar a presente desição, nos termos do art. 3, § 9º do Dereto-Lei nº911/69. Condeno a parte demandada ao pagamento de custas e honorarios advocaticios estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa atualizado, como me faculta o art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina, 20 de maio de 2016. Edson Alves- Juiz de Direito.

13.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010946-65.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA - ME
Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Executado(a): MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DESPACHO:
Redelineio o despacho anterior (fl. 21), para excluir o comando assentado no item 01, mantendo-se na íntegra o teor dos demais itens nele elencados.
Intimem-se.
TERESINA, 12 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

13.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010946-65.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA - ME
Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Executado(a): MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DESPACHO:
01 Intime-se o devedor (executado), via advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, para pagar o valor arbitrado a título de multa, sob pena de multa diária equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), até o

limite de 10 dias.
02 Intime-se o executado ainda para efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fls. 07, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.
03 Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
04 Consigne-se ainda, no referido mandado, que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).
05 Cumpra-se.
Teresina, 11 de maio 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012710-23.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: ISABEL SOARES MENOR DE SOUSA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Requerido: BANCO SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s): PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)
Intime-se as partes para pericia a ser realizada no dia 16.06.2016 (quinta-feira), ás 9:00 horas, no endereço Rua Francisca de melo lobo, S/N, Bairro Saci, nesta capital.
TERESINA, 27 de maio de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

13.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028940-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO F M MARQUES ME
Advogado(s): JOSÉ ANTÃO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6440)
Réu: PALATTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s): FABIO LUIS AMBROSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 154209)
DESPACHO:
01 - Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2°, art. 3°, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 30 de junho de 2016, às 10h 00 min.

13.13. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002771-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: KAIO RILLA PEDROSA LIRA
Advogado(s):
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do autor de busca e apreensão, confirmando a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva ao patrimônio do credor fiduciário (§§1° e 2° do art. 3° do Decreto-Lei 911/69).
Condeno o demandado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, nos termos em que me faculta o art. 85, 2º, NCPC.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Teresina, 27 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

13.14. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006370-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO TEIXEIRA SOARES
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA, GLADSON NUNES DE SOUZA
Advogado(s): RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11991)
(...) Ao lume do exposto, decreto a revelia da suplicada CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, nomeando como curador especial o Defensor Público atuante neste juízo; Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva do suplicado GLADSON NUNES DE SOUZA, determinando a sua exclusão do processo e rejeito as demais preliminares; determino a desconsideração da personalidade jurídica, de modo que as obrigações decorrentes da sentença possam atingir o patrimônio individual dos sócios e inverto o ônus da prova em relação aos pagamentos realizados pelo autor, devendo os suplicados juntar relatório discriminado de pagamentos referente à unidade residencial objeto da lide, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações autorais nesse sentido, tudo no prazo de 15 dias.

13.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025813-97.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA, PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): DIOGO CALDAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4964), JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12598)
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço das partes autoras: WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA E PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO.

13.16. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008891-15.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Executado(a): ABILIO RICHARD SILVA VIEIRA
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITAVEL DESPACHO JUDICIAL RETRO PROCEDI AO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIOS DOS PRESENTES AUTOS.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Secretário

13.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005214-40.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): M J DE JESUS CONFECCOES ME, MARIA JOINICEIDE DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO
Em análise aos autos, extrai-se que, conquanto expendido os atos e os meios processuais para a resolução da dívida, não foi realizado penhora de dinheiro suficiente do devedor para plena satisfação do crédito (fls. 103/104). Intimado, o exequente permaneceu inerte. Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, determinando o arquivamento provisório do processo em tela, podendo o credor, a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou outro meio de satisfação do crédito.
TERESINA, 25 de maio de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

13.18. CERTIDÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0008621-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Executado(a): GERSON DA ROCHA PIRES
certidãoCERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITAVEL DESPACHO JUDICIAL RETRO, PROCEDI AO ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS PRESENTES AUTOS.TERESINA, 30 de maio de 2016JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHOSecretário(a)

13.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015184-06.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CERES - FUNDAÇAO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SÃO PAULO N° 128.341)
Requerido: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS
Advogado(s): SEM ADVOGADO
DESPACHO: "Indefiro pleito de realização em consulta via INFOJUD, vez que é necessário salientar que cabe à parte exequente, demonstrar, ainda que perfunctoriamente, o impedimento, de diretamente, obter documentação que lhe interessa. Não cabe ao judiciário substituir a parte nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo e os convênios eletrônicos são utilizados quando esgotadas as diligências extraoficiais para localização e existência de eventuais bens em nome dos executados."

13.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000117-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(s): JOSÉ DO EGITO FIGUEIRÊDO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1984), MARCELO MAGNO RIBEIRO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10511)
Réu: RICARDINA NUNES DA SILVA
Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 37/38: Ante o exposto, por ausência de provas, julgo improcedente este feito, com fulcro no art. 487, I, do NCPC.

13.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014357-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENILSON RODRIGUES SANTIAGO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
DESPACHO:?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 19.09.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados.Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

13.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005309-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILA MENDES AYRES, MARIANNY DA PAZ BELCHIOR LUSTOSA, JOMILSON JOSÉ LUSTOSA LOPES
Advogado(s): NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
Réu: CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICILÓGICA DO TRANSITO REBELO FERRAZ LTDA.
Advogado(s): NEY FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850),
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: Fl.150. Vistos. Defiro o pleito dos autores, para antecipar para o dia 01.07.2016, ás 09:30hs, a audiência de conciliação designada anteriormente à fl. 139. Intimações necessárias.

13.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016073-86.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: FRANCISCO COSMO DE MACEDO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Antes de fluido o prazo de resposta, o autor pode pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito (folha 32). Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários."

13.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014426-22.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE AMAURI ALVES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: CEAPE - CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3149)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 27.09.2016, às 09 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018739-89.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Réu:
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a devolução de carta precatória às fls. 85/90, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009282-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIUDE GOMES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 20.09.2016, às 11 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º,

CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados.Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

13.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009112-66.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLERISTON DA SILVA PAULO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 19.09.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados.Ciência ao MP, caso intervenha no feito?

13.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005256-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARLA BRITO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Réu: BANCO SANTANDER (AYMORÉ FINANCIAMENTOS) S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 21.09.2016, às 11 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029328-14.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VALDIR CARNEIRO DE VASCONCELOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 20.09.2016, às 11 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019942-33.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: HUGO LEONARDO DOS SANTOS NUNES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA de fls. 65: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Custas finais pela parte autora. sem honorários.

13.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017089-46.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SILVIA MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 19.09.2016, às 10 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017125-49.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº

31618)
Requerido: ANIELLE KARINY FURTADO DA COSTA
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: "(...) Ante de fluido o prazo de resposta, o autor pode pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito (folha 32). Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, NCPC."

13.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023828-64.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALAN SANTOS SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 20.09.2016, às 10 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008183-58.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE HAGEM MAZUAD
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): WALTER NEIVA EULALIO FILHO, ADELAIDE MARIA REIS NEIVA EULALIO
Advogado(s): ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13408)
DESPACHO *de folhas 94: Intime-se a parte exequente,por seu advogado,para que no prazo de 05 dias,manifesta-se sobre o pedido do executado de fls.88/90.*

13.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026706-35.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: RAUL MARLEY DE PAULA QUADROS
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 41: Considerado a devolução da correspondência à fl. 39/v, intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 5 dias requeira o que lhe aprouver.

13.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006497-64.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: SERGIO HENRIQUE MARTINS DO VALE BATISTA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: LINCOLN MIRANDA DE SÁ, LUIS CARLOS DE SÁ
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre o A.R juntado nas fls. 43, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003018-34.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): RESOLVE SERVIÇOS E REPAROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA, CLAUDIANE DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 46: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito no art. 485, III, do NCPC. Custas finais pela parte autora.

13.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017434-46.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LUANA CAROLINE DA SILVA NERY
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: COLEGIO SAO JUDAS TADEU
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
DESPACHO: "Cumprindo a sistemática da ordem de penhora (art. 835, I, NCPC) proceda a penhora de valores *on line*. Após, intimem-se as partes, para ciência."

13.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009725-47.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ITALO SORIANO FREIRE TORRES
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Antes de fluido o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto atacada. Ante o exposto, extingo o presente feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art 485, NCPC. Justiça gratuita."

13.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022845-31.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: JOSE NIVALDO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 48/49: Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1022 do NCPC, conheço dos presentes embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença embargada.

13.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022490-94.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DO PRADO FILHO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
SENTENÇA de fls. 77: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Custa finais pela parte autora.

13.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021869-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 49: Isto posto, com fundamento no art. 355, II do NCPC, julgo procedente o pedido inicial, determinando que a parte ré efetue o pagamento para o autor do valor de R$ 5.179,53, corrigido com juros legais a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento desta demanda judicial.

13.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003241-02.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA-PI-CEUT
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): LOURDES DE FATIMA LOPES DE ABREU
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 25: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Custas finais pela parte autora.

13.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014663-66.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PABLO ROBERTO DE SOUSA NETO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
DESPACHO DE FL. 171: (...) Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual.

13.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013149-10.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)

Requerido: MARCIO JOSE DE QUEIROZ DUARTE
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 51: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC.

13.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017411-81.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): VANESSA CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8656), CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8747), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): ORLANDO DE SOUSA FEITOSA, ANTONIO HENRIQUE VIEIRA NETO-ME
Advogado(s): AUGUSTO RÉGIS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 630802)
SENTENÇA DE FLS. 155: A dívida foi satisfeita, motivo pelo qual se impõe a extinção do feito.
Assim, com arrimo no art. 924, II, NCPC, extinguo o processo de execução.
Custas finais pela parte executada. Honorários na base de 10% sobre o valor da execução.
Defiro o pedido de desentranhamento da documentação acostada à inicial, devendo ficar cópias para efeito histórico bem como determino a baixa de qualquer inscrição em bancos dados restritivos de crédito por conta desta execução.
Desbloqueie-se eventuais valores bloqueados em nome do executado via Bacenjud. No caso de já ter sido concretizada transferência, expeça-se alvará para levantamento.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029296-72.2014.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: TERESINHA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: " (...) Como o réu, chamado a se manifestar sobre o pedido de desistência, concordou com aquele (fl. 100), há ele que ser acatado, já que não há mais interesse da parte autora em sua tramitação. Ante o exposto, extingo o presente feio sem julgamento de mérito com fulcro no art. 485, VIII, NCPC. Cada parte deverá arcar com seus próprios honorários (...)"

13.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028671-48.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE CARLOS DA ROCHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 23.09.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.49. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005625-49.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): B LIMA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões do oficial de justiça. à(s) fl(s). 47v/48v .

13.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013606-37.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KEILA DA SILVA VAZ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A.
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 21.09.2016, às 10 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011527-85.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVAN FRANCISCO DE MORAES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 21.09.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019656-21.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 - RECOVERY DO BRASIL
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 43621)
Réu: MARIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 75: Intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 5 dias manifeste-se sobre a devolução da correspondência de fls. 73/v.

13.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025985-10.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANO PEREIRA GALVAO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 19.09.2016, às 11 horas e 00 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028965-56.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: YASMIM MARIA RUFINO BORGES PRADO AGUIAR DE MORAIS, JOAO HONORATO DE MORAIS NETO
Advogado(s): SAMANTHA SOUSA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6346)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - HUMANA SAÚDE
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), WESLEY VINICIUS CRUZ BENIGNO(OAB/PIAUÍ Nº 11066)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 15 (quinze) dias, querendo manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 351, NCPC)"

13.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006061-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELANTE AMORIM NOGUEIRA BOAVENTURA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO HONDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 19.09.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

13.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030321-86.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: CLAUDIA MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Antes do fluido o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito (fl.26). Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, NCPC (...)"

13.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009740-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE FILHO
Advogado(s): CARLOS ALIPIO RIBEIRO GONCALVES IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2915), LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Réu: UNIMED PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 66: Designo o dia 01/07/2016 às 11 horas e 30 minutos para audiência de conciliação.

13.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024279-60.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BERNARDO VIRGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO de fls. 175: Intime-se a parte ré, por seu advogado,para que no prazo de 10 dias, exiba em juízo o contrato objeto desta lide, sob pena de buca e apreensão do mesmo.

13.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002307-34.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Requerido: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 18558), KARLA CAPELA MORAIS(OAB/PERNAMBUCO Nº 21567)
DESPACHO de fls. 369: Intime-se o exequente, por seu advogado, para que no prazo de 5 dias, requeira o que lhe aprouver para o regular andamento deste feito.

13.60. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009601-11.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA TENÓRIO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
DESPACHO de fls. 246: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 5 dias, manifeste-se sobre a proposta de fl. 245, depositando em juízo os honorários do perito judicial a fim de dar-se o regular processamentodeste feito.

13.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019978-12.2007.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: B. SOUSA & CIA LTDA
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Réu: IMAE- INDUSTRIA DE MASSA ESPECIALIZADA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 65: Intime-se a parte interessada, para ciência e para que no prazo de 10 dias. requeira o que lhe aprouver, para o regular prosseguimento do feito.

13.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010708-80.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: EDENIZE VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: OCUPANTES INVASORES DO IMOVEL
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC. Justiça gratuita. "

13.63. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003298-68.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCIEL CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004); LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9221)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, Memoriais de Alegações Finais.

13.64. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000478-42.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

13.65. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006560-89.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: RAFAEL SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11802)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

13.66. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005631-56.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: WALLACE MARTINS CORREA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

13.67. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000635-69.2015.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: R. M. R.
Infante: M. D. R. S.
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE OAB/PI Nº 4241
Requerido: H. R. S. F.
Advogado(s): JOSÉ POLICARPO DE MELO OAB PI 2057
DESPACHO: Para comparecer à **Audiência de Conciliação** entre as partes designada para o dia **18/07/2016 às 09:00 horas**, na sala dasa audiências deste juizado. Teresina, 30 de maio de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

13.68. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000376-11.2014.8.18.0004
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: ANGELA MARIA WAQUIM SAMPAIO
Réu: JEFERSON ALVES SAMPAIO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADOS: FRANCISCO AINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA (OAB/PI 15.738-B-OAAB/MA 11.149-A); nestor alcebíades mendes ximenes (oab/pi 2849); josilenni de alencar fonseca santos (oab/pi 9039)
SENTENÇA
Ante ao exposto, com fundamento nos artigos 304 e 305 do CPC, INDEFIRO o pedido rejeitando a Exceção de Incompetência oposta pela Sra. A A W A, nos autos de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA, mantendo por conseguinte o prosseguimento do feito neste juízo. Certificado o transito em julgado, certifique-se também, nos autos principais, o resultado da exceção e prossiga-se neles.
TERESINA, 30 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.69. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000446-62.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: AGENOR DOS SANTOS MALAQUIAS, FRANCISCA MARIA AMORIM RIBEIRO LIMA
Adotado: D S DE P
DeCISÃO
CITE-SE o genitor, o Sr. ANTÔNIO VIEIRA DE PAULA, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.70. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000358-53.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda

Requerente: MARIA ANTONIA DA SILVA, A K DA S S
Réu:
DeCISÃO
CITE-SE a Sra. ALINE MARIA DA SILVA SOUSA, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.71. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005989-80.2012.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: EVALDO BARBOSA DA CRUZ, SHIRLENE CASSIMIRO NOGUEIRA CRUZ
Requerido: MARIA CINEIDE DE SOUSA RAMOS, ANTONIO EVANDRO PEREIRA DA SILVA, A F S S, G DE S S
Despacho
CITE-SE os genitores, o Sr. ANTÔNIO EVANDRO PEREIRA DA SILVA e MARIA CINEIDE DE SOUSA RAMOS, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se fo o caso, conforme artigo 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.72. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002432-22.2011.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: KARLOS EDUARDO SILVA NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, fica por este instrumento CITADO(a) o REQUERIDO/GENITORA: **ÉRIKA SAMARA SILVA NASCIMENTO,** residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos se o caso, conforme o art. 232, III e IV do CPC. Iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias., que este o referido instrumento deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 05 (cinco) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta secretaria da 1ª VAra da Infância e juventude de Teresina/PI. eu Genesio Alves da Silva, chefe de secretaria que o digitei.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.73. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000589-80.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: JUCILEIDE DE CASTRO OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda processo acima citado, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) **JUCILEIDE DE CASTRO DE OLIVEIRA**, LUGAR ignorado, para no prazo de 15 dias, querendo, apresentar manifestação nos termos da inicial, indicando provas a serem produzidas. Iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nestaa cidade e Secretaria da 1ª Vara da Infância de Teresina/PI.Eu Genesio Alves da Silva, Chefe de secretaria que odigitei e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.74. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001032-02.2013.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE
Requerido: RUTH DE SOUSA MELO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DISPOSITIVO: Ante o exposto, decido, em harmonia com o relatório técnico e parecer ministerial supracitado, nos termos dos arts. 24, 129,

inciso X, 155 e seguintes da Lei 8.069/90, c/c o art. 1635 ao 1638, II do Código Civil Brasileiro, DECRETAR a Destituição do Poder Familiar da genitora RUTH DE SOUSA MELO, em relação ao seu filho J.P.S.M. expeça-se mandado de inscrição da sentença e cancelamento dos registros originais das crianças e do adolescente, obedecida as formalidades legais.
TERESINA, 28 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.75. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0015921-63.2010.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, MARIA BERNADETE DOURADO DE OLIVEIRA
Requerido: ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda processo acima citado, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) **RUYDEGLAN PEREIRA DE ANDRADE**, residente em LUGAR ignorado, para no prazo de 15 dias, querendo, apresentar manifestação nos termos da inicial, indicando provas a serem produzidas. Iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nestaa cidade e Secretaria da 1ª Vara da Infância de Teresina/PI.Eu Genesio Alves da Silva, Chefe de secretaria que odigitei e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.76. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000540-39.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ISABEL CRISTINA DE SOUSA
Requerido: FRANKLYN GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISABEL CRISTINA DE SOUSA, vulgo(a) em face de FRANKLYN GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA, ficando por este edital citada **FRANK ELSON XAVIER DE SOUSA E LETÍCIA DE SOUSA MELO DE OLIVEIRA**, que será publicado por três vezes com intervalo de 05 (cinco) dias de uma para outra, para querendo apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2016 (18/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.77. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000397-84.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ANTONIO DE SOUSA GAVINHO, ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA
Requerido: CRYSLAYNE MATIAS DE CARVALHO SOARES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda c/c Guarda Provisória, relativo ao (a)(s) infante S. V. M. requeridos por ANTONIO DE SOUZA GAVINHO E ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA, residente(s) e domiciliada(a)(s) em endereço ignorado, FICA **CITADA** a genitora **CRYSLAYNE MATIAS DE CARVALHO SOARES**, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando provas a serem produzidas. Iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, __, Genésio Alves da Silva, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.78. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0005622-56.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda

Requerente: DAIANE PINHEIRO DE MACÊDO, MARIA DO DESTERRO MEDEIROS DE MACÊDO
Requerido: PAULO JOSÉ DA ROCHA MACEDO, DAVI LUCAS PINHEIRO ROCHA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Guarda c/c Guarda Provisória, em tramitação neste juizado, **FICA CITADO** o Sr. **PAULO JOSÉ DA ROCHA MACEDO**, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando provas a serem produzidas. Iniciando o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, Genesio Alves da Silva, Chefe de Secretaria que o, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.79. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000525-70.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: CIBELI DA SILVA CERQUEIRA SOUZA FERREIRA, ELSON LUIS EVANGELISTA CERQUEIRA FERREIRA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a parte suplicada Sra. **FERNANDA SILVA SOUSA**, residente em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, Genesio Alves da Silva, Chefe de Secretaria que o, digitei, subscrevi e assino. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, (Genésio Alves da Silva)___, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.80. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001073-66.2013.8.18.0004
CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: FRANCISCO FRANCALINO DE OLIVEIRA
Réu: SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO FRANCALINO DE DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de domiciliado(a), TERESINA - Piauí em face de **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada Sra. **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** residente em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outra, e afixada na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, Genesio Alves da Silva, Chefe de Secretaria que o, digitei, subscrevi e assino. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2016 (28/05/2016). Eu, (Genésio Alves da Silva)___, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.81. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005659-20.2011.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: RICARDO DE FREITAS E SILVA NETO, SULAMITA LIMA DA SILVA
ADV. CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO - OAB/PI 5293
Requerido: RAIMUNDO PAULINO DA SILVA NETO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, c/c o art. 329 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO,sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.82. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016412-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NAZARE DA SILVA
Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 2790), MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 2790)
Réu: PAULO SERGIO PINHEIRO MENDES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o teor do que foi acima exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Novo Código Civil JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios e atenda ao disposto nos arts. 82, §2º do NCPC, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Custas de lei.P.R.I. Cumpra-se. Teresina-PI, 12 de abril de 2016.

13.83. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010676-66.2001.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: V. DE P. F.
Advogado(s): V. DE B. F.(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Suplicado: F. DAS C. S. DE P.
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Isto posto, acolho o parecer ministerial, para, com suporte no § 6º, do art. 226, da CF de 1988, julgar procedente o pedido do autor e decretar o Divórcio do casal, ficando, desarte, rompido o vínculo matrimonial existente entre marido e mullher. O marido pagará á filha menor do casal uma pensõ alimentícia no valor de 12% sobre seus rendimetos líquidos, excluídos os descontos relativos a imposto de renda e previdência e fica exonerado do pagamento de pensão, tanto á promovida como ao neto do casal e demais filhos que já se emancipam. Condeno a promovida ao pagamento das custas processuais e honorários ao patrono do autor, na base de 15% sobre o valor da causa. a mulher voltará a usar o nome de solteira. procedem-se ás averbações necessárias. p.r.i.c. teresina, 30 de abril de 2002.

13.84. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002271-21.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: N D F C D S
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969), LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969)
Requerido: W G D S, M D F C R
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), HELEN FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8350), JOSE RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8512)
DESPACHO: "Considerando que restou prejudicada a audiência designada às fls. 259, designo o dia 13/07/2016, às 08:30 horas, para ter continuidade a Audiência de Instrução e Julgamento."

13.85. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008544-70.2000.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L. M. N. DE S. (MENOR)
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Requerido: R. E. N. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] É sucinto relatório. decido. A presente ação foi ajuizada em 06 de novembro de 2003, sem que a parte tenha demontrado interesse em prosseguir com a demanda. assim, prosegguir sem extinguir o feito importará em ferir os princípios da eficiência e da celeridade. Considerando as várias tentativas de intimação (fls. 92, 97-v, 101 e 107), tendo a requerente abandonado o feito, sem informar o seu endereço atualizando na forma que prescreve o art. 39, II do CPC, bem como a inércia do seu patrono, decreto a extinção do processo sem resolição do mérito a teor do que dispõe o art. 267, inciso III do cpc. isento de custas, P.R.I.

13.86. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010676-66.2001.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: V. DE P. F.
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Suplicado: F.A DAS C. S.S DE P.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar sobre petição de fls. 81/83.

13.87. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004968-98.2002.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: M. A. L. DE S.
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 3276) DJALMA CARDOSO LEITE OAB/PI 1.654
Inventariado: M. DO C.L. DE S. (FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO PERANTE ESTE JUÍZO DA 1º VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

13.88. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0011154-83.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA HELENA DE MESQUITA MENESES
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA JOSE DA CRUZ
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSE DA CRUZ, Brasileira, casada, portadora da RG Nº 759.116 SSP/PI, CPF Nº 273.379.953-34, residente e domiciliado(a) em RUA JOAO CABRAL Nº 2556, SAO PEDRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011154-83.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA HELENA DE MESQUITA MENESES, vulgo(a) "", Brasileira, casada, dona de casada, portadora da RG Nº 165.932 SSP/PI CPF Nº 737.613.889-53, residente e domiciliado(a) em RUA EPITACIO PESSOA Nº 1656, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de maio de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.89. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000582-39.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M M K
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Réu: F M G C
Advogado(s): NEIDE MARIA GUEDES DE MIRANDA BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 4776), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), PAULO JESUS DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13579), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675)
DESPACHO: "Considerando que o executado encontra-se recluso desde 14/04/206, designo o dia 02/06/2016, às 09:00 horas, para a realização de audiência, a fim de que as partes realizem uma composição acerca do débito existente."

13.90. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020098-89.2006.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L R D P G S
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Requerido: L A D S
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente por seu advogado para recolher as custas referentes à envio de carta precatória.

13.91. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015457-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: E G R
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: S F L
Advogado(s):
DESPACHO: "Cite-se o requerido para a audiência de conciliaçõ ou de mediação, que designo para o dia 19/07/2016, às 9:00 horas."

13.92. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002406-82.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ARLAN DA SILVA MARINHO
Advogado(s):
SENTENÇA:
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DE ORDEM do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, da Comarca da Capital, Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado MARCOS RÉGIS GOMES DE MOURA, inscrito na OAB/PI sob nº5616, para que fique ciente da decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, cujo decisão segue a parte final transcrito: ?...É o relatório. Decido. O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 - No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de ARLAN DA SILVA MARINHO. Cumpra-se. Teresina, 13 de setembro de 2012. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(30.05.2016).Eu, _____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

13.93. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022183-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TAMIRES FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): SANDRA MARIA REIS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 106-B)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO CIDADANIA E DE ASSISTENCIA SOCAIL - SEMEICAS-
Advogado(s):
DESPACHO: Intime -se pessoalmente a autora e pelo DJE o seu ilustre advogado para em 48 horas recolher as custas e taxas judiciárias devidas sob pena de extinção e arquivamento.
Cumpra -se.
Teresina, 24 de setembro de 2014
Aderson Antonio Brito Nogueira
Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina - PI(COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019337-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS FERNANDO BENTO DE MEDEIROS RIOS, ELIANE ALVES DE BARROS, JOSE DE SOUSA LIMA NETO, MARIA FILONETA FERREIRA DA SILVA, MARIA GORETTI LIMA CRAVEIRO
Advogado(s): KARINE CAMPELO DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6324)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PI
Advogado(s):
Intime-se o Requerente, através de sua advogada Karine Campelo de Barros OAB/PI 6324, para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025272-98.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO AIRTON ALVES DE MESQUITA, RAFAEL DE SALES GOMES, MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO NETO, ITALO CESAR DA SILVA DAMASCENO, ANTONIO MARCOS LOPES MELO, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SOUSA, EVERTON ALMEIDA DA SILVA, ANDRE NUNES DA SILVA, GESSYEL ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO, ANGELO JOSE FONTENELE DOS ANJOS, FRANCIMAIKON LAZARO VIEIRA DA SILVA, WONNY KASTINEY ALVES DA SILVA, DAYLTON JONNES CAVALCANTE BARROS, SÁVIO ANDRE DE SOUZA LIMA, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, SARVIO PEREIRA DE SOUSA, OZIEL INACIO DE OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se os Requerentes, através de sua advogada Ariana Leite e Silva OAB/PI 11.155, para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

13.96. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007936-18.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARINE DE LUNA AQUINO ANTAO DE ALENCAR
Advogado(s): CAROLINE DAMASCENO FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8822), JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9388)
Réu: LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO -PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

13.97. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031526-87.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ISABELLA REIS OLIVEIRA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL
Advogado(s):
Intime-se o Requerente, através de seu advogado MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS, OAB/PI n° 874 e outros, para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

13.98. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001862-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUI - SINPOLPI, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004707-79.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ SERGIO RIBEIRO NETO
Advogado(s): PAULO ROBERTO MIURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8643)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

13.100. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003677-09.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SARAH NILKECE MESQUITA ARAÚJO
Advogado(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

13.101. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025275-29.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DELI MARQUES NOGUEIRA, ZOLINA DE OLIVEIRA ROCHA, DIUSA DIAS RIBEIRO, EPITACIO ROCHA NOGUEIRA, EUDES GUIMARÃES GUERRA JUNIOR, FRANCISCO DA ROCHA LOBATO, GILBERTO RODRIGUES NOGUEIRA, ISA DA CUNHA RIBEIRO, JECONIAS DE FRANÇA NOGUEIRA FILHO, JOAO ESTACIO CAVALCANTE NOGUEIRA, JOAQUINA DARCY C. N. DE HOLANDA, JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, MARIA DA GLORIA BARROS, MISAEL DOURADO GUERRA JUNIOR, JUÇARA JARDINE GUERRA MARCELICE, STELIE JULIÃO JARDINE NOGUEIRA, NALVO DA CUNHA NOGUEIRA NETO, DERY DA CUNHA NOGUEIRA, OLGA BARROS CAVALCANTE RIBEIRO, OSMAR LOBAO VERAS, PITAGORAS RODIGUES NOGUEIRA, RIZOLETA GALVÃO TIRUBIO AGUIAR, VALDECY DOURADO PARANAGUÁ, VERA LUCIA NOGUEIRA
Advogado(s): MAIRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 15977-8), MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5977), ANTONIO CAMARGO JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 15066)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, por consequinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no art. 487, inciso I, do NCPC, condenando a parte requerida a pagar aos autores a diferença de correção monetária considerando o IPC de 42,72%, além dos juros contratuais de 0,5%, ao mês e juros de mora de 1,0% ao mês a partir da citação. Condeno ainda a requerida a incluir os índices relativo ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. O quantum devido será apurado em conta de liquidação, consoante o art. 991,§1º do NCPC, corrigido monetariamente, observados os critérios legais. No tocante à sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador dos autores, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da liquidação, devidamente atualizada, com espeque no art. 85 e seus parágrafos do CPC. Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

13.102. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001591-46.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO
Advogado(s): CLEOMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 1013/77)
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
SENTENÇA: SENTENÇA Vistos. Trata-se de AÇÃO REVISIONAL proposta por ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO, em face de BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, todos qualificados nos autos. Em petição de fls. 131/133, as partes apresentam termo de acordo, em que requerem a homologação do mesmo e a consequente extinção do processo com resolução do mérito. Face o atendimento dos requisitos legais, homologo, POR SENTENÇA, nos termos do art. 487, III, b do NCPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto da peça de fls. 131/133, celebrada nestes autos entre as partes. Custas de lei, conforme acordado. Após pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu por força de composição. P.R.I.C TERESINA, 30 de maio de 2016 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.103. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025821-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLARICE COSTA VELOSO, DOMINGOS LUIZ DE FRANCA, FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA, MARIA LUIZA FERRAZ FORTES
Advogado(s): MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5977-8)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MÔNICA DE MORAES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4991), ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, por consequinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no art. 487, inciso I, do NCPC, condenando a parte requerida a pagar aos autores a diferença de correção monetária considerando o IPC de 42,72%, além dos juros contratuais de 0,5%, ao mês e juros de mora de 1,0% ao mês a partir da citação. Condeno ainda a requerida a incluir os índices relativo ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. O "quantum" devido será apurado em conta de liquidação, consoante o art. 991,§1º do NCPC, corrigido monetariamente, observados os critérios legais. No tocante à sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador dos autores, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da liquidação, devidamente atualizada, com espeque no art. 85 e seus parágrafos do CPC. Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

13.104. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003181-24.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COUTINHO MELO
Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na divida ativa do Estado.)

13.105. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008405-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO HILTON MAGALHÃES
Advogado(s): WILSON OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2083)
Réu: ANDREIA SAMPAIO ANDRADE, EDILSON ALMEIDA DE LIMA
Advogado(s): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
DESPACHO: (Designo para o próximo dia 17 de agosto de 2016, às 10 horas e 30 minutos, audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 20 dias entre esta e a data da audiência (art. 334 CPC). Expedientes necessários. Cumpra-se)

13.106. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011777-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA KESSIA BEATRIZ TEIXEIRA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

13.107. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011053-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALERIA CRISTINA DA SILVA CUNHA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
R. Hoje,
Cls.
Trata-se de petição, na qual se postula a reconsideração do despacho exarado à fl. 32, a fim de que seja concedida à requerente o benefício de pagamento de complementação de custas judiciária no final do processo (fls. 35/37), além de documentos comprovando seu estado financeiro.
Tendo em vista vasta documentação nos autos onde comprova ser a requerente pessoa merecedora deste benefício, e, considerando que não há prejuízo para o Estado e ao judiciário, acato o pedido e revogo a minha decisão de fl. 30, dos autos, determinando que a requerente pague a complementação das custas somente no final do processo.
Deixo pra apreciar o pedido liminar após manifestação da parte contrária.
Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido da autora, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.
À Secretaria para as providências cabíveis.

13.108. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007280-42.2005.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MÁRCIA COSTA SANTOS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 2254)
Réu: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700)
DESPACHO: (Vistos. Considerando que a última movimentação dos presentes autos ocorreu há mais de 01 (um) ano, intimem-se pessoalmente as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias informarem se possuem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 317c/c art. 485, II, §1º, ambos do CPC. Após a intimação, decorrido o prazo assinalado, certifique-se e retornem-me os autos conclusos.)

13.109. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025275-29.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DELI MARQUES NOGUEIRA, ZOLINA DE OLIVEIRA ROCHA, DIUSA DIAS RIBEIRO, EPITACIO ROCHA NOGUEIRA, EUDES GUIMARÃES GUERRA JUNIOR, FRANCISCO DA ROCHA LOBATO, GILBERTO RODRIGUES NOGUEIRA, ISA DA CUNHA RIBEIRO, JECONIAS DE FRANÇA NOGUEIRA FILHO, JOAO ESTACIO CAVALCANTE NOGUEIRA, JOAQUINA DARCY C. N. DE HOLANDA, JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, MARIA DA GLORIA BARROS, MISAEL DOURADO GUERRA JUNIOR, JUÇARA JARDINE GUERRA MARCELICE, STELIE JULIÃO JARDINE NOGUEIRA, NALVO DA CUNHA NOGUEIRA NETO, DERY DA CUNHA NOGUEIRA, OLGA BARROS CAVALCANTE RIBEIRO, OSMAR LOBAO VERAS, PITAGORAS RODIGUES NOGUEIRA, RIZOLETA GALVÃO TIRUBIO AGUIAR, VALDECY DOURADO PARANAGUÁ, VERA LUCIA NOGUEIRA
Advogado(s): MAIRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 15977-8)

Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
3. DISPOSITIVO.
Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, por consequinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no art. 487, inciso I, do NCPC, condenando a parte requerida a pagar aos autores a diferença de correção monetária considerando o IPC de 42,72%, além dos juros contratuais de 0,5%, ao mês e juros de mora de 1,0% ao mês a partir da citação. Condeno ainda a requerida a incluir os índices relativo ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991.
O "quantum" devido será apurado em conta de liquidação, consoante o art. 991,§1º do NCPC, corrigido monetariamente, observados os critérios legais. No tocante à sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador dos autores, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da liquidação, devidamente atualizada, com espeque no art. 85 e seus parágrafos do CPC.
Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

13.110. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017724-66.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MAÍRLON DA CUNHA SOARES (OAB/PI N. 5977)
Requerido: JOSE ALVES DE LIMA, MARIA ALICE SOARES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 173, intime-se a requerente, via advogado, conforme se infere as fls. 171/172, para se manifestar em 48 (quarenta e oito) horas, sob as penalidades legais. Proceda-se as anotações necessárias junto ao Sistema Themis Web, do nome do novo advogado constituído pela parte autora. Cumpra-se. Teresina, 22 de abril de 2016.

13.111. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001390-73.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: MAYCON DIOGENES DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916), ALAIRTON BARROSO CASTEDO NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8682)
DESPACHO: (para comparecimento dia 30 de junho de 2016 às11h30min na audiência de instrução e julgamento sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar Fórum Cível e Criminal Bairro Cabral nesta capital)

13.112. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0020197-54.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCIVALDO BRANDAO DE CARVALHO
Advogado(s): GARDENIA AGUIAR MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 6434), GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5798)
DESPACHO: Diante da necessidade de disponibilização de data para a
realização de audiência de instrução e julgamento de processo em tramitação nesta Unidade Judiciária, no qual, o acusado se encontra preso provisoriamente, hei por bem em adiar, como adiado tenho, a audiência de instrução e julgamento deste feito, para o dia 29 de junho do ano de 2016. às 11h30min, no local de costume. Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito.

13.113. AVISO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0023273-52.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 15º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: ANTONIA MARIA SILVA CAMELO
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
SENTENÇA - Dispositivo final: "Isto posto, com fundamento no artigo 414, do CPP, impronunio a acusada ANTONIA MARIA SILVA CAMELO, já qualificada nos autos, da imputação que lhe é feita. Após a fluência do prazo para a interposição de recurso, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina/PI, 23 de março de 2016. Maria Zilnar Coutinho Leal. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri.

13.114. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025105-18.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: JULIO CESAR DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
DECISÃO: (Isto posto e com fundamento no artigo 414, do CPP, impronuncio o acusado JÚLIO CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO das imputações que lhe são feitas. Após a fluência do prazo legal, para a interposição de recursos, dê-se baixa e arquivem-se estes autos. Sem custas. P. R. I.Teresina/PI, 13 de maio de 2016. Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito Titular da 2a Vara do Tribunal do Júr)

13.115. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0027139-29.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: JUAN BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
DESPACHO: Para, no prazo, de 5 dias apresentar as alegações finais

13.116. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016768-69.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VITOR MOURA DUARTE PIMENTEL
Advogado(s): ANTONIO MOURA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 10391), MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11293)
Réu: DIRETOR (A) DO COLEGIO SINOPSE LTDA, ESTADO DO PIAUI (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO), GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3238)
"Despacho: Vistos etc. À Secretaria para certificar sobre a publicação da sentença e trânsito em julgado. Indefiro o pedido de fls. 93, por inadequação. Intime-se. Em 27.05.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.117. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027307-07.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA MENDES DE CARVALHO
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Maria de Fátima M. da S. Macedo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 66 - Intime-se a parte requerida para sua contrarrazões no prazo de lei. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

13.118. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0017403-46.1998.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: RAIMUNDA MARIA DE NAZARE DE JESUS
Adv.: Gilberto Alves Ferreira
Impetrado: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Antonio Ribeiro Soares Filho
Despacho
Despacho de fls. 143 - Recebo o pedido de vistas de fls. 142, por 10 (dez) dias. Teresina(PI), 10 de abril de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.119. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001813-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES SOBRINHO
Advogado(s): MARIA WILLANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o embargado. Em 27.05.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.120. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012661-79.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: AMANDA LEAL SANTOS
Advogado(s): SIARLA ÉRICA SANTOS BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6814)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PI 2206)
"Despacho: Vistos etc. À Secretaria desta Vara para certificar o trânsito em julgado da sentença. Indefiro o pedido de fls. 52/53, por inadequação. Intime-se. Em, 27.05.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0015066-25.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GISELLE TORRES FEITOSA
Adv.: Marcio Sergio G. Nogueira Lima
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIA - PI
Procurador: VanessaMelo Oliveira de Assunção
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatorio de fls. 130 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001307-91.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO
Adv.: Daniel Carvalho Oliveira Valente e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Lorena Portela Teixera
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 165 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005683-52.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VALMIR DE SANTANA LEAO
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI 5241)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte autora sobre a petição de fls. 81. Em 27.05.16. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.124. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023141-53.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B), HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 10360)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6845)
Despacho: "Intime-se a impetrante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove a conclusão do ensino médio, conforme determinado da decisão de fls. 18/19v, sob pena de revogação da liminar concedida. TERESINA, 30 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito"

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0003242-69.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DARIA GONÇALVES MINEU
Adv.: Jesus Lopes de Sousa e outro
Réu: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, HOSPITAL GETULIO VARGAS
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 79 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.126. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026489-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABECS - ASSOCIAÇÃO BEBEFICENTE DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA OAB PI 7187
"DESPACHO-MANDADO
DECISÃO
Vistos.
Assim, não comprovados os vestígios que indiquem a probabilidade do direito alegado ou o perigo do dano ou risco ao resultado útil, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido liminar.
2- PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA
Assim sendo, tendo em vista que com a inicial não foi trazida documentação apta à prova da hipossuficiência alegada, conforme art. 99, § 2º, NCPC, **determino à parte autora, que, no prazo de 05 dias, comprove a insuficiência de recursos autorizadora da gratuidade da justiça.**
4- CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

13.127. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016000-80.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VANESSA SOARES JORDÃO
Advogado(s): GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
Réu: DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO
Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6845)
Despacho: "Intime-se a impetrante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove a conclusão do ensino médio, conforme determinado da decisão de fls. 36/37, sob pena de revogação da liminar concedida. TERESINA, 30 de maio de 2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito"

13.128. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013555-21.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LEONARDO WILDEME MOURA FÉ MARTINS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)
Réu: COLEGIO INTEGRAL, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda a imediata expedição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio da parte Impetrante, LEONARDO WILDEME MOURA FÉ MARTINS bem como do seu Histórico Escolar, adotando todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que prestarem as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.Cite-se o Estado do Piauí através do Procurador Geral do Estado.Intime-se, de ordem, a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.CUMPRA-SE.Teresina, 30 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.129. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030138-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMANUELLE MENDES FEITOSA LIAL, LUSEILDES DA SILVA LIAL
Advogado(s): CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA, MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PIAUÍ
Advogado(s):
"DESPACHO-MANDADO
DECISÃO
Vistos.
Assim, não comprovados os vestígios que indiquem a probabilidade do direito alegado, deixo de analisar o periculum in mora e INDEFIRO o pedido liminar.
Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do NCPC.
Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição.
Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação.
CITEM-SE os réus para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.
INTIME-SE.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

13.130. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030031-08.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MATHEUS VICTOR AREA LEAO OLIVEIRA
Advogado(s): RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139)
Réu: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV LTDA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6845)
Despacho: "Intime-se o impetrante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove a conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 23/26, sob pena de revogação da liminar concedida. TERESINA, 30 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito"

13.131. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014982-24.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROCHA DE MELO, MARIA ZILDA DE CARVALHO MELO
Adv.: rafaela pinheiro b. pinto, outros
Réu: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA - SEADPREV
Procurador: lorena portela teixeira
SENTENÇA
Sentença de fls. 119/124 - (...) III - DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a p. AÇÃO, para, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, determinar que o Requerido, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, atualmente incorporado pelo ESTADO DO PIAUI, proceda a concessão do beneficio de pensão por morte em favor da Autora, MARIA ZILDA DE CARVALHO MELO, tendo em vista o reconhecimento da dependiencia desta com relação a sua filha ZILMA DE CARVALHO MELO, com incidencia a partir do requerimento administrativo formulado junto ao Instituto Requerido.Verificada a verossimilhança das alegações da parte autora - o que deflui da propria procedencia do pedido após cognição exauriente amparada em prova documental, bem como o *periculum in mora,* evidenciado na comprocação da dependiencia economica para efitos previdenciarios, verba de natureza alimantar, sendo maior o risco da não efetivação de seus direitos fundamentais do que o risco da irreversibilidade do provimento, **defiro** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos stermos do sart. 300 do CPC/2015, para **DETERMINAR o pagamento de pensão por morte a Sra. MARIA ZILDA DE CARVALHO MELO junto a Secretaria de Administração e Previdencia Social, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00(quinhentos reais), limitados ao valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Expeça-se mandado de cumprimento endereçado ao secretário de Administração e Previdencia Social.** Por outros lado, indefiro o pedido de concessão do beneficio de pensão por morte em favor do Sr. RAIMUNDO ROCHA DE MELO, bem como o pleito de indenização por danos morais. Condeno, ainda o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocaticios, a serem fixados somente na liquidação do julgamento consoante o artigo 85, § 4º, inciso II, do Novo Código de Processo Civil. Em razão do disposto no art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973, hoje art. 496, inciso I, do NCPC, determino ainda a remessa destes autos ao Egrégio Tribnal de Justiça , observando-se o prazo para recurso voluntário. Teresina(PI), 05 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 27 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.132. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0015220-92.2004.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JOSE DE RIBAMAR PENHA
Adv.: Geysa Victoria Costa Silva e outros
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA-Pi
Procurador: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves, (IPMT) - Hetiane Cavalcante
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para suas contrarrazões, no prazo de lei, apresentando documentos, se for o caso. Teresina(PI), 27 de maio de 2016. Bela. Fancilene Ferreira Gomes, Tecnico Jucial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.
TERESINA, 27 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

13.133. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013120-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO VICENMAR DE SOUSA FANCO
Advogado(s): HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11905), ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
Nos termos disciplinados no art. 98 e conforme fundamentação de fls. 03, defiro o pedido de gratuidade da justiça.
ANTE O EXPOSTO, DENEGO o pedido de tutela de urgência.
CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias.
INTIME-SE. CUMPRA-SE.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

13.134. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013522-31.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUMA LETICIA BARROS DE SOUSA
Advogado(s): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO OBJETIVO JÓQUEI S/S LTDA - ME, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s):
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar à impetrante LUMA LETÍCIA BARROS DE SOUSA, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.Seja dada ciência do feito ao órgão de representação judicial das

pessoas jurídicas interessadas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 30 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012644-92.2005.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: ACELINO VIEIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Francisco Soares Campelo Filho e outros
Requerido: COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DAS ELEIÇÕES PARA REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ PARA MANDATO DE 2006/2010
Procurador: Antonio Gonçalves Honorio
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordintório de fls. 175 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.136. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0006357-98.2014.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Procurador: Luis Soares de Amorim
Réu: PEDRO ALVES NETO
Adv.: Everaldo Barbosa Dantas
Despacho
Despacho de fls. 16 - Vistos. Diante da certidão de fls. 12, determino a expedição do competente Precatório conforme cálculos apresentados às fls. 07 destes autos, observando-se valores devidos a títulos de honorários advocatícios e as formalidades dos artigos 399 e 400 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Piaui. Intime-se o representante judicial da Fazenda Publica, para se manifestar sobre a expedição do Precatório, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 400, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Intime-se também, a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização do respectivo Precatório, devidamente autenticadas. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 30 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.137. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013590-78.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MIGUEL TOURINHO AZEVEDO
Advogado(s): ANNE PIAUILINO LEOPOLDO(OAB/PIAUÍ Nº 14014)
Réu: COLEGIO LEROTE LTDA, O ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ao impetrante MIGUEL TOURINHO AZEVEDO, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.Seja dada ciência do feito ao órgão de representação judicial das pessoas jurídicas interessadas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 30 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.138. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0023469-51.2012.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução Fiscal
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER
Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos
Réu: LUIZ GONZAGA DA COSTA ARAUJO FILHO E OUTROS
Adv.: Vilmar de Sousa Borges e outro
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 311 - INTIME-SE a parte apelada, através de seu advogado para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 02 de maio de 2016.
TERESINA, 30 de maio de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

13.139. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006357-98.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): LUIZ SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Réu: PEDRO ALVES NETO
Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS OAB PI 2228
"DESPACHO
Vistos.
Diante da certidão de fls. 12, determino a expedição do competente Precatório conforme cálculos apresentados às fls. 07 destes autos, observando-se valores devidos a título de honorários advocatícios e as formalidades dos artigos 399 e 400 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí.
Intime-se, também, a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização do respectivo Precatório, devidamente autentificadas.
CUMPRA-SE.
Teresina, 30 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª vara da Fazenda Pública"

13.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014421-39.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B)
Réu: ANTONIO TORRES MATIAS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: " Compulsando os autos, vejo que a cópia do acordo foi juntada às fls. 66/67, estando devidamente assinada por ambas as partes. Assim, não encontrando óbice legal, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, com fulcro no art. 269, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, determinando o seu arquivamento na forma da lei, independentemente do recolhimento de custas. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observando as formalidades. P.R.I. "

13.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019439-41.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: LILON FLAVIO FEITOSA NUNES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para réplica, no prazo legal.

13.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017467-70.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LILON FLAVIO FEITOSA NUNES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB-CE 17.314(OAB/CEARÁ Nº 17314)
DESPACHO: Vistos,etc. Determino qua a parte autora seja intimada para provedenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.

13.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005713-29.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): _____
SENTENÇA: " Ás fls. 28/29 foi proferida decisão interlocutória indeferindo o pedido de justiça gratuita e determinando que o autor complementasse as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, conforme art. 284 do CPC. Todavia, embora devidamente intimado, não cumpriu o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC . Custas de direito. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se independente do pagamento de custas. "

13.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031286-74.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM FERREIRA CAVALCANTE
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6021)
SENTENÇA: " Compulsando os autos, vejo que a cópia do acordo foi juntada às fls. 78/81, estando devidamente assinada por ambas as partes. Assim, não encontrando óbice legal, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, com fulcro no art. 269, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, determinando o seu arquivamento na forma da lei, independentemente do recolhimento de custas. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observando-se as formalidades legais. P.R.I."

13.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004114-16.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: BRUNO DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á(s) fl(s)22/23.

13.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022945-49.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSÉ ALEXANDER TELLEZ CASANOVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado´a(s) fl(s)46/47.

13.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005294-38.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): E M M MOTA & CIA LTDA, ROTTERDAN CARVALHO VASCONCELOS, ESTELLA MARIA MENDES MOTA VASCONCELOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interssada ,para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias,sobre o documento juntado á(s)fl(s 39/40.

13.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014572-29.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: MARIANA MELO MOUSINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada,para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias , sobre o documento juntado a(s)fl(s) 71/72.

13.149. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030924-72.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
Réu: JOSELIA CABRAL RIOS
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Aviso de Intimação de SentençaConsiderando pedido de desistência de fls. 167, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Cival, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações.Ademais, obedecendo ao disposto no Código de Normas e no termo do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins dee BAIXA E ARQUIVAMENTO , sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à procuradoria Geral do esatdo do Piauí, após arquive-se na forma da lei.

13.150. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009186-86.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: HUMBERTO OLIVEIRA MORAIS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):

Aviso de Intimação de Sentença
Nos termos do art. 269,III do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes nos termos de transação extrajudicial nos autos e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Ademais, obedecendo ao disposto no Código de Normas e no termo do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins dee BAIXA E ARQUIVAMENTO , sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à procuradoria Geral do esatdo do Piauí, após arquive-se na forma da lei.

13.151. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001989-22.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELENA LIMA COSTA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO FINASA
Advogado(s):
Aviso de Intimação de Sentença
Nos termos do art. 269,III do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes nos termos de transação extrajudicial nos autos e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Ademais, obedecendo ao disposto no Código de Normas e no termo do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins dee BAIXA E ARQUIVAMENTO , sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à procuradoria Geral do esatdo do Piauí, após arquive-se na forma da lei.

13.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019650-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ACREDICON - ASSOCIAÇAO DE CREDITO E DIREITOS DO CONSUMIDOR
Advogado(s): ELIZAFAN MORAIS AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10742)
Réu: SERASA S.A, EQUIFAX DO BRASIL
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: " Ante o exposto e pelo que consta nos autos, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL com fundamento no art. 295, III e V, do Código de Processo Civil, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 267, I, do CPC, sem julgamento do mérito. Custas de direito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

13.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012342-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: "Considerando o expresso desinteresse da parte autora no prosseguimento do feito, conforme petição de fls. 31, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Custas de Direito. P.R.I.Certificando o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

13.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024535-95.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
SENTENÇA: " Compulsando os autos, vejo que a cópia do acordo foi juntada às fls. 39/40, estando devidamente assinada por ambas as partes. Assim, não encontrando óbice legal, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, com fulcro no art. 269, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, determinando o seu arquivamento na forma da lei, independentemente do recolhimento de custas..."

13.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024851-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE MAURICIO UCHOA BARROS
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
SENTENÇA: " Ás fls. 109 foi proferida decisão interlocutória indeferindo o pedido de justiça gratuita e determinando que o autor complementasse as custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, conforme art. 284 do CPC. Todavia, embora devidamente intimado, não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC. Custas de direito. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se independente do pagamento de custas."

13.156. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0029320-66.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JÚLIO CÉSAR DA COSTA BATISTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JÚLIO CÉSAR DA COSTA BATISTA,** filho de Raimunda Costa Batista e Manoel da Costa Batista, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.157. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000091-27.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO
Advogado(s):
Réu: DIEGO DE OLIVEIRA SOARES LOPES, TALMO BRITO SOUSA
Advogado(s): JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), Dr. Jairo Braz da Silva, OAB/PI nº 9916, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 06(seis) de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de Talmo Brito de Sousa e outros. Teresina/PI, 30.05.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

13.158. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004816-93.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA,** filho de Maria dos Remedios Santana da Silva e Olimpio Pereira da Silva, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.159. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001597-38.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL FERNANDES BENVINDO DE SOUSA, JACK LAVID DE SOUSA ABREU
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JACK LAVID DE SOUSA ABREU,** filho de Joelma de Sousa Abreu, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.160. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027816-25.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544), ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134)
Réu: SAMUEL BRUNO DE LIMA, LAÉCIO VASCONCELOS DAS CHAGAS
Advogado(s): RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544)
ATO ORDINATÓRIO:
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(a) Advogado(a) ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI n° 11.516, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 09:00hs do dia 17 (dezessete) de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de LAÉCIO VASCONCELOS DAS CHAGAS. Teresina/PI, 30.05.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.161. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001130-93.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: EVALDA DE BARROS LIMA
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 55/57 em dez dias.

13.162. NÃO INFORMADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006623-90.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CLEID MARIA FONTINELE REGO, MARIA ELENIR FONTINELLE SOUSA REGO, FRANCISCO CARLOS FONTENELLE REGO, ROGÉRIO CÉSAR FONTINELE RÊGO, ERTON HERMES FONTENELLE RÊGO, MARIA DAS GRAÇAS FONTINELE RÊGO, EVERALDO SORIANO RÊGO, ANTONIO DE PADUA FONTINELLE REGO
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA FONTINELLE REGO(OAB/PIAUÍ Nº 13209), RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9402), TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179), NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 2423)
Inventariado: ANTONIO CARLOS SARAIVA DO REGO
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro o pedido de fl. 387/389, para tanto, suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, após voltem-me conclusos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.163. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011841-36.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NEIDA MARQUES FERNANDES
Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
Inventariado: AERTON CANDIDO FERNANDES
Advogado(s):
Chamo o feito à ordem para acolher o pedido de fl.38 dos presentes autos. Assim, determino a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta decisão.
Baixem os autos à Secretaria onde aguardarão o decurso do tempo determinado.
Intimações necessárias.

13.164. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027069-75.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: VANDA MARIA MENDES CARDOSO, VICTOR GABRIEL MENDES CARDOSO CAVALCANTE
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Réu:
Advogado(s):
A teor do parecer de fls. 22. formulado pelo Ministério Público, determino que seja intimado a parte requerente via Advogado para os fins solicitado pelo Ministério Público, prazo 10 dias. Após voltar conclusos.
Intime-se.

13.165. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029257-75.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R D S
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: H C DO N S
Advogado(s):
A teor da contestação de fls. 45/47, manifeste-se a parte autora via advogado replicando no prazo de 10 dias.
Intime-se.

13.166. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003103-64.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: N M S
Advogado(s): JOAO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 3614)
Réu: A A S
Advogado(s): ISABELLA CARVALHO DIAS DE ALMEIDA (OAB 12.946)
Acolho o requerimento de fls. 89/90 e redesigno para o dia 29/06/2016, às 09:30h, a realização de audiência de Instrução e Julgamento. Intime(m) se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.167. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019849-70.2008.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: L. K. F. C. D.
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: W. P. G.
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO (OAB/PI N° 1.700)
DESPACHO
Considerando à possibilidade de realização de acordo entre as partes, conforme petição de fls. 223, designo audiência de conciliação para o dia 29 de junho do ano em curso, às 09h:00min.
TERESINA, 30 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.168. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002949-65.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LAURA ROSA DE OLIVEIRA AQUINO, VERA LUCIA AQUINO LEAL, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA AQUINO, RICARDO CESAR DE OLIVEIRA AQUINO, MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA AQUINO, SOCORRO DE MARIA AQUINO FALCAO, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AQUINO, PAULO CESAR DE CARVALHO AQUINO, ISABEL CRISTINA DE CARVALHO AQUINO, RAQUEL ARIANI DA SILVA AQUINO
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
Inventariado: ISABEL DE OLIVEIRA LOPES AQUINO, ISABEL DE OLIVEIRA LOPES AQUINO
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
Cls.
Tendo em vista as alegações e os documentos apresentados e considerando a necessidade de efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCMD, bem como custas processuais e honorários advocatícios - determino a expedição de Alvará para venda do imóvel, conforme requerido às fls.101/103, devendo a inventariante prestar contas a este juízo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da venda do imóvel, com fundamento no artigo 618,VII do CPC/2015, sob as penas do artigo 622,V, do mesmo diploma processual.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

13.169. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013826-21.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): FRANCISCO E. DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1996 e 1997, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2000, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.170. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023181-16.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): MANOEL NOGUEIRA LIMA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, e uma vez reconhecida a litispendência, extingo a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, § 3º, do NCPC. Sem custas, porquanto não houve atuação processual do executado e tendo em vista o disposto no art. 39 da LEF. Certifique-se nos autos da execução fiscal nº **0017072-83.2006.8.18.0140**, o resultado do julgamento da presente execução. Deem-se as baixas necessárias. P.R.I. Teresina, 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.171. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0026689-96.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): RAUL ROCHA DE PADUA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 09 e certidão de fls. 15). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.172. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003442-52.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.173. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011113-44.2000.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 1284)
Executado(a): MANOEL DOS REIS SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 1994, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1995, 1996 e 1997, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 75% das custas processuais e a Fazenda Exequente ao pagamento de 25%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 17. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.174. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030301-42.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE ALVES PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.175. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003107-33.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FELICIANO FELIX DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.176. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014739-56.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.177. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003450-29.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): LUCIA MARIA MARQUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.178. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003043-33.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1510)
Executado(a): JOSE COELHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 18), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 18. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.179. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022182-58.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.180. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021057-21.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.181. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001062-61.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JOSE GOMES BARBOSA
Advogado(s):
DECISÃO: "Assim sendo, reconheço de ofício a inexatidão material apontada e, por isso, procedo à correção da parte final da sentença de fls. 06, para determinar o arquivamento dos autos sem o pagamento das custas, com fundamento no art. 39 da LEF, posto que a Fazenda é isenta

do recolhimento e o devedor não efetuou despesas processuais. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I."

13.182. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010862-89.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MED-IMAGEM LTDA, MED IMAGEM LTDA., MED IMAGEM S/C
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184), ROSA MENDES VIANA TRIGUEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3189)
Declarado: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Vistos, etc.
Através da petição de fls. 302, a Fazenda Pública Municipal requereu a transferência do valor depositado pelo executado, referente ao cumprimento de sentença (honorários sucumbenciais), para conta bancária de sua titularidade.
Defiro o pedido.
Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que efetue a transferência do montante em dinheiro existente na conta vinculada a esta Ação Declaratória (Processo nº 0010862-89.2001.8.18.0140) para a conta e instituição de crédito indicadas pelo favorecido na petição de fls. 302.
Eventuais despesas da operação ficam a cargo do beneficiário, devendo a instituição financeira remeter a este Juízo o respectivo comprovante de transferência.
Intimações necessárias.
Após, à conclusão.

13.183. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004970-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO AUGUSTO MARTINS DE LIMA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.184. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012572-61.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BARRETO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7806)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.185. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001265-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE FERRARA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SPE MILANO - - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SPE TOSCANA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570)
Réu: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.186. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004921-17.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ÉDERSON LEITE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 7862)
Executado(a): MÁRCIO DA CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA fl. 104/108:
[...]"Ante o exposto, em face da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inc. IV, CPC/1975, equivalente ao art. 485, inc. IV, c/c o art. 316, CPC/2015. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 20 de maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível "

13.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020681-30.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: MARIA DALVA SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSE DE MOURA BRANDAO (OAB/PIAUÍ Nº 4131)
DESPACHO de fl. 67:"Vistos em Correição. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando cada modalidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Teresina-PI, 06 de abril de 2015. . a) João Antônio Bittencourt Braga Neto ? Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.?

13.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028709-84.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): LUIZ FERREIRA VERGILIO(OAB/MATO GROSSO Nº 4614)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.189. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022361-55.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A -(BANCO FINASA BMC S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JENNY HERNRIQUE RAMOS OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO fls. 72: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 30 de maio de 2016. Luis Henrique Belisário dos Santos. Auxiliar Judicial.

13.190. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024539-98.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, DJANE PESSOA ROSA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.191. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003663-30.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: EDILCE MARIA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.192. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025524-43.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WIDEGLAN JOSE DA COSTA
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018292-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003843-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIELLE CARDOSO LOPES
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.195. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015057-97.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HILDEBRANDO DE OLIVEIRA GUEDES
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.196. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026508-22.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.197. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028155-18.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s): WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 50879) e ROBERTO GUENDA (OAB/SP 101.856)
Requerido: ALIPIO FELIX CARDOSO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.198. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014888-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOVANIA MOURAO FONTINELE REIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015654-95.2015.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: C&A MODAS LTDA
Advogado(s): DANIEL VIANA DE MELO(OAB/SÃO PAULO Nº 309229), MAX SIVERO MANTESSO(OAB/SÃO PAULO Nº 200889), GIOVANNA ALMEIDA GOMEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 362594)
Requerido: GERALDO LEITE MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MONTEIRO MAGALHÃES, MARIA ALICE MONTEIRO FERREIRA, PAULO LEITE MONTEIRO, MARIA DE FÁTIMA LEITE MONTEIRO DE MORAES, ANTONIO LEITE MONTEIRO, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BEZERRA, MARIA DAS GRAÇAS LEITE MONTEIRO, MARIA BERNADETE LEITE MONTEIRO, MARGARIDA MARIA MONTEIRO PASSOS, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE MONTEIRO, MÔNICA MARIA MONTEIRO PEIXOTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fl. 887: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 30 de maio de 2016.

13.200. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011976-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALISSOM FERREIRA ARAUJO
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006893-17.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: LEANDRO BARROS COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017990-14.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GENILDA MARIA PASSOS
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOTORANTIN S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024708-61.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MILBER LIMA DO MONTE FILHO
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1701), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2134-E), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.204. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023530-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.205. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029160-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANIO ALEIXO DE FRANÇA
Advogado(s): JADIELMA LINS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 1423)
Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.206. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005474-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DARNAN MICHELE AMORIM BARROS
Advogado(s): KARLA HOLANDA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6325)
Requerido: POMBO COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023948-39.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROGÉRIO CUNHA TEIXEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022042-92.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: MÁRCIA NOELIA DE PAIVA SALES
Advogado(s):
DESPACHOfl 55: "Procedida a penhora online, restou infrutifera, consoante Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqeiro de Valores- DOJBV. Dito isto, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, inclusive indicar bens penhoráveis dos executados, no prazo de 30(trinta). Acaso a parte exequente permaneça inerte, intime-a atraves da sua diretória, para no prazo de 05(cinco), dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Caso positivo deverá indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinção do processo(CPC, art. 485, inciso III). Cumpra-se. Teresina, 10 de maio de 2016."

13.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001135-18.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): C G DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - ME, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO ALVES
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré C G DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - ME.

13.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023791-37.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: IVANILDO VIANA
Advogado(s):
DESPACHO fls. 31: Defiro em parte o pedido formulado na petição de fl. 29, com fundamento no art. 3º, § 10 do Decreto Lei 911/69. À Secretaria para expedir ofício dirigido ao Detran Piauí a fim de constar a restrição judicial sobre o bem descrito na inicial. Quanto ao pedido de expedição de ofício destinados a orgãos para procederem à Busca e Apreensão do bem, indefiro-o, pois é dever da parte autora diligenciar no sentido de localizar o bem objeto da demanda. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 14 de janeiro de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009413-67.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REINALDO DE MONTALVAO DE MORAES CUNHA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO BRASIL - FINANCEIRA S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
DESPACHO fls. 140: Diante da certidaõ do oficial de justiça de fl. 125 - verso e petição de fl. 128 que informam o óbito do autor, e obedecendo aos ditames da Legislação Processual Civil pátria, determino a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 265, I, do CPC, visando que os herdeiros promovam sua habilitação nos autos. Aguarde-se em secretaria o procedimento de habilitação dos mesmos (art. 43 do CPC), na forma determinada nos arts. 1.055 a 1.062 do Código de Processo Civil e se constitua novo advogado, uma vez que o mandado anterior extinguiu-se com a morte da mandante (art. 1.316, II, do Código Civil). Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 13 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002331-28.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: YASMINE IBIAPINA CADDAH
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO fl.358:
"Vistos.
I - Trata-se de Recurso de Apelação(fls.346/354) interposto pela parte autoral referente à Senteça de fls. 329/336.
II- Intime-se o apledado para responder em 15(quinze), conforme o art. 1010, CPC;
III- Após, remetam-se os outos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais;"

13.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023010-20.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: YRLA MARY VASCONCELOS NOGUEIRA
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2198/90)
Requerido: BANCO SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A - AYMORE FINANCIAMENTOS S/A)
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos jurídicos, o acordo de fls.79/80, firmado entre as partes acima descritas, devidamente qualificadas nos autos, que passa a integrar a presente decisão, independente de translado. Por decorrência e com fulcro no inciso III, do art. 269, do CPC, julgo extinto o feito com resolução do mérito. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

13.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004422-86.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: MARIA DO SOCORRO ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCAR S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)
DESPACHO: "(...) Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem a suspensão do processo, ouvindo-se o impugnado

(autor) em 5 (cinco) dias. Intime-se e cumpra-se".

13.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024011-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA HELENA SOUZA LIMA DE LACERDA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO, fl. 278: "[...].Desta feita, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a possibilidade da realização de composição amigável da lide. Na hipótese de uma das partes ou ambas formularem propostas, intime-se a parte contrária para se manifestar acerca no prazo de 15 (quinze) dias. Por outro lado, permancedendo as partes silentes ou apresentarem manifestações negativas, voltem os autos conclusos. Intimem-se." TERESINA, 14 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001318-96.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR, BIOSINTESE- COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
Advogado(s): CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAUÍ Nº 10150), JEREMIAS BEZERRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4420)
Requerido: EXPRESSO GUANABARA S/A
Advogado(s):
DECISÃO fl. 161/163:
[...]"Diante do exposto , sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intimem-se os autores , na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente a soma dos pedidos formulados . Intimem-se e Cumpra-se. Teresina ? PI, 23 de maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível"

13.217. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017886-17.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO
Consignado: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
SENTENÇA: Pelo exposto, vislumbrando-se que o caso dos autos é de extinção, eis que ausente interesse processual, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Custas de Direito pela parte autora

13.218. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007411-65.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIA MAGINA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO fls. 104: Intimação à parte requerente para manifestação acerca da certidão de fl. 102, prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, deverá pagar as taxas de preparo e baixo e juntar comprovante aos autos. Em caso de não cumprimento dessas diligências, proceda-se à intimação pessoal de seu representante legal, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Cumpra-se. TERESINA, 11 de janeiro de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025889-29.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DA COSTA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, fls. 38-41: "[...]. Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I e IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." Teresina-PI, 18 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

13.220. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016934-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS REIS
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.221. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000745-53.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JEREMIAS AP DE CAMARGO VASQUES, DARIESDETE ARAUJO DA SILVA SOUZA, MARIA TERESA BARRETO DE LIMA, REJANE DE CASSIA TEIXEIRA FAZENDA, RICARO ROMILO DA SILVA
Advogado(s): JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564)
Requerido: SPC BRASIL E TODAS SUAS AFILIADAS, EQUIFAX, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, SERASA NACIONAL, SERASA LOCAL (TERESINA/PI)
Advogado(s): MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS(OAB/SÃO PAULO Nº 141574), LEANDRO ALVARENGA MIRANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 261061), DINA APOSTOLAKIS MALFATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 96352), LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844), PAULA GOMES TAVARES CUNHA REZENDE(OAB/PIAUÍ Nº 8086)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno os autores no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015), pois não demonstraram fazer jus ao benefício da gratuidade de justiça. Revogo, outrossim, a decisão interlocutória proferida nesta ação. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

13.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002697-96.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: MARIA ESPERANÇA MORAES BARROSO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA: .Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito.Honorários advocatícios e custas processuais nos termos do acordo, em não dispondo sobre as ultimas, estas serão arcadas pela parte autora.Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição

13.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015081-62.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSE FELIX DE BRITO NETO
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
DESPACHO: Audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 04/07/2016, às 08:30 h.

13.224. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008163-28.2001.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: COMERCIAL FERRONORTE LTDA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Embargado: BANESPA- BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DECISÃO fl.235: [...] Ciência às partes do cálculo realizado...

13.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015562-69.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARVALHO & FERNANDES LTDA.-COMERCIAL CARVALHO
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº 3542)
Requerido: BALCÃO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERESINA
Advogado(s): ARISTIDES NETO ALMEIDA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 1712)
DECISÃO fl. 184: "Vistos. O título executivo judicial (fls. 118/122 fls. 163 / 173) foi acobertado pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de fls. 530 . A parte exequente/ autora , por sua vez, deflagrou o cumprimento de sentença, por meio das petições de fls. 540 / 541 , com planilha de cálculos atualizada (fls. 182) . Deste modo, iniciando a fase de cumprimento da sentença:
I ? nos termos do art. 523, caput, CPC, tratando-se de obrigação por quantia certa, intime-se o devedor , por intermédio do seu procurador legalmente constituído (via DJ-PI), para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor indicado na planilha elaborada pela Contadoria Judicial, acima referida.
II ? efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput do art. 523, CPC, a multa e os honorários, previstos no § 1º, do art. 523, CPC, incidirão sobre o restante.

I II ? Na hipótese do não pagamento voluntário no prazo definido no caput do art. 523, CPC, o débito será acrescido de multa de 10 (dez) por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento (§ 1º, art. 523, CPC);
I V ? Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, CPC);
V ? transcorrido o prazo contido no item II, independentemente de penhora ou nova intimação, poderá o devedor, nos próprios autos, apresentar a sua impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 525. Intimem-se. Teresina ? PI, 23 de maio de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cíve"

13.226. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024952-14.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 49/102.

13.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007333-13.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: MARIA ELZA ROCHA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008100-17.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
Requerido: ANTONIO DE ARAUJO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
DECISÃO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, e declaro a competência para a 2ª Vara Cível/2ª Cartório Cível da Comarca desta Capital, em razão da prevenção do foro, para onde os autos devem ser remetidos, com baixa deste Juízo, após o trânsito em julgado, na forma da lei. Sem honorários, por tratar-se de incidente. Registre-se. Intimem-se.

13.229. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004125-46.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): ANTONIO JURANDY MELO DE MESQUITA, A. JURANDY M. MESQUITA, KARDEC MELO PEREIRA
Advogado(s): Sem advogado
DECISÃO fl. 193: Ciência as partes do cálculo apresentado.

13.230. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006541-30.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EMILIA CRISTHIANE SALES CAMPOS
Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1575), TATIANA Mª DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 69493)
DESPACHO: Intime-se a Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar os quesitos do incidentes de insanidade mental.

13.231. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010798-35.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCOS SILVA DO CARMO, JOSE MARCIO LIMA DOS SANTOS, CARLOS ANDRE ANDRADE SANTOS, JOSE REIS DAS CHAGAS ZE REIS - FALECIDO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS ANDRE ANDRADE SANTOS** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e

CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.232. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026176-89.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
DESPACHO: Intime-se a Defesa para apresentar as alegações finais no prazo legal.

13.233. CERTIDÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0030755-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Réu: ANTONIO FRANCISCO MOURA SILVA, ISMAEL SANTOS COSTA
certidão
Certifico que decorreu o prazo sem que fosse apresentada resposta á acusação. Assim, faço vista dos presentes autos à Defensoria Pública do Estado do Piauí.
TERESINA, 27 de maio de 2016
SAMUEL MENDES SOARES SANTOS
Técnico Judicial - Mat. nº 1842

13.234. CERTIDÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000003-86.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Réu: LEONARDO MOURA SANTOS
certidão
Certifico que decorreu o prazo sem que fosse apresentada resposta á acusação. Assim, faço vista dos presentes autos à Defensoria Pública do Estado do Piauí.
TERESINA, 27 de maio de 2016
SAMUEL MENDES SOARES SANTOS
Técnico Judicial - Mat. nº 1842

13.235. CERTIDÃO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001029-95.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO JOELSON MEDEIROS DE SOUSA
certidão
Certifico que decorreu o prazo sem que fosse apresentada resposta á acusação. Assim, faço vista dos presentes autos à Defensoria Pública do Estado do Piauí.
TERESINA, 27 de maio de 2016
SAMUEL MENDES SOARES SANTOS
Técnico Judicial - Mat. nº 1842

13.236. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004418-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
Réu: LIVIA RODRIGUES MENDES BATISTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LIVIA RODRIGUES MENDES BATISTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo

prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.237. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0029181-56.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MANOEL FABRICIO LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MANOEL FABRICIO LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.238. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006667-51.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: SEBASTIAO MARTINS DE CARVALHO NETO, ROSELENE MARQUES CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980), GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº)
Intime-se o(a) exequente, por seu representante legal, para dizer o que tem a requerer no prazo de 5(cinco) dias.

13.239. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007764-76.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ADÃO LOPES DE CARVALHO
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Inventariado: MARIA DE LOURDES DIAS DE CARVALHO(FALECIDA)
Advogado(s):
Isto Posto, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, não havendo dívidas do espólio e sendo maior o herdeiro, conforme certidões negativas apresentadas, HOMOLOGO o plano de partilha apresentado na inicial, nos termos do artigo 659 e segs do Novo Código de Processo Civil, ressalvados os direitos de terceiros.
Expeçam-se os formais de partilha, cartas de adjudicação e alvarás judiciais, necessários .
Custas de Lei .
P.R.I.C

13.240. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025547-81.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO, IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA
Advogado(s): ANTONIO DE SOUZA FURTADO (OAB/PIAUÍ Nº 1242), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação acerca da petição de fls. 63, no prazo de 5(cinco) dias.

13.241. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004186-76.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: CRISTINA VIEIRA MACHADO SOUZA, CARLOS MACEDO GOMES DE SOUZA
Advogado(s): MARIA DA CRUZ S. PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Réu:
Advogado(s):
Diante do pedido de fls. 195, expeça-se ofício como requerido.
No mais, intime-se a parte apelada, via advogado, para apresentação das contrarrazões no prazo de lei.

13.242. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030484-66.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KAMYLLE VANESCA ALVES E SILVA
Advogado(s): MARCELO ALVES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 12923)

Requerido: NIVALDO SANTOS E SILVA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para apresentar réplica à contestação de fls. 44/56, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350 do NCPC) .

13.243. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002011-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSO OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606)
Réu: CARMELITA CAVALCANTE PEREIRA SOARES
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Considerando que a parte ré juntou documentos, nos termos do art. 437,§1º do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

13.244. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029079-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOÃO DA COSTA
Advogado(s): FABIANA RUFINO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7227), MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9189)
Réu: FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021690-61.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO LAURINDO DE LEMOS
Advogado(s): JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7201)
Réu: ESPOLIO DE SIGEFREDO PACHECO SOBRINHO
Advogado(s): LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844), LIVIA SILVA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 8123)
DESPACHO: A Secretaria da 5ª Vara Cível por meio deste INTIMA as partes, bem como seus advogados legalmente constituidos DR. LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO (OAB/PI 3844) e DR. JOELSON JOSE DA SILVA (OAB/PI 7201) para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27.07.2016 às 12:00 horas, a realizar-se na sala de audiências da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

13.246. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009295-95.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s): CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11635)
Réu: JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO, JOSUE ALVES FEITOSA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 30/06/2016, às 07:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

13.247. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023226-73.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: A PEREIRA NETO COMERCIO, ANTONIO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro em termos o pedido de fls.45, determinando o bloqueio do veículo, objeto da lide, via sistema RENAJUD.
Informação complementar: Bloqueio efetuado às fls. 61.

13.248. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014269-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A PEREIRA NETO COMERCIO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Estipulado prazo de 10 dias para a parte autora complementar as custas, sendo a mesma intimada pessoalmente do despacho de fls. 33, esta não realizou a complementação e juntou petição de fls.36 requerendo o prosseguimento do feito c autorização para depósito judicial dos valores incontroversos. Tendo em vista o acima exposto, ressaltando que o pedido formulado pelo autor às lis. 36 não suspende o andamento do prazo já estipulado na decisão supracitada e já transcorrido o prazo sem complementação das custas, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se

na forma da lei.

13.249. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009195-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: ALEXANDRE JOSE DA SILVA
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.250. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012648-51.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: LILIANA PATRICIA SANTOS CARVALHO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LILIANA PATRICIA SANTOS CARVALHO.

13.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009490-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FÁBIO CASTRO LIMA
Advogado(s): SAMANTHA TARCIA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6226)
Réu: VERA LUCIA AREA SOARES
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 20/07/2016, às 12:00 horas

13.252. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025357-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULA DE ARAUJO VERAS
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.253. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0018889-07.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Advogado(s):
Indiciado: F. F. I. DA S.
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9235)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o réu F. F.I.DA S. pela prática do crime previsto no art. 129, §9º e 147, do CPB.

13.254. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0018833-42.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/ZONA NORTE
Advogado(s):
Indiciado: FRANCINALDO DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia (art.107, IV do CP).

13.255. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0013454-86.2013.8.18.0140
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Requerido: F. J. C. A.
Advogado(s): JORGE ANDRE PAULINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9315)
DESPACHO: Que requer a intimação do advogado JORGE ANDRÉ PAULINO DA SILVA, inscrito na OAB sob o nº 9315, para JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA realizada no dia 24/05/2016, tendo em vista que foi intimado no Diário de Justiça em 29 de Abril de 2016, nos termos do art. 265 do CPP.

13.256. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001465-78.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ALINE SOUTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12150)
Requerido: DEOMAR MENESES DE ARAUJO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Em face do exposto, defiro a liminar requerida, para determinar a busca e apreensão do veículo Caminhão Ford F12000, ano 1998, modelo 1998, placa LVK-509, Chassi 9BFX2SLZ4WDB37872, ficando a autora como fiel depositária até o julgamento final desta ação, devendo esta ofertar os meios necessários à execução da medida.
A despeito da previsão constante no art. 303, § 1º, I, do NCPC, considero desnecessário o aditamento da petição inicial, haja vista que a exordial fora elaborada ainda sob a égide do CPC de 1973, encontrando-se, portanto, perfeita, não havendo necessidade de complementação de sua fundamentação.
Assim, dando prosseguimento ao feito, e nos termos do art. 303, § 1º, II, e seguintes, designo audiência de conciliação para o dia 13/07/2016, às 10h, na sala das audiências deste juízo.
Intime-se a autora na pessoa de sua advogada (art. 334, § 3º).
Cite-se o réu para comparecer a audiência acima designada.
Expeça-se o competente mandado.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.257. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016489-93.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SHOPPING DO AUTOMÓVEL LTDA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164)
Réu: MARIA LUIZA BABOSA DE SOUZA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 47 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.258. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004662-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
Advogado(s): MARIA ANGÉLICA HIRATSUKA(OAB/PIAUÍ Nº 218538), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARIA GRACAS LEMOS DE SOUSA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 37 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.259. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014266-36.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOTAIRAN DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4185)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Diante do exposto, com suporte nos artigos 291 c/c 292, II,todos do NCPC, julgo procedente, EM PARTE, o pedido e atribuo à ação revisional o valor de R$ 20.704,08 (vinte mil setecentos e quatro reais e oito centavos), sobre o qual deverão ser calculadas as taxas de ingresso e efetuado o recolhimento da sua complementação pela autora/impugnada.
Que a parte autora efetue o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.260. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027801-95.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DE SOUSA
Advogado(s): WEYNE GLADSON SILVESTRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7295)
Requerido: BANCO REAL LEASING S/A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Indefiro de plano o incidente de impugnação ao pedido de justiça gratuita apenso a estes autos, posto tratar-se de expediente meramente

protelatório, uma vez que sequer há nos autos pedido de assitência judiciária gratuita, tendo a parte autora recolhido as custas iniciais conforme o valor atribuído à causa.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
Translade cópia desta decisão para os autos do referido incidente.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.261. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013619-27.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVALDO DIAS DE FARIAS
Advogado(s): JEAN PAULO MODESTO ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2699), VICTOR FERNANDES FARIAS(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11587)
Requerido: ROBERTO ALENCAR
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.262. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007806-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILLIAM VELOSO VALE
Advogado(s): ANTÔNIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: RENAULT DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.263. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029596-68.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CLAUDIO MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Advogado(s): GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9715)
Réu: VITOR VESPAZIANO DA COSTA
Advogado(s):
Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita ante a falta de comprovação.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.264. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006064-31.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FERNANDA RESENDE DA SILVA
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.265. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000947-93.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: GILDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.266. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005625-20.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: JHONATHAN THIAGO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.267. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029071-28.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D)
Requerido: MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.268. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009934-26.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOANA DARC FREIRE VIEIRA
Advogado(s): RITA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4685)
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
Tendo em vista o trânsito em julgado, bem como por trata-se de obrigação de pagar quantia certa, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida de fl. 78, sob pena de inciência dos percentuais previstos no art. 523, § 1º.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.269. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007738-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MANUEL VIEIRA NERES
Advogado(s): MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5616), IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909-B)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.270. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006954-04.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: MANUEL VIEIRA NERES
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.271. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009975-17.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BAXTER HOSPITALAR LTDA
Advogado(s): ANA LUCIA DA SILVA BRITO(OAB/SÃO PAULO Nº 286438)
Réu: CLINICA SANTA CLARA LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
O prazo requerido pelo réu às fls. 38/39 já expirou.
Dito isso, intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se há proposta de acordo para ser lançada à parte autora.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.272. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022253-84.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: DORNELES BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Indefiro o pedido de fl. 45/47 eis que, conforme certidão de fl. 43, a parte requerida fora devidamente citada, não podendo ser realizada alteração do pedido após a citação.
Isto posto, intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.273. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006667-80.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESPOLIO DE ANTONIO MARREIROS DE SOUSA, BENEDITA DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944), TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
1. Os cálculos apresentados pela executada/impugnante têm como base os "valores singelos" - assim por ela designados - de 186,68 e 39,50 (fls. 285/286). Enquanto a Contadoria Judicial usou como base os valores de 945,25 e 200,00 inseridos em documentos constantes dos autos (fls. 75/78). Tais documentos serviram como fundamento da sentença que transitou em julgado e que ora se executa (fl. 121).
Interessante notar que nem na inicial, nem na contestação e tampouco na sentença, se diz qual era a moeda vigente no país em 1989, época em que tais depósitos existiam nos cofres da executada. Por isso grafei acima os valores sem, no entanto, grafar o símbolo da moeda. Em pesquisa no Google, verifiquei que os depósitos existiram justamente no período de transição do Cruzado (Cz$) para o Cruzado Novo (NCz$): 16/01/1989.
Enfim, enquanto os cálculos apresentados pela impugnante usam valores irreais, os elaborados pela Contadoria Judicial, formulado com base em documentos constantes dos autos, se me afiguram hígidos e devem prevalecer.
Julgo, portanto, improcedente a impugnação de fls. 281/284, por não ter ficado demonstrado o excesso de execução alegado pela exequente.
2. Ao ser intimada para pagar o valor da condenação, a executada depositou o dinheiro, mas como forma de segurar o juízo. E logo que intimada, impugnou a execução fazendo com que o feito se protraísse no tempo.
O prazo fixado no caput do art. 475-J, do CPC/1973, era para pagamento voluntário da dívida. Como a executada não pagou, mas apenas "segurou o juízo" com uma espécie de nomeação de dinheiro à penhora, incide a multa de 10% prevista no referido dispositivo legal. Também incide honorários da fase de execução, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação, já acrescido da multa acima mencionada e aqui aplicada.
Determino, pois, que se expeça alvarás judiciais ao autor e seu advogado: os deste, correspondente aos honorários de sucumbência fixados em 15% na sentença exequenda.
Depois de expedidos os alvarás, remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo da multa e dos honorários da fase de execução.
Apresentados os cálculos, voltem conclusos.

13.274. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004863-72.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

13.275. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025059-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO CITICARD S.A
Advogado(s): SIMONE THALLINGER(OAB/PIAUÍ Nº 91092)
Requerido: JOSE WILSON PINTO
Advogado(s): WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2702)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem provas a produzir.

13.276. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015008-27.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA E CIA LTDA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 9cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

13.277. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009700-44.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: S.R. MELLO RIBEIRO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A (BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer. Ultrapassado este prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa.

13.278. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025297-48.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO REDUZINO
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 71/73 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.279. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017448-88.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MANOEL PIRES FERREIRA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.280. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009728-12.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CECI NUNES DE ALMEIDA, EDUARDO BRUNO DE SOUSA, FRANCISCA ANTONIA DE JESUS, MARIA INÊS DE SOUSA SANTOS, MARIA INES TEIXEIRA, MATUSALEM SOARES, NILTON CESAR LEITE RODRIGUES, RAIMUNDO MENEZES GOMES, WALDENICE RIBEIRO GONÇALVES, ZINEIDE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s): ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 27215), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da incompetência absoluta suscitada às fls. 373/381.
Após, certifique-se o julgamento do agravo de instrumento interposto neste autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.281. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024187-19.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): MERCURY BEBIDAS LTDA, RAISSA UCHOA CUNHA PINTO, MARCELO CARNERO ARARIPE
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a não comprovação de cumprimento do mandado e em virtude do longo prazo de tramitação dos autos, intime-se a parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

13.282. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021924-77.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 23503), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA BOIADA SAO PEDRO LTDA ME
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Cumpra-se, com urgência, o despacho de fl. 98.
Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.283. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015448-57.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55249), THANARA ROCHA DIÓDENES(OAB/PIAUÍ Nº 18544)
Requerido: LUIS ALVES NOGUEIRA
Advogado(s): DUERNO DAMASCENO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9539), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021), SANDRA MELO PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9342)
DESPACHO: Processo desarquivado em razão de pedido de fls. 39. Intime-se o requerido para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Após, transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo judicial, após as formalidades de estilo. Cumpra-se.

13.284. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014258-83.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: MARIA DALVA SOARES XAVIER
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 32 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.285. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000351-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: GIVANIA SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 38 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 30 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.286. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025632-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, AIRTON FAUSTINO MARCAL DE SOUSA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito.

13.287. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021300-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
Advogado(s): MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9189)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):

DECISÃO: Indefiro a gratuidade da Justiça, tendo em vista que o vigor financeiro do requerente evidencia sua capacidade de arcar com as despesas processuais, Intime-se a parte autora para ajustar o valor da causa em consonância com o proveito econômico que se pretende obter, e no prazo de dez dias recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.

13.288. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027203-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LOPES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

13.289. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028377-20.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILMARA COSTA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem provas a produzir.

13.290. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005620-95.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTÔNIO LIMA AVELINO
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

13.291. AVISO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004755-14.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SARA MARIA DE MORAIS RAMOS
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
INTIMAR o advogado **Dr. Antônio Mendes Moura** OAB/PI 2.692, para apresentar as alegações finais.

13.292. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016579-28.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALICE DE CARVALHO DE MACEDO
Advogado(s): CAMILLA DE SA JOLVINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9952)
Interditando: IANA SUSY CARVALHO DE MACEDO
Advogado(s):
Defiro cota Ministerial nos termos requeridos às fls.53/55.
Intime-se o requerente por intermédio de seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para requerer o que entender necessário em face das disposições da Lei nº 13.146/2015.
Expedientes necessários.

13.293. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016579-28.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALICE DE CARVALHO DE MACEDO
Advogado(s): CAMILLA DE SA JOLVINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9952)
Interditando: IANA SUSY CARVALHO DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO
Em conformidade com o parecer Ministerial de fls. 53/55, intime-se a interditanda, pessoalmente, por oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias facultando-lhe o direito de adotar o processo da decisão apoiada, consoante determina o art. 84 da lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.

CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

13.294. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028375-84.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: C. C. S.
Advogado(s): RENE PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Executado(a): L. D. C. R.
Advogado(s): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635)
Informe a parte exequente o número da conta bancária e a agência onde devem ser depositados os valores referentes à pensão alimentícia.

13.295. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007415-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL BRAGA MARANHÃO
Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11119)
Réu: JANAINA BRAGA MARANHAO
Advogado(s):
Defiro cota miniterial nos termos requeridos fl.35.
Intime-se a requerente por seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para informar se a interditanda possui outros filhos e, em caso positivo que junte declaração de anuência dos mesmos, ao pedido de substituição de curatela.

13.296. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018365-73.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ADRIANA BONFIM PEDREIRA, KLEBER SOARES CORREIA LIMA
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Réu:
Advogado(s):
Reitero o despacho de fl. 43.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.297. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014848-02.2011.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MAXIMO ANSELMO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Defere-se à parte autora a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s), ou seja, informar nos autos endereço atualizado do requerido.

13.298. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018889-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS LOPES MELO DE OLIVEIRA
Advogado(s): HANRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344/05)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 151: (...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais.Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 15 de setembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz de Direito.

13.299. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012499-84.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROLIMAQ LTDA
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Requerido: JERONIMO ALVES DA SILVA, JOSÉ RORÍLSON FERNANDES, JULIANA DA PENHA SILVA, MARIA DA CRUZ VALENTIM DE SOUSA
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354), FERNANDA PANTALEÃO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12094)
DESPACHO DE FLS. 113: Intimem-se as partes para informar sobre outras provas a produzir, especificando e justificando cada uma. Prazo comum de 05 dias. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO-Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.300. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000228-09.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CAMILA KELY DE CARVALHO LIMA
Advogado(s): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6353)
Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO - UNINOVAFAPI
DESPACHO:Considerando que a antecipação de tutela fora deferida no processo principal, revogo a decisão de fl. 38/40.
Intimem-se.

13.301. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016467-25.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: JERONIMO ALVES DA SILVA, MARIA DA CRUZ VALENTIM DE SOUSA, JULIANA DA PENHA SILVA
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354), FERNANDA PANTALEÃO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12094)
Réu: ROLIMAQ LTDA
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
DECISÃO DE FLS. 12/13: ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a impugnação ao valor da causa, ao tempo em que determino a continuação do andamento do feito com o valor já atribuído à causa na inicial. Condeno a parte impugnante ao pagamento de custas processuais relativas ao incidente. Certifique-se nos autos principais o desfecho do incidente de impugnação ao valor da causa. Teresina, 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito.

13.302. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006661-29.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOAO ALVES ARAUJO
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: RAIMUNDO CARNEIRO FILHO
DECISÃO: (...) Desta feita, considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família**, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.**
Por fim, dilato o prazo outrora concedido (fl. 23/24), para que o autor, em 10 (dez) dias, modifique o valor da causa, nos termos da decisão de fl. 23/24, sem a necessidade de recolher as custas processuais, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

13.303. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029598-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , apresentando documentos, se for o caso.

13.304. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019921-13.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: TANIA PESSOA DE CARVALHO SOARES
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , apresentando documentos, se for o caso.

13.305. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026823-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTINHO CANUTO DE MELO NETO
Advogado(s): JOSE ROGERES PEREIRA MARCULINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12978)
Réu: T.M.E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, VEGA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, manifestar-se sobre as contestações de fls. , apresentado documentos, se for o caso.

13.306. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015502-47.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: ELIAKIN DE ARAUJO SANTOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.307. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012733-66.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS REGO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.308. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018984-03.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: A C V DE OLIVEIRA-EPP
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.309. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028845-52.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 23503), TATIANE MOURA DE MELO(OAB/PERNAMBUCO Nº 22723), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: RAIMUNDA MENDES PEREIRA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.310. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009836-65.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: DIOGO ALEXANDRO SILVA CAVALCANTI MACHADO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.311. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004952-90.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Réu: FLAVIO NOGUEIRA LACERDA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.312. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018519-96.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: ROSA MARIA CORREA DA CUNHA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.313. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014247-64.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Réu: JOÃO DIAS GUIMARÃES
Advogado(s): THYELTSON NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6757)
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.314. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009886-67.2010.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FERNANDO FERREIRA PIMENTEL
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.315. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029443-35.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): UNIÃO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, EVANDRO JOSE BARBOSA MELO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre as certidões do oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.316. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020109-40.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: AGENOR FERREIRA LIMA
Advogado(s):
Ex positis, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e, em consequência CONDENO o Réu AGENOR FERREIRA LIMA, anteriormente qualificado, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.
Em razão disso, passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei.
As circunstâncias preponderantes tais como, personalidade do agente, conduta social e culpabilidade, são desfavoráveis ao réu.
Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal e art. 42, da Lei nº 11.343/06, denoto que a culpabilidade do Réu é reiterada, se evidenciando que o delito foi premeditado. O motivo do delito é identificável como o desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo, sendo que suas consequências são funestas, não se chegou a confirmação exata do tempo em que comercializava drogas, nada tendo a se valorar como fator extrapenal. As circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, sendo desfavoráveis ao réu. Não houve a configuração de qualquer prejuízo material, ao tempo em que não se pode cogitar acerca do comportamento da vítima.
À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena base da seguinte forma:
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) em 06 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 600 (seiscentos) dias multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto pelo art. 43, caput, da Lei nº 11.343/06; Não foram reconhecidas circunstâncias atenuantes, ao tempo em que não concorrem circunstâncias agravantes. Inaplicável o §4º do art. 33 da LAD. Antecedentes. Inexiste causa de diminuição da pena
FIXO A PENA DEFINITIVA EM SEIS (06) ANOS DE RECLUSÃO E (600) SEISCENTOS DIAS MULTA, EM REGIME FECHADO
O tempo de prisão provisória será detraído (Art. 42, CP), para fins do benefício de progressão de regime (Art. 2º, § 2º, da Lei Nº 8.072/90) e livramento condicional (Art. 131, LEP), conforme o caso.
O acusado foi preso no dia 26/08/2014, tendo sua prisão preventiva homologada no mesmo dia. Encontra-se preso provisoria e preventivamente há um (01) ano, oito (08) meses e treze (13) dias, contados até hoje, data da sentença. Na forma como determina o §1º da Lei dos Crimes Hediondos, deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, faltando quatro (04) anos, três (03) meses e dezessete (17) dias para cumprimento da pena. Inteligência do §2º do art. 387, CPP.
Não concedo ao condenado o direito de apelar solto, visto que o mesmo possui outro processo de tráfico de drogas na 7° Vara Criminal. Reiteração delitiva específica. Garantia da Ordem Pública. Art. 312, CPP. Necessidade de prisão para acautelar a sociedade. Inteligência do §1º do art. 387, CPP.
A pena será cumprida em regime fechado na Penitenciária Irmão Guido em Teresina, nesta Capital.
Não Condeno o Réu, ao pagamento das custas processuais em virtude de encontrar-se assistido pela Defensora Pública, Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde.
Expeça-se Guia de Execução Provisória.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Expeça-se Guia de Recolhimento Definitivo do Réu, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa;
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;
Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Oficie-se para a Incineração da droga.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de Maio de 2015.

_____
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

13.317. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023412-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO BRUNO SILVA MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu, FRANCISCO BRUNO SILVA MORAIS, nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06.
As circunstâncias preponderantes, tais como, personalidade, conduta social, consequências do crime são desfavoráveis ao réu.
Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal e art. 42, da Lei nº 11.343/06, denoto que a culpabilidade do acusado é reiterada, evidenciando-se que o delito foi premeditado.
Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do Código Penal, passa-se a dosimetria da pena, observando, todavia, que por tratar de norma específica, o primeiro critério que deverá ser analisado na dosimetria da pena é aquele estabelecido pelo art. 42

da Lei 11.343/06.
Quanto à natureza e quantidade de droga apreendida, se impõe ao presente caso uma valoração negativa, tratando-se de cocaína, na forma de crack, droga de uso proscrito no Brasil.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas, nos limites fixados, abstratamente na lei.
Agora passemos aos critérios gerais previstos no art. 59 do CP.
No caso de crime de tráfico de drogas, a análise da culpabilidade, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, implica, dentre outras coisas, na aferição das circunstâncias da natureza, quantidade, a qual implica em uma análise negativa.
As circunstâncias do crime foram somente aquelas já valoradas pelo legislador quando da confecção da norma do art. 33 da Lei 11.343/06, motivo pelo qual as considero funestas para fins de dosimetria.
O crime não chegou a causar maiores consequências danosas além daquelas já previstas nos tipos que os subsumam, eis o porquê de não sopesar esta circunstância judicial na dosimetria. O crime em comento não possui vítima determinada, sendo considerado que a vítima é a própria sociedade.
Dessa feita, tendo em vista que o delito que foi praticado pelo réu, tráfico de drogas previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, fixo a pena base da seguinte forma:
1.Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e a pena de multa em 600 (seiscentos) dias-multa, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP.
Inexiste atenuante, bem como agravantes ao caso. O acusado tinha 26 anos de idade na data do fato delituoso (fls. 48).
Deixo de aplicar a diminuição prevista no §4º do Art. 33 da Lei de Drogas, considerando que o acusado, embora primário, se dedica a atividades criminosas, possuindo continuidade delitiva, portador de antecedentes criminais. Responde outra Ação Penal por tráfico de drogas nesta 7ª Vara Criminal de Teresina, com audiência designada para o dia 10/11/2016 às 10:30 horas.
Inexiste caso de aumento da pena.
Fixo a pena definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa, esta última com valor igual a 1/30 do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato.
Nos termos da legislação de regência, em observância ao artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 8.072/90, estabeleço o REGIME FECHADO como o adequado ao início do cumprimento da pena, devendo a pena ser cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital.
Como há provas de existência do crime e indícios suficientes de autoria, para a garantia da ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal, visto que poderá voltar a delinquir caso fique solto, uma vez que este já é réu processado em outra Ação Penal, nesta mesma Unidade Judiciária, deixando claro a sua continuidade delitiva, sendo possuidor de maus antecedentes, com base no art. 387, §1º, do Código de Processo Penal. Inteligência do art. 59 da Lei de Entorpecentes. Presente os requisitos do art. 2º, §3º da Lei dos crimes hediondos. Por consequência, com escora no art. 312 do Código de Processo Penal, mantenho a sua Prisão Preventiva. Descumprimento de obrigação imposta (art. 312, par. Único, CPP). Indefiro o pedido requerido em audiência. Acompanho o Parecer Ministerial. Recomendo o réu na Repartição Prisional onde se encontra.
Demonstra ser pessoa perigosa para a convivência social, aparentando ter personalidade voltada para a traficância de entorpecentes, com contumácia delitiva. Já processado por tráfico de drogas e associação para o tráfico, nesta 7ª Vara Criminal de Teresina. Processo nº 0005829-64.2014.8.18.0140, responde ao processo solto.
Tal comportamento, a teor do disposto no art. 312 c/c art. 316, ambos do CPP, sobrevindo razões justificadas, autorizam este Juízo a manter a Prisão Preventiva de Francisco Bruno Silva Morais, como garantia da Ordem Pública, o que ora faço, indeferindo o pedido da defesa.
Expeça-se Guia de Execução Provisória.
Considerando que a pena imposta ao sentenciado não atende aos requisitos do art. 77, do Código Penal, deixo de conceder-lhe o benefício da suspensão condicional da pena.
Em razão do não atendimento aos três requisitos cumulativos dispostos nos incisos I, II, e III do art. 44 do CP, impossível é a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos.
Decreto a perda do dinheiro apreendido (fls. 11/105), em favor da União Federal.
Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, visto que este se encontra assistido por advogado particular.
O acusado foi preso no dia 06/10/2015 encontrando-se preso até a presente data, da prolação de sentença. Tal período de tempo deverá ser detraído (art. 42, CP). Tendo sido condenado a seis (06) anos de reclusão, preso provisoriamente há sete (07) meses e dez (10) dias, faltando ainda mais de cinco (05) anos e quatro (04) meses de reclusão, deverá iniciar o cumprimento da pena no regime fechado, na forma como autoriza o §2º do art. 387 do CPP, c/c o art. 2º, §1º da Lei nº 8.072/90.
Providências finais
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
1.1) Lance-se o nome do réu no rol de culpados;
1.2) Em observância ao disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a devida identificação, acompanhada de cópia da presente decisão, para cumprimento do estatuído pelo art. 15, III, da Carta Maior;
1.3) Oficie-se ao órgão encarregado da estatística criminal (CPP, art. 809);
1.4) Intime-se o condenado para efetuar o pagamento da multa no prazo de 30(trinta) dias;
1.5) Cumpra-se o disposto no par. 2º do art. 387 do CPP.
1.6) Expeça-se Guia de Execução Provisória, dela fazendo constar, para fins de detração, o tempo que o acusado ficou preso cautelarmente (art. 42 do Código Penal).
Custas pelo condenado.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Teresina, 16 de Maio de 2015.
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal

13.318. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024842-88.2010.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PIAUÍ Nº 3330/01), para comparecer à audiência de instrução e julgamento dia 06 de julho de 2016, às 09:00 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro

Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 27 de maio de 2016.

13.319. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016697-04.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: C W C CONSTRUTORA LTDA ME, MARIA GERACY LUSTOSA MELO, RAIMUNDO JOSE DA SILVA FILHO
Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

13.320. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013406-64.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: DANIEL DE BRITO COSTA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.321. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025930-30.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): BRASILUB INDUSTRIAL BRASILEIRA DE LUBRIFICANTES LTDA, RITA DE CASSIA MENDES CASSIANO
Advogado(s): ANDRE NOGUEIRA BARBOSA DANTAS TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10069)
Manifeste-se a parte autora(s) através de seu advogado no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça.

13.322. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008745-08.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ERINALDO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando o decurso, sem qualquer manifestação, do prazo concedido em despacho de fls. 36, indefiro o pedido de substituição do polo ativo pleiteado pelo requerente. Em consequência, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. Cumpra-se. TERESINA, 30 de maio de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

13.323. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005245-31.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ALINE DA SILVA CARDOSO
Advogado(s):
Considerando o decurso, sem qualquer manifestação, do prazo concedido em despacho de fls. 36, indefiro o pedido de substituição do polo ativo pleiteado pelo requerente. Em consequência, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito. Cumpra-se. TERESINA, 30 de maio de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

13.324. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026567-44.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE COLNSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: FERNANDO LUIS SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.325. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015460-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOÃO DE DEUS DE CASTRO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) através de seu advogado no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça.

13.326. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003436-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260/07)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

13.327. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008026-60.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NICOLAU SAKER
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Requerido: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3239)
Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.328. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009129-05.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROBSON CARDOSO DOS ANJOS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.329. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021458-15.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): A. SOUZA E CIA LTDA, ANTONIA SANTOS DE SOUSA, MARKYLEIDE SANTOS DE SOUSA CAMPELO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.330. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006266-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): TAMYRES ROCHA LIMA BONA(OAB/PIAUÍ Nº 11127), LUIS EDUARDO DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7995), FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10650)
Réu: BANCO SANTANDER S/A, SANTANDER SEGUROS S/A
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "MUDOU-SE".

13.331. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002617-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMANDO PIRES REBELO GAYOSO FREITAS
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR, MESSIAS SOARES DE CARVALHO, NILTON HIGASHI JARDIM
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "NÃO EXISTE O NUMERO".

13.332. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003263-79.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JORGE JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

13.333. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010010-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

13.334. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000739-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALIANÇA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Réu: MARIA ALICE FRANCO PESSOA
Advogado(s):
Manifeste-se o autor(a) através de seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça

13.335. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013022-38.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

13.336. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024544-62.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: LIVIA DOS SANTOS MARTINS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.337. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011833-59.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: TERESINHA DE SOUSA LIMA CARVALHO

Advogado(s): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: HELIO VASCONCELOS CABRAL
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

13.338. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014665-60.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: RAILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 29/07/2016, às 8h30min na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.339. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020936-17.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDUARDO JOSE NOGUEIRA, FRANCISCO RUMMENING DA CRUZ MAGALHÃES
Advogado(s):
21. PELO EXPOSTO e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/05, para CONDENAR os acusados EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA e FRANCISCO RUMMENING DA CRUZ MAGALHÃES, como incursos no delito de roubo com causa especial de aumento de pena nos termos dos artigos 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Passo a individualizar e dosar as penas a lhes serem aplicadas, em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do Código Penal.
DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU EDUARDO JOSÉ NOGUIERA
22. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
23. Os seus ANTECEDENTES são maculados, uma vez que há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado, sendo, portanto, reincidente; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a vários outros processos criminais nºs 0009114-70.2011.8.18.0140, 0003642-25.2010.8.18.0140, 0003776-81.2012.8.18.0140, 0014085-93.2014.8.18.0140, 0020890-62.2014.8.18.0140; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
24. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
25. Inexiste a atenuante. Existe agravante, vale dizer, o réu é reincidente, passando a dosar a pena em 5 (CINCO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.
26. Existe causa de aumento (EMPREGO DE ARMA) e (CONCURSO DE PESSOAS), passando a pena para 7 (sete) anos 10 (dez). Inexiste causas de diminuição, ficando o réu EDUARDO JOSÉ NOGUIERA, condenado à pena final de 7 (SETE) ANOS 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME FECHADO.
27. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
28. Não há que se falar em substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
29. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
30. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o artigo 12 da Lei 1.060/50, já que patrocinada pela Defensoria Pública.
31. Não concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa, respondendo a outros processos criminais, sendo inclusive reincidente em um deles, como relatado no bojo desta decisão. Esclareça-se que o réu estava em cumprimento de execução penal e fugiu ao cárcere, desafiando os ditames legais e fazendo menor caso à condenação antes imposta pelo Estado juiz, todas estas circunstâncias materializando o fumis comissis delicti e o periculum libertatis, autorizando a custódia cautelar.
DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU FRANCISCO RUMMENING DA CRUZ MAGALHÃES
32. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
33. Os seus ANTECEDENTES são maculados, uma vez que há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado, sendo, portanto, reincidente; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, conforme pesquisa no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a vários outros processos criminais nºs 0011176-25.2007.8.18.0140 0010565-28.2014.8.18.0140 0018928-09.2011.8.18.0140; MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas na fase adequada; o

COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
34. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
35. Inexiste a atenuante. Existe agravante, vale dizer, o réu é reincidente, passando a dosar a pena em 5 (CINCO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.
36. Existe causa de aumento (EMPREGO DE ARMA) e (CONCURSO DE PESSOAS), passando a pena para 7 (SETE) ANOS 10 (DEZ). Inexiste causas de diminuição, ficando o réu FRANCISCO RUMMENING DA CRUZ MAGALHÃES, condenado à pena final de 7 (SETE) ANOS 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME FECHADO.
37. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
38. Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, posto o que dispõe a redação do artigo 44, inciso I do Código Penal.
39. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
40. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o artigo 12 da Lei 1.060/50, já que patrocinada pela Defensoria Pública.
41. Não concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, notadamente, a reiteração criminosa, respondendo a outros processos criminais, sendo inclusive reincidente em um deles, como relatado no bojo desta decisão. Esclareça-se que o réu e estava em cumprimento de execução penal e fugiu ao cárcere, desafiando os ditames legais e fazendo menor caso à condenação antes imposta pelo Estado juiz, todas estas circunstâncias materializando o fumis comissis delicti e o periculum libertatis, autorizando a custódia cautelar.
42. Disposições finais.
43. Expeçam-se as GUIAS DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, as definitivas.
44. Comuniquem-se a vítima GILBERTO SILVA DE ABREU, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal.
45. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado do Piauí para atualização das FACs - Folhas de Antecedentes Criminais dos condenados.
46. Com o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos condenados no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando as condenações dos réus, com as suas devidas identificações, acompanhado de cópia desta sentença.
47. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
48. Registre-se. Intimem-se pessoalmente os réus EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA e FRANCISCO RUMMENING DA CRUZ MAGALHÃES, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.
Teresina, 30 de maio de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.340. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004502-16.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WAGNER LIMA VERDE ARAUJO
Advogado(s): ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de DE INSTRUÇÃO, designada para o dia 17/06/2016, às 8h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.341. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002185-89.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: REINALDO DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 17/06/2016, às 13h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.342. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011046-20.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO DE PADUA SIQUEIRA BRANDAO FILHO
Advogado(s): LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)
Executado(a): EDMILSON VIEIRA BATISTA, ELIAS BEZERRA DE MORAES
Advogado(s):
Assim, homologo a desistência da ação (fls. 29) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 25 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.343. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006821-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANILSON ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.344. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001046-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO KLEBER DA SILVA MENDES
Advogado(s): MARCIA LORENNA CARDOSO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10181), THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10022)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Preenchendo, a petição inicial, os requisitos essenciais e, não vislumbrando, neste momento, caso de improcedência liminar do pedido e não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia 17 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá o réu estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 19 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.345. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011395-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Vistos em despacho,
...Assim, considerando a documentação acostada nestes autos, bem como a manifestação favorável do requerido, defiro o pedido de expedição do alvará requerido, autorizando ao requerente, JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, proceder o levantamento da quantia existente na conta 2823 040 01504401-6, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao processo nº 0011395-91.2014.8.18.0140.
Expeça-se alvará.
Intimações e demais diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.346. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003118-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
O despacho de fls. 86, determina a intimação do requerido, por seu procurador, para manifestar-se acerca da petição da parte autora fls. 83.
Acontece que observando o edital de fls. 87 e a certidão de fls. 88, constata-se que fora intimada a parte autora, razão pela qual remeto os autos à secretaria desta vara para que cumpra aludido despacho, intimando o procurador do requerido.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 19 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.347. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001265-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: ELISANGELA CATARINO DE MORAES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
A comprovação da mora, segundo determina o Decreto-lei 911 /69, é requisito sine qua non para a propositura da ação de busca e apreensão e

poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento (AR). Se faz satisfeita pela assinatura do devedor ou de terceiros, devendo ainda constar neste o endereço correto e em não sendo cumprido, especificar o motivo da devolução.
Assim, a cópia do AR nos autos da ação de Busca e Apreensão é indispensável, razão pela qual determino a intimação do autor para que apresente copia do referido documento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 17 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.348. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024165-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ERISVAN SANTOS COSTA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de maio de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.349. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025323-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS CARLOS BESERRA DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0025323-75.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIS CARLOS BESERRA DA SILVA
Advogado: SAMUELSON SÁ ROSA-OAB-PI 5275
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 30 de maio de 2016
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - 1013092

13.350. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012859-19.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
1) Citem-se os confinantes pessoalmente;
2) Citem-se os réus incertos e eventuais interessados por edital;
3) Intimem-se os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.
4) Ciência ao Ministério Público.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 25 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.351. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024753-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Não tendo o autor indicado na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia _17/__08/2016, às _11:_00 horas.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando que caso não tenha interesse na autocomposição deverá apresentar petição manifestando seu desinteresse, no prazo de 10 (dez) dias e que poderá oferecer contestação o prazo será de 15 (quinze) dias, ambos os prazos têm termo inicial na data da audiência supramencionada.
Devendo, ainda, serem advertidas as partes que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.352. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014784-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSÉ DA ROCHA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Intime-se a parte autora pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o disposto no despacho de fls. 27/29, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 25 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.353. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022209-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Em análise ao pedido de gratuidade de justiça feito pela autora GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA, decido:
Inicialmente, levando-se em conta o caráter tributário das custas processuais, é defeso ao magistrado, sua dispensa de moto próprio.
É verdade que a Lei Estadual 5.526, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Custas Judiciais, Emolumentos, e adota outras providencias, isenta do pagamento de aludidas custas os beneficiários da assistência judiciária, nos termos do art. 6º da aludida lei.
Por seu turno, o art. 1º do Provimento Conjunto 05/2009, do egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, estabelece que: "A distribuição de ações não beneficiadas pela assistência judiciária somente ocorrerá mediante a comprovação do recolhimento das custas processuais, através do boleto bancário próprio.", entendendo-se tais, a principio, aquelas assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí. Conquanto não se desconheça o disposto e o alcance da Lei 1.060/1950, recepcionada pela constituição Federal de 1988, entretanto ha de sua exegese, atentar para o comando constitucional de 1988, que em seu artigo 5º, LXXIV, estabelece:
Art. 5º (...)
LXXIV - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso (grifo nosso).
Conquanto a clara compreensão do comando constitucional, o legislador infraconstitucional editou a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, estabelecendo em seu artigo 4º, parágrafo 5º, in verbis:
Art. 4º (...)
§ 5º A assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública.
Neste particular, diga-se de passagem, antes mesmo da Constituição Federal de 1988, de maneira vanguardeira, já vem o Estado do Piauí, prestando assistência judiciaria aos necessitados, através de sua Defensoria Pública, que com o advento da carta magna, editou a Lei Complementar nº 59/2005, que em seu artigo 5º, incisos I e V, estabelece uma de suas funções institucionais:
Art. 5º. (...)
"I - prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias." (...)
"V - patrocinar ação civil."
O requerente postula o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto, não consta dos autos documento que comprove a sua insuficiência econômica.
Desse modo, e não obstante o previsto na aludida lei 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, recepcionada pela constituição vigente, onde consta apenas como condição da gratuidade da justiça a simples declaração da requerente, GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA, tal, contudo, não pode invalidar o expresso no comando constitucional quanto à necessidade de comprovação de insuficiência de recurso, pois seria a inversão ter o texto maior de adequar-se ao menor e não vice-versa. Pelo que, a insuficiência de recurso deverá mesmo ser comprovada por quem não encontrar-se assistido pela Defensoria Pública.
Neste sentido já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:
AGRAVO INTERNO. JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE ECONÔMICA DA PARTE. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE POBREZA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO.
A simples declaração de pobreza para a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não mais subsiste. Conforme a nova interpretação dada pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LXXIV, é necessária a prova da impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e/ou da família do requerente. A ausência de elementos objetivos impossibilita a concessão.
Na caso concreto, a parte interessada não se desincumbiu do dever de comprovar a situação de necessidade alegada. Recurso não provido. (Agravo, N. 00027039520128220000, Rel. Des. Raduan Miguel Filho, J. 15/05/2012).
Nesse diapasão, decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:
MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - FALTA DE COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DOS RECURSOS - IMPOSSIBILIDADE.
A assistência gratuita somente será prestada pelo Estado aos que comprovarem a insuficiência de recursos, de modo que não basta a simples declaração de miserabilidade para a concessão da benesse. RECURSO IMPROVIDO. (TJSP. Mandado de Segurança n. 0095851-86.2011.8.26.0000. Rel. Des. Carlos Giarusso Santos. J. 30/06/2011).
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a

concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.354. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020918-93.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA MEDEIROS
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: NICANOR BARRETO
Advogado(s):
R. hoje,
Vistos em despacho.
1) Citem-se os confinantes pessoalmente;
2) Cite-se o requerido, na pessoa de seu inventariante apontando às fls. 34;
3) Citem-se os réus incertos e eventuais interessados por edital;
4) Intimem-se os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.
5) Ciência ao Ministério Público.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.355. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017174-90.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SALOME MENDES DE ANDRADE
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Inicialmente, estando o autor assistido pela Defensoria Pública, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça, com isenção de custas e emolumentos judiciais.
Não tendo o autor indicado na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia _29/_08/_2016_, às _11:_00 horas.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando que caso não tenha interesse na autocomposição deverá apresentar petição manifestando seu desinteresse, no prazo de 10 (dez) dias e que poderá oferecer contestação o prazo será de 15 (quinze) dias, ambos os prazos têm termo inicial na data da audiência supramencionada.
Devendo, ainda, serem advertidas as partes que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.356. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003293-46.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE MENDES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Usucapido: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s):
R. hoje,
Vistos em despacho.
1) Citem-se os confinantes pessoalmente;
2) Citem-se os réus incertos e eventuais interessados por edital;
3) Intimem-se os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.
4) Ciência ao Ministério Público.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.357. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014941-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS ANTONIO PEREIRA SOUSA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos, etc.
Trata-se de COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, proposta por MARCOS ANTONIO PEREIRA SOUSA, em desfavor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, ambos devidamente qualificados na inicial.
Sendo determinada a intimação da parte autora para, no prazo de 48 horas, dizer do interesse de prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, foi certificado que a Carta de Intimação remetida à autora foi devolvida com informação "mudou-se".
É o breve relato. Decido:
Cabe à parte autora a promoção do andamento do processo, sendo seu dever manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC).
Assim, ante todo o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, incisos III, do NCPC.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de maio de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.358. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0019878-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: CARTORIO DE IMOVEIS DO 4 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVEIS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Com anuência do Ministério Público, Julgo PROCEDENTE o pedido ora formulado, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC, e, por consequência, DECLARO a competência do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta capital, para proceder aos registros dos atos provenientes da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Determino ainda, o cancelamento do Registro da Ata e Termo de Posse da Diretoria da ASFEPI, realizado no cartório do 6º Ofício(fls.13/14), e posterior registro da referida Ata no 4º Ofício desta Capital.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000354-74.2016.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ISILDA ALVES DE CARVALHO CASTRO
RÉU: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES OAB/PI sob o nº 5315, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 38 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.
INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000009-89.2008.8.18.0135
CLASSE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR: JOÃO CARLOS DE ALENCAR
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): MARCELO RIBEIRO DE LAVOR OAB/PI sob o nº 5902, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2016, às 14:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 60 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.
INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000563-19.2011.8.18.0135
CLASSE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTORES: ISABEL MARIA DA MATA e JOAQUIM PEREIRA DA MATA
RÉU: JOANA MARIA DA MATA E OUTROS
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): MARCELO RIBEIRO DE LAVOR OAB/PI sob o nº 5902, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 09:20 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 46 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.
INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000295-86.2016.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: GIVANILDO LEITE DO NASCIMENTO
RÉU: BANCO BV FINANCEIRA S/A
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o

Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JÚNIOR OAB/PI sob o nº 6138, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 09:40 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 25 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000319-17.2016.8.18.0135
CLASSE: INTERDIÇÃO
AUTOR: MARLI RIBEIRO LEITE
RÉU: MARIA RIBEIRO LEITE
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA OAB/PI sob o nº 3738, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 09:20 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 16 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000290-64.2016.8.18.0135
CLASSE: INTERDIÇÃO
AUTOR: FABIANA RIBEIRO FERREIRA
RÉU: HELENITA RIBEIRO
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO OAB/PI sob o nº 8837, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 14:40 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 16 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000310-55.2016.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR: GLEICY MARIA DIAS DA SILVA
RÉU: JOSÉ JÚNIOR MAGALHÃES CAMPOS
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA OAB/PI sob o nº 5925, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 14:20 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 16 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000304-48.2016.8.18.0135
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTORES: DIMARAES GERALDO DA SILVA RODRIGUES
RÉU: CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA OAB/PI sob o nº 5925, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, às 10:50 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 16 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000784-94.2014.8.18.0135
CLASSE: INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR: FRANCISCA JÚNIA SILVA TEIXEIRA E OUTRO
RÉU: FAUSTO ANGELO DA COSTA
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA OAB/PI sob o nº 5925, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 30 DE MAIO DE 2016, às 14:20 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 70 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000578-17.2013.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: DOMINGAS APARECIDA RODRIGUES SOUSA
RÉU: RAIMUNDO DE CASTRO OLIVEIRA
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA OAB/PI sob o nº 3837, para comparecer à audiência de conciliação designada para o **DIA 30 DE MAIO DE 2016, às 17:20 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 38 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000822-43.2013.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: JOSÉ OSMAR VAZ DA COSTA
RÉU: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): MARCELO RIBEIRO DE LAVOR OAB/PI sob o nº

5902 e LAÉRCIO MUNIZ AZEVEDO JÚNIOR OAB/BA sob o nº 32.622, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2016, às 14:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 133 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0001064-07.2010.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: ACÁSSIO FERREIRA GOMES
RÉU: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA OAB/PI sob o nº 3837 e LAÉRCIO MUNIZ AZEVEDO JÚNIOR OAB/BA sob o nº 32.662, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2016, às 14:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 133 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000709-94.2010.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: IRACEMA CARDOSO RODRIGUES
RÉU: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA OAB/PI sob o nº 3837 e LAÉRCIO MUNIZ AZEVEDO JÚNIOR OAB/BA sob o nº 32.662, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2016, às 14:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 133 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000464-78.2013.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO PENAL -PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: EVANDRO CAVALCANTE DA SILVA
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): GILDETE DIAS DE SOUSA OAB/PI sob o nº 2352, para comparecer à audiência de oitiva de testemunha e interrogatório do réu designada para o **DIA 26 DE JULHO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 64 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000058-86.2015.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO PENAL -PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: FLAVIANO DE SOUSA
A Secretária da Vara Única da Comarca de São João do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Advogado(a)(s): GILDETE DIAS DE SOUSA OAB/PI sob o nº 2352, para comparecer à audiência de oitiva de testemunha e interrogatório do réu designada para o **DIA 26 DE JULHO DE 2016, às 14:00 horas**, na Sala das audiências deste Juízo, no Fórum Des. Vaz da Costa, na Avenida Cândido Coelho, 202, centro, nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 48 do processo supro. E para constar. Eu, João Batista Rodrigues dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. São João do Piauí-PI, 22 de maio de 2016.

14.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 40/2016, Livro D nº 1, Folha 175, Termo 175

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FRANCISCO MACHADO DE CARVALHO e MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA** ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, nascido em ESPERANTINA-PI, em 1º de Setembro de 1944, residente e domiciliado CONJUNTO PRIMAVERA I, Q-F, C-03, PRIMAVERA, TERESINA-PI, telefone: 86-99993-2562, filho de ANTONIO MACHADO DA SILVA e LINA DE CARVALHO AYRES.ELA - é de estado civil VIÚVA, de profissão PROFESSOR(A) APOSENTADO(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 07 de Março de 1958, residente e domiciliada RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, Nº 502, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99942-8839, filha de ANANIAS SAMPAIO e MARIA RODRIGUES DE SAMPAIO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 18 de Maio de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE

14.3. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016 – COMARCA DE ITAINÓPOLIS/PI

O Dr**. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA,** Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Teresina, respondendo cumulativamente pelo exercício desta cidade e Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso XXII, letra "c" da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 (Código de Organização Judiciária do Piauí). **FAZ SABER,** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade o disposto no art. 40, inciso XXII, letra "c" da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 (Código de Organização Judiciária do Piauí). **RESOLVE:** 01 - **DESIGNAR,** o dia 30 de maio do ano de 2016, às 9:00 horas para o início da Correição Ordinária dos serviços **judiciais** e **cartorários** desta Comarca, com o término para 20 de junho, do corrente ano, às 9:00 horas, os atos praticados desde o dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.02 - **NOMEAR** o servidor **Manoel Barros Pessoa,** Secretário da Vara Única, desta Comarca, para Secretariar os trabalhos correcionais;03 - **DETERMINAR** que seja expedido Edital de Convocação de todos os servidores desta Comarca, afixando-o no lugar de costume, a fim de que possa proceder ao exame de seus títulos de nomeação;3-1 oficie-se ao Presidente do TJ e à Corregedoria Geral de Justiça, Procurador Geral da Justiça, Procurador Geral da Defensoria Pública, Presidente da OAB, Seccional do Piauí, bem como aos representantes locais do Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Delegado de Polícia, para os fins que se fizerem necessários. **PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.** Gabinete do Juiz de Direito desta Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).**E** para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. Dado e

Passado nesta cidade e Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, aos vinte e sete (27) dias do mês maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, (Manoel Barros Pessoa)- Secretário da Vara Única, o digitei e subscrevi. Dr. Antonio Lopes de Oliveira - Juiz de Direito.

14.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

Embargos à Execução referentes a proc nº 000080-84.2009.8.18.0029
Embargante:BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PI nº 9016
Embargado: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: Edivaldo da Silva Cunha OAB/PI nº 6319
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas e despesas de ingresso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e devolução dos documentos (art. 290 do Novo CPC).

14.5. Relatório de 27/05/2016 a 27/05/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO JOSÉ CRUZ LOPES**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO CARLOS SANTOS LOPES e MARIA DO LIVRAMENTO CRUZ LOPES; e **MARA JANE DE SOUSA NUNES**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIO JOSÉ NASCIMENTO NUNES e ELISABETE RODRIGUES DE SOUSA; 2º) **JOSIMAR FRANÇA DE MELO**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL JOSÉ RODRIGUES MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE MELO; e **ANA CASSIA GOME DA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA LUCILENE GOMES DA SILVA; 3º) **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NOANTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO e MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA; e **SIMONE ARAUJO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filha de MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS; 4º) **WALLACE BEZERRA DE OLIVEIRA**, DIVORCIADO, MILITAR, natural de NILOPOLIS - RJ, filho de INÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA e LUCIA PINHEIRO BEZERRA; e **EMANUELLA DALILA DE SOUZA SANTOS**, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, filha de JOÃO BATISTA BRAGA DOS SANTOS FILHO e VANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS; 5º) **ANGELO CARVALHO DE SOUSA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PAULISTANA - PI, filho de JUBELINO MANOEL DE SOUSA e BERNARDINA MARTINHA DE CARVALHO; e **BENEDITA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filha de JOSÉ LUIS DOS SANTOS e MARIA BERNARDA DOS SANTOS; 6º) **LEONILDO DE BRITO BARBOSA**, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA e MARIA MARGARIDA DE BRITO BARBOSA; e **CLÉZIA SIRLA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS e LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ-Oficial(a).

14.6. EDITAL DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000293-03.2015.8.18.0087
Clase: Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Idelberto Oriente de Sousa
AdvogadoFrancisco Rodrigues Lima-OAB/PI 3255/2000
Requerida: Amélia Veloso Oriente de Sousa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA o advogado: Francico Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3.255/2000, do teor da r. sentença de fls., prolatada em 24.05.2016, nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrito o dispositivo final: Pelo exposto, em face da revelia da requerida, com fundamento nos art. 344 do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 487, I c/c 355, II, ambos do CPC), no sentido de DECLARAR O DIVÓRCIO de IDELBERTO ORIENTE DE SOUSA e AMÉLIA VELOSO ORIENTE DE SOUSA, que voltará a usar o nome de solteira, qual seja, AMÉLIA VELOSO. Remeta-se ofício à Serventia Extrajudicial no sentido de dar cumprimento a presente sentença, frisando a isenção de emolumentos por estar o interessado amparado pelos benefícios da justiça gratuita. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 30 de maio de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, escrevi, conferi e subscrevo.

14.7. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000276-58.2015.8.18.0089
Classe: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Exeqüente: A.R.S.
Advogado: MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR - OAB/PI 11.702
Executado: A. F.S.
SENTENÇA: (...) Dessa forma, julgo extinta a execução com fulcro no art. 924, II, do CPC. Sem custas ou honorários advocatícios, ação sob o beneplácito da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000162-22.2015.8.18.0089
Classe: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
Autora: ALDENI MARIA DE JESUS DE FARIAS.
Advogada: RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS - OAB/PI 11.486.
SENTENÇA (...). Face ao exposto, julgo procedente o pedido e determino que seja expedido mandado de retificação ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente... Após, transitada em julgado esta sentença, arquive-se estes autos, observando-se as formalidades legais.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000200-34.2015.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO COMUM
Autora: ROSIMIRA DE SOUSA PEREIRA.

Advogada: RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS - OAB/PI 11.486.
Requerido: EVANGELISTA DIAS DE SOUSA.
SENTENÇA (...). Posto isso, homologo o acordo celebrados entres as partes e, em conseqüência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487. III, "b", do Código de Processo Civil... E determino a sua dissolução a partir da data desta sentença... Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade. P.R.I.A.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000231-25.2013.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO COMUM
Autora: TERCINA DE SOUSA CAVALCANTE.
Advogada: MONIA DANTAS DE MACEDO - OAB/PI 7.998.
Ré: CEPISA - ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO - PIAUÍ.
SENTENÇA (...). Assim, por sentença, extingo o feito, nos termos do art. 485, III, do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais pela requerente... Publique-se. Registre-se. Intime-se...
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000059-54.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor: LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/PI 8.130.
Advogada: HELEN CRISTINA DA SILVA OAB/SP 213.927
Requerido: INSS.
SENTENÇA. (...) Dessa forma, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos ternos do art. 267, VI, do CPC. Sem honorários ou honorários advocatícios, ação sob o beneplácito da gratuidade de justiça. P. R. I. A

14.8. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo Nº 0000023-75.2012.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (REVISÃO DE ALIMENTOS).
Autores: A.D.M., N..J..S.M., N.S.T.
Advogado: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA e SILVA - OAB/PE 30.567
Requerido: N.S.M.
Advogado: WENDER BOSON DE MACEDO SILVA - OAB/PI 6841
SENTENÇA: (...) Ex positis, com supedâneo no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo, em parte procedente o pedido autoral, ao passo que julgo improcedente o pedido reconvencional, para majorar os alimentos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente me nosso país em favor dos autores, por conseguinte, alterando o que fora arbitrado no processo nº 254/2010, autuados em apenso. Sem custas e honorários... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000259-56.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALISON SIQUEIRA LIMA
Advogado(s): SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5157)
Réu: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta Cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 19.07.2016, às 9:30 horas.**

14.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000148-72.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSDETE NUNES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 19.07.2016, às 9:00 horas.**

14.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000273-40.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDILSON GONÇALVES
Advogado(s): STELA SANTANA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10036), LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8515)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, (Jincom), situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 19.07.2016, às 10:00 horas.**

14.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001104-69.2008.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GEANE GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)

Requerido: FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A, LOJAS RENER S/A
Advogado(s): NARA DE ALENCAR MARQUES DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4761)
SENTENÇA: Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos inicias, para: a) Declarar a inexistência de relação jurídica entre a autoria - Geane Gonçalves de Sousa, devidamente qualificada nos autos, em face de: LOJAS RENNER S/A e FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A, no que tange ao contrato que gerou a negativação de fls. 12; b) Condeno os requeridos a exceluirem, definitivamente, o nome da autora dos cadastros de inadimplentes, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00, limitada, inicialmente, a R$ 1.000,00, caso o nome desta ainda conste nos cadastros restritivos de crédito, em razão do contrato alegado; c) Condenar os requeridos a indenizarem a autora, a título de danos morais, cada um, no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, corrigidos desta data em diante (cf. STJ, Súmula n.º 362), e com juros moratórios de um por cento ao mês, desde o evento danoso, a teor do artigo 398 do Código Civil e da Súmula n.º 54. Em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda, os demandados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais). Ficam as partes devedoras advertidas de que, caso não efetuem o pagamento no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o montante da condenação, por aplicação do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Água Branca, 16 de dezembro de 2015.a) Lisabete Maria Marchetti - Juíza de Direito.

14.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000364-33.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PARTE DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO do despacho do teor seguinte: ?...Determino a emenda à petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de indeferimento, adequando-a ao disposto no artigo 321 do NCPC, devendo o autor instruir a inicial com documentos indispensáveis à propositura da ação, no caso, o contrato de empréstimo consignado ou outro documento que tenha autorizado o desconto em folha junto ao INSS e/ou demonstre desde quando esse empréstimo vem sendo descontado indevidamente em favor do banco requerido...?. Água Branca/PI, 30/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000065-95.2012.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): ALLAN VINICIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA O BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Adv. ? Daniela Francati do Nascimento, OABPI, 5033-A , do despacho do teor seguinte: "...Antes de proceder ao bloqueio via Bancejud, intime-se a parte ré, na pessoa de seu advogado e de seu representante legal, para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre o pedido de pagamento da multa de R$ 100,00 ao dia devido ao atraso em retirar o nome da autora do SERASA. O pedido de bloqueio perfaz o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme especificado no pedido de fls. 118. ..." Água Branca/PI, 30/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000062-04.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO HONORATO DE MORAIS NETO
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797), HUGO SILVA QUINTAS(OAB/PIAUÍ Nº 8111)
Réu: MORAIS E PORTELA LTDA (POSTO MARATA), AUGIZELDA BEZERRA PORTELA DE MORAIS, FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA DE MORAIS, MARIA DE FATIMA PORTELA DE MORAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DO TEOR SEGUINTE: "... Ante o exposto, em harmonia com a ciencia ministerial, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, em todos os seus termos, para que produza seus juridicos e legais efeitos, declarado, pois, solvida a lide e, via de consequencia, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 787, III, "b" do NCPC. Sem custas e sem honorários..." Água Branca/PI, 30/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000448-34.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ROSA DA SILVA
Advogado(s): MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 13778), AGEU ALVES DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13784), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PARTE DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO do despacho do teor seguinte: ?...Determino a emenda à petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de

indeferimento, adequando-a ao disposto no artigo 321 do NCPC, devendo o autor instruir a inicial com documentos indispensáveis à propositura da ação, no caso, o contrato de empréstimo consignado ou outro documento que tenha autorizado o desconto em folha junto ao INSS e/ou demonstre desde quando esse empréstimo vem sendo descontado indevidamente em favor do banco requerido...?. Água Branca/PI, 30/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

14.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

2ª Publicação
Processo nº: 0000940-70.2009.8.18.0034
Classe: Interdição
Interditante: MARIA VERALICE GONÇALVES BEZERRA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: JOSÉ GEANILDO GONÇALVES BEZERRA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ GEANILDO GONÇALVES BEZERRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de LUISA LIMA BEZERRA e LUIS GONZAGA BONFIM, residente e domiciliado(a) em RUA TUPINAMBÁ PORTELA, 15, CENTRO / ÁGUA BRANCA - PI, ÁGUA BRANCA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000940-70.2009.8.18.0034 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA VERALICE GONÇALVES BEZERRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de LUIZA LIMA BEZERRA e LUIZ GONZAGA BEZERRA BONFIM, residente e domiciliado(a) em RUA TUPINAMBÁ PORTELA, 15, CENTRO, ÁGUA BRANCA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MIRNA CARDOSO SIQUEIRA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
ÁGUA BRANCA, 18 de maio de 2016.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ÁGUA BRANCA.

14.18. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000219-42.2014.8.18.0035
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOANA DELFINA DA SILVA ALENCAR
Advogado(s):
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. Antonio Soares dos Santos, MM. Juiz de Direito da - Respondendo nesta cidade e Comarca de Alto Longá. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de procedimento sumário - ALVARÁ JUDICIAL, Processo nº. 0000219-42.2014.8.18.0035, proposto por JOANA DELFINO DA SILVA ALENCAR contra BANCO DO BRASIL, cuja parte conclusiva da sentença tem o teor seguinte: "É o relatório. Decido. Trata-se de pedido de ALVARÁ JUDICIAL formulado por JOANA DELFINO DA SILVA ALENCAR requerendo autorização para receber uma quantia valor de R$ 708,52 (setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), depositado em conta junto ao Banco do Brasil, oriundos de valores do PASEP depositado em nome de seu falecido marido, IVO MOURA ALENCAR. Diante de tais argumentos e de acordo com o disposto na lei nº 6.858/80 e art. 1.037 do CPC, DEFIRO o pedido pleiteado, e concedo Alvará Judicial autorizando a requerente JOANA DELFINO DA SILVA ALENCAR a receber a quantia devida a que estiver disponível em conta junto ao Banco do Brasil, agência autorizada em nome de seu falecido ,marido, Sr. IVO MOURA ALENCAR, referente a valores depositados em nome "de cujus". Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. com o trânsito em julgado arquivem-se, com as devidas baixas." Em 24 de maio de dois mil e dezesseis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Longá, Estado do Piauí, Secretaria da vara Única, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (30.05.2016). Eu _____, (Ivonalda da Silva Oliveira), Servidora Designada, digitei e subscrevi.
ALTO LONGÁ, 30 de maio de 2016
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz de Direito Respondendo nesta Comarca de ALTO LONGÁ

14.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação
Processo nº: 0000868-67.2015.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS DORES NUNES MEIRELES
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Interditando: MARIA DO CARMO NUNES MEIRELLES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO CARMO NUNES MEIRELLES, brasileira, solteira, professora posentada, CPF: 095.715.075-04 , residente e domiciliado(a) no Conjunto Ludgero Raulino, rua 10, quadra 01, casa 02, , ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000868-67.2015.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA DAS DORES NUNES MEIRELES**, brasileira, aposnetada, CPF: 694.027.443-04 residente e domiciliado(a) em RUA SÃO FRANCISCO, Nº 111, TRANQUEIRA, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 28 de maio de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000280-65.2012.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MIGUEL LEITE LIMA FILHO
Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER OAB/PI Nº 11.774
DESPACHO: (Designo nova audência para o dia 15/08/2016 às 09:30 horas no local de costume deste juízo.)

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000322-77.2013.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Réu: TATIANO RABELO DA PAIXÃO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. Netanias Batista de Moura, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Amarante, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de de Cobrança, em que é requerente ARMAZEM ELDORADO ? ALMAEIDA ARAÚJO E CIA LTDA., contra TATIANO RABELO DA PAIXÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF SOB Nº 936.071.803-34 e do RG nº 2.559.250, residente e domiciliado no Povoado Mimbó, zona rural, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMA-LO da r. sentença prolatada nos autos da ação supramencionada, cuja parte final vai adiante transcrita:? ... Através da petição colacionada às fls.54, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, o que faço com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante (PI), 23 de fevereiro de 2016. a)Netanias Batista de Moura ? Juiz de Direito?. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, (Teresinha de Jesus dos Santos), Analista Judicial, o digitei. Eu, _____, (Francisco das Chagas Arcanjo Filho), Secretário da Vara, conferi e subscrevi.
Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000374-10.2012.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: parte final da sentença de fls.73, a qual é do teor seguinte:"... Através da petição às fls.71, verifica-se que as partes fizeram acordo, onde a ré se comprometeu a pagar o débito reclamado na inicial, pagando 15(quinze) parcelas de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Por esta razão, HOMOLOGO O ACORDO formulado para que produza seus legais efeitos, o que faço nos termos do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000308-25.2015.8.18.0037
CLASSE: Interdição
Interditante: EDILEUZA NUNES DA ROCHA
Interditando: ANTONIA DE SOUZA NUNES ROCHA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito da Comarca de
AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de Interdição c/c Curatela, movida pelo Ministério Público Estadual em favor de ANTONIA DE SOUSA NUNES ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Cel. João Ribeiro Gonçalves Filho, 1027, bairro Vila Nova - Amarante - PI, de quem foi decretada a INTERDIÇÃO por sentença, em 06 de outubro de 2015, em razão da mesma sofrer de deficiencia mental, sendo absolutamente incapaz de gerir sua própria vida e administrar seus bens, tendo-lhe sido NOMEADA CURADORA, ANTONIA DE SOUSA NUNES ROCHA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua Cel. João Ribeiro Gonçalves Filho, 1707, bairro Vila Nova - Amarante - PI, mediante compromisso, para todos os fins legais, nos termos do art. 1.183, CPC e com as observâncias do art. 1.184 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2016 (18/05/2016). Eu, _____,FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Secretário(a), o digitei, e eu,_____FRANCISCO

DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Diretor de Secretaria, o conferi esubscrevi.
NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE

14.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000619-16.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Intimar os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 112 do teor seguinte: "...Analisandos os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos os documentos de fls., 72 a 85, que comprovam a realização do contrato firmado entre as partes, por esta razão, rejeito os pedidos formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I (do código de processo civil). Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante,13 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos trinta dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

14.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000577-64.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Intimar os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 78/79 do teor seguinte: "...Pelo exposto, ACOLHO o pedido formuilado pela parte ré para DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 485, IV do código de processo civil e art, 27 da Lei 8.078/90. Sem custas, sem e honorários advocatícios. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante,12 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos trinta dias do mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

14.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-47.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA BRAGA DE LIMA GOMES
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Designo audiência para depoimento da autora, o dia 04/07/2016, às 09:00 horas.

14.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000041-29.2012.8.18.0079
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA GOMES SOARES
Advogado(s): HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7232)
Réu: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA ALENCAR, MAURICELES OLIVEIRA ALENCAR
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Designo audiência de instrução, para o dia 21/06/2016, às 09:30 horas.

14.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000288-33.2014.8.18.0081
Classe: Interdição
Interditante: ADILSON FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): IGOR GERARD DE FRANÇA(OAB/MARANHÃO Nº 7898-A), CESAR JOSE MEINERTZ(OAB/MARANHÃO Nº 4949)
Interditando: MANOEL GILSON FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA:
(...)Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de Manoel Gilson Ferreira Santiago, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e lhe nomear como curador(a) seu genitor Delson Ferreira Santiago, devendo este prestar o compromisso legal. Em decorrência da fundamentação supra, bem como as informações prestadas em exame pericial, a curatela abarcará todos os atos da vida civil do interditando. Proceda-se ao determinado no artigo 755, §3º do CPC. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso a que alude o artigo 759 do CPC, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas. Sem custas face a gratuidade da Justiça. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 18 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000227-07.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ ALMIR PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: ..." Designo para o dia 09/08/2016, às 09h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 04 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei."

14.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000245-28.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: DARLLEY BARREIRA MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: " Cls, Processa-se em segredo de justiça(art. 189, II, CPC). Defiro a gratuidade da Justiça na forma do artigo 98 do CPC. Designo audiência de conciliação, a ser realizada no dia 19/07/2016, às 11h40min, devendo a parte requerida ser citada pessoalmente com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência, na forma dos artigos 334 c/c 695, § 2º do CPC. Ressalto que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e não será acompanhado da petição inicial(art. 695, § 1º do CPC).No mandado de citação/intimação dever´=a constar que o não comparecimento imotivado da parte importará na imposição de multa na forma do art. 334, §8º do CPC.Intimações necessárias. Cumpra-se. Antonio Almeida, 16 de Maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.31. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000080-75.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LOPES LIMA NETO
Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): DR. MAURICIO SILVA LEAHY -OAB-BA 13.907 e HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908
Dispositivo da Sentença:"(...) ISTO POSTO, JULGO TOTALMENTE IMROCEDENTE a demanda, nos termos do art. 487, inciso I do CPC, por restar comprovada a regularidade da relação jurídica entre a empresa demandada e o requerente.(...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016 - Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.32. TERMO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000406-40.2013.8.18.0082
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DE JESUS ANTÃO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: MARIA DE SENA RODRIGUES
Advogado(s): DRA. ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA SILVA- OAB-PI 1.825/88
Dispositivo do Despacho: "(...) Diante do não comparecimento da Defensoria Pública e da impossibilidade de designação de advogado ah doc, determino a suspensão da presente audiência, remarcando para o dia 02/08/2016, Às 10h:30min.(...)Aroazes/PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira-Juiz de Direito".

14.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000074-68.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BOAVENTURA ABADE DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: TIM CELULAR
Advogado(s): DRA. ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ - OAB-PI 4874
Dispostivo da sentença: "(...) Vistos. etc. 1 - Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO na Ação e homolo por sentença o acordo de vontades, que se regerá pelas cláusulas e condições firmadas nesta audiência, pelo que JULGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, iniso III alínea "b" do CPC/2015.(...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000014-81.2005.8.18.0082
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s): ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 211690)
Réu: JOÃO DE DEUS SOBRINHO
Advogado(s): FABIO RENATO BONFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Proceda o exequente **a atualização do valor da dívida** para fins de expedição do respectivo Precatório. AROAZES, 30 de maio de 2016. GRAZIELLE REIS ANTUNES. Secretário(a) - 3829

14.35. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000075-53.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNARDINO DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): Dr. JOSUÉ SILVA NUNES - OAB-PI 5684/08

Dispostivo da sentença: "(...) Vistos. etc. 1 - Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO na Ação e homolo por sentença o acordo de vontades, que se regerá pelas cláusulas e condições firmadas nesta audiência, pelo que JULGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, iniso III alínea "b" do CPC/2015.(...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
Processo nº 0000323-24.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONEL SANTIAGO DE AMORIM
Advogado(s): KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: [?] Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, por conseguinte,CONDENAR o demandado a pagar a parte autora o salário do mês de dezembro, terço constitucional e gratificação natalina, referentes ao ano de2012, com os devidos acréscimos legais, que deverão ser apurados na forma do art. 475-B do CPC. Outrossim, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os últimos que fixo no importe de 10% (dez por cento) do valor atualizado da condenação, com fundamento no art. 20, § 4°, do CPC. Sem reexame necessário, em observância ao disposto no art, 475, § 2° do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Aroazes-PI, 27 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI. Eu, Ivaneide Marques da Silva, Servidora desta Comarca, digitei e conferi o presente aviso.

14.37. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000061-69.2016.8.18.0082
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA FEITOSA
Advogado(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8629)
Executado(a): DOUGLAS KAYAN DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): DR. LUIS FRANCISVANDO ROSA DA SILVA - OAB-PI 7301
Dispositivo do Despacho: "Chamoo feito a ordem. Por restar infrutífera a tentativa de conciliação, detrmino a intimação do executado para que, no prazo de 10(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminando e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independetemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Aroazes/PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000263-85.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ CONCEIÇÃO
Advogado(s): DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA -- OAB-PI 4027-A
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A.
Advogado(s): DRA. MARIA FERNANDA BARREIRA FARIAS FORNO - OAB-SP 198.088
Dispositivo do Despacho: "(...) Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com as cautelas da lei.Expedientes necessários.Aroazes-PI, 23 de maio de 2016.JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.39. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000405-89.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE SOUSA FILHO
Advogado(s): KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL - RONNIE LEAL CAMPOS
SENTENÇA: DISPOSITIVO. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, nos termos do art. 487, inciso I do CPC/2015. (...) AROAZES - PI, 26 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

14.40. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000024-13.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 4505)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Ante o exposto, considerando a ausência de interesse processual, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. (...) Aroazes - PI, 28 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

14.41. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000078-08.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÉSSICA DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)

Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): DRA ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ - OAB/PI 4874
Despacho da Sentença: "(...) Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO na ação e homologo por sentença o acordo de vontades, que se regerá pelas cláusulas e condições firmadas nesta audiência, pelo que JULGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, inciso III alínea "b" do CPC/2015.(...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira-Juiz de Direito".

14.42. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000059-02.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR - OAB-PI 9016
Dispostivo da sentença: "(...) Vistos. etc. 1 - Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO na Ação e homolo por sentença o acordo de vontades, que se regerá pelas cláusulas e condições firmadas nesta audiência, pelo que JULGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, iniso III alínea "b" do CPC/2015.(...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000070-02.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANNA CLARA DO NASCIMENTO SILVA, MARIA DA CRUZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10.203)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o presente processo, com fundamento no inciso III e § 1º do art. 485 do Código de Processo Civil. (...) Aroazes - PI, 30 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

14.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000056-47.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS ARAÚJO
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR- OAB-PI 9.016
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA:a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato nº. 547934085 e 235472101 celebrados entre as partes litigantes, devendo o BACNO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais nos valores de R$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos) e de R$ 55,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos), do benefício previdenciário da autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma debrada, descontado efetivamente os valores depositados na conta da requerente totalizando R$ 2.529,83(dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença (súmula 362 do STJ), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. d) CONFIRMAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, tendo em vista a verossimilhança do direito alegado, à vista da exposição dos fatos e dos documentos acostados aos autos e, de igual modo, verificando-se o *periculum in mora* ou fundado receio de dano irreparável para a parte autora, tendo em vista que esta vem mensalmente tendo descontos supostamente indevidos de seus parcos rendimentos previdenciários, que possuem natureza alimentar e compões o núcleo do mínimo existencial e da dignidade da pessoa humana. Assim, determino que o requerido, no prazo de 30 dias corridos, suspenda os descontos oriundos do contrato cancelado e se abstenha de inscrever o nome da parte requerente nos cadastros de inadimplentes pelo objeto da presente ação, sob pena de multa diária no valor de RS 100,00(cem reais), em caso de descumprimento, limitados ao montante de R$ 10.000,00(dez) mil reais. (...) Aroazes/PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

14.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000087-49.2009.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
Réu: ELZO GERALDINO MANGUEIRA, CORNÉLIO PRÓSPERO DUARTE
Advogado(s): EDIZÂNGELA MARQUES DE SANTANA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5997-B), MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
DESPACHO: R.H. Em face do ofício de fls. 31, **redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de setembro de 2016, às 12h e 20min, com a mesma finalidade da anterior.** Intimações necessárias. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. Elvio Ibsen barreto de Souza Coutingho-Juiz de Direito.

14.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000299-65.2012.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES

Advogado(s):
Réu: MARCELINO ALVES DE SENA, JOSIMAR MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): Belmiro Candido da Silva(OAB/BAHIA Nº 28451), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
DESPACHO: R.H. Em face da petição de fls. 67/68, **redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de setembro de 2016, às 11h e 20min, com a mesma finalidade da anterior.** Intimações necessárias. Cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. Elvio Ibsen barreto de Souza Coutingho-Juiz de Direito.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000126-12.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIRAISA MARIA BISPO
Advogado(s): FELLIPE BARROS DO RÊGO(OAB/BAHIA Nº 22619)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: À Secretária da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, ESTADO DO PIAUÍ, INTIMA o Sr. Dr. FELLIPE BARROS DO RÊGO- Advogado (OAB- BA N° 22.619), Para tomar conhecimento da sentença de fls. 92, dos mencionados autos cujo teor final é o seguinte: " Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento de custas, e honorários advocatícios, fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), restando a exigibilidade suspensa em face da gratuidade..." E para constar, Eu, Talita Silva Duarte- Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes- PI, 30 Maio de 2016.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000959-51.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LIMA SILVA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS,REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado KELSON DIAS FEITOSA, OAB Nº, para se manifestar sobre contestação juntada de contestação nestes autos, querendo, no prazo de lei.

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000336-50.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIRTON LOPES MELO
Advogado(s):
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar a advogada Dra. ISALANNY OLIVEIRA SANTOS, OAB nº 13293, de contestação juntada nestes autos, querendo, no prazo de lei.

14.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000711-22.2014.8.18.0039
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EVERSON BARROS MARINHO DE OLIVEIRA, POR SUA GENITORA ELIANE BARROS MARINHO
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inacio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 22/06/2016, às 17:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado da autora e de 02(duas) testemunhas.

14.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001191-97.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOQUEBEDE DE LIMA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados Carlos Eduardo Alves Santos(OAB/PI 8414) e Maira Castelo Branco Leite(OAB/PI 3276/00), da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca(fls. 22/24).

14.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001190-15.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEFESONY RODRIGUES PRUDENCIO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados Carlos Eduardo Alves Santos(OAB/PI 8414) e Maira Castelo Branco Leite(OAB/PI 3276/00), da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca de fls. 31/33 deste autos.

14.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000662-74.2013.8.18.0084
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: THIAGO COUTINHO OLVEIRA, WASSELY MADRUGA FREIRE COUTINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RENATA RIBEIRO(OAB/PARAÍBA Nº 17149)
Réu: CONSTRUTORA TENDA S/A
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8382)
Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

2ª Publicação
Processo nº: 0000301-24.2015.8.18.0040
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Interditando: ANTONIA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIA GOMES DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO e LUIZ GOMES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE "PEDRA MIÚDA", ZONA RURAL, BATALHA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000301-24.2015.8.18.0040 em trâmite pela Vara Única da Comarca de BATALHA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora FRANCISCA DE LOURDES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de ANTONIA GOMES DA SILVA e FRANCISCO PAULO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE "PEDRA MIÚDA", ZONA RURAL, BATALHA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SILVA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
BATALHA, 19 de maio de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da BATALHA.

14.55. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000466-71.2015.8.18.0040
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO DE A P FALCÃO ME
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
De ordem da MM. Juíza de direito respondendo por esta comarca, Intima-se a parte autora, através de seus advogados legalmente constituído nos autos, para que se manifeste a respeito dos fatos alegados pelo réu às fls. 48/53, no prazo de 48 horas. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi.

14.56. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000007-40.2013.8.18.0040
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: O MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, REP P/ SEU PREFEITO AMARO JOSÉ DE FREITAS MELO
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A, PES JUR DIR PRIV, REP P/ SEU SUPERINT NO ESTADO PIAUÍ/ OU SUBSTITUTO
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Respondendo Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000007-40.2013.8.18.0040 - Ação Cautelar, em que figura como Requerente: O MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, e como Requerido: BANCO DO BRASIL S/A, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do Requerido, legalmente constituído nos autos, o Dr. JOMIL DA SILVA BORGES - OAB/PI 2296, e Dr. ELINE MARIA CARAVLHO LIMA - OAB/PI 2995, do Despacho Judicial constante nos autos de fls. 124, com o seguinte teor "(...) Em face do pedido de desistência do autor, intimem-se o réu, para manifestar-se interesse no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 30 de Maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

14.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000308-81.2013.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVAN COSTA DA SILVA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): EMANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PI Nº 10.203)
DESPACHO: As partes p/ apresentarem memoriais, no prazo legal. Em: 25/02/2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito.

14.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000344-89.2014.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ROSIMAR MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS ABREU
Advogado(s): ELKENIELLE MENDES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4313)
DESPACHO:
Cls.
Face a certidão de fls., redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/06/2016, às 10h45min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 12 de maio de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

14.59. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000309-05.2009.8.18.0042
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: RUBE MARTINS DE SOUSA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
SENTENÇA: *"(...) Assim, e ante o que fora exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, por não haver possibilidade de retificação de escritura pública sem que dela participem as mesmas pessoas que estiveram presentes no ato da celebração do negócio instrumentalizado.Condeno a parte autora em custas processuais, as quais suspendo por ser beneficiária da A.J.G."*

14.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000066-90.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Executado(a): EDUARDO MARTINS DUARTE
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré EDUARDO MARTINS DUARTE.

14.61. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

3ª Publicação
Processo nº 0000024-51.2005.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: SIMONE SOUSA MATOS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUB(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Interditando: GILSON SOUSA MATOS
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, § 3º do CPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de GILSON SOUSA MATOS, nomeando, SIMONE SOUSA MATOS, como sua curadora.No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar do interditado, estando sujeita a prestação de contas, quando requerida. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

14.62. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000230-13.2015.8.18.0043
CLASSE: Interdição
Interditante: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Interditando: JOSÉ DAS DORES SILVA
SENTENÇA
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a INTERDIÇÃO de JOSÉ DAS DORES SILVA, o que faço com fundamento nos arts. 4º, e 1.772, ambos dao Código Civil, por estar o interditado impossibilitado de exprimir sua vontade.
BURITI DOS LOPES, 18 de maio de 2016
ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES

14.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000672-47.2013.8.18.0043
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO VERAS MACHADO
Advogado(s): RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7024)
Usucapido: MARIA DO ROSARIO CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: de fl 39 (Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 10 9dez), completar e emndar, sob pena de extinção do

processo (art. 267, IV do CPC), a petição inicial: a) retificando o polo passivo com a inclusão do titular registral do imóvel usucapiendo, Domingos Ribeiro de Carvalho (fl. 21), qualificando - o, bem como seu cônjuge, se for houver; b) instruindo com planta e memorial descrito georreferenciando do imóvel rural usucapiendo assinado por profissional habilitado, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (art. 225, § 3º da lei nº 6.015/1973); c) adequando o valor à causa que, por analogia ao art. 259, VII do CPC, deve corresponder ao valor venal do imóvel usucapiendo; d) juntando declaração de hipossuficiência, acompanhada de declaração atualizada de renda, a fim de possibilitar o reexame da gratuidade de justiça inicialmente concedida; e) juntando certidão da cadeia dominial do imóvel rural usucapiendo a partir da sentença de homologação da DATA a qual pertence o imóvel; f) indicando e qualificando os cônjuges dos proprietários dos imóveis confinantes (fl. 19/20), se houver.).

14.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000149-30.2016.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: OSMARINA SOUSA GOMES, OSMÁRIO SOUSA GOMES, MARIA APARECIDA SOUSA GOMES, MARIA CRISTINA SOUSA GOMES
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PI 5234)
Requerido: OSMAR DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à Audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 12/07/2016, às 10:30h, neste juízo.

14.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000390-72.2014.8.18.0043
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: de fl. 24 (Sobre a certidão de fl. 22v, **" Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao lugar sitio do Queiroz, e sendo aí, não localizei o sr. Antonio Carvalho de Oliveira, sendo informado pelo seus genitores de que o mesmo mora no povoado Baixa da Carnaúba- BR 343- municipio de Parnaíba-PI. O mesmo e verdade e dou fé. Buriti dos Lopes, 10.04.15",** diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, devendo o requerente, no mesmo prazo, manifestar se ainda tem interessa no prosseguimento do feito).

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000503-31.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BERNARDO MATHEUS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO BAIXO PARNAIBA - DELTA
Advogado(s): JULIANA DE SOUSA MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7801)
DESPACHO: de fl 63 (...) Considerando que a penhora de crédito da executada perante outras empresas assemelha-se à penhora sobre o faturamento de terceiros, o que se admite por exceção na hipótese de não haver bens para serem penhorados, e por não constar dos autos a indicação de qualquer bem da executada passível de penhora, tenho por INDEFERIR o pedido formulado à fl. 62(...)Buriti dos Lopes, 23 de fevereiro de 2015.

14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000478-76.2015.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DSA CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): JACKLINE DO VAL LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9858)
Réu: RAIMUNDA NONATA MIRANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO,CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas processuais (art. 26 do CPC), ficando contudo, o pagamento condicionado nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/1950, diante do requerimento da justiça gratuita, EXTINGUINDO o processo sem resolução do mérito , na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...)

14.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000820-24.2014.8.18.0043
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANTONIO CARLOS ALVES FEITOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO,CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas processuais (art. 26 do CPC) e EXTINGUINDO o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...)

14.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000721-59.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELIA LIMA DE REZENDE
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)

Réu: BANCO IBI S.A BANCO MULTIPLO, CENTER CREDIT, MARISA LOJAS S.A.
Advogado(s): VALERIA GALASSI HUSZKA(OAB/SÃO PAULO Nº 196974), MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A), CLAUDIA CARDOSO(OAB/SÃO PAULO Nº 52106), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
SENTENÇA: (...) O acordo extrajudicial celebrado entre a parte autora e o 2º requerido, colacionado às fls. 64/65 dos autos, pôs fim parcial à demanda, autorizando, diante da livre manifestação de vontade das partes de transigir, a sua HOMOLOGAÇÃO com extinção do processo com resolução do mérito com relação ao 2º requerido, na forma do art. 269, III do CPC.
Contudo, por remanescer interesse à autora do litígio em face dos demais Demandados (fl. 119), tenho, dando prosseguimento à marcha processual, por determinar a intimação da autora, do 1º e do 3º requeridos, por seus patronos, para, no prazo de 10 dias, especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir para a formação do convencimento do juízo.
Não havendo provas a serem produzidas, ou não tendo sido estas espeficadas e/ou justificadas, venham os autos conclusos para sentença (art. 330, I, in fine, do CPC).

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000645-30.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSIMAR MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código de Processo Civil. (...)

14.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000143-28.2013.8.18.0043
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: NAIANE NUNES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234/07)
Réu: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, tenho, com fundamento no §1º fo art. 1º da Lei nº 6.858/80, **por DEFERIR o pedido para AUTORIZAR a Caixa Econômica Federal a transferir o numerário depositado em nome de Geovane de Sousa Araújo na conta poupança nº 1176.013.26163-0 para a conta poupança em nome de Davi da Silva Araújo.** Custas pelo requerente, ficando contudo condicionado aos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, por estar sob pálio da justiça gratuita. (...)

14.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000926-83.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, tenho, reconhecendo a litispendência, por **JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no art. 267, V, e § 3º do Código de Processo Civil.

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000644-45.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSIMAR MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A.
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil. (...)

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000643-60.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSIMAR MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil. (...)

14.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000590-79.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: OTILIA MARA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)

Réu: BANCO SEMEAR S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** o que faço com fundamento no arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil. (...)

14.76. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000441-71.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÔNIA MELO PRUDÊNCIO
Advogado(s): ANA DENISE ABREU BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8948), SANDRA MELO PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9342)
Réu: ATO DO SR. PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) da parte Autora para,para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

14.77. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000943-54.2006.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCIMEIRA ALVES, ANA MARIA DA SILVA MELO, ANTONIA MARIA UCHOA DE SOUSA, LISE MARIA DE CARVALHO LEITE, AGDA GOMES DA SILVA, ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS LIMA, TERESINHA FELIX SARAIVA, ANTONIA RIBEIRO OLIVEIRA DO MONTE, IRISMAR ALVES DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470), VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6402)
Requerido: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) da parte Autora para,para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento de recurso perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí; bem como, para promover a execução do julgado.

14.78. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000201-68.2002.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): FRANCISCO PEREIRA CHAVES, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, LUIS CARLOS MARTINS ALVES, ANA AUGUSTA DE ARAUJO MARTINS ALVES
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Em observância à decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.° 2016.0001.000766-0, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador José James Gomes Pereira, determino a intimação da parte agravada, através do Diário de Justiça, para que responda ao recurso no prazo de 15(quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária.

14.79. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001054-23.2015.8.18.0026
Classe: Embargos à Execução
Autor: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
Réu: FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Por estas razões, ACOLHO os embargos apresentados pelo INSS e homologo os cálculos de fls.06/07, no valor de R$ 21.989,71 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
Condeno a parte embargada ao pagamento dos honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre a diferença apurada em excesso, contudo, suspendo o ônus da sucumbência por ser a parte exequente beneficiária da Justiça Gratuita.
Expeça-se RPV.

14.80. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000689-32.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOELMA BRANDÃO LIMA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.81. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000469-10.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Réu: SEBASTIÃO COSTA MELO
Advogado(s):
Limito a busca de informações ao BacenJud, com a finalidade de evitar que o Judiciário se transforme em "Balcão de Consulta".

14.82. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001358-56.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR COÊLHO FILHO
Advogado(s): FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10407)
Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Ante exposto, DEFIRO o pedido articulado pelo autor às fls. 121, para homologar o pedido de desistência da ação e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Sem custas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.83. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002094-11.2013.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO ALVES DA FONSECA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.84. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação
Processo nº: 0001216-52.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: OSIELITA ALVES ALENCAR MELO
Advogado(s):
Interditando: JOÃO CANUTO DE MELO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO CANUTO DE MELO, Brasileiro(a) , Casado(a) , Aposentado, filho(a) de TORQUATA OLIVEIRA MELO e JOAQUIM CANUTO DE MELO, residente e domiciliado(a) em RUA SIQUEIRA CAMPOS, 441, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0001216-52.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador OSIELITA ALVES ALENCAR MELO, Brasileiro(a) , Casado(a) , Aposentada, filho(a) de MARIA JOSÉ ALENCAR e RAIMUNDO ALVES ALENCAR, residente e domiciliado(a) em RUA SIQUEIRA CAMPOS,441, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 19 de maio de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

14.85. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000636-85.2015.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: ANA VIRGÍNIA MORAIS BONA ANDRADE, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BONA COUTINHO
Advogado(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5778)
Interditando: DÁCIO BONA
Advogado(s):
SENTENÇA:
" ...Brevemente relatados. DECIDO. No caso em tela pela ocorrência do falecimento do interditando DÁCIO BONA, conforme é de conhecimento, deste Juízo, diante da sua certidão de óbito acostado nos autos da Ação de Inventário acima referendado, baseado nos termos do Art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente feito. Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Revogo o termo de curatela provisória concedida. Determino que se extraia do sistema Themis web do TJ-PI, nos autos de inventário, cópia da certidão de óbito do interditado e junte-se aos presentes autos. Defiro a justiça gratuita requerida na inicial. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado a sentença e cumpridas às formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos, como o status de julgado e baixado. CAMPO MAIOR, 19 de novembro de 2015.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

14.86. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000946-91.2015.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. S. DE SOUSA
Advogado(s): MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Réu: J. R. DE SOUSA

Advogado(s):
SENTENÇA:
" ...Ante o exposto e de acordo com o art. 226, §6º da Constituição Federal e, contando o pedido com a concordância do Ministério Público, HOMOLOGO, com fulcro no art. 269, III, do CPC o presente acordo para decretar o divórcio do casal, nos termos do Art.1.571, inciso IV do Código Civil, extinguindo-se a sociedade conjugal e o vínculo matrimonial. O cônjuge feminino voltará a usar o nome de solteira, passando a se chamar: F. D. S. SANTOS. De outro lado, determino que a secretaria proceda a alteração da classe processual de divórcio litigioso para consensual, em face das partes terem transigido formulando pedido de divórcio consensual. P. R. I. Transitada em julgado, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue à requerente, ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos. Sem custas. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. CAMPO MAIOR, 1 de fevereiro de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

14.87. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação
Processo nº: 0000856-30.2008.8.18.0026
Classe: Interpelação
Interditante: ALBERICO JOSÉ IBIAPINA
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: RAIMUNDA NONATA DA ROCHA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA NONATA DA ROCHA, Brasileira, solteira , filha de MARIA DE LOURDES ALVES DA ROCHA , residente e domiciliada na Localidade Socorro, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000856-30.2008.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ALBERICO JOSÉ IBIAPINA, Brasileiro, Separado judicialmente, filho de MARIA FRANCISCA IBIAPINA e JOSÉ LOURENÇO DE BRITO, residente e domiciliado na LOCALIDADE SOCORRO, ZONA RUAL DE CAMPO MAIOR - PI, CAMPO MAIOR - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CLARISSA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 30 de maio de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000123-29.2016.8.18.0044
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: FRANCISCO CIPRIANO CAVALCANTE, ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 294097)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo o acordo firmado entre as partes em fls. 02/03, para que , celebrada produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de , nos termos do CPC 269, III. mérito 3. custas pelo Requerente. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 2 de fevereiro de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

14.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000122-44.2016.8.18.0044
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: RAIMUNDO PINTO DA SILVA, ROSICLEIDE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C. CANTO DO BURITI, 2 de fevereiro de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000130-89.2014.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: BERNARDO PLÁCIDO MESSIAS
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)

Interditando: REJANE MESSIAS PLÁCIDO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **REJANE MESSIAS PLÁCIDO, solteira, brasileiro(a) , filho(a) de LUIZA JOSEFA MESSIAS e BERNARDO PLÁTIDO MESSIAS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CALDERÃO, ZONA RURAL DE PAJEÚ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000130-89.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador BERNARDO PLÁCIDO MESSIAS, brasileiro(a), agricultor, RG: 11.459.488 SSP/SP, CPF: 933.400.018-04, filho(a) de MARIA ADELINA e PEDRO PLACIDO MESSIAS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CALDERÃO, ZONA RURAL DE PAJEÚ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000756-11.2014.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SENA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SENA, brasileiro(a), Solteiro(a), RG: 0271696522004-1 SSP/MA, CPF: 032.023.073-20, filho(a) de MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA e ., residente e domiciliado(a) em RUA CASTRO ALVES, Nº 277, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000756-11.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA LUCIMAR MENDES DE SENA, brasileiro(a) , casado(a) , RG: 22.017.194-8 SSP/MA, CPF: 724.855.583-53, filho(a) de MARIA PASTORA MENDES DE SENA e JOSÉ MILTON DE SENA, residente e domiciliado(a) em RUA CASTRO ALVES, Nº 277, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000307-53.2014.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: LUCIA PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940/97)
Interditando: MANOEL PEREIRA DE MOURA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL PEREIRA DE MOURA, brasileiro(a), solteiro(a), RG: 1.900.680 SSP/PI, CPF: 610.573.213-97, filho(a) de LÚCIA PEREIRA DE MOURA e AFONSO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CARAIBINHA, ZONA RURAL DE BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000307-53.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUCIA PEREIRA DE MOURA, brasileiro(a) , Viúvo(a),, RG: 26.698.691-2, CPF: 893.663.143-68, filho(a) de MARIA PEREIRA DOS SANTOS e ABDIAS JOSÉ DE MOURA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CARAIBINHA, ZONA RURAL DE BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000224-03.2015.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
Interditando: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), aposentado, CPF: 099.364.403-15, RG: 212.566 SSP/PI, filho(a) de MARIA OLIMPIA DA CONCEIÇÃO e DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA OLAVO BILAC, Nº 950, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000224-03.2015.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, casado(a), do lar, CPF: 316.025.563-87, RG: 606.966 SSP/PI, filho(a) de RAIMUNDA JOSÉ DE ABREU e JOAQUIM JOSÉ DE ABREU, residente e domiciliado(a) em RUA OLAVO BILAC, Nº 950, CENTRO, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000418-37.2014.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: VALDOMIRO BORGES DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
Interditando: ANA CÉLIA COSME DA SILVA, DAIANA COSME DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DAIANA COSME DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA SOLIMAR COSME e VALDOMIRO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000418-37.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDOMIRO BORGES DA SILVA, lavrador, RG: 1.887.300 SSp/PI, CPF: 916.137.603-53, filho(a) de LUIZA AMÉRICO RIBEIRO e ANDRELINO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000418-37.2014.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: VALDOMIRO BORGES DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
Interditando: ANA CÉLIA COSME DA SILVA, DAIANA COSME DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CÉLIA COSME DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA SOLIMAR COSME e VALDOMIRO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000418-37.2014.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDOMIRO BORGES DA SILVA, brasileiro(a), lavrador, RG: 1.887.300 SSP/PI, CPF: 916.137.603-53, filho(a) de LUIZA AMÉRICO RIBEIRO e ANDRELINO BORGES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SERRA DO ALECRIM, ZONA RURAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000356-65.2012.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: MARINALVA APARECIDA RODRIGUES
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
Interditando: SILVANDIRA RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SILVANDIRA RODRIGUES PEREIRA, brasileiro(a), solteira, filho(a) de Marinalva Aparecida Rodrigues e Raimundo Sobreira Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Localidade Fazenda Nova, zona rural de Canto do Buriti/PI,** nos autos do Processo nº 0000356-65.2012.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARINALVA APARECIDA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), do lar, RG: 1358461, CPF: 689.501.793-34, filho(a) de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado(a) na Localidade Fazenda Nova, zona rural de Canto do Buriti/PI , a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

3ª Publicação
Processo nº: 0000292-55.2012.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): A REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: GEANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GEANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de MARIA PAULA DA SILVA e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Localidade Corrente, zona rural de tamboril/PI** nos autos do Processo nº 0000292-55.2012.8.18.0044 em trâmite pela Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), divorciado, lavrador, filho(a) de JOSEFA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na localidade Corrente, zona rural de tamboril/PI, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CANTO DO BURITI, 10 de maio de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da CANTO DO BURITI.

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000119-91.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE ARAÚJO CHAVES
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BRADESCO S. A, A ESQUINA DOS PNEUS LTDA
Advogado(s):
ATO: INTIMAÇÃO Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137) E Dr. WILSO SALES BELCHIOR (OAB/PI 9.016)
Pelo exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, dando efeito modificativo à decisão de fls. 284/287, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6o, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269,1, do CPC, excluo a condenação do pagamento de honorários em relação à parte BANCO BRADESCO S/A, mantendo a condenação ao pagamento de honorários em relação à parte JOSÉ ARAÚJO CHAVES.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.
Castelo do Piauí - PI, 30 de outubro de 2015.
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito

14.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

1ª Publicação
Processo nº: 0000014-61.2006.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
Interditando: ELISANGELA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO, RG 1.683.451 SSP/PI, Filiação: PEDRO PAULO NETO e RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO, nascida em 09/02/1979, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a Sra. RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO, RG Nº 2.015.263-SSP/PI, Filiação: Francisco Pereira de Araújo e Luíza Felix da Silva, data de

nascimento: 12/05/1954, brasileira, natural de São Miguel do Tapuio-PI, brasileira, casado(a), lavradora, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu, _____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 30 de maio de 2016.
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito

14.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000030-34.2014.8.18.0045
Classe: Petição
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, CLÁUDIO ESTEVÃO PINHEIRO MENDES
Réu: SIGEFREDO PINHEIRO MENDES
Advogado(s): Dr. RONNEY IRLAN LIMA SOARES - OAB/PI nº 7649,
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. RONNEY IRLAN LIMA SOARES - OAB/PI nº 7649, para no prazo de 05(cinco) dias apresentar alegações finais.

14.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000094-44.2014.8.18.0045
Classe: Petição
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO RESENDE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. NILSO ALVES FEITOSA - OAB/PI nº 1523, para no prazo de 05(cinco) dias apresentar alegações finais.

14.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

1ª Publicação
Nº: 0000415-13.2013.8.18.0046
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: EDVAN ALVES DA SILVA
Requerido: ADAIRTON ALVES DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior ? Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento deste tiver que tem curso neste Juízo e Secretaria os autos supracitados, foi por este juízo, por sentença datada de 15.12.2015, decretando, ante a incapacidade do Interditando ADAIRTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10.06.1991, portador do CPF nº 039.811.253-39 e RG nº 3.338.681 ? SSP/PI, filho de Lourdes Maria Alves da Silva e José Clarindo da Silva, residente e domiciliado na localidade Lagoa de Dentro zona rural de Cocal/PI a sua interdição para lhe nomear como curadora a Sr. EDVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº 2.147.068 ? SSP/PI e CPF nº 929.119.003-91, residente e domiciliado na localidade Lagoa de Dentro zona rural de Cocal/PI, sob compromisso, ficando o mesmo obrigado nos encargos legais, o qual prestou compromisso legal de bem exercer o ?MUNUS?, observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie, em face de sua reconhecida idoneidade, podendo na plenitude com sua restrição apenas para obedecer. O MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado em 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 30 dias do mês de maio de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito ? Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

14.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000089-19.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVONETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: CESTA BÁSICA ECONÔMICA - CBE DF
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001173-55.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DANIELE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001133-39.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO JOSÉ DE SIQUEIRA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000816-41.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: AMD ASSESSORIA DE COBRANÇA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000809-49.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES RAMOS DE PAULA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: N. M.COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000561-83.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOANA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001099-64.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000670-97.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000880-85.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001443-45.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ANA PEREIRA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000039-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, neste Fórum de Justiça.

14.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001671-54.2014.8.18.0046
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Autor:
Advogado(s): DR. BENEDITO VIEIRA MOTA JÍNIOR-OAB/PI Nº 6.138, DR. MARCILIO COSTA SOARES, OAB/PI-6.251.
Representado: GILSON DA ROCHA FERNANDES
Advogado(s):
DESPACHO: Para patrocinarem a defesa do querelado, sob pena de assim não fazendo, o processo ser enviado à Defensoria Pública.

14.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000171-23.2009.8.18.0047
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: DELEGACIA DE POLICIA DE SANTA LUZ-PI
Advogado(s):
Autor do fato: MARIA GEYSIANNE MARTINS MENDES
Advogado(s): JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA(OAB/PIAUÍ Nº 220)
SENTENÇA: "...Ante o exposto, **julgo e declaro extinta a punibilidade do réu** MARIA GEYSIANNE MARTINS MENDES, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro na combinação dos artigos 129, CPB c/c artigos 107, IV e 109, V, do CPB..."

14.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000518-51.2012.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DOS REIS
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE PÓVOA(OAB/PIAUÍ Nº 220-A)
Réu: BANCO BMC S.A, BANCO DAYCOVAL S.A, BANCO VOTORANTIM, BANCO BONSUCESSO, BANCO BMB S/A, BANCO BMG S.A
Advogado(s): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 59382), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9181), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696), BRUNO RIBEIRO DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 30169)
DESPACHO: "...Da necessidade de adequar-se às regras legais atinentes ao valor da causa, mormente o disposto no artigo 291 c/c 319, V do CPC, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, emende a inicial, para que atribua valor à causa, sob pena de indeferimento da peça (artigo 321, § único do CPC)..."

14.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000084-57.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ODETE BARBOSA LEAL
Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida por MARIA ODETE BARBOSA LEAL contra BANCO BRADESCO S.A, para o fim de declarar a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente a contrato de empréstimo consignado de n. 0123228284042, DETERMINAR ao demandado o imediato CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS DESCONTOS relativos ao citado contrato efetuados em folha de pagamento do benefício previdenciário percebido pela parte autora junto ao INSS, e condenar o demandado a restituir, de forma simples, as respecitivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M, a partir de cada desconto, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, nos termos do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. Condeno a parte ré em custas, pela metade, e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da condenação. Condeno a parte autora (artigo 85 CPC) em custas, pela metade, e honorários de sucumbência, estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma do artigo 98 do CPC, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas (artigo 98, §3º CPC). Resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, I, e 490 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com baixa na distribuição...".

14.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000188-74.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9371)
Réu: EVERTON RIBEIRO DOS REIS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a Advogada Ana Carla de Sousa Marques (OAB/PI 9371), para emendar a inicial, especificando no seu pedido a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação, no prazo de 15 dias, sob pena de extinçao (artigo 321, parágrafo único, do NCPC)

14.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000105-64.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: BANCO BV INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
DESPACHO: Intime-se a instituição financeira, BANCO BV INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para no prazo de 30(trinta) dias se manifestar sobre o cumprimento e quitação do acordo extrajudicial.Demerval Lobão, 30 de maio de 2016. Eu, vanda Alves Feitosa de Sousa, analista o digitei.

14.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000331-40.2012.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: EZEQUIAS PORTELA PEREIRA OAB PI 13381 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 22/06/2016 às 10:00min, para a audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 30 de maio de 2016.

14.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000255-11.2015.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Representante: DELEGACIA DE DEMERVAL LOBÃO/PIAUÍ,
Réu: FRANCISCA LEYDE DAYANE LIMA
DESPACHO: O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr (a) Advogado (a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS OAB/PI 4557. Para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/06/2016 às 12h:00min, a ser realizada no átrio do fórum local, na sala das audiências, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES, Técnico Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 30 de MAIO de 2016.

14.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000003-81.2010.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciado: JOSE WILTON DE SOUSA, ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
VÍTIMA:BENEDITA PENHA ROSA
DESPACHO: O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr (a) Advogado (a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI 4914. Para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/06/2016 às 10h:30min, a ser realizada no átrio do fórum local, na sala das audiências, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES, Técnico Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 30 de maio de 2016

14.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000089-73.2015.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento, para fins de inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia, seguindo-se com o interrogatório do acusado - para o dia 05 de julho do fluente ano, às 08:00 horas, no Fórum local.

14.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000688-12.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: POSTO SANTA LÚCIA LTDA - ME
Advogado(s): ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906)
Réu: CIELO S.A.
Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a contestação de fls. 83 À 165 é intempestiva, posto que o prazo teve início em 28/04/2016 e término em 18/052016, tendo sido protocolada em 24/05/2016. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2016.

14.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000228-88.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CRUZ DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094)
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a contestação de fls. 22 À 50 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 05/05/2016 e término em 27/05/2016, tendo sido ajuizada em 19/05/2016. ELESBÃO VELOSO, 30 de maio de 2016.

14.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000515-85.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA MARIA BEZERRA LIMA
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu: ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, o AR referente a Carta de Citação fls. 23 foi devolvido sem recebimento com a informação dos Correios "Desconhecido". Dou fé. Elesbão Veloso(PI), 30 de maio de 2016.

14.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000071-23.2013.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, o Ar referente a Carta de Intimação fls. 120 foi devolvido sem recebimento com a informação dos Correios "Mudou-se".Dou fé. Elesbão Veloso(PI), 30 de maio de 2016.

14.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000514-03.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu: ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, o AR referente a Carta de Citação fls. 25 foi devolvido sem recebimento com a informação dos Correios "Desconhecido". Dou fé. Elesbão Veloso(PI), 30 de maio de 2016.

14.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000933-20.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: ELIANE MARIA SOARES GOMES
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

3ª Publicação
Processo nº 0001118-92.2014.8.18.0050
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA GOMES DE MOURA
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES GOMES DE MOURA, Brasileira, Solteira, filha de Marieta Gomes de Moura e Raimundo Nonato de Moura, residente e domiciliada na Rua Hortêncio Alves, s/n, Bairro: Batista de Amorim, ESPERANTINA - Piauí nos autos do Processo nº 0001118-92.2014.8.18.0050 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA GOMES DE MOURA, Brasileira, Casasa, filha de Marieta Gomes de Moura e Raimundo Nonato de Moura, residente e domiciliada na Rua Hortêncio Alves, s/n, Bairro: Batista de Amorim, ESPERANTINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevo.
ESPERANTINA, 10 de maio de 2016.
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

14.131. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000936-07.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: NEUSA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado.
Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.
Expedientes Necessários.
FLORIANO, 12 de maio de 2016

14.132. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000932-67.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO DA COSTA E SILVA, RAQUEL P DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado.
Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.
Expedientes Necessários.
FLORIANO, 12 de maio de 2016

14.133. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001636-85.2013.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARCIA GRAZIELLA AMORIM OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Isto posto, declaro extinto sem resolução de mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter o autor abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia.
Custas de lei.
Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos.
Publique-se, registre-se e intime-se.
FLORIANO, 28 de abril de 2016

14.134. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000358-15.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGA-SE IMPROCEDENTE a pretensão autoral de revisão de contrato, mantendo íntegras todas as suas cláusulas.
Custas pela autora.
Havendo recurso, devendo a Secretaria intimar a parte ré para, querendo, apresentar, em 15 dias, suas contrarrazões. Após, ao TJPI.
Publique-se. Registre-se. Intima-se.
FLORIANO, 24 de maio de 2016

14.135. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000205-11.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: RAFAEL REGO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos. Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 41v, no prazo legal. Expedientes necessários. Floriano, 9 de maio de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO." certidão de fl. 41V: " CERTIDÃO; CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro, eu Oficial de Justiça, após várias diligências, deixei de proceder a busca e apreensão ordenada, em razão de não ter localizado o bem, e a familia ter dita que não sabe aonde encantrar o requerido para a citação. Ante o exposto devolvo este para os devidos fins. Dou fé. Floriano, PI, 18 de abril de 2016. Expedito Francisco de Sousa, Oficial de Justiça."

14.136. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000986-33.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Requerido: GILMAR DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado.
Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.
Expedientes Necessários.
FLORIANO, 12 de maio de 201

14.137. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000367-06.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLARA RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12393)
Réu: CIESF - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - PI, FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578)
DESPACHO: " Vistos. Intime-se a parte autora para apresentar réplica a contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. Floriano, 2 de maio de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

14.138. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002726-60.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Assim, considerando que a manifestação de vontade das partes deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no atr. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Quanto à restrição do DETRAN, a qual não foi determinada por este juízo, deve a parte solicitante providenciar o levantamento das informações, sem intervenção judicial. Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não foi formado o contraditório. Publique-se. Registre-se. Intima-se Centificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.
FLORIANO, 24 DE MAIO DE 2016

14.139. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001290-71.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JODELSON DE CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Réu: BANCO ITAULEASING S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA:(...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o acordo firmado pelas partes, conforme fls. 113/114, e JULGO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento nos atrs. 487, inciso III, b e 924, II, todos do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Prazo recursal renunciado pelas partes. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se
FLORIANO, 24 de maio de 2016

14.140. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000424-24.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARTA ROCHA PORTO CAVALCANTE, JOSELIO CAVALCANTE ROCHA

Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas claúsulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casl, no tocante notadamente à guarda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: MARTA ROCHA PORTO. Sem custas. Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro a esta sentença forca de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de mandado. As partes extrairão cópia autenticada da presente sentença perante a Secretaria do Juízo e encaminharão ao Registro de competente, acompanhada da certidão de casamento e certidão de trânsito em julgado."

14.141. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000419-02.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARIA SOLIMAR DE ARAUJO BARBOSA, SEBASTIÃO BARBOSA VIEIRA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas claúsulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casl, no tocante notadamente à guarda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago permanecerá com o nome de casada. Sem custas. Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro a esta sentença forca de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de mandado. As partes extrairão cópia autenticada da presente sentença perante a Secretaria do Juízo e encaminharão ao Registro de competente, acompanhada da certidão de casamento e certidão de trânsito em julgado."

14.142. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002456-70.2014.8.18.0028
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: FILOMENA MARIA COELHO CARVALHO
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578)
Requerido: TERESINHA MEIRELES COELHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. Pelo exposto, considerando as provas apresentadas, bem como o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE ação para suspender da curadora e nomear a Sra. ANA FRANCISCA MEIRELES COELHO RÉGIS DE CARVALHO, em substituição a Ana Meireles Coelho Régis de Carvalho, sob compromisso e dispensa da hipoteca legal com a consequente extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, devendo ser observado o disposto nos arts. 755, p. 3º, do Novo Código de Processo Civil, cientificando-se o Cartório Eleitoral e o INSS, caso a interditando seja eleitora e/ou aposentada, para os devidos fins. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se."

14.143. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000248-79.2015.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANDERSON NAZÁRIO SANTOS JUNIOR, MARIA FERNANDA NAZÁRIO DE LIMA, GEANNY PEREIRA DE LIMA CAVALCANTE SILVA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Requerido: ANDERSON NAZÁRIO SANTOS
Advogado(s): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3088)
SENTENÇA: "[...]. Por todo exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC, e fundamentação supra, julgo improcedentes os pedidos dos autores para não majorar os alimentos pleiteados. Condeno os sucumbentes ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por causa) do valor da causa, nos termos do art. 98, $2º, do NCPC. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Floriano(Pi), 19 de maio de 2016."

14.144. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002488-41.2015.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: JOELSON RODRIGUES CUNHA
Advogado(s): JULIANA MACEDO RODRIGUES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9575)
Interditando: ALDA RODRIGUES RIOS CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. Diante do exposto, com fundamento no art. 485, IX, do NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as cautelas da lei, inclusive dando-se baixa na distribuição. FLORIANO, 18 de maio de 2016."

14.145. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000431-16.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LINDALVA APARECIDA DE BRITO, FIRMINO JOSE DA SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
Réu:

Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas claúsulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casl, no tocante notadamente à guarda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: LINDALVA APARECIDA DE BRITO.. Sem custas. Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro a esta sentença forca de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de mandado. As partes extrairão cópia autenticada da presente sentença perante a Secretaria do Juízo e encaminharão ao Registro de competente, acompanhada da certidão de casamento e certidão de trânsito em julgado."

14.146. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000830-16.2014.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: DEUSDEMES LOPES GUIMARÃES
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Interditando: WALDENE ARAUJO LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: " EX POSITIS e, considerando que o interditando não se enquadra nas hipóteses do art. 3º do Novo Código Civil, com anuência do Ministério Público, JULGO IMPROCENTE O PEDIDO DE INTERNAÇÃO DE WALDENE ARAÚJO LOPES, em face da perícia médica de fls. 38, inde se concluiu que o interditando necessita de um cuidador e não de um curador. Sem custas, ante a gratuidade concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Floriano, 07 de abril de 2016."

14.147. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000631-91.2014.8.18.0028
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JONIMAR BARBOSA NUNES
Requerido: KATIANA GOMES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JONIMAR BARBOSA NUNES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) na Rua Travessa Cruzeiro do Sul, 117, Bairro Caixa D' água, Floriano - Piauí em face de KATIANA GOMES DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2016 (18/05/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.148. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
Nº: 0000103-86.2016.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA
Requerido: MARIA CRISTINA LEITE DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA VALENTIM LEÃO, 819, TIBERÃO, FLORIANO - Piauí em face de JOSIMAR LEAL DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que, caso deseje, apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e INTIMADO para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **27/07/2016 às 13:00 horas** na Sala de Audiências do Fórum Local. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2016 (18/05/2016). Eu, _____CESAR DE SANTANA GALVÃO PINHEIRO, digitei, subscrevi e assino.

14.149. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000207-76.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000207-76.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A Advogado: WILSON SALES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 85, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o

processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de maio de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 30 de maio de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.150. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000201-69.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000201-69.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A Advogado: WILSON SAL ES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 90, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de maio de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 30 de maio de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

14.151. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000802-47.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DE PAULA
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcrono art. 487, III, b, do Novo CPC, nos termos do acordo celebrado entre as partes. Sem honorários diate da disposição a respeito no contrato em questão. Custas pela parte Requerida. Intime-se a parte requerida para o recolhimento das custas no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não recolhimento, encaminhe-se certidão circnstanciada à PGE-PI para os devidos fins."VIDE INTEIRO TEOR A SENTENÇA NOS AUTOS.

14.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000802-47.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DE PAULA
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: "Julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcrono art. 487, III, b, do Novo CPC, nos termos do acordo celebrado entre as partes. Sem honorários diate da disposição a respeito no contrato em questão. Custas pela parte Requerida. Intime-se a parte requerida para o recolhimento das custas no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não recolhimento, encaminhe-se certidão circnstanciada à PGE-PI para os devidos fins."VIDE INTEIRO TEOR A SENTENÇA NOS AUTOS.

14.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000557-02.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANA ANTONIA DE SOUSA GOMES
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO GE CAPITAL S/A DEN. BANCO CIFRA S/A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
SENTENÇA: Ex positis, atendo a tudo que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, b do Novo Código de Processo Civil, nos termos do acordo celebrado entre as partes. Sem honorários diante da inexistência desta disposição no acordo em questão. Custas pela parte Requerida. Intime-se a parte requerida para recolhimento das custas no prazo de 10(dez) dias. em caso de não recolhimento, encaminhe-se certidão circunstanciada à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

14.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000044-85.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, e sem maiores delongas, INDEFIRO a petição inicial e EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, c/c art. 330, IV, todos do Novo Código de Processo Civil.

14.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000278-38.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CATARINA MARIA DE JESUS
Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se as partes (requerente e requerido), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o que entender de direito.

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000018-87.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIO NARCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 57680)
DESPACHO: Intimar a parte requerida, para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir a sentença datada de 13/04/2016, do que se refere ao preço do plano contratado, no valor de R$ 133,00 e restituição dos valores cobrados a mais, após a referida sentença, ou seja faturas vencidas em abril e maio de 2016.

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000174-46.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
DESPACHO: Intimar a parte requerente, para no prazo legal, se manifestar sobre as fls. 156/158.

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000176-79.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA MARIA DE JESUS
Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
DESPACHO: Intimar a parte autora para no prazo legal, se manifestar sobre as fls. 75/77.

14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000043-03.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AILA MOURA GONÇALVES
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intimar a parte embargada/requerida, para no prazo legal, apresentar as contrarrazões ao embargos de fls. 37/41.

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000042-57.2012.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo requerido e, no mérito, JULGO PROCEDENTE, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para reconhecer que o valor devido é de R$ 29.618,12 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos).

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000192-53.2015.8.18.0058
Classe: Relaxamento de Prisão
Requerente: MANOEL GUIMARÃES DA ROCHA
Advogado(s): MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS(OAB/PIAUÍ Nº 8998)
Réu:
Advogado(s):
"Por tudo isso e, com fundamento no art. 316, do CPP, **REGOVO** a prisão preventiva decretada contra o indiciado **MANOEL GUIMARÃES DA ROCHA**, sujeitando-o, diante das circunstâncias do fato, ao cumprimento das seguintes medidas cautelares (art. 319, do CPP): 1. Comparecimento em juízo a cada trinta dias, para informar e justificar as suas atividades. 2. Comparecimento a todos os atos do processo, para os quais for intimado. 3. Proibição de se ausentar da Comarca sem prévia autorização deste Juízo, por um período superior a trinta dias. 4. Comunicar eventual mudança de endereço residencial. 5. Evitar qualquer forma de aproximação com a vítima. Lavre-se Termo de Compromisso e em seguida expeça-se contramandado de prisão, para cumprimento imediato. Intimem-se. Jerumenha/PI, 23 de maio de 2016. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO. Juiz de Direito em Exercício"

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000126-73.2015.8.18.0058
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ, CLÉO JÚNIOR MESSIAS FELIX
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)

DESPACHO: *Para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias).*

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000352-60.2012.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUIZ FERREIRA
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado: MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, OAB-PI 5234, MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA, OAB-PI 10.230, a comparecerem à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000352-60.2012.8.18.0098, designada para o dia 05 de Julho de 2016, às 09:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 27 de maio de 2016 (27/05/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000009-30.2013.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE
Advogado: Francisco José Gomes da Silva
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado: Manuelle Lins Cavalcante Braga
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados (a) Francisco José Gomes da Silva, OAB 5234, Manuelle Lins Cavalcante Braga, OAB - PA 13.034, a comparecerem à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000009-30.2013.8.18.0098, designada para o dia 05 de julho de 2016, às 08:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000532-21.2014.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO SOCORRO MARTINS GOIANO
Advogado(s): NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA: "... Nessa esteira, faço incidir a multa de 10% nos termos do art. 475-J do CPC, bem como a inclusão de honorários advocatícios na execução do título também é devida, que a fixo no percentual de 15%, incidindo sobre o valor total. Diante da alteração dos parâmetros de cálculo da execução, intime-se a Exequente para que, no prazo de 10 dias, apresente a planilha atualizada do débito,incluindo, ainda a multa de 10% do art. 475-J do CPC e os honorários advocatícios de 15 %, ambos incidentes sobre o valor corrigido, conforme esta decisão. Decisão registrada nesta data. Publique-se. Intimem-se para ciência e acatamento. José de Freitas, 16 de dezembro de 2015."

14.166. INFORMAÇÕES - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000635-11.2009.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11812)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PERNAMBUCO Nº 983-A), TIAGO CARNEIRO LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 10422)
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) requerida(s)/Banco BMG S/A, por via de seu Advogado (a), para no prazo de 15 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 164/165, e o BACENJUD fls. 169.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 30 de maio de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001114-88.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NICE GOMES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a Sra. advogada acima nominada para audiência de consiliação designada para o dia 03/08/2016, às 15h. Fica a parti da publicação deste intimada a comparecer ao ato citado.

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000254-97.2009.8.18.0060
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 5920)
Executado(a): BANCO PINE
Advogado(s): WILTON ROVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 62397)
DESPACHO: De ordem do MMº Juiz, designo audiência de conciliação para o dia 04/08/2016, às 12h30. Na audiência, as partes devem produzir todas as provas que julgarem necessárias.

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001101-89.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a Sra. advogada acima nominada, para audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2016, às 14h45, até quando poderá ser contestada pela requerida.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001102-74.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSARIO SILVA PINTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a Sra. advogada acima, da designação audiência de conciliação para o dia 03/08/2016, às 14h30, até quando poderá ser contestada pela requerida.

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000064-67.2016.8.18.0100
Classe: Alvará Judicial
Requerente: NILO RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR, SEBASTIANA SARAIVA DA FONSECA
Advogado(s): GILCENOR SARAIVA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 171081)
Requerido: CAIXA ECOMÔMICA FEDERAL
Advogado(s):

SENTENÇA:
..." Isto posto, acolho o pedido inicial, em conseqüência, determino que seja expedido o competente alvará em favor de SEBASTIANA SARAIVA DA FONSECA, representando o requerente NILO RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR, para que receba junto à Caixa Econômica Federal o PIS/PASEP de titularidade de NILO RIBEIRO DA FONSECA, o que faço com base no art. 2º da Lei n°. 6.858/80. Sem custas. Após a expedição do alvará, arquive-se o feito. MANOELEMÍDIO, 24 de maio de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO-PI

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000039-54.2016.8.18.0100
CLASSE: Guarda
Requerente: LUZIA MOREIRA DA SILVA, JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA, POLIANA DA SILVA SOUZA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Azarias Belchior, nº 855, MANOEL EMÍDIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LUZIA MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), PIAUEINSE, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) n Rua 07 de Setembro, 936, Bairro Altamira,nesta cidade de MANOEL EMÍDIO - Piauí em face dos menroes JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA E POLIANA DA SILVA SOUZA. Ficando por este edital citado o Sr. CARLOS BARRENSE DE SOUZA, brasileiro, profissão desconhecida, residente e domicilido em lugar incerto e ignorado, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000100-46.2015.8.18.0100
Classe: Inventário
Inventariante: MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12255)
Inventariado: FLORIANO DE FREITAS MARTINS
Advogado(s): FILIPE ALMEIDA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8489), LUANDA SANTIAGO SOARES MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 8182)
DESPACHO: INTIMAR AS PARTES PARA EM CARTÓRIO E PELO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000 DO CPC).

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000571-22.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIRGILIO DE MORAIS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000518-41.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte

requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000514-04.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVARISTA EVANGELISTA DE BRITO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000563-45.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEDEIROS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000510-64.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000551-31.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILDA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):

DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000552-16.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILDA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000555-68.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO LUIZ RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000553-98.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO LUIZ RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000512-34.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000528-85.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000535-77.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000570-37.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUNICE FERREIRA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer

juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000522-78.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000565-15.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELITE BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000566-97.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELITE BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000579-96.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLENILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000567-82.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELITE BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Da parte final da decisão do MM. Juiz quese segue: "(...) Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000517-56.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MUINZ DA COSTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000591-13.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS MILAGRES NETO DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. .

MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000592-95.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS MILAGRES NETO DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000593-80.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS MILAGRES NETO DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000503-72.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLENILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000580-81.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLENILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em

data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000578-14.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RAMOS LIMA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000574-74.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: VIRGILIO DE MORAIS, BANCO BMG
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000594-65.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS MILAGRES NETO DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000577-29.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDINA RAMOS LIMA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final da decisão do MM.Juiz nos auatos supra, conforme adiante se segue: " Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000316-64.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BARBOZA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO CIFRA S. A.
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000397-13.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO INDUSTRIAL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 2 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000129-53.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: AMADEU PEREIRA DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, em razão de atestado médico da Juíza titular desta Comarca publicado no Diário de Justiça nesta data, não será possível a realização de audiência de conciliação designada para o dia 31 de maio de 2016, a qual será remarcada.

14.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000140-82.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, em razão de problema de saúde da Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça desta data, não será possível a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 31 de maio de 2016, no Fórum de Matias Olímpio- PI.

14.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000141-67.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCIVALDO ALVES FERREIRA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, em razão de problema de saúde da Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça desta data, não será possível a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para dia 31 de maio de 2016.

14.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000226-87.2015.8.18.0103
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VITALINA NUNES DAMASCENO
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Requerido: JOSE EDMUNDO ARAUJO DO NASCIMENTO
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)

CERTIDÃO: Certifico que, em razão de problema de saúde da Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça desta data, não será possível a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para dia 31 de maio de 2016, a se efetuar no Fórum de Matias Olímpio. 30 de maio de 2016. Hortência Miranda Costa- Assessora Jurídica.

14.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000626-09.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TATIANA SILVA CASTRO
Advogado(s):
Réu: JOSE FONTINELES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, em razão de problema de saúde da Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça desta data, não será possível a realização de audiência de conciliação designada para dia 31 de maio de 2016, a ser realizada no Fórum de Matias Olímpio .

14.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000138-15.2016.8.18.0103
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
Requerido: LUTER WALZIO DE LIMA GONÇALVES, DOMINGOS LIDUGERIO, MANELZINHO DE TAL
Advogado(s):
CERTIDÃO: Certifico, para os devidos fins, que, em virtude de problema de saúde enfrentado pela Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça na presente data, não será possível a realização de audiência de justificação prévia designada para o dia 31 de maio de 2016. Matias Olimpio-PI, 30 de maio de 2016. Hortência Miranda Costa- Assessora Jurídica

14.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000005-70.2016.8.18.0103
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLIMPIO -PI, GEOVANA FERREIRA DE MOURA, JOAO RODRIGO FERREIRA MOURA, MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERREIRA
Advogado(s):
Requerido: JOAO RICARDO BISPO DE MOURA
Advogado(s):
CERTIDÃO: Certifico, para os devidos fins, que, em virtude de problema de saúde enfrentado pela Juíza Titular desta Vara, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça nesta, não será possível a realização de audiência de conciliação designada para o dia 31 de maio de 2016. Matias Olímpio, 30 de maio de 2016. Hortência Miranda Costa- Assessora Jurídica.

14.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000076-72.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA AGUIAR DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
CERTIDÃO: Certifico que, em virtude de problema de vida que acometeceu a Juíza Titular desta Comarca, conforme atestado médico publicado no Diário de Justiça nesta data, não será possível a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 31 de maio de 2016, neste Fórum de Matias Olímpio. Matias Olímpio, 30 de maio de 2016. Hortência Miranda Costa- Assessora Jurídica.

14.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000268-68.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Réu: CIELO S.A.
Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5116)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por seu advogado e mediante imprensa oficial para apresentar, no prazo de cinco dias, alegações finais

na forma de Memoriais.Cumpra-se. Miguel Alves, 12 de janeiro de 2016. Sergio Roberto Marinho Fortes do Rêgo ,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Miguel Alves-Pi.

14.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000209-48.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA PEREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, rejeiro a exceção de pré-executividade oposta pelo Autor. Certifique-se quanto ao cumprimento da obrigação pelo Autor. Em caso negativo, proceda-se a penhora via Bacenjud.

14.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000224-80.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PAULINA VIEIRA DE BARROS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BGN S/A (BANCO CETELEM S.A.)
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial indicando o valor pretendido dos danos morais, bem como, corrigir o valor da causa, conforme art. 292, V do CPC.

14.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000226-50.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALAÍDE FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial indicando o valor pretendido dos danos morais, bem como, corrigir o valor da causa, conforme art. 292, V do CPC.

14.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000221-28.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial indicando o valor pretendido dos danos morais, bem como, corrigir o valor da causa, conforme art. 292, V do CPC.

14.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000352-71.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s): LEONARDO DE MELLO SIMAO(OAB/MINAS GERAIS Nº 79576), VALTER LUCIO DE OLIVEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 46749)
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 30, uma vez que já recebido alvará pelo patrono da parte autora, conforme fl. 27. Intime-se via DJPI.

14.218. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000287-75.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Réu: JOAQUIM LOURA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.219. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000664-17.2010.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, ANTONIO VIEIRA LEAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.220. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000355-69.2005.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): AREOLINO MARQUES DE MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.221. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000259-78.2010.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Requerido: ANTONIO ARAO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.222. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000336-53.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.223. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000280-20.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): JOSÉ MARIA NETO, ANTONIO DO NASCIMENTO DANTAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.224. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000998-80.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Réu: FRANCISCO JANUARIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.225. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000957-16.2012.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): LOURIVAL DA COSTA BEZERRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.226. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001258-94.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Executado(a): INÁCIO MENDES COELHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.227. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000285-08.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89)]
Réu: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.228. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000927-15.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Executado(a): JOSÉ MUNIZ FEITOSA, IVAN MONTEIRO DE CARVALHO, INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS, JOAQUIM FECUNDO DE SOUSA, INÁCIO VIEIRA DA SILVA, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.229. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001000-84.2011.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Réu: JOSÉ CARVALHO DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.230. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000289-45.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Réu: EDIMILSON DE MOURA LEAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.231. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000550-44.2011.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Réu: ANTONIA MARIA DE SOUSA BELO, RAIMUNDO BELO SOBRINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.232. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000349-52.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]

Executado(a): JOÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.233. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000309-36.2012.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Executado(a): CICERO ROMÃO BATISTA DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.234. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000733-15.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Executado(a): RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.235. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001214-07.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.236. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000897-77.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Executado(a): ADÃO CAMPELO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.237. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001305-68.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Executado(a): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.238. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000290-30.2012.8.18.0030
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1962/89)]
Réu: JOAQUIM LOURA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.239. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000937-59.2011.8.18.0030

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB n.º 7.847)]
Executado(a): JOSE DE MOURA LEAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre o término da suspensão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.240. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001001-35.2012.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): [DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB n.º 7.847)]
Executado(a): JOSÉ DE MOURA LEAL, BENEDITO DE MOURA NUNES NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre o término da suspensão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.241. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000153-19.2010.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Requerido: JOSE DE CARVALHO LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.242. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001028-18.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Réu: LOURIVAL DA COSTA BEZERRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.243. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001308-23.2011.8.18.0030
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Réu: AVELAR FRANCISCO DA SILVA, BARNABÉ JOSÉ MARTINS, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, INÁCIO EMIDIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.244. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001890-18.2014.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Executado(a): MARCOS BARBOSA DE CARVALHO, ELIAS IRINEU DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.245. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000540-97.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Executado(a): ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA MOURA, FRANCISCO JAPHET BARBOSA ALBUQUERQUE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.246. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000938-44.2011.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Executado(a): NESTOR LUIS DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.247. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000297-22.2012.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): [DR. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI n.º 1.962/89
Executado(a): JOSE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o término da suspenão do feito até 31 de dezembro de 2015, de acordo com art. 8.º § 12, da Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.

14.248. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000238-92.2016.8.18.0030
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JAILSON RODRIGUES DE JESUS JUNIOR
Advogado(s): DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884)
Requerido: JAILSON RODRIGUES DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Designo audiência de conciliação para o dia 26/10/2016, às 09 horas, neste Fórum de Justiça".

14.249. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000463-49.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
DECISÃO: " (...) Em lume ao exposto, pelas razões supra referidas, declino da competência e determino a remessa destes autos à Justiça comum do Município de Simplício Mendes, juízo competente para processar e julgar o presente feito, vez que lá é que o servidor prestava serviço."

14.250. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001506-21.2015.8.18.0030
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MAURA DOS SANTOS HOLANDA
Advogado(s): NOAC ALMEIDA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9755)
DESPACHO: " (...) Após a juntada do laudo, digam as partes em 05 (cinco) dias."

14.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000143-63.2016.8.18.0062
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: O MENOR DE INICIAIS G.M.C REPRESENTADO PELA SUA GENITORA L. A.D. M.
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Executado(a): F. A. C.
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 25 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Defiro a gratuidade da justiça. Compulsando os autos verifico que a sentença homologatória colacionada à fl. 17 remete à fl. 12 dos autos do processo de execução que tramitou sob o n° 610-47.2013.8.18.0062, versando o acordo homologado sobre o pagamento de dívidas alimentares pretéritas, não havendo no acordo homologado qualquer referência sobre o valor do pensionamento mensal. Diante disso, determino a intimação do exequente, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, aparelhar a execução com o título executivo (CPC, art. 515, I, II, III e art. 784, II, III, IV) que contém a obrigação alimentar mensal, devendo o exeqüente, no mesmo prazo, juntar memória atualizada do crédito. Padre Marcos, 18 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000096-31.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA TEREZA GRANJA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogado DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 125 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 122), determine: a) que seja certificado o pagamento das custas processuais pela parte requerida, conforme determinado na sentença de fl. 117/119; b) que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 18 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000490-33.2015.8.18.0062
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. D. A. D.S.
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289)
Réu: M. M. D. C. S.
Advogado(s): ELYS CLECYANNE PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12993)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA (OAB/PI Nº 1289/82), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 35, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, tenho, acolhendo a preliminar de litispendência, por JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 485, V do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos sob condição suspensiva de exigibilidade diante da concessão de gratuidade da justiça. Publique-se, registre-se, intimem-se.Transitada em julgado, apense-se os presentes autos aos autos do processo n° 484-26.2015.8.18.0062, promovendo-se, após, a baixa na distribuição. Padre Marcos, 18 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000351-81.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIRA ARAÚJO DE MACÊDO SILVA
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Réu: REINALDO JOVELINO DA SILVA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511) e CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA (OAB/PI Nº 7864), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 41 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, declinarem se há interesse na produção de outras provas, devendo, em sendo o caso, especificar e justificar as provas a serem produzidas. Não havendo outras provas a serem produzidas venham os conclusos para sentença (art. 355, I do CPC), devendo, em caso de requerimento pela produção de provas, virem os autos conclusos para fins do art. 357 do Código de Processo Civil. Padre Marcos, 19 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000260-59.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NAZARE DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogado DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) e JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI Nº 7.198-A do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 159 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 156), determine: a) que seja certificado o pagamento das custas processuais pela parte requerida, conforme determinado no acórdão de fl. 146; b) que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 19 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000296-67.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENTO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CARLAYD CORTEZ SILVA (OAB/PI 3449/01) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 85 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1o do CPC). Havendo interposição de apelação adesiva pelo apelado, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (art. 1.010, § 2o do CPC). Cumpridas as formalidades supra remetam-se os autos a instância superior com as homenagens deste Juízo (art. 1010, § 3o do CPC. Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos r PI, 11 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000413-29.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENGRÁCIO TEODORO DA SILVA
Advogado(s): DANILOBAIÃODEAZEVEDORIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CELSO HENRIQUE DOS SANTOS OAB/PI Nº10.064) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 158 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 161, intime-se a parte requerida, por seu procurador constituído nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas processuais, conforme determinado no acórdão de fls. 137/145. Conte-se e cobre-se. Cumpra-se. Padre Marcos-PI, 11 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000385-56.2015.8.18.0062
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. D. C. M.
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Requerido: A. L. D. M.
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 12.233) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 40 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Considerando as alegações na contestação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, sendo permitida a produção de provas (arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil). Padre Marcos, 16 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000046-68.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ISIDRO DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) e WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 158 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 156), determino: Que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seus patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 11 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000358-73.2015.8.18.0062
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KELTON FRANCISCO LUZ
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado MARCOS VINICIUS ARAÚJO VELOSO (OAB/PI Nº 826), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 101, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto tenho, em dissonância ao parecer ministerial, por DENEGAR A SEGURANÇA, CONDENANDO o impetrante ao pagamento das custas processuais e EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios ex v/do art. 25 da Lei n° 12.016/2009, ficando o pagamento das custas sob condição suspensiva de exigibilidade diante da concessão de gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Padre Marcos, 23 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000631-23.2013.8.18.0062
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: R. J. D. S.
Advogado(s): DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756-)
Suplicado: C. M. D. M. S.
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DAVID PINHEIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº 28.756) e RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA (OAB/PI Nº 1289/82), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 36, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para, RECONHECENDO a existência de união estável entre R. J. D. S. e C. M. D. M. S., DECLARAR a sua dissolução, o que faço com fundamento no art. 1.723 do Código Civil, PARTILHANDO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o direito à posse dos bens arrolados na petição inicial (fl. 03), ficando, contudo, a posse direta dos referidos bens com seus atuais possuidores, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do CPC. CONDENO a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que faço com fundamento no § 8o do art. 85 do Código de Processo Civil, considerando ter sido atribuído a causa valor muito baixo. Publique-se, registre-se, intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcou 04 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000248-79.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDRO DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogado DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) e NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº8.202-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 152 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 149 dos autos, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Decorrido o lapso temporal sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 16 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 30 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.263. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001992-03.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: JOSEANE DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.264. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003632-41.2015.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ALMIR MENDES GALISA, ALDEMIR MENDES GALISA
Advogado(s): FERNANDA VERAS DA SILVA GALISA(OAB/PIAUÍ Nº 10295)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 31. Designo audiência de intrução e julgamento para o **dia 13 de julho de 2016, às 11:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação.

14.265. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004274-48.2014.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANDREINA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARZITA VÉRAS DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 67795), JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923)
Retificado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SOUZA

Advogado(s):
DESPACHO: Às fls.21. Considerando a existência de outro compromisso institucional do ora signatário na mesma data na qual fora designada a presente audiência, tencionando evitar o deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, determino o cancelamento da audiência anteriomente aprazada e designo nova data para **o dia 27 de julho de 2016, às 11:00 horas, no fòrum local.**

14.266. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004338-58.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEMIRO DA COSTA ARAUJO
Advogado(s): AMAURY MENDONCA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5307)
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071)
DESPACHO: Às fls. 117. Designo audiência de conciliação e saneamento, **para o dia 14 de Julho de 2016, às 11:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação.

14.267. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001563-36.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DANIELA CARVALHO DE MORAES SOUZA, MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA NUNES
Advogado(s): MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4496)
Requerido: CILENE MARIA DA SILVA COSTA, FRANCISCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.268. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001335-27.2016.8.18.0031
Classe: Imissão na Posse
Requerente: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Requerido: VITÓRIA
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 23. Cuida-se de ação possessória na qual a parte autora pleteia a expedição de liminar visando a imissão na posse do imóvel descrito na inicial. No presente caso, em analíse prelibatória, não vislumbro possibilidade de concessão da tutela de urgência pleteiada, razão pela qual entendo prudente utilizar a faculdade prevista no art. 562 do NCPC, determinando, por conseguinte a realização de audiência prévia de justificação que possibilitará a análise mais retida da demanda postulada. **Designo audiência de justificação prévia para o dia 26 de julho de 2016, às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível.**

14.269. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002099-81.2014.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARIA ELVIRA CARNEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.270. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000218-35.2015.8.18.0031
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ANTONIO AFONSO MACHADO COIMBRA, RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: JOSÉ A.A. RODRIGUES FILHO-ME
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.271. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001023-51.2016.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ISAQUE MANOEL RODRIGUES GOIS
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 32. Designo audiência de instrução e julgamento **para o dia 26 de julho de 2016, às 12:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que comprareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas

indepedentemente de intimação.

14.272. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002020-68.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: JOSIANA DA SILVA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.273. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000340-73.2000.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado(s): JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7390), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Executado(a): ANTONIA BEZERRA DE CASTRO
Advogado(s): ALANE SPINDOLA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6204), JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
DESPACHO: Às fls. 100. Tendo em vista a divergência das partes quanto aos cálculos do montante da divída, designo audiência de conciliação, **para o dia 14 de julho de 2016, às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível.** As partes poderão, até a audiência, especificar as provas s sugerir pontos controvertidos para a fixação.

14.274. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002465-91.2012.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: EDILBERTO FERREIRA VERAS
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: PEDRO GOMES DA HORA, ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9246)
DESPACHO: Às fls. 153. Defiro o pedido de fls. 152, razão pela qual designo nova **audiência de instrução e julgamento para o dia 27/07/2016, às 10:00 horas, no fórum local.**

14.275. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003285-08.2015.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ALAN JEFFERSON DE SOUZA BARROS, FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO BARROS, JAYME TÉRCIO DE ARAUJO BARROS
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644), NATASHA DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12553)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 24. Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 26 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. Intime-se as partes, por intermédio de seu causídico, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas indepedentemente de intimação.

14.276. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000145-63.2015.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS GOMES, JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 139383)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Às fls. 31. **Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de julho de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível**. Intime-se as partes, por intermédio de seu causidíco, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independemente de intimação.

14.277. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004426-33.2013.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: TERESINHA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, recolher as custas finais do processo(Preparo e Baixa dos autos).

14.278. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002944-50.2013.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987-B)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, via advogado, para indicar depositário fiel e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito(art. 82,§§ 1º e 2º, NCPC), no prazo de 05(cinco) dias.

14.279. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001911-20.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: GEOVANE PORTELA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, via advogado, para indicar depositário fiel e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito(art. 82,§§ 1º e 2º, NCPC), no prazo de 05(cinco) dias.

14.280. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001079-84.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Requerido: ELDO DE SOUZA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, via advogado, para indicar depositário fiel e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito(art. 82,§§ 1º e 2º, NCPC), no prazo de 05(cinco) dias.

14.281. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000878-92.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: WINDSON CESAR MAIA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, via advogado, para indicar depositário fiel e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito(art. 82,§§ 1º e 2º, NCPC), no prazo de 05(cinco) dias.

14.282. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004292-06.2013.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR OAB/PI 4477
Réu: ANTONIO BENICIO DA SILVA ARAUJO
DESPACHO: Não consta nos autos, todavia, manifestação ministerial acerca da possibilidade de concessão do benefício ao réu, razão pela qual designo audiência admonitória para o dia **15 de junho de 2016, às 09:15 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta comarca.

14.283. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003751-07.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL CEZARIO DE BRITO FILHO
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO OAB/PI 3516
DESPACHO:
1- Diante da impossibilidade de realização da audiência de proposta de suspensão condicional do processo designada às fls.65/V, em razão do certificado às fls.66 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 21 de Junho de 2016 às 10:00 horas. na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade;

14.284. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000085-27.2014.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI.
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)

Réu: JULIO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO.
DESPACHO: Deste modo, designo audiência admonitória para o dia 13 de junho de 2016 ás 11:00 horas, devendo proceder a intimação do apenado JULIO CESAR SOUSA NASCIMENTO.

14.285. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002821-96.2006.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO MIRANDA PORTELA, MARIA LUCIA MEMORIA PORTELA
Advogado(s): ERASMODESOUSAASSIS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Antonio Liz Mendes Bezerra (OAB-192/89) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Considerando o pepitório de fls. 55, homologo por sentençaa desistência, nos termos do artigo 158. parágrfo único do CC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, no stermos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários . Transitanto em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuiçao arquivem-se o autos. P. R. I. Parnaíba, 20 de janeiro de 2016 0 Stefan Oliveira Ladislau - Juiz de Direito em substituição.

14.286. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003173-73.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARTINIANO PINHEIRO DA ROCHA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO
SENTENÇA: Fica intimada a a advogada MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PI Nº 3148) Assim sendo, INDEFIRO a inicial, com fundamento no artigo 295, VI extingundo o proceso sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 267, I, do CPC. Custas devidamente quitadas. Transitada em Julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I. cumpra-se . Parnaíba, 01 de dezembro 2015 - Dra. Zelvânia Márcia batista Barbosa - JUíza de Direito da 3ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara Cível.

14.287. CERTIDÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0004487-88.2013.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LOPES
certidão
Certifico que expedi alvará de soltura conforme determinado em sentença.
PARNAÍBA, 30 de maio de 2016
ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Escrivão(ã) - Mat. nº 3290

14.288. CERTIDÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0004469-96.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: RAFAEL BRUNO DA SILVA
certidão
Certifico que expedi alvará de soltura conforme determinado em sentença.
PARNAÍBA, 30 de maio de 2016
ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Escrivão(ã) - Mat. nº 3290

14.289. CERTIDÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0003379-53.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Indiciado: ANDERSON SOARES DOS SANTOS
certidão
Certifico que expedi alvará de soltura conforme determinado em sentença.
PARNAÍBA, 30 de maio de 2016
ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Escrivão(ã) - Mat. nº 3290

14.290. CERTIDÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0002288-25.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:
Indiciado: ANTONIO AIRTON ALVES PEREIRA
certidão
Certifico que expedi alvará de soltura conforme determinado em sentença.
PARNAÍBA, 30 de maio de 2016
ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Escrivão(ã) - Mat. nº 3290

14.291. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003766-10.2011.8.18.0031
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: JOSÉ URQUISA OLIVEIRA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

DE: JOSÉ URQUISA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO Nº.: 0003766-10.2011.8.18.0031
O Juiz de Direito Marcelo Mesquita Silva, Titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu JOSÉ URQUISA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jucás/CE, nascido em 07/07/1960, filho de Maria Anita Oliveira dos Santos e de Josué Vieira dos Santos, que neste Juízo tramita os termos da ação penal nº. 0003766-10.2011.8.18.0031, na qual o Ministério Público estadual ofertou Denúncia pela conduta descrita no arts. 171, 299 e 304, todos do CP. E como o réu não foi localizado nesta cidade encontrando-se em lugar incerto e não sabido, segundo informação do oficial de Justiça incumbido das diligências, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o aludido réu citado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E para que chegue ao conhecimento do citado réu mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016. Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
MARCELO MESQUITA SILVA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

14.292. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0003723-73.2011.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUZIA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Interditando: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de RITA CAETANO RODRIGUES , residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA-101, 499, VAZANTINHA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003723-73.2011.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA LUZIA RODRIGUES, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , do lar, filho(a) de MARIA APARECIDA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 101, Nº 499, ILHA GRANDE DE SANTA IZABEL, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.293. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0004403-53.2014.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Interditando: RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOARES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOARES, Brasileiro(a) , SOLTEIRA , filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA SOARES, residente e domiciliado(a) em RUA F, Nº43, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004403-53.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA, Brasileiro(a) , Divorciado(a) , agente comunitário de saúde, residente e domiciliado(a) em RUA F, Nº43, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.294. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0003198-57.2012.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Interditando: GIRLENE ALBUQUERQUE ARAUJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GIRLENE ALBUQUERQUE ARAUJO, Brasileiro(a) , solteira filho(a) de JOSÉ MARIA CORREIA DE ARAÚJO e BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE ARAÚJO , residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 05, Nº110 BAIXA DA CARNAUBA, BAIXA DA CARNAUBA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003198-57.2012.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , PROFEESORA, filho(a) de BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE ARAÚJO e JOSÉ MARIA CORREIA DE ARAUJO, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 05, N° 110, BAIXA DA CARNAUBA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.295. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0003410-78.2012.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA MARIA SOUSA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 163886)
Interditando: SEBASTIAO DE SOUZA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SEBASTIAO DE SOUZA, (Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA AUXILIADORA DE SOUZA , residente e domiciliado(a) em CONJ. COLINA DA ALVORADA I, Q 17 CASA 05, JOÃO XXIII, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0003410-78.2012.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA MARIA SOUSA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA AUXILIADORA SOUSA , residente e domiciliado(a) em CONJ. COLINA DA ALVORADA I, Q 17 CASA 05, JOÃO XXIII, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.296. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
Processo nº: 0000446-10.2015.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: DIANA MACHADO PONTES
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Interditando: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Brasileiro(a) , divorciado, filho(a) de FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS e MANOEL JOSE DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em CONJUNTO JOAZ SOUSA Q 10 CASA 10, ROSAPOLIS, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000446-10.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DIANA MACHADO PONTES, Brasileiro(a) , divorciada, frentista, residente e domiciliado(a) em CONJ. JOAZ SOUSA, Q-10, C-10, ROSAPÓLIS, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 20 de maio de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

14.297. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001434-31.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A G DOS S
Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7592)
Requerido: M V DOS S, A G DOS S F
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
SENTENÇA: Intimação do advogado Dr. MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300) da sentença cujo disposito segue transcrito: " Ante o exposto, com fundamento no art. 1.699 do C.C., julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, declarando a extinção da obrigação alimentar do Autor em relação a seu filho A G DOS S F e reduzo o valor dos alimentos para a filha M V DOS S para o importe de 10% dos rendimentos do Autor. Após o trânsito em julgado, oficiar a fonte pagadora para extinção e redução do desconto da prestação alimentícia em folha de pagamento do Alimentante, se for o caso. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, transitada esta em julgado, baixar e arquivar. PARNAÍBA, 20 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

14.298. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000386-03.2016.8.18.0031
Classe: Guarda
Requerente: A B DOS S, J DE F DE C B
Advogado(s): PATRICIA MARIA VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE E AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8327)
Requerido: P de F B dos S e outros
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação da advogada, do despacho adiante transcrito: Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento noart. 1.012 do CPC. Vistas à parte apelada para, querendo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as suas contrarrazões.Após o decurso de prazo, encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. PARNAÍBA, 23 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSAJuiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

14.299. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001643-39.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: H S O L
Advogado(s): JULIANA TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6073)
Réu: G J DE S S
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação da Sentença, cujo dispositivo segue transcrito: " 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processocom resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b.3. Sem custas.4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C. PARNAÍBA, 17 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA. "

14.300. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001074-62.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. A. D. S.
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
Requerido: D. D. C. S.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO da parte requerente para a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, a ser realizada **no dia 13 de julho de 2016 ás 11:30h**, nas dependências deste Juízo. As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art. 8º da Lei nº 5.478/68. O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do pedido.

14.301. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000586-20.2010.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: REJANE SILVA DE ARAUJO, KAIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB-PI 9255)
Requerido: HERIVELTON BARBOSA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da advogada da parte exequente do ato ordinatório adiante transcrito: " (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Tende em vista a ausência de manifestação da parte autora, faço vista dos autos a(o) parte Defensoria Pública para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. PARNAÍBA, 13 de maio de 2016 VANEIDE DOS SANTOS ARAUJO"

14.302. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001138-72.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C. A. D. S.
Advogado(s): BRUNO SANTOS LIMA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 8067)
Requerido: L. M. D. S.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte requerente para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual será realizada no dia 26 de julho de 2016,às 11:30 horas, a parte deverá comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, no máximo 3 (três).

14.303. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000986-24.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. G. D. C. B., I. M. D. C. M.
Advogado(s): DIOGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267), DIOGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267-B)
Requerido: F. G. B.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte requerente para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual será realizada no dia 28 de julho de 2016,às 08:30 horas, a parte deverá comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, no máximo 3 (três). Bem como ficar ciente do despacho que fixou alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) do salário mínimo, a serem pagos em favor da requerente mediante recibo ou depósito em conta bancária.

14.304. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001082-39.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. B. D. S.
Advogado(s): ANDRÉ LUIS DIAS FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6849)
Requerido: W. D. S.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte requerente para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual será realizada no **dia 26 de julho de 2016,às 11:00 horas**, a parte deverá comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, no máximo 3 (três).

14.305. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002404-94.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: T C R, D S R
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei.Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária que ora concedo. P.R.I. PARNAÍBA, 20 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

14.306. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001277-63.2012.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: J. A. RIBEIRO, JOSINO ALVES RIBEIRO
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Réu: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 4190), do teor do DESPACHO de fls. 104/V: Intime-se a parte executada para pagar as custas processuais, no prazo de 30 dias. Em 03/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.307. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000926-85.2015.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s): ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 5493)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PERNAMBUCO Nº 19.353), do teor do DESPACHO de fls. 247/V: Ao Embargante para replicar, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 12/05/2015. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.308. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000311-95.2015.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):

DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ Nº 17.314), do teor do DESPACHO de fls. 202/V: Ao Embargante para replicar, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 12/05/2015. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.309. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003704-09.2007.8.18.0031
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACONAL
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): CHARLES RODRIGUES LIMA
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA KARÊNINA GUILHON FRANÇA (OAB/PIAUÍ Nº 5.184), do teor do DESPACHO de fls. 123/V: Recebido. Intime-se o executado para pagar as custas processuais, de acordo com o valor constante no cálculo de fls. 122, no prazo de 30 dias. Cumpra-se. Em 16/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.310. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000200-39.2000.8.18.0031
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): OSORIO E PEREIRA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 8911); GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5436), do teor do DESPACHO de fls. 125/V: Recebido. Intime-se o Executado para pagar as custas processuais de acordo com o valor constante no cálculo de fls. 124, no praz de 30 dias. Cumpra-se. Em 16/05/2015. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.311. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000881-91.2009.8.18.0031
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACONAL
Advogado(s): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6207)
Executado(a): COMERCIAL W LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAFAEL CIARLINI (OAB/PIAUÍ Nº 5369), do teor do DESPACHO de fls. 98/V: Defiro o requerimento de vista pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Em 16/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.312. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004973-73.2013.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO DE ASSIS COSME, ARMAZEM NORDESTE, FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MANOEL DE LIMA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8520), do teor do DESPACHO de fls. 07/V da Impugnação ao Valor da Causa: Ao Embargante para se manifestar sobre a impugnação ao valor da causa, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 11/04/2014. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.313. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002358-08.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MARCIO MACHADO ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
Réu: ESTADO DO PIAUI
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 12.402), do teor do DESPACHO de fls. 59/V: Recebidos. Manifeste-se a parte autora sobre os documentos juntados às fls. 15/59, no prazo de 15 dias. Cite-se o Estado do Piauí. Em 20/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.314. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004973-73.2013.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO DE ASSIS COSME, ARMAZEM NORDESTE, FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **MANOEL DE LIMA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8520)**, do teor do DESPACHO de fls. 37/V: Ao Embargante para replicar, no prazo de 10 dias. Em 11/04/2014. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.315. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000363-24.1997.8.18.0031
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACONAL
Advogado(s):
Executado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE AGUIAR
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): CATARINA DE FARIAS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 11.823); JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 8.663), do teor do DESPACHO de fls. 34/V: Intime-se a parte embargante para que se manifeste sobre a certidão de fls. 34 e tomar as providências legais cabíveis, no prazo de 10 dias. Em 02/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.316. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002027-02.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIGI LUILDSTON COSTA SILVA
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). **CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **CAMILA DA SILVA ROCHA** (OAB/PIAUÍ Nº 7191); **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO** (OAB/PIAUÍ Nº 7585) do teor do DESPACHO de fls. 95/V: Recebidos. Observo que a peça de fls. 94/95 tem o mesmo objetivo das peças de fls. 83/84. Assim, ratifico o despacho de fls. 92-V. Intime-se a parte exequente para que tome as providências cabíveis. Em 24/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.317. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000597-39.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRIS MARIA AMARO
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUI
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): **CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526)**, do teor do DESPACHO de fls. 68/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 24/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.318. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002867-07.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, KARINA ABREU CURSINO, THIAGO MONTEIRO CHAVES
DECISÃO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 3512) do teor da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA de fls. 320/V: Recebo o recurso de Apelação em duplo efeito. Intime-se os recorridos para que apresentem contrarrazões, no prazo de 15 dias. Em 24/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 30 de maio de 2016.

14.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000027-71.2004.8.18.0064
CLASSE: Interdição
Interditante: JOSÉ MATIAS RODRIGUES
Interditando: VALDEMIR MATIAS RODRIGUES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, foi decretada a interdição de VALDEMAR MATIAS RODRIGUES, CPF nº 447.107.633-72, RG nº 1.211.452 SSP/PI, para todos os atos da vida civil, nomeando como curadora Eliete Maria Rodrigues, RG nº 1.909.172, diante da inexistência de notícia de bens em nome do interditando. Eventuais bens do interditando não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário ser aplicado exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do mesmo. Expeça-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termos de curatela e de compromisso, devendo constar as restrições acima quanto à administração dos bens do interditando. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 10 de maio de 2016 (10/05/2016). Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito

14.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000452-54.2011.8.18.0064
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES
Requerido: JAMES JOSEPH LIMA MENDES, FERNANDA TEREZA LIMA MENDES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , Juiz de Direito em respondência nesta comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES, Brasileiro, filho de MARIA DA LUZ DE SOUSA e SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, residente e domiciliado em RUA ARLINDO NOGUEIRA, S/N, LAGOA, PAULISTANA - Piauí em face de FERNANDA TEREZA LIMA MENDES, BRASILEIRA e JAMES JOSEPH LIMA MENDES filhos de FRANCISCA DA SILVA LIMA MENDES e JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES, residente e domiciliados em RUA ADEMAR BORGES, JARDIM PERI, São Paulo/SP, ficando por este edital citada as partes suplicadas, para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito em respondência nesta Comarca

14.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000187-28.2006.8.18.0064
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): BRASILINO JOSÉ DE SEPEDRO E OUTROS
EDITAL DE LHASTA PÚBLICA
O (A) Dr (a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **15 de 06 de 2016 às 09:00 horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **04 de 07 de 2016 às 09:00 horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO: : 1 ? Um imóvel rural, com área de 100 há, denominado Riacho dos Cavalos, Data Paulista, localizado no município de Paulistana-PI, com as seguintes confrontações: ao Norte com José Ribamar de Sepedro, ao Sul com José Brasilino de Sepedro, e ao Leste com Lino Coelho de Macedo, e ao Oeste com Daniel Adilano de Carvalho, começa esta área de terra no marco cravado no canto da gleba de José de Ribamar de Sepedro e segue limitando-se com a mesma, por 67º SE ? 100 metros; e 62º SE ? 100 metros; 64 SE ? 520 metros; 69º SE ? 200 metros, aonde encontra-se a Gleba de Lino Coelho de Macedo, daí passa o limite com José Brasilino de Sepedro por 82º NW -2.465; 52º Nw 210 metros; 64 NW ? 410 metros; passa o limite com Daniel Adilano de Carvalho, pela estrada da Aldeia a Paulistana, por 19º NE ? 523 metros, aonde encontra-se o ponto de partida, fechando o polígono com 6.328 metros, registrada sob o nº R- 1-8.582, fl. 258 do Livro 2- AG no Cartório do 1º Ofício desta Comarca. BENFEITORIAS: uma casa com seis cômodos, rebocada, feita de tijolos, coberta de telhas, medindo 8,5 x 15m, regular estado de conservação e pleno uso; 2,5 km de cerca com 4 e 3 fios de arame farpado; 2 km de cerca de arame com sete fios de arame; terra nua; cobertura vegetal (45 há de pastagem e 54 há de mata caatinga), 40 há de capim buffel; 01 há de palma forrageira, açude construído com 90 horas de trator, regular estado de conservação e em pleno uso; um curral bovino medindo 20m x 20m, em pleno uso regular estado de conservação
ÔNUS: não há algum ônus gravando o imóvel
VALOR DA AVALIAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ LUZIA MARIA DE MOURA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
[ComarcaProcesso], 30 de maio de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PAULISTANA.

14.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000782-17.2012.8.18.0064
CLASSE: Adoção
Adotante: VALMIR RODRIGUES CLEMENTINO, FRANCINALVA DOS REIS
Adotado: I.B (FILHO DE LUZIA NAZARÉ BARBOSA), LUZIA NAZARÉ BARBOSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. **SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO**, Juiz de Direito em respondência nesta Comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **FRANCINALVA DOS REIS** e **VALMIR RODRIGUES CLEMENTINO**, residentes e domiciliados em LOCALIDADE MORRO DE DENTRO, ZONA RURAL, Jacobina do Piauí. E assim sendo, , este Juízo **CITAR E CHAMAR** o pai biológico do menor **ISSAC BARBOSA**, com residência incerta e não sabida, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito em respondência nesta Comarca

14.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000441-83.2015.8.18.0064
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Réu: LUIZ FELIPE DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. **SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO**, Juiz de Direito em respondência nesta Comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **FRANCISCA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Brasileira, residente e domiciliado em LOCALIDADE JORGE DE BAIXO - DATA INHUMA, ZONA RURAL, PAULISTANA - Piauí. E assim sendo, este Juízo **CITA E CHAMAR** o requerido **LUIZ FELIPE DA SILVA**, Brasileiro, com residência **INCERTA E NÃO SABIDA**, ficando por este edital citado a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito em respondência nesta Comarca

14.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000241-52.2010.8.18.0064
CLASSE: Separação Litigiosa
Suplicante: JOSIVAN DE SOUSA BRITO
Suplicado: REGINEIDE DE SOUSA BRITO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. **SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO**, Juiz de Direito em respondência nesta Comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **JOSIVAN DE SOUSA BRITO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em RUA PARANÁ, S/N, ARAPIRACA, PAULISTANA - Piauí em face **REGINEIDE DE SOUSA BRITO**, ficando por este edital citada a parte suplicada, para no prazo de **15 (quinze) dias** apresentar resposta aos fatos articulados na inicial, sob pena dos efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito em respondência nesta Comarca

14.325. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001169-60.2014.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA ROSELIA DE MOURA SANTOS
Advogado(s): HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO-OAB-PI-7.467
DESPACHO: . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, efetuar o pagamento do débito, sob pena de incidência da multa de 10% e de acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do CPC.

14.326. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000731-97.2015.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: TETE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5569)
Réu: ARAUJO E DANTAS LTDA
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB-PI-4.505
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestarem-se sobre os cálculos.

14.327. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001317-03.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, exibir em juízo declaração de próprio punho do autor, nos termos da Lei,sobre a situação exigida pelo art. 4º da Lei 1.060/50, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária.

14.328. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000099-37.2016.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: WELTON FRANCISCO LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre a exceção de incompetência.

14.329. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000109-18.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA LEOCARDIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) da parte autora: Drs(a).GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: TERRACON TERRAPLANAGEM LTDA
Advogado(s) da parte ré: Dr. IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
DESPACHO: INTIMO as partes acima, na pessoa de seus advogados e a eles também (advogados das partes), para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 19/07/2016, às 12h:00, a sera realizada na sala das audiências da 1ª Vara, sito na rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba;Picos/PI.

14.330. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001926-88.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: EMPRESA SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, NASA CAMINHÕES, MÔNACO DIESEL
Advogado(s): RENATO RIBEIRO RIOS(OAB/MARANHÃO Nº 12215)
DESPACHO: INTIMA-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição.

14.331. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000109-18.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA LEOCARDIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) da parte autora: Dr.(a)GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), Dr.(a) GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: TERRACON TERRAPLANAGEM LTDA
Advogado(s) da Parte ré: Dr. IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
DECISÃO: INTIMO as partes na pessoa de seus advogados acima, do inteiro teor da DECISÃO de fls. 143/144, dos autos.

14.332. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0001494-69.2013.8.18.0032
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Executado(a): LENCAR LTDA, ANTONIO PEREIRA LEITE NETO, VIVIANE MARNE BONFIM CLAUDINO PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO BRASIL S/A em face de LENCAR LTDA, situada na AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, 1187, CENTRO, PICOS - Piauí, ANTONIO PEREIRA NETO, empresário, portador do CPF nº 353.895.323-68, residente na Av. Tininha de Sá Urtiga, 470-Aptº 202, Boa Sorte, nesta cidade e VIVIANE MARNE BONFIM CLAUDINO PEREIRA, empresária, CPF Nº 762.830.113-49, residente na AV. Tininha de Sá Urtiga, 470, aptº 202-Bairro Boa Sorte, nesta cidade, ficando por este edital citados a parte suplicada, para apresentarem contestações nos autos em epígrafe, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2016 (30/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

14.333. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001369-96.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA MARIA LEAL
Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "... para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 14/07/2016, às 09h30min., observando-se as orientações contidas no art. 334, §§ 9º e 10º do NCPC ..."

14.334. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000585-52.1998.8.18.0032
CLASSE: Ação Popular
Requerente: FRANCISCO DOS SANTOS MOURA
Requerido: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
A Juíza de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, que nesta secretaria tramita uma Ação Popular proposta por FRANCISCO DOS SANTOS MOURA, objetivando anular atos lesivos ao patrimônio público do MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, supostamente perpetrados por LUIZ GONZAGA DE SOUSA, podendo qualquer cidadão promover o prosseguimento do feito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 27 de maio de 2016 (27/05/2016). Eu, _____Kelsilândia Mª L. Duarte Antão, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PICOS

14.335. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001781-61.2015.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO TEIXEIRA NETO
Advogado(s): JACIARA BATISTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12016)
Réu: MUNICÍPIO DE PICOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, declaro a exinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 771, parágrafo único c/c art. 485, VI do NCPC.

14.336. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001449-36.2011.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, Homologo a desistência da ação requerida às fls. 51/52, pelo que DECLARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 775 c/c 485, VIII, ambos do Novo código de processo civil.

14.337. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000602-92.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL FERREIRA DE MOURA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
SENTENÇA: Pelo exposto, com base no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE, o pedido autoral para o fim de declarar a inixistência do contrato nº 304396969-4, condenando o banco demandado ao pagamento em dobro do valor da prestação que foi paga pelo requerente esta no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), e indenização no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de anos morais.

14.338. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000608-65.2016.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: JOSÉ GILDÁSIO DE BRITO
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de exinção, clausulado à fl. 53, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

14.339. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000860-10.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERNAILDES BEZERRA DA ROCHA
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, HOMOLOGO a desistência da ação requerida à fls. 117, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 486, VIII, do NCPC.

14.340. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002279-02.2011.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: IRMÃOS EVÊNCIO PETRÓLEO LTDA-POSTO EVÊNCIO
Advogado(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539)
Réu: GILMAR FRANCISCO DE DEUS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso III, do NCPC.

14.341. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000657-77.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON DA CONCEIÇÃO VALÉRIO
Advogado(s): FIDELMAN FAO FLORÊNCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 10962), FELIPE ARTUR IBIAPINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10963)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso IV do NCPC.

14.342. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001450-79.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: WILTON DE SOUSA HOLANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, preenchidos os requesitos legais, HOMOLOGO a desistência da ação requerida à fls. 81, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

14.343. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001091-03.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Advogado(s): ROBERTH PIERSON MOURA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3630)
Indiciado: DAVI JORGE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: ..."designo nova data para a realização desta audiência, dia 11/08/2016 às 10h30min. Intime-se o advogado do denunciado"...

14.344. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000195-52.2016.8.18.0032
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: HÉLIO BESERRA ROCHA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
DESPACHO: "...Diante do exposto, tendo em vista o bem apreendido não interessar ao processo penal, defiro em consonância com o parecer ministerial, o pedido de restituição..."

14.345. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001177-03.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réus: WADAMS MANOEL ALVES DA LUZ e RAIMUNDO IRAN PEREIRA
Advogados: TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9835), ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 5630-B), AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10783)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR

WADAMS MANOEL ALVES DA LUZ e RAIMUNDO IRAN PEREIRA como incursos nas penas do artigo 33, da Lei 11.343/06 e artigo 244-B da Lei 8.069/90 e ABSOLVÊ-LOS quanto ao delito previsto no artigo 35 da Lei 11.343/06. DOSIMETRIA DA PENA PARA O RÉU WADAMS MANOEL ALVES DA LUZ PERTINENTE AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. Tendo em vista o princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da Constituição Federal) corroborado pelas disposições ínsitas no art. 59 do código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais para fixação da pena-base cominada, bem como das circunstâncias legais para fixação da pena intermediária e definitiva do acusado: 1. Culpabilidade inerente ao crime, de todo reprovável por conta de disseminar na sociedade substância entorpecente que facilmente causa dependência e atrofia cerebral, agindo assim com grau de culpabilidade máxima; 2. Quanto aos antecedentes, sua vida ante acta está imaculada, já que não há informações de que o mesmo tenha sido condenado com sentença transitada em julgado; 3. O crime foi praticado para alcance de riqueza fácil em detrimento da saúde das pessoas e da paz pública. 4. Os motivos, precedentes causais de caráter psicológico da ação ou a mola propulsora do delito demonstradas nesta ação podem exacerbar a reprimenda imposta. 5. As circunstâncias, que se resumem no lugar do crime, tempo de sua duração e outros são inerentes a ele; 6. As consequências do crime, que se resumem nos efeitos produzidos pela ação criminosa, o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano e o sentimento de insegurança trazido pela ação devem ser considerados, eis que a conduta do agente é danosa e diretamente dirigida à deturpação da sociedade, especialmente aos mais jovens, perturba a paz social e leva adolescentes e jovens adultos para a criminalidade. 7. A vítima do crime é a sociedade como um todo, que vive em grandes e pequenas cidades à mercê do tráfico de drogas. 8. Considerando sua conduta social, que nada trouxe aos autos a positivar que pessoa voltada ao trabalho; ao contrário, pelo constante dos autos é pessoa ociosa e fazendo do crime meio de vida, responde a outros processos. Assim, considerando as circunstâncias judiciais do acusado, ora favoráveis, ora desfavoráveis, considero como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime de TRÁFICO DE DROGAS a pena base de 06 (seis) anos de reclusão e multa de 500 (quinhentos) dias-multa. Na segunda fase Inexistem agravantes ou atenuantes a serem consideradas. Na terceira fase também não existem causas de aumento ou diminuição de pena, pelo que torno a pena acima em definitivo. PARA O CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES: Observo que o réu, "Wadams:, agiu com (1) culpabilidade evidente, sendo reprovável à conduta do agente; (2) não revela possuir antecedentes criminais; (3) sobre sua conduta social, há elementos para valorar, responde a outros processos; poucos elementos foram coletados a respeito de sua (4) personalidade, não havendo como valorá-la; (5)o motivo do delito se constitui no desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito; as (6) circunstâncias do crime: estava com a droga que foi dispersada e com eles o menor Carlos Alexandre usuário de droga e que também dispersou alguns papelotes envoltos em papel alumínio; (7) não houve conseqüências extrapenais do crime; (8) não houve provocação da vítima. À vista destas circunstâncias, fixo a pena base, em 1 ano e 06 meses de reclusão. Na segunda fase não há agravante, e nem atenuantes. Na terceira fase não vislumbro causa de aumento ou diminuição de pena, pelo que torno a pena em definitivo. À luz do artigo 69 do Código Penal, uma vez que o réu cometeu dois delitos distintos, pelo que torno em única e definitiva como resposta aos delitos em comento a pena de SETE ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO E QUINHENTOS DIAS MULTA. O REGIME PENITENCIÁRIO INICIAL a ser aplicado ao RÉU WADAMS MANOEL ALVES DA LUZ será o SEMI-ABERTO, obediente ao contido no artigo 33, § 2º, alínea b, c/c § 3º, do Código Penal. DOSIMETRIA DA PENA PARA O RÉU RAIMUNDO IRAN PEREIRA PERTINENTE AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS Tendo em vista o princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da Constituição Federal) corroborado pelas disposições ínsitas no art. 59 do código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais para fixação da pena-base cominada, bem como das circunstâncias legais para fixação da pena intermediária e definitiva do acusado: 1. Culpabilidade inerente ao crime, de todo reprovável por conta de disseminar na sociedade substância entorpecente que facilmente causa dependência e atrofia cerebral, agindo assim com grau de culpabilidade máxima; 2. Quanto aos antecedentes, sua vida ante acta está imaculada, já que não há informações de que o mesmo tenha sido condenado ou que responda a outro processo; 3. O crime foi praticado para alcance de riqueza fácil em detrimento da saúde das pessoas e da paz pública. 4. Os motivos, precedentes causais de caráter psicológico da ação ou a mola propulsora do delito demonstradas nesta ação podem exacerbar a reprimenda imposta. 5. As circunstâncias, que se resumem no lugar do crime, tempo de sua duração e outros são inerentes a ele; 6. As consequências do crime, que se resumem nos efeitos produzidos pela ação criminosa, o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano e o sentimento de insegurança trazido pela ação devem ser considerados, eis que a conduta do agente é danosa e diretamente dirigida à deturpação da sociedade, especialmente aos mais jovens, perturba a paz social e leva adolescentes e jovens adultos para a criminalidade. 7. A vítima do crime é a sociedade como um todo, que vive em grandes e pequenas cidades à mercê do tráfico de drogas. 8. Considerando sua conduta social, que nada trouxe aos autos a positivar que pessoa voltada ao trabalho; ao contrário, pelo constante dos autos é pessoa ociosa e fazendo do crime meio de vida, alem de responder a outros processos. Assim, considerando as circunstâncias judiciais do acusado, ora favoráveis, ora desfavoráveis, considero como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime de TRÁFICO DE DROGAS a pena base de 06 (seis) anos de reclusão e multa de 500 (quinhentos) dias-multa. Na segunda fase Inexistem agravantes ou atenuantes a serem consideradas. Na terceira fase também não existem causas de aumento ou diminuição de pena, pelo que torno a pena acima em definitivo. PARA O CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES: Observo que o réu, ":, agiu com (1) culpabilidade evidente, Raimundo Iran sendo reprovável à conduta do agente; (2) não revela possuir antecedentes criminais; (3) sobre sua conduta social, há elementos para valorar, responde a outros processos; poucos elementos foram coletados a respeito de sua (4) personalidade, não havendo como valorá-la; (5)o motivo do delito se constitui no desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito; as (6) circunstâncias do crime: estava com a balança de precisão que foi dispersada e com eles o menor Carlos Alexandre usuário de droga e que também dispersou alguns papelotes envoltos em papel alumínio; (7) não houve conseqüências extrapenais do crime; (8) não houve provocação da vítima. À vista destas circunstâncias, fixo a pena base, em 1 ano e 06 meses de reclusão. Na segunda fase não há agravante, e nem atenuantes. Na terceira fase não vislumbro causa de aumento ou diminuição de pena, pelo que torno a pena acima em definitivo .À luz do artigo 69 do Código Penal, uma vez que o réu cometeu dois delitos distintos, pelo que torno em única e definitiva como resposta aos delitos em comento a pena de SETE ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO E QUINHENTOS DIAS MULTA. O REGIME PENITENCIÁRIO INICIAL a ser aplicado ao RÉU RAIMUNDO IRAN PEREIRA será o SEMI-ABERTO, obediente ao contido no artigo 33, § 2º, alínea b, c/c § 3º, do Código Penal. Os réus WADAMS MANOEL ALVES DA LUZ e RAIMUNDO IRAN PEREIRA encontram-se presos provisoriamente, por força de flagrante delito e posterior prisão preventiva, pelo que assim deverão ser mantidos, isso porque: 1. Responderam ao processo presos. 2. A pena aplicada somada e o regime inicial é o semi-aberto. 3. culpabilidade acerbada e personalidade defeituosa socialmente, respondem a outros processos, não sendo possível conceder-lhes neste momento qualquer benefício processual, estando mais do que presente os requisitos da prisão cautelar, pelo que a mantenho em todos os seus termos e em especial para garantia da aplicação da lei penal. Assim sendo, DENEGO aos réus acima nominado apelar em liberdade, recomendando-os a Penitenciária Agrícola Major César Oliveira. Cada dia-multa imposta aos réus consistirá no pagamento não inferior a 1/30 do salário mínimo mensal vigente à época dos fatos criminosos(maio de 2015), a ser resgatada a favor do Fundo Penitenciário Estadual. Condeno os réus nas custas processuais na razão de metade para cada um deles, ou seja, pro rata, no entanto, por serem assistidos por Defensor Público ficam isento de tal pagamento. O tempo de prisão provisória não é suficiente para a mudança de regime menos gravoso, pois com a detração suas penas ainda ficarão acima de 4 (quatro) anos, pelo que deixo de aplicar o disposto no artigo 387, §2º do CPP. Também, para aplicação do benefício da progressão de regime por ser um dos crimes hediondo, terão que cumprir 2/5 da pena, ainda não atingido. Determino a perda em favor da União dos bens apreendidos nos autos, em conformidade com o art. 91, inc. II, "b" do CPB. Após o trânsito em julgado, expeçam-se a guia definitiva de execução, remetendo-a ao juízo competente; lancem-se o nome dos réus no rol dos culpados e procedam-se as anotações de praxe; comunique-se a Justiça Eleitoral para os fins previstos no art. 15, III, da Constituição Federal; incinerem-se o restante da droga aprendida e não incinerada, oficiando a autoridade policial responsável; quanto ao dinheiro apreendido com os acusados, determino sua perda em favor da União, que deverão ser revertidos diretamente ao FUNAD (art. 60, § 1º, Lei de Drogas); Os celulares também restaram perdidos por não terem comprovados a licitude dos mesmos. Oficie-se aos órgãos de estatística criminal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comuniquem-se. Em havendo recurso expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA ENCAMINHANDO AO JUÍZO DE TERESINA, BEM COMO SEJAM OS RÉUS TRANSFERIDOS PARA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA. Cumpra-se. PICOS, 23 de maio de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS.

14.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001093-31.2014.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado(s):
Réu: RICARDO MANOEL FÉLIX
Advogado(s): JOSE SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23728)
DESPACHO: (Para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as Alegações Finais por memoriais).

14.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000113-21.2013.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado(s):
Réu: JOSÉ LINDOMAR AQUINO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: (Dessa forma, considerando que o réu cumpriu todas as condições impostas pelo Ministério Público na suspensão do processo, bem como não se envolveu mais em práticas criminosas, declaro, extinta a punibilidade de JOSÉ LINDOMAR AQUINO DO NASCIMENTO relativamente aos delitos previstos nos artigos 306, caput e §2° e 309, ambos da Lei n° 9.503/97 c/c o artigo 69 do Código Penal).

14.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000113-21.2013.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado(s):
Réu: JOSÉ LINDOMAR AQUINO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
SENTENÇA: (Dessa forma, considerando que o réu cumpriu todas as condições impostas pelo Ministério Público na suspensão do processo, bem como não se envolveu mais em práticas criminosas, declaro, extinta a punibilidade de JOSÉ LINDOMAR AQUINO DO NASCIMENTO relativamente aos delitos previstos nos artigos 306, caput e §2° e 309, ambos da Lei n° 9.503/97 c/c o artigo 69 do Código Penal).

14.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

3ª Publicação
Processo nº: 0000616-76.2012.8.18.0066
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 23927)
Interditando: ANA CÁTIA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CÁTIA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO PAULO FREIRE I, , PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000616-76.2012.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora ANTONIA ENIZEUDA DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANA CANDIDA DOS SANTOS e ANTONIO HERNANDO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO PAULO FREIRE I, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 10 de maio de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

14.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000127-68.2014.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WALTER JUNIOR DE LIMA MAIA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275), DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
SENTENÇA: (Dessa forma, considerando que o réu cumpriu a transação proposta pelo Ministério Público na Transação Penal, declaro extinta a punibilidade de WALTER JÚNIOR DE LIMA MAIA, imputando-lhe a prática de conduta que viola o artigo 306 do CTB).

14.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000016-16.2016.8.18.0066
Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Advogado(s):
Réu: WIS RANDERSON DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A)
DESPACHO: (Para apresentação da resposta à acusação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos, sem prejuízo de representação na Ordem dos Advogados do Brasil e das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 265 do CPP).

14.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000463-38.2015.8.18.0066
Classe: Termo Circunstanciado
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO GILIARDE DA SILVA
Advogado(s): ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 1164)
SENTENÇA: (Dessa forma, considerando que o réu cumpriu a transação proposta pelo Ministério Público na transação penal, declaro extinta a punibilidade de **ANTONIO GILIARDE DA SILVA** relativa prática do ilícito descrito no artigo 129 do Código Penal).

14.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000381-38.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID LUIZ ROCHA
Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE ROBERTO FONTENELE DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL DE SOUSA ALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11521)
DESPACHO: INTIMA o Sr.Advogado: MANOEL DE SOUSA ALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11521)para comparecer à audiência designada para o dia 09 de junho de 2016,às 09:00 horas, no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls. 97dos autos da ação mencionada. E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,30 de maio de 2016.

14.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000147-90.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCELINA MARIA MORAES RIBEIRO
Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Réu: CELINA MARIA FONTENELE DE CERQUEIRA
Advogado(s): FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAUÍ Nº 7159)
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado: FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAUÍ Nº 7159) para comparecer à audiência designada pra o dia **01 de junho de 2016,às 09:00 horas**, no auditório do Fórum local,conforme despacho deste juízo de fls. 85 dos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,30 de maio de 2016.

14.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000132-58.2012.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GILVAN TEIXEIRA PASSOS
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
ATO ORDINATÓRIO: Comparecer a audiência de instrução designada para dia 07/07/2016,ás 11h30min,na sala das audiência deste Fórum.

14.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000011-30.2012.8.18.0067
Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDREIA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
DESPACHO:INTIMA a Sra.Advogada: MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)para comparecer acompanhada das testemunhas que porventura tenham indicado, à audiência designada para o dia 14 de junho de 2016 ,às 09h:30min , no auditório do Fórum local , conforme despacho deste juízo de fls. 71 dos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,30 de maio de 2016.

14.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000299-36.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Autor: M.DE A. M.
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Réu: L. DA C. S.
Advogado(s): ELIANE FONTENELE DE CARVALHO BEVILÁQUA(OAB/PIAUÍ Nº 10051)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA a Sra.Advogada: LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)para apresentar réplica à contestação juntada às fls. 41/80 nos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,30 de maio de 2016.

14.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000103-47.2008.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: " A autora faleceu, consoante certidão de óbito de fls.247.Sendo assim, necessária a habilitação dos herdeiros, legitimos, nos termos do artigo 112 da Lei 8.213/91 para recebimento do crédito decorrente da sentença transitada em julgado.Indefiro os pedidos de fls.238/240 e determino a intimação do causídico que defende os interessses dos herdeiros para juntar aos autos as certidões de nascimento dos supostos filhos da requerente, provando a sua qualidade. Após, expeça-se o respectivo RPV, tendo como beneficiários os seucessores da damandante, intimando-se, posteriomente, a autarquia previdenciária para ciência e para os fins do artigo 690 do NCPC. decorrido o prazo previsto na norma citada e não havendo impugnações, encaminhe-se a requisição ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art.1º,§ 2º, da Resolução 03/16 do TJPI.Dr. João Bandeira Monte Junior- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piracuruca".

14.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000838-36.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE BRITO OLIVEIRA LIVRAMENTO
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO LIVRAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Não tendo a parte autora recolhido as custas inicias, cancele-se a distribuição, em conformidade com a regra do artigo 290 do CPC, adotando-se as cautelas para baixa". Dr. João Bandeira Monte Junior, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piracuruca-Piaui.

14.360. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0002260-17.2016.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE DE PIRIPIRI-PI
Indiciado: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS.
Vítima: A Sociedade.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 27 de maio de 2016 (27/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

14.361. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

2ª Publicação
Processo nº: 0000062-12.2013.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: ESMERALDINA ARAUJO DO RÊGO
Advogado(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/null Nº null)
Interditando: MANUEL EDMAR DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANUEL EDMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 035.618.363-72 portador do RG nº 69.714- SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Aderson Ferreira, nº 1835, centro, nesta cidade de PIRIPIRI - Piauí PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000062-12.2013.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora ESMERALDINA ARAUJO DO RÊGO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 225.127- SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Aderson Ferreira, nº 1835, centro, nesta cidade de PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 18 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.362. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

2ª Publicação
Processo nº: 0002227-95.2014.8.18.0033
Classe: Interdição

Interditante: EDIMILSON DE SOUSA LIMA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: FRANCISCO EDILSON SOUSA LIMA
Advogado(s):
1ª EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO EDILSON SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.578.417 SSP-PI, CPF nº 061.848.413, residente domiciliado no mesmo endereço do requerente, nesta cidade de Piripiri- PI, filho de EDIMILSON DE SOUSA LIMA E ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA, residente e domiciliado em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0002227-95.2014.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EDIMILSON DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, pescador, portador do RG nº 654.423- SSP-PI, CPF nº 361.578.483-91, residente e domiciliado na Localidade Banda - Caldeirão, Zona Rural desta cidade de PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 18 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.363. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

2ª Publicação
Processo nº: 0001018-96.2011.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DOS REMEDIOS SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Interditando: RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
DE ORDEM, o Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.967.683 SSP/PI, inscrito no CPF nº 016.311.073-56, filha de MARIA DOS REMEDIOS S. DO NASCIMENTO E LUÍS GONZAGA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado na Rua no mesmo da requerente em PIRIPIRI PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001018-96.2011.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DOS REMEDIOS SOUSA SILVA, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 1.053.519 - SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 2085, bairro Anajás, na cidade de PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 18 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.364. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

2ª Publicação
Processo nº: 0000088-78.2011.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DOS REMEDIOS SILVA
Advogado(s): ANDREA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: FRANCISCO GEOVANE FEITOSA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO.
DE ORDEM , O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO GEOVANE FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.134.216 SSP-PI, CPF nº 024.359.363-54, residente domiciliado no mesmo endereço da requerente, nesta cidade de Piripiri- PI, filho de ANTÔNIO FEITOSA DA SILVA e MARIA DOS REMEDIOS SILVA CARVALHO,** nos autos do Processo nº 0000088-78.2011.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DOS REMEDIOS SILVA, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 024.359.363-54 SSP-PI, CPF nº 024.359.36-54, residente e domiciliado na Rua Doutor Elias de Oliveira, nº 655, bairro Vista Alegre, nesta cidade de Piripiri - Piauí, residente e domiciliado(a) em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 19 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.365. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001747-83.2015.8.18.0033
Classe: Guarda

Requerente: PEDRO HENRIQUE DE SOSUA FELISMINO
Advogado(s): JOÃO HENRIQUE VIANNA RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 8169831)
Requerido: LARA ROSANA GOMES PEREIRA
Advogado(s): JOÃO HENRIQUE VIANNA RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 8169831)
SENTENÇA: Intimo o Defensor Público da comarca do Rio de Janeiro da sentença de fls. 33/34, cujo final é de teor seguinte (...) Dessa forma, considerando satisfeito os requisitos legais, HOMOLOGO, para que produza efeitos jurídicos e legais, o acordo constante às fls. 19/20.

14.366. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000768-97.2010.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLIANE GOMES DA SILVA
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Réu: DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO DE LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6307)
SENTENÇA: Isto posto, em acordo com o parecer ministerial, HOMOLOGO por sentença a manifestação de vontade dos interessados, constante do acordo de fls. 194/195, essa decisão fica fazendo parte integrante e inseparável desta, para que produza seus efeitos legais, bem como, declaro **reconhecida e dissolvida** a união estável. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, alínea b, CPC.
Sem custas, ante a gratuidade concedida. P.R.I
Piripiri, 17 de maio de 2016.

14.367. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001460-23.2015.8.18.0033
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: HYANDRA MENDES MENESES, SANDRA DANIELA MENDES DE SOUSA MENESES
Advogado(s): CARMENGEANVERASDEMENESES(OAB/PIAUÍ Nº 41119)
Impetrado: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CHRISTUS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, diante da falta de interesse processual, preconizada na fundamentação exposta, com fulcro no art. 6º, § 5º da lei nº 12.016/2009 c/c art. 267, inciso VI, CPC.
sem custas e honorários. P.R.I
Piripiri- Pi, 04 de março de 2016.

14.368. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001088-11.2014.8.18.0033
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: RAQUEL SIQUEIRA PEREIRA, SUELLEN STEPHANY PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8708)
Executado(a): CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): JÉSSICA SIQUEIRA ROSA (OAB/PI nº 13.649)
SENTENÇA: Assim, com arrimo no art. 924, II, CPC, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO com resolução de mérito, e REVOGO a prisão civil imposta ao executado e, em conseqüencia, determino a sua colocação em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Expeça-se o compente Alvará Judicial de soltura, e encaminhe- se ao juízo da Comarca e foro de Guarujá- SP para os devidos fins.
Sem custas. P.R.I
Piripiri- Pi, 27 de Abril de 2016.

14.369. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001038-58.2009.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA BEATRIZ ANDRADE MEMORIA SANTOS, FLORISMAR DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: STENIO FERREIRA SANTOS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA (OAB/PIAUÍ- 6089)
SENTENÇA: Ante o exposto, face ao descumprimento pela autora do dever de informar ao juízo a sua mudança de endereço, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. P.R.I Piripiri, 06 de maio de 2016.

14.370. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001342-57.2009.8.18.0033
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA BEATRIZ ANDRADE MEMORIA SANTOS, FLORISMAR DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA (OAB/ PIAUÍ- 6089)
Executado(a): STENIO FERREIRA SANTOS
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PIAUÍ- 2926-97)
SENTENÇA: Ante o exposto, face ao descumprimento pela autora do dever de informar ao juízo a sua mudança de endereço, **extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC**.
Sem custas. Sem honorários. P.R.I
Piripiri, 06 de maio de 2016

14.371. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001342-57.2009.8.18.0033
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA BEATRIZ ANDRADE MEMORIA SANTOS, FLORISMAR DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
Executado(a): STENIO FERREIRA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, face ao descumprimento pela autora do dever de informar ao juízo a sua mudança de endereço, **extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III,** do CPC.
Sem custas. Sem honorários. P.R.I
Piripiri, 06 de maio de 2016.

14.372. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001038-58.2009.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA BEATRIZ ANDRADE MEMORIA SANTOS, FLORISMAR DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: STENIO FERREIRA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, face ao descumprimento pela autora do dever de informar ao juízo a sua mudança de endereço, **extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III**, do CPC.
Sem custas. Sem honorários. P.R.I
Piripiri, 05 de maio de 2016.

14.373. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001851-75.2015.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: REGINA MARIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
Requerido: JUNIEL PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS
SENTENÇA: DECIDO. Dessa forma, considerando satisfeito os requisitos legais, e em acordo com o parecer ministerial de fls. 46/47, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o termo de acordo de fls. 45 dos autos, Em conseqüencia, considerando que a transação tem efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 487,III, "b" CPC. Sem custas. P.R.I Piripiri, 29 de Abril de 2016.

14.374. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001398-46.2016.8.18.0033
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ALMIR CARDOSO DE BRITO, TICIANA CASTRO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Dessa forma, considerando satisfeitos os requisitos legais, HOMOLOGO para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o acordo constante na petição de fls. 02/08. DECRETO o divórcio, bem como declaro extinto o vículo matriminial até então existente, com fulcro no art. 226, § 6º da CF/88. Em conseguência, considerando que a transação tem efeito se senteça entre as partes, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, alínea b, CPC.
Sem custas. P.R.I
Piripiri, 15 de Abril de 2016.

14.375. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001493-76.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
Intimo o (a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 485, inciso I, do Código Processo Civil vigente. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

14.376. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001468-63.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intimo o (a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art.

485, inciso I, do Código Processo Civil vigente. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

14.377. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001463-41.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
Intimo o (a) Sr.(a) advogado (a) do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 485, inciso I, do Código Processo Civil vigente. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

14.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001644-42.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARTINS DIAS
Advogado(s): FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13666), ADINEUDA DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13473)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem, fica, as Advogadas da autora acima mencionadas, **INTIMADAS para comparecerem a audiência de conciliação, designada nos autos suprra, para o dia 20/07/2016, às 9:00 horas, a ser realizada na Secretaria desta 3ª vara deste Fórum local.** Piripiri/Pi, 29 de maio de 2016, eu, Niege Fontenele de C. Amorim, Secretária da 3ª Vara a digitei e assino.

14.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000269-60.2003.8.18.0033
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): IND E COM DE ROUPAS JEITO DE CORPO LTDA ME
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
O (A) Dr (a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia **13 de 07 de 2016 às 09:00 horas,** o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem dere maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia **25 de 07 de 2016 às 09:00 horas,** no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
BEM PENHORADO:
Uma máquina Venus de Braço, ref. VT-1200-P148M, lubrificação automática, completa, com mesa, estante e motor; Valor R$ 3.500,00; 02) Uma (01) Máquina Interlock Vênus, ref. MI - 2935-A32-M516, lubrificação automática; valor R$ 1.300,00,00; 03) Uma (01) Máquina de costura JUKI, ref. DdI-888, 2fios, lubrificação automática, completa, com mesa, estante e motor, valor R$ 1.200,00,00; 04) Uma (01) Máquina KANSAI SPECIAL, ref. DLR-1503-PTF, placa, 3 agulhas, 6 linhas, ponto corrente, lubrificação automática, completa, com mesa, estante e motor, valaor R$ 2.000,00; 05 - Uma máquina térmica HIX mod. HT400-XL, R$ 3.000,00; 06Onze (11) estantes de aço para armazenamento de produção, valor unitário RS 100,00, valor total RS 1.100,00; 07 - Um armário de aço, RS 300,00; 08 - Duas mesas para corte de tecido, valor unitário RS 2.100,00, valor total RS 4.200,00; 09 Uma máquina de costura reta para refinar colarinho marca SUN STAR mod. 505-A, RS 1.000,00; 10)- Uma máquina pneumática para cobrir botões, RS 1.500,00; 11) Um compessor marca SHULZ mod. MSL20PSI com motor elétrico monofásico, RS 1.500,00; 12) Uma máquina de costura marca JUKI mod. DDL 888, RS 800,00, Bens esses que avalio pela quantia de RS 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)13 - 01_ Um (01) terreno foreiro ao Patrimômio Municipal, localizado na RuaAntonio Lopes, nº 80, em Piripiri, medindo 225 metros quadrados, configurando-se ao Norte, com espólio de Francisco Lopes dos Santos; ao Sul, com a rua Professor Antonio Lopes; ao Oeste, com Manoel Coelho de Brito e a Leste, com terreno do DNER adquirido por escritura Pública de Compra e Venda, registrado sob o nº 5.572, do Registro Geral, as fls. 71 do Livro 2-V, do Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca de Piripiri/PI, No terreno foi construido um galpáo de tijolos coberto de telhas, com madeira cerrada e piso de cerâmica, com duas janelas, três basculantes, 04 portas e um banheiro, tudo em ótimo estado de conservação, que avalio pela quantia de RS 40.000,00 (quarenta mil reais). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO - RS **60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais). Os bens acima mencionados foram avaliados em 15/07/2010.**
VALOR DA AVALIAÇÃO: 60.050,00 (sessenta mil reais e cinquenta centavos)
VALOR MÍNIMO DO LANCE:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: descrever
E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Secretário(a), digitei e subscrevo.
[ComarcaProcesso], 29 de maio de 2016.
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PIRIPIRI.

14.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000269-60.2003.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): IND E COM DE ROUPAS JEITO DE CORPO LTDA ME
Advogado(s):
DESPACHO: De Ordem, fica os Advogados do autor acima mencionados, INTIMADOS do despacho proferido nos autos supra, para comparecerem a 1ª e 2ª praças dos LEILÕES designadas para os dias (13/07/2016 e 25/07/2016, às 09:00 horas, aser realizadas no Fórum local desta cidade. Piripiri/PI,29/07/2016, eu, Niege Fontenele de c. Amorim, Secretária da 3ª vara a digitei e assino.

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000098-46.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSARIO ALVES FERREIRA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO PINE
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo o acordo firmado entre as partes de fls. 47/48 para que produza os efeitos legais, e julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC.

14.382. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000882-86.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
Réu: BANCO BRADESCO
OFÍCIO Nº 302/2016
PORTO, 30 de maio de 2016.
À GERÊNCIA DO BANCO BRADESCO S/A
Assunto:CITAÇÃO
Prezado Senhor,
Considerando o teor do DESPACHO proferido pelo MM Juiz da Comarca de Porto-PI, em anexo, venho através desse citá-lo, inicial anexada, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias.
Atenciosamente,
ANGÉLICA ROCHA MOITA
Secretário(a) - Mat. 5096

14.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0001184-18.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: HERBETH GOMES LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: À VISTA DO EXPOSTO, HOMOLOGO a desistência da ação para os fins do art. 158, paragráfo único, do CPC, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

14.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
Processo nº 0000019-98.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMILSON VOGADO RODRIGUES
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA BSILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Réu: MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8391-A)
SENTENÇA: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Redenção do Gurguéia, do Estado do Piauí, cumprindo as determinações contidas no Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de Ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Redenção do Gurguéia/PI, Dr. Rafael Mendes Palludo, INTIMA os advogados acima mencionado, para tomar conhecimento da sentença de fls. 138/155 cujo teor final segue transcrito, (...) "Ante o exposto, com fundamento no artigo 1º do decreto nº 20.910/32, artigo 37, § 2º da CF, artigo 19, § 2º do ADCT, no princípio da autotutela, nas súmulas 346 e 437, do STF, no RE nº 705/140/ RS, com repercussão geral reconhecida e mérito julgado pelo STF, no artigo 927, III e IV do CPC, e na regra da distribuição do ônus da prova prevista no artigo 373, do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial, para: 1- Reconhecer a prescrição parcial para excluir da análise de mérito os pleitos anteriores ao quinquênio do mingresso da presente ação, quais sejam, os atos "demissionais" (sentido amplo da acepção, e conforme nominado na petição inicial) de 1989 e 1997. 2- condenar a parte ré em pagar ao autor o referente os salários correspondentes aos meses de julho a outubro de 2013. 3- Julgar improcedentes os demais pedidos (declaração de estabilidade, pedido de nulidade do ato demissional d 2013 e danos morais) conforme fundamentação supracitada".(...)

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000180-96.2014.8.18.0115
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO Ò DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Executado(a): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: INTAMA-SE a ELETROBRÁS através de seu advogado para dar efetivo cumprimento ao despacho exarado à fl. 102.

14.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000036-54.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - SINSMBG
Advogado(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 12934), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTAMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000009-71.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - SINSMBG
Advogado(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 12934)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTAMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000042-61.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - SINSMBG
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTAMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000035-69.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - SINSMBG
Advogado(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 12934), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTAMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000037-39.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - SINSMBG
Advogado(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 12934), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTAMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000022-70.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: DULCE MARIA ROCHA DE NEIVA
Advogado(s): LILIANNA BASILIO DE PAIVA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13694)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e demais documentos apresentados em juízo.

14.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000444-16.2014.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CANDIDA ROSA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): WILNEY RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7326)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: INTIMA-SE a exequente para, no prazo de 10 dias, instruir o requerimento de cumprimento de sentença com o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo ainda ser observadas as demais diretrizes tracejadas no art. 524 do CPC/2015.

14.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000180-96.2014.8.18.0115
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO Ò DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Executado(a): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: " DETERMINO a reiteração da intimação da ELETROBRÁS, para dar efetivo cumprimento ao despacho de fl. 102." SFP, 25/05/2016 - Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

14.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000441-61.2014.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARMANDO ALVES DE MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: EMPRESA FAMA, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): CLERES MARIO BARREIRA LOBATO(OAB/PIAUÍ Nº 10263), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Intima-se o Banco Itaú Consignado S.A para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 106/107, que informe acerca do descumprimento da obrigação de fazer objeto de acordo firmado pelas partes já homologada em Juízo. S.F.P., 25/05/2016. Jônio Evangelista Leal - Juiz de direito".

14.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000849-26.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ISAURA LUIZA DE JESUS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
De ordem, intime-se as partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

14.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000563-75.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
ATO ORDINATÓRIO:
Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/34.

14.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000139-09.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL AGLAISIO SILVA SOARES
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11064-)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS-DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado o advogado da parte autora para comparecer a este Juízo, a fim de receber Alvará judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000085-04.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: THÁTILA LAYANE ALVES BRITO
Advogado(s): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8728)
Réu: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

14.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000034-66.2009.8.18.0071
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ADALBERTO RIBEIRO LOPES, ADÃO RIBEIRO MATOS, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DE SÃO NICOLAU
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para dizer se ainda tem interesse no pedido de suspensão do feito, conforme documento de fls. 307, no prazo de 05 (cinco) dias. Devendo constar que, caso não haja interesse no deferimento do pedido supra, deve requerer o que entender de direito.

14.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000167-35.2014.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3882)
Executado(a): SHEYLLA DARLEN BEZERRA MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para fins de penhora de valores via BACENJUD, intime-se a parte exequente para informar conta bancária de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000226-28.2011.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 7992), GIANNA LUCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Executado(a): MARIA VILANI MELO PAZ
Advogado(s):
DESPACHO: Para fins de penhora de valores via BACENJUD, intime-se a parte exequente para informar conta bancária de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000289-48.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MACIANA MOTA DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 7797)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição de fls. 49/51, no prazo de 05(cinco) dias.

14.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000244-49.2011.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO (OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Réu: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, relatório contendo: nome completo, CPF, data de nascimento, número de inscrição da RAIS, número de inscrição do PASEP, dos servidores indicados na inicial, no prazo de 10 (dez) dias.

14.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000165-65.2014.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3882)
Executado(a): MARIA VILANI MELO PAZ
Advogado(s):
DESPACHO: Para fins de penhora de valores via BACENJUD, intime-se a parte demandante para informar conta bancária de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000011-67.2002.8.18.0071
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO OLIMPIO DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 1582)
Executado(a): CLAUDIO CAMPELO DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Para fins de penhora de valores via BACENJUD, intime-se a parte exequente para informar conta bancária de sua titularidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº: 0000068-07.2010.8.18.0071
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, vulgo(a) "BIMAEL", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA SANTANA DE OLIVEIRA e DOMINGOS PEREIRA DE SANATNA, residente e domiciliado(a) em RUA CHILE,S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ex positis, declaro a prescrição da pretensão punitiva do Estado e decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, nos termos do art. 107, inc. IV do Código Penal. Transitada em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. Sem custas. P.R.I SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 31 de outubro de 2014 ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ **ANTONIA ROSILENE MARQUES GOMES LEAL**, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 30 de maio de 2016.
ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO MIGUEL DO TAPUIO.

14.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000110-22.2011.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO: Intime-se o executado para que se manifeste sobre o petitório de fls. 68/69, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000139-38.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ALVES LIMA
Advogado(s): LUCIANA ROCHA DE ARAUJO ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 5505)
Réu: BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº /4825)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para dizer no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. Devendo constar do mandado que, caso haja interesse, deve se manifestar sobre o documento de fls. 100/103, sob pena de extinção.

14.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000307-69.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias.

14.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000407-21.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10924), ALLAN VINICIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN Nº 1853)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 09/08/2016, às 12:30 horas. As partes e seus procuradores deverão comparecer na data agendada, posto que as provas oportunamente requeridas serão produzidas em outras data a ser designada por este juízo.

14.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000126-02.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): ALLAN VINICIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
DESPACHO: Designo **audiência de conciliação para o dia 04/08/2016, às 12:30 horas**. As partes e seus procuradores deverão comparecer na data agendada, posto que as provas oportunamente requeridas serão produzidas em outras data a ser designada por este juízo.

14.412. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000888-78.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: KAIO VITOR DE SOUSA RODRIGUES, LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: MARINHO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: (COMPARECER A AUDIENCIA DE COLETA DO EXAMENE DE DNA, MARCADA PARA O DIA 09/06/2016, AS 11:00 HORAS FORUM LOCAL DESTA CIDADE)

14.413. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001266-97.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON MANOEL DE SANTANA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
DESPACHO: Deixo de designar audiência de conciliação, vez que incabível/improvável o seu sucesso na lide ora posta sob apreciação. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, dizer se têm outras provas a produzir além das constantes nos autos. Cumpra-se com as cautelas legais

14.414. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001511-11.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA PAES LANDIM
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

14.415. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

2ª Publicação
Processo nº 0000052-68.2015.8.18.0074
Classe: Interdição
Interditante: LUIS JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002) e JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO
Interditando: JUSTINO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sra. JUSTINO JOSÉ DOS SANTOS, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar,em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curador do interditado o seu irmão o Sr. LUÍS JOSÉ DOS SANTOS, também já qualificado, não podendo o interditado praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se o curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possui bens. Cumpra-se o disposto no §3º do art. 755 do novel CPC.Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 16 de maio de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

14.416. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000986-54.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 156751)
Réu: J PAZ COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, JOSE NILTON VERAS BATISTA, ALICE MARIA SOUSA BATISTA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA OAB-SP. Nº 156751, do DESPACHO a seguir: Intime-se o autor/reconvindo, por seu procurador, para manifestar-se sobre a contestação e reconvenção, nos prazos legais. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 12 de abril de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E, para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.417. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000006-39.2016.8.18.0076
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): LEONARDO MECENI(OAB/PARANÁ Nº 41186)
Requerido: FRANÇOIS PIEROTE DA CRUZ
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí,

de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. LEONARDO MECENI OAB-PR. 41186, do ATO ORDINATÓRIO a seguir: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. UNIÃO, 11 de maio de 2016 VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA Técnico Judicial - 26674. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei.

14.418. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000100-41.2003.8.18.0076
Classe: Embargos à Execução
Embargante: OTÁVIO TEIXEIRA NUNES FILHO
Advogado(s):
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. CARLOS DAMASCENO ALELAF OAB-PI. 1055, do DESPACHO a seguir: Considerando a certidão retro, intime-se o apelante para juntar aos autos comprovante de pagamento de preparo da apelação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 15 de janeiro de 2016 . ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

14.419. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000314-80.2013.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRAGA MEDEIROS
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO OAB-PI. 4442 , da DECISÃO com final a seguir: Analisando os elementos dos autos, que comprovam a propriedade do imóvel objeto do litígio, e considerando a alegação de que houve uma autorização para que os ocupantes ali permanecessem, bem como, a presença dos requisitos do art. 927 e 928 do CPC, defiro, parcialmente, a liminar para que os requeridos se abstenham de construir ou realizar benfeitorias no local, sob as penas da lei. Intimem as partes desta decisão. Citem-se os Requeridos para apresentarem resposta, caso queiram, no prazo legal. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 13 de janeiro de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei.

14.420. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000989-43.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CRISTIANE KEDNA BRITO COELHO
Advogado(s): TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9346)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB-PI. 5367, do DESPACHO a seguir: Veiculado, nos embargos declaratórios retro, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 8 de abril de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.421. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001113-26.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGAS VIEIRA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 9346)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB-PI. 5367, do DESPACHO a seguir: Veiculado, nos embargos declaratórios retro, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 8 de abril de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.422. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000908-31.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLAVIO RODRIGUES
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. WILSON SALES BELCHIOR OAB-PI. 9016, do ATO ORDINATÓRIO a seguir: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 90/118 - petição com composição . UNIÃO, 14 de dezembro de 2015 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.423. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000759-64.2014.8.18.0076
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Réu: ELISANGELA VIANA DE FIGUEREDO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO OAB-PI. 4442, do ATO ORDINATÓRIO l a seguir: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. UNIÃO, 13 de maio de 2016 VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA Técnico Judicial - 26674. E para constar eu, Teresinha de Jesus gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.424. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000770-98.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIZEUDA BISPO DE SOUSA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu: RAFAEL BORGES DOS SANTOS, CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS, RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB-PI. 4438, do DESPACHO em audiência, a seguir: Manifeste-se o autor, por seu procurador, em 5 (cinco) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento da presente ação. intimações necessárias. Elkfrida Costa Belleza Silva - Juiza de Direito de União. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000742-91.2015.8.18.0076
CLASSE: Interdição
Interditante: ALAIDE CHAVES MOREIRA
Interditando: JOSE TAVARES CHAVES NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 03 (TRÊS) VEZES.
INTERVALO 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO Nº. 0000742-91.2015.8.18.0076
AÇÃO: INTERDIÇÃO.
INTERDITANTE: ALAÍDE CHAVES MOREIRA.
INTERDITANDA: JOSÉ TAVARES CHAVES NETO.
A Doutora ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA ? Juíza de Direito Titular da Comarca de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da Vara Única, desta cidade e Comarca de União, Estado do Piauí, os Termos dos Autos do Processo de Nº. 0000472-91.2015.8.18.0076 ? Ação: INTERDIÇÃO, em que é Interditante: ALAÍDE CHAVES MOREIRA, brasileira, piauiense, solteiro, lavradora, portadora do RG Nº 996.305-SSP-PI e do CPF/MF Nº 450.975.293-20, residente e domiciliada no Povoado Salobro, Zona Rural de Lagoa Alegre/PI ? Cep: 64.138-000 e Interditando: JOSÉ TAVARES CHAVES NETO, brasileiro, piauiense, solteiro, incapaz, portador do RG Nº 3.149.551-SSP-PI e do CPF/MF Nº 610.572.563-90, residente e domiciliado no Povoado Salobro ? Lagoa Alegre/PI, Cep: 64.138-000; ficando as partes interessada devidamente INTIMADAS da respeitável sentença da MMª. Juíza de Direito desta Vara Única, proferida nos autos supramencionados, do seguinte teor: ?Vistos etc... MARIA SANTANA ALVES DE BRITO, brasileira, piauiense, natural de Miguel Alves/PI, casada, lavradora, portadora do RG nº 760.069/SSP-PI e CPF 687.664.753-68, residente e domiciliada no Povoado Bandeira, zona rural deste município de União-PI, por intermédio de Defensor Público e seu Procurador postula a presente de INTERDIÇÃO de MARCELO ALVES DE BRITO, brasileiro, natural de União-PI, solteiro, portador de RG 1.914.834 SSP/PI, CPF 859.094.753-04, nascido em 10/03/1979, filho de Maria Santana de Brito e Francisco Gomes de Brito, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em razão do mesmo apresentar problemas de saúde mental e encontrar-se incapacitado para as atividades da vida civil. Requerendo, por fim, sua indicação como curadora, tendo em vista que é sua mãe e, é quem cuida do interditando há tempos, e dispensa os cuidados especiais de que necessita há vários anos. Inicial foi instruída com os documentos de fls. 08/16. O Interditando foi interrogado em Juízo (fl.18). Não houve contestação no prazo legal. Nomeado perito para examiná-lo concluiu existência de alienação mental de caráter irreversível. (laudo fls.21). Às fls. 23 a Representante do Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido inicial. É o relatório, decido: Em seu interrogatório o Interditando, embora tenha respondido algumas perguntas, demonstrou possuir alguma incapacidade para reger sua vida civil, foi o que também comprovou as provas técnicas colhidas e trazidas aos autos, onde atestam que a mesma é portadora permanente de alienação mental. Ante do exposto, decreto a interdição de MARCELO ALVES DE BRITO declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 749, § único, art. 751 e 754, todos do Código de Processo Civil, e de acordo com o art. 755, I, § 1º, também do Código de Processo Civil, sua nomeio-lhe curadora mãe, acima qualificada, que não poderá por MARIA SANTANA ALVES DE BRITO qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Em obediência ao disposto no art. 9º. III do Código Civil e, aos art. 755, § 3º e art. 756, § 3º, ambos do Código de Processo

Civil, inscreva-se o presente no Registro Civile publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Por fim, determino que a presente sentença seja transcrita às margens do assento de nascimento do interditando, Livro nr. 62, fls. 139 e termo de nr. 7.828 do Cartório Registro Civil desta Cidade e também que seja comunicado a Justiça Eleitoral para os devidos fins. Expeça-se Mandado de Registro de Interdição, devendo constar que a inscrição, como também as anotações, far-se-ão mediante a, como Gratuidade de Justiça extensão dos efeitos da gratuidade deferida, com amparo no art. 98, do NCPC e na jurisprudência (nesse sentido: JTJ 197/210), cujo aresto estabelece que: A isenção da justiça gratuita abrange as despesas de cartório extrajudicial, necessárias a prática do ato tendente a realizar o direito subjetivo do beneficiário, como, por exemplo, a averbação da sentença judicial. Sem Custas. P.R. Intime-se e após tomadas todas as formalidades legais arquive-se. União9PI), 18 de abril de 2016, tudo de conformidade com o artigo 1.184 do Código de Processo Civil e com arrimo no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandou a MMª Juíza de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital, que será publicado no ?Diário da Justiça? e no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União, Estado do Piauí, aos seis dias do mes de maio do ano de dois mil e dezesseis (06/05/2016). E, para constar, Eu, a.as. Francisco das Chagas Rodrigues do Nascimento - Analista Judiciário/Escrivão Judicial da Vara Única Cível e Criminal, o digitei e subscrevi. Bela. Elfrida Costa Belleza Silva - Juíza de Direito da Vara Única - União ? Piauí.

14.426. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000808-08.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUSANA MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5656), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. KALINKA MARIA LEAL MEDEIRA - OAB/PI Nº5656 e LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA OAB/PI Nº 7317, do ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 36/57 . UNIÃO, 25 de fevereiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei.

14.427. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000555-25.2011.8.18.0076
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ANTONIO FERREIRA MACHADO, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: RAIMUNDO NONATO
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA -OAB/PI nº 4438 e SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO OAB/PI Nº 2709, do DESPACHO seguir: R.H. Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de dez dias, justificando cada uma delas. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 10 de julho de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS GOMES XAVIER, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.

14.428. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000780-06.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A - COMPANHIA ABERTA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE OAB-PI. 2171, do ATO ORDINATÓRIO a seguir: INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.17/72. UNIÃO, 19 de fevereiro de 2016 - KARINA SILVA SANTOS - Secretário 3932. eara constar eu, Teresinha de Jesus gomes Xavier analista judicial o digitei

14.429. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000792-20.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS BARROS DA SILVA
Advogado(s): SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO OAB/PI. 2709, do ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/50 . UNIÃO, 25 de fevereiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista judicial o digitei.

14.430. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000360-40.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA MACHADO COELHO, ELIZALDE MARIA COELHO
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)

Réu: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO OAB-PI. 4442 e ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB/PI Nº 4438, do DESPACHO a seguir: Intimem-se as partes para dizerem se existem outras provas que pretendam produzir, especificando e justificando cada uma, no prazo de cinco dias. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 13 de abril de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000321-35.2014.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ CAVALCANTE NETO
Advogado(s):
Designo para o dia 07 / 06 / 2017, às 8 horas, no Fórum local, a realização de audiência de instrução e julgamento.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e advogados, se houver.
Expedientes necessários.
URUÇUÍ, 30 de maio de 2016
RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

14.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000138-35.2012.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s):
Designo para o dia 06 / 06 / 2017, às 8 horas, no Fórum local, a realização de audiência de instrução e julgamento.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e advogados, se houver.
Expedientes necessários.
URUÇUÍ, 30 de maio de 2016
RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

14.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000262-86.2010.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA
Advogado(s):
Designo para o dia 06 / 06 / 2017, às 10 horas, no Fórum local, a realização de audiência de instrução e julgamento.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e advogados, se houver.
Expedientes necessários.
URUÇUÍ, 30 de maio de 2016
RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

14.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000593-60.2013.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: KLEITON DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Encerrada a instrução com a oitiva das testemunhas que foram encontradas, intimem-se as partes (Ministério Público e Defesa) para, em 5 (cinco) dias, manifestar se têm interesse em diligências.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

14.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000893-51.2015.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ-PI, ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Advogado(s):

Considerando o novo endereço do acusado, conforme informação de fls. 20/22, devolva-se a presente carta precatória ao Juízo deprecante.
Antes proceda-se baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

14.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000373-28.2014.8.18.0078
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIADASGRAÇASDASILVAAMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 153885), JOSE JULIMAR RAMOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2491)
Requerido: RUBENS ALENCAR SEGUNDO, YARLA CATARINA ANTÃO DE ALENCAR, RUBENS ALENCAR, MARIA LIDUÍNA DE CARVALHO ANTÃO ALENCAR
Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285)
Intimem-se as partes para, em 15 dias, apresentar memoriais finais, facultando ao autor manifestar acerca dos documentos apresentados pelo réu, às fls. 77/100.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

14.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000513-28.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIELDO DE LIMA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

14.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001100-84.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DANIEL FERREIRA VELOSO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000203-22.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO WARTON DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000480-38.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSE ERISMAR DA SILVA SOARES
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000649-25.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO9 JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001241-06.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMUEL FERREIRA DE CASTRO VELOSO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000172-02.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO FILHO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000544-48.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RONALDO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15

(quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000432-79.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RENATO DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000133-05.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: HÉLIO BARBOSA DA ROCHA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000518-50.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCIELSON VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.448. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000443-11.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDMAR JOSE BARNABÉ
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.

Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.449. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000656-17.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULO JAMES FERREIRA CHAVES
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.450. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000558-32.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RUBENS ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.451. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000504-66.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARCELO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000636-26.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ RICARDO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.453. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000445-78.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FERNANDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000560-02.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ANTONIO DE MORAIS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000530-64.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELENITA ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.456. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000401-59.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ REIS DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000737-97.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES DE SEPÚLVIDA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000651-92.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001102-54.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCIANA DE MOURA FÉ
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000487-30.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NIVARDO PEREIRA E SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000640-63.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TIAGO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a

ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001259-27.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.463. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000163-40.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO FRANCISCO DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.464. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000578-23.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROGÉRIO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000475-16.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAO FRANCISCO PARAIBA SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.

Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.466. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000501-14.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARISTELA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.467. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000642-33.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JUSTINO GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.468. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000800-25.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPEDITO BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.469. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000229-54.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIOLA CLEMENTINO DA SILVA CERQUEIRA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s):
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000650-10.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BRUNO DEIVIDY DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.471. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000583-45.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ NILTON ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.472. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000653-62.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JURANDI ALVES DE MELO
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.473. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000400-74.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000467-39.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARCELO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000459-62.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLEIDIANE FRANCISCA DA MATA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000535-86.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.477. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000449-18.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GONÇALO GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB/PARÁ Nº 8770)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000588-67.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIONALDO DA COSTA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)

Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000294-49.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR MANOEL JUSTINO DA SILVA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA BCS SEGUROS S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.480. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000615-50.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENEDITO BARBOSA LULA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.481. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000127-95.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO TEOTONHO RODRIGUES
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.482. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000625-94.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ VALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15

(quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000132-20.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000528-94.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADVALDO GERALDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000216-21.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIVAN COELHO BARBOSA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000460-47.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GLACIANA SIQUEIRA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.

Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000415-43.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: DARIO CLARO VELOSO ALMEIDA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000170-32.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR SOARES PEREIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000151-26.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO LUIS DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000631-04.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BIMAR BENTO DE LIMA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000602-51.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDELSON ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000526-27.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAERCIO BOMFIM VELOSO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000154-78.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANNAILTON PAULO MACIEL DE ASSIS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000801-10.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUSA DE JESUS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000426-72.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCILANDIO MENDES DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000624-12.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000563-54.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000579-08.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FRANCISCO FILHO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000675-23.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAURICIO LEITE BARBOSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a

ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000626-79.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000134-87.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLAUCO ROBERTO DE SOUSA AGUIAR
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000455-25.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORLANDO DA SILVA ESTEVES
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000198-97.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.

Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000485-60.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOEL FERREIRA LIMA DOS ANJOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000638-93.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IVANILSON LEONIDAS DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000613-80.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FABIANO DE SOUSA ABREU
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000129-65.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000495-41.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA LUISA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000570-46.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000148-71.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCILDO FERREIRA PEREIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000516-80.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO YURI DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000232-09.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum

Autor: HÉLIO BARBOSA DA ROCHA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001225-52.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO MOISES DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000491-67.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDIOMÁRIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000533-19.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000678-75.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CRUZ DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000520-20.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000648-40.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEOMAR DE SANTANA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000414-58.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ WILSON DE SOUSA DANTAS
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000487-64.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTENOR BAIANO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15

(quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000429-27.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA MORAIS BARBOSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000534-04.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000572-16.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO EUGÊNIO DANTAS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000693-44.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.

Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000490-82.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GILMAR PEDRO DOS ANJOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000466-54.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSENILSON DA COSTA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000167-77.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA SERAFIM DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000667-46.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMU7NDO FEITOSA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000332-95.2013.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: BRUNO BARBOSA LIMA DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Requerido: MARIA FERNANDA SOARES DE LIMA, CLAÚDIA REGINA SOARES DE LIMA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: FICAM as partes intimadas através dos Advogados, DR. JOÃO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA (OAB/PI Nº 6.216/PI), e DRª MARIA WILANE E SILVA (OAB/PI Nº 9479), devendo virem acompanhados de duas testemunhas, independentemente de intimação, para audiência no dia 05 de Julho de 2016, às 10:15hs, na sala das audiências, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

14.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000459-28.2016.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: BRUNO BARBOSA LIMA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Requerido: MARIA FERNANDA SOARES DA SILVA, CLAÚDIA REGINA SOARES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: FICA intimada a parte auora, através do Advogado, DR ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PI Nº 4769), para comparecer no dia 05 de julho de 2016, às 10:15hs, na sala das audiências deste Fórum, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

14.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000629-34.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDIR JOSÉ DA CRUZ ALEXANDRE
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000145-19.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: HIAGO FERNANDES SOARES DE LIMA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000610-28.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IVANILDES SANTANA MARTINS VIEIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto

Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000523-72.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAYRA PAMELA QUARESMA DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000477-83.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÃ YURI COSTA LEAL
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000450-03.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DANIEL JOÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001258-42.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FILHO BEZERRA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000503-81.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO ERIVAN DOS ANJOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001111-16.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LUISA DOS RAMOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.540. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001112-98.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANDRA BARBOSA LIMA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.541. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000612-95.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001232-44.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001206-46.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000436-19.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NEURIVAN BARBOSA DA COSTA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.545. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000661-39.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BALTAZAR ENOQUE DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.546. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000664-91.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ENEDINA JULIA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a

ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000687-37.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENEDITA DA CONCEIÇÃO JACINTA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.548. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000223-47.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.549. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000201-52.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA FILHO
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.550. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000793-33.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO DA CRUZ CERQUEIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.

Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.551. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000804-62.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MYKAELY LIMA DA CUNHA, MARLENE LIMA COELHO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.552. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000622-42.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO0 DAS CHAGAS FEITOSA COSTA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.553. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000741-37.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES MARTINS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.554. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000169-47.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE SOUSA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.555. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000798-55.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.556. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000792-48.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.557. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000137-42.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.558. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000165-10.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ADENILSON DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000493-37.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário

Autor: IVANARIA DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.560. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000673-53.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO SOUSA COSTA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.561. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000200-67.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: SATURNINO ALVES LIMA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.562. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000468-24.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADRIANO GOMES DA SILVA E SOUSA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.563. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000601-66.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA MARCIA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.564. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001320-82.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIONE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.565. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000684-82.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GUSTAVO DA CRUZ CERQUEIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.566. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000532-34.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA JÚLIA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.567. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000559-17.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ BARNABÉ DA VERA CRUZ
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15

(quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.568. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000618-05.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLEIDE MARIA DE ARAÚ7JO BARBOSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.569. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000680-45.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ JOSÉ GOMES
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.570. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000567-91.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA MUNIZ
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.571. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000417-13.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Despacho
Compulsando os autos, verifico que após citada, a seguradora apresentou contestação, por meio da qual alegou preliminares, entre as quais a ausência de comprovante de endereço idôneo, por parte do demandante.
Em face do exposto, na forma do art.321c/c art.351, ambos do novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação e juntar aos autos comprovantes de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do (a) autor (a), sob pena de extinção do feito sem análise do mérito.
Intime-se. Cumpra.
Valença do Piauí, 30 de Maio de 2016.

Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz (a) de Direito da Vara única da Comarca de Valença

14.572. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000252-45.2012.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO XAVIER NUNES
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro na Lei 6.194/74 c/c o art. 269, I, do CPC de 1973, JULGO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, IMPROCEDENTE o pedido formulado nesta Ação de Indenização de Seguro Obrigatório - DPVAT , que FRANCISCO XAVIER NUNES promove em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . Deixo de condenar em custas ou honorários, em virtude de ser o autor beneficiário da justiça gratuita, medida essa que se impõe nesta decisão. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

14.573. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000033-90.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA MARLENE DE SOUSA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Vistos e etc. Indefiro o pedido do Autor porque aplicável o CPC de 1973. Expedientes necessários. CUMPRA-SE.

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01 - Processo n° 997/2006 - Ação de Reparação p/ Danos Causado em Acidente de Veículos.
Autor (a): Antonio Everilson Santos Silva
Advogado: Faminiano Araujo Machado - OAB/PI 3516
Réu: Leonardo Pedrosa Furtado
DESPACHO DE FOLHA 91: "Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca do petitório de folhas 93, 94 e 95. CUMPRA-SE" Parnaíba, 24 de maio de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago - Juiz de Direito.

15.2. AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS.

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS.
Proceder o advogado/procurador, no prazo de 03(três) dias, a devolução dos autos retirados em carga, tendo em vista a expiração do prazo, sob pena de busca e apreensão e das sanções prevista no art. 234, § 2º do Novo CPC/2015.

Nº DO PROCESSO	ADVOGADO	Nº OAB
0016396-23.2015.8.18.0140	Lívia Arcangela Nascimento Morais Nogueira	OAB/PI -5166
0018264-36.2015.8.18.0140	Lívia Arcangela Nascimento Morais Nogueira	OAB/PI -5166
0022198-02.2015.8.18.0140	Lívia Arcangela Nascimento Morais Nogueira	OAB/PI -5166
0001513-42.2013.8.18.0140	Luciano Sousa de Brito	OAB/PI -3283
0004664-84.2011.8.18.0140	Carlos Henrique Martins	OAB/PI - 6415
0011929-06.2012.8.18.0140	Emanuela Moraes Lopes	OAB/PI -6429
0014523-85.2015.8.18.0140	Emanuela Moraes Lopes	OAB/PI- 6429
0029713-25.2014.8.18.0140	Renata Carneiro Diniz	OAB/PI- 13122
0018795-93.2013.8.18.0140	Antonio Alberto Nunes de Carvalho	OAB/PI - 1337
0013869-98.2015.8.18.0140	Josélia Nunes de Sousa	OAB/PI- 2662
0017603-91.2014.8.18.0140	Ana Denise Abreu Borges	OAB/PI- 8948
0016741-28.2011.8.18.0140	Wendel Barros Gonçalves	OAB/PI - 7154
0024226-40.2015.8.18.0140	Astrogildo Mendes de Assunção Filho	OAB/PI- 3525
0023268-54.2015.8.18.0140	Marcos Vinicius Medeiros Oliveira	OAB/PI- 10967
0028541-87.2010.8.18.0140	João Paulo Ribeiro Paes Landim	OAB/PI- 13330
0016572-70.2013.8.18.0140	Edward Robert Lopes de Moura	OAB/PI- 5262

0003049-83.2016.8.18.0140	Ataliba Felipe Sousa Oliveira	OAB/PI-04139E
0022552-32.2012.8.18.0140	Enzo Dias Andrade	OAB/PI- 6907
00177711-91.2012.8.18.0140	Davi Area Leão de Oliveira	OAB/PI- 10403
0023183-68.2015.8.18.0140	Lazaro Duarte Pessoa	OAB/PI- 12851

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. ATO PGJ Nº 573/2016

ATO PGJ Nº 573/2016
Cria, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 12, incisos V da Lei Complementar Estadual n. 12, de 18 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VII, da Resolução n. 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida Resolução, a adoção de mecanismos de autocomposição pacífica dos conflitos, controvérsias e problemas é uma tendência mundial, decorrente da evolução, da cultura de participação, do diálogo e do consenso, bem como da necessidade de se consolidar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição;
CONSIDERANDO, consoante a orientação do CNMP, a importância da prevenção e da redução da litigiosidade e que as controvérsias e os conflitos envolvendo o Poder Público e os particulares, ou entre estes, notadamente aquelas de natureza coletiva, podem ser resolvidas de forma célere, justa, efetiva e implementável, e que a negociação, a mediação, a conciliação, as convenções processuais e as práticas restaurativas são instrumentos efetivos de pacificação social, resolução e prevenção de litígios, controvérsias e problemas;
CONSIDERANDO ser imprescindível estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ressaltando a necessidade de uma cultura de paz, que priorize o diálogo e o consenso na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), vinculado à Procuradoria Geral de Justiça.
Art. 2º O NUPIA tem por finalidade atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais no âmbito do MPPI.
Art. 3º Para cumprir sua finalidade, o NUPIA atuará, em conjunto ou separadamente, com os demais órgãos de execução do MPPI, competindo-lhe:
I - propor à Administração Superior, aos Órgãos de Administração e de Execução, e aos Órgãos Auxiliares do MPPI, ações concretas voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPPI, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução n. 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público;
II - atuar na interlocução com membros da Instituição, com outros Ministérios Públicos, bem ainda com os poderes constituídos, órgãos, instituições, entidades privadas, parceiros institucionais e sociedade civil, para atender aos fins deste Ato;
III - propor à Administração Superior do MPPI a realização de convênios e parcerias para atender aos fins deste Ato;
IV - estimular programas de negociação e mediação comunitária, escolar e sanitária, dentre outras.
Art. 4º O NUPIA será composto por membros, a critério e mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.
Parágrafo único. O Coordenador do NUPIA será designado pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 5º A cada seis meses, o Coordenador do NUPIA deverá elaborar relatório com as conclusões, as observações, os dados e as sugestões a serem encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça.
§ 1º Caso se constate situação considerada juridicamente relevante e de interesse público, a critério do NUPIA, o relatório periódico poderá ser apresentado antes do prazo estabelecido pelo *caput*.
§ 2º O relatório periódico poderá ser apresentado posteriormente ao prazo estabelecido pelo caput, a critério do NUPIA, mediante justificativa encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça.
§ 3º O NUPIA se reunirá periodicamente, conforme calendário estabelecido por seus integrantes.
Art. 6º Os Centros de Apoio Operacional, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e a Assessoria Especial prestarão o apoio técnico e jurídico necessário para o desempenho das atividades do Núcleo de que trata este Ato.
Parágrafo único. Será facultado ao NUPIA, caso entenda necessário, solicitar o apoio externo ou interno de quem detenha conhecimento técnico adequado ao caso.
Art. 7º O NUPIA atuará mediante provocação do membro ou da parte interessada na resolução do conflito mediante a adoção das técnicas autocompositivas previstas neste Ato.
Art. 8º Para a consecução do disposto neste Ato, aplicam-se as disposições contidas na Resolução n. 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Teresina-PI, 27 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

16.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATUALIZADA EM 31/12/2015											
PROCURADORES DE JUSTIÇA											
Nº	**PROCURADORES DE JUSTIÇA**	**CIDADE**	**INGRESSO CARREIRA**	**INGRESSO ENTRÂNCIA**	**TEMPO NA ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2010**	**TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)**	**TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA**	**TEMPO NA CARREIRA**	**TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**	**CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES**

					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES	TERESINA	11/12/1980	15/03/1991	19	9	16	5	0	0	24	9	16	35	0	20	5	10	1	0
2	ANTONIO GONÇALVES VIEIRA	TERESINA	23/07/1981	17/05/1991	19	7	14	5	0	0	24	7	14	34	5	8	0	0	0	0
3	TERESINHA DE JESUS MARQUES	TERESINA	18/12/1980	06/08/1992	18	4	24	5	0	0	23	4	25	35	12	13	0	8	17	0
4	ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO	TERESINA	04/02/1982	17/02/1993	17	10	14	5	0	0	22	10	14	33	10	27	0	6	0	0
5	IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES	TERESINA	23/05/1980	23/08/1996	14	4	8	5	0	0	19	4	8	35	7	8	13	9	12	0
6	ANTONIO IVAN E SILVA	TERESINA	07/11/1983	23/04/1997	13	8	8	5	0	0	18	8	8	32	1	24	0	0	0	1
7	MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES	TERESINA	26/11/1981	01/04/1998	12	8	30	5	0	0	17	8	30	34	1	5	0	0	0	0
8	ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES	TERESINA	07/11/1983	09/06/1998	12	6	22	5	0	0	17	6	22	32	1	24	8	2	3	0
9	CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO	TERESINA	07/11/1983	18/04/2002	8	8	13	5	0	0	13	8	13	32	1	24	6	6	27	0
10	LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO	TERESINA	30/12/1981	15/09/2006	4	3	16	5	0	0	9	3	16	34	0	1	3	2	13	0
11	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES	TERESINA	23/07/1981	15/09/2006	4	3	16	5	0	0	9	3	16	34	5	8	0	10	6	0
12	HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA	TERESINA	12/12/1983	11/09/2007	3	3	20	5	0	0	8	3	20	32	0	19	1	0	18	0
13	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINA	23/06/1986	11/03/2010	0	9	20	5	0	0	5	9	20	29	6	8	0	0	0	0
14	JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO	TERESINA	07/11/1983	20/08/2010	0	4	11	5	0	0	5	4	11	32	1	24	0	0	0	0
15	TERESINHA DE	TERESINA	15/12/1983	01/07/2010	0	5	30	5	0	0	5	5	30	32	0	16	0	0	0	0

	JESUS MOURA BORGES CAMPOS																			
16	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	TERESINA	21/02/1984	03/11/2010	0	1	28	5	0	0	5	1	28	31	10	10	0	0	0	0
17	ARISTIDES SILVA PINHEIRO	TERESINA	13/01/1984	08/07/2011	0	0	0	4	5	11	4	5	11	32	1	24	1	9	6	0
18	LUIS FRANCISCO RIBEIRO	TERESINA	07/11/1983	10/10/2011	0	0	0	4	2	21	4	2	21	32	1	24	0	0	0	0
19	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TERESINA	22/02/1984	02/04/2012	0	0	0	3	8	29	3	8	29	31	10	9	0	0	0	0
20	CLOTILDES COSTA CARVALHO	TERESINA	07/11/1983	21/11/2014	0	0	0	1	1	10	1	1	10	32	1	24	0	0	0	0

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATUALIZADA EM 31/12/2015

ENTRÂNCIA FINAL

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRANCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL NA ENTRANCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ANTONIO DE MOURA JÚNIOR	TERESINA	07/11/1983	22/12/1992	18	0	9	5	0	0	23	0	9	32	1	24	0	0	0	0
2	LÚCIA ROCHA CAVACANTI MACÊDO	TERESINA	11/04/1984	02/03/1993	17	9	29	5	0	0	22	9	29	31	8	20	0	0	0	0
3	JOÃO MENDES BENIGNO FILHO	TERESINA	13/01/1984	10/11/1995	15	1	21	5	0	0	20	1	21	31	11	18	13	1	22	0
4	RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA	TERESINA	23/06/1986	02/04/1996	14	8	29	5	0	0	19	8	29	29	6	18	3	9	28	1
5	ANA CRISTINA MATOS SEREJO	TERESINA	23/06/1986	07/03/1997	13	9	24	5	0	0	18	9	24	29	6	18	0	0	0	1
6	ALBERTINO RODRIGUES FERREI	TERESINA	23/06/1986	17/03/1997	13	9	14	5	0	0	18	9	14	29	6	18	0	0	0	0

	RA																			
7	FRANCISCO RAULINO NETO	TERESINA	29/05/1987	12/08/1997	13	4	19	5	0	0	18	4	19	28	7	2	3	2	1	1
8	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS	TERESINA	29/05/1987	12/08/1997	13	4	19	5	0	0	18	4	19	28	7	2	0	2	13	0
9	JOSÉ MARQUES LAGES NETO	TERESINA	22/11/1988	12/08/1997	13	4	19	5	0	0	18	4	19	27	1	9	0	0	0	0
10	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PARNAÍBA	29/05/1987	27/08/1997	13	4	4	5	0	0	18	4	4	28	7	2	0	0	0	1
11	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO	TERESINA	29/05/1987	19/09/1997	13	3	12	5	0	0	18	3	12	28	7	2	11	9	9	0
12	ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA	TERESINA	21/12/1988	08/06/1998	12	6	23	5	0	0	17	6	23	28	0	10	0	0	0	0
13	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	TERESINA	17/03/1989	17/08/1998	12	4	14	5	0	0	17	4	14	26	9	14	4	9	15	0
14	LUIZ GONZAGA REBELO FILHO	TERESINA	09/11/1988	18/08/1999	11	4	13	5	0	0	16	4	13	27	1	22	1	5	26	0
15	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TERESINA	09/11/1988	28/11/2000	10	1	3	5	0	0	15	1	3	27	1	22	0	0	0	0
16	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	TERESINA	09/11/1988	27/06/2002	8	6	4	5	0	0	13	6	4	27	1	22	6	9	13	0
17	LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ	TERESINA	09/11/1988	17/09/2002	8	3	14	5	0	0	13	3	14	27	1	22	0	0	0	0
17	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO	TERESINA	09/11/1988	17/09/2002	8	3	14	5	0	0	13	3	14	27	1	22	0	0	0	0
18	DÉBORA MARIA FREITAS	TERESINA	17/03/1989	17/09/2002	8	3	14	5	0	0	13	3	14	26	9	14	4	8	23	0

	SAID																			
19	NIVALDO RIBEIRO	TERESINA	19/12/1988	10/03/2003	7	9	21	5	0	0	12	9	21	27	0	12	3	7	19	0
20	FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO	TERESINA	09/11/1988	14/03/2003	7	9	17	5	0	0	12	9	16	27	1	22	0	0	0	0
21	MANOEL DE BARROS MONTEIRO	FLORIANO	09/11/1988	08/04/2003	7	8	23	5	0	0	12	8	23	27	1	22	0	0	0	0
22	MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO	TERESINA	10/04/1989	27/08/2003	7	4	4	5	0	0	12	4	4	26	8	21	13	10	26	0
23	MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA	TERESINA	20/04/1990	27/02/2004	6	10	14	5	0	0	11	10	4	26	8	11	0	0	0	0
24	JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA	TERESINA	20/04/1990	24/03/2004	6	9	7	5	0	0	11	9	7	25	8	11	1	10	3	0
25	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TERESINA	09/11/1988	29/03/2004	6	9	2	5	0	0	11	9	2	27	1	22	6	3	0	0
26	EDILSOM PEREIRA DE FARIAS	TERESINA	09/11/1988	02/06/2004	6	6	29	5	0	0	11	6	29	27	1	22	0	0	0	1
27	ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO	PARNAÍBA	12/06/1989	04/04/2005	5	8	27	5	0	0	10	8	27	26	6	19	0	0	0	0
28	ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	TERESINA	17/03/1989	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	26	9	14	0	0	0	0
28	CARLOS RUBEM CAMPOS REIS	OEIRAS	17/03/1989	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	26	9	14	0	0	0	0
29	MARIA ODETE SOARES	TERESINA	20/04/1990	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	25	8	11	20	8	9	0
30	JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO	TERESINA	10/07/1990	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	25	5	21	0	0	0	0
3	CLEAND	TERE	01/02/	06/07/2	4	5	25	5	0	0	9	5	25	19	10	30	2	8	13	2

1	R O ALVES D E MOURA	SINA	1996	006																
32	E N Y MARCOS VIEIRA PONTES	TERESINA	01/02/1996	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	19	10	30	0	0	0	0
33	LUÍSA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA	TERESINA	31/05/1996	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	19	7	0	0	0	0	1
34	RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE	TERESINA	01/07/1997	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	19	5	30	0	0	0	0
35	LUZIJONE S FELIPE D E CARVALH O FAÇANHA	TERESINA	01/02/1996	18/01/2007	3	11	13	5	0	0	8	11	3	19	10	30	2	4	26	2
36	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	TERESINA	01/02/1996	18/01/2007	3	11	13	5	0	0	8	11	3	19	10	30	0	0	0	1
37	CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO	CAMPO MAIOR	31/05/1996	18/01/2007	3	11	13	5	0	0	8	11	3	19	7	0	0	0	0	0
38	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	TERESINA	18/06/1997	18/01/2007	3	11	13	5	0	0	8	11	3	18	6	13	2	7	6	2
39	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	PARNAÍBA	31/05/1996	02/02/2007	3	10	29	5	0	0	8	10	29	19	7	0	0	0	0	2
40	FRANCISCO DE JESUS LIMA	TERESINA	01/02/1996	04/10/2007	3	2	27	5	0	0	8	2	27	19	10	30	7	11	9	1
41	EDSELD E OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	TERESINA	01/10/1996	04/10/2007	3	2	27	5	0	0	8	2	27	19	2	30	8	10	13	0
42	CARLOS WASHIN	FLORIANO	18/04/1997	04/10/2007	3	2	27	5	0	0	8	2	27	19	8	13	0	0	0	3

	GTON MACHADO																			
43	ELOI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	TERESINA	07/10/1996	23/10/2007	3	2	8	5	0	0	8	2	8	19	2	24	6	6	10	2
44	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR	JOSÉ DE FREITAS	07/10/1996	18/12/2007	3	0	13	5	0	0	8	0	13	19	2	24	2	2	5	0
45	SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO	TERESINA	07/10/1996	31/10/2008	2	2	0	5	0	0	7	2	0	19	2	24	0	0	0	1
46	CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA	TERESINA	01/02/1996	26/06/2009	1	6	5	5	0	0	6	6	5	19	10	30	0	0	0	0
47	CRISTIANO FARIAS PEIXOTO	PARNAÍBA	12/05/1997	26/06/2009	1	6	5	5	0	0	6	6	5	18	7	19	0	0	0	1
48	RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	TERESINA	24/10/2002	26/06/2009	1	6	5	5	0	0	6	6	5	13	2	7	0	0	0	1
49	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	PICOS	27/11/2003	26/06/2009	1	6	5	5	0	0	6	6	5	12	1	4	0	0	0	2
50	CLÁUDIA PORTELA LOPES	TERESINA	01/02/1996	29/10/2009	1	2	2	5	0	0	6	2	2	19	10	30	1	1	4	0
51	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	PARNAÍBA	01/10/2002	29/06/2010	0	6	2	5	0	0	5	6	2	13	2	30	0	0	0	2
52	JOSELISS ENUNES DE CARVALHO COSTA	PARNAÍBA	13/11/2000	01/07/2010	0	5	30	5	0	0	5	5	30	15	1	18	0	0	0	2
53	CLÁUDIO BASTOS LOPES	CAMPO MAIOR	31/05/1996	03/11/2010	0	1	28	5	0	0	5	1	28	19	7	0	0	0	0	3
54	CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA	TERESINA	12/09/1996	03/11/2010	0	1	28	5	0	0	5	1	28	19	3	19	8	8	7	1

	ROCHA SEABRA																			
55	ANTONIO BARBOSA MACIEL	PARNAÍBA	23/10/1997	03/11/2010	0	1	28	5	0	0	5	1	28	18	2	18	17	11	14	0
56	ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	TERESINA	01/02/1996	09/12/2010	0	0	22	5	0	0	5	0	22	19	10	30	7	10	6	1
57	MARLETE MARIA D A ROCHA CIPRIANO	TERESINA	01/02/1996	10/10/2011	0	0	0	4	2	21	4	2	21	19	10	30	0	0	0	0
58	CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES	TERESINA	01/02/1996	15/12/2011	0	0	0	4	0	16	4	0	16	19	10	30	0	0	0	1
59	MARIA D O AMPARO DE SOUSA PAZ	TERESINA	20/09/1996	04/05/2012	0	0	0	3	7	27	3	7	27	19	3	11	0	0	0	1
60	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	TERESINA	07/10/1996	04/05/2012	0	0	0	3	7	27	3	7	27	19	2	24	4	7	6	2
61	RAQUEL D O SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO	TERESINA	31/05/1996	09/07/2012	0	0	0	3	5	22	3	5	22	19	7	0	6	10	11	2
62	MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS D A CUNHA SILVEIRA	PARNAÍBA	13/11/2000	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	15	1	18	0	0	0	0
63	JOÃO BATISTA D E CASTRO FILHO	OEIRAS	01/10/2002	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	13	2	30	0	0	0	2
64	LUCIANO LOPES NOGUEI	CAMPO MAIOR	06/05/2003	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	12	7	25	4	8	29	2

	RA RAMOS																			
65	ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO	PICOS	31/03/2004	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	27	1	22	0	0	0	2
66	CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO[1]	FLORIANO	13/04/2004	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	11	8	18	0	0	0	0
67	JOSÉ DE ARIMATÉIA DOURADO LEÃO	FLORIANO	31/05/1996	05/11/2012	0	0	0	3	1	26	3	1	26	19	7	0	14	5	16	0
68	SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO	PIRIPIRI	01/10/2002	05/11/2012	0	0	0	3	1	26	3	1	26	13	2	30	2	4	15	2
69	FLÁVIA GOMES CORDEIRO	OEIRAS	24/10/2002	05/11/2012	0	0	0	3	1	26	3	1	26	13	2	7	0	0	0	2
70	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	CAMPO MAIOR	27/11/2003	08/11/2012	0	0	0	3	1	23	3	1	23	12	1	4	0	0	0	2
71	MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	OEIRAS	01/06/2004	30/01/2013	0	0	0	2	11	1	2	11	1	11	6	30	0	0	0	0
72	JOÃO PEREIRA DA SILVA	TERESINA	05/09/1996	05/04/2013	0	0	0	2	8	26	2	8	26	19	3	26	1	2	1	1
73	VERÔNICA RODRIGUES SALES	TERESINA	27/09/1996	05/04/2013	0	0	0	2	8	26	2	8	26	19	3	4	0	0	0	0
74	ITANIELI ROTONDO SÁ	PICOS	01/10/2002	05/04/2013	0	0	0	2	8	26	2	8	26	13	2	30	0	0	0	1
75	VANDO DA SILVA MARQUES	SÃO RAIMUNDO NONATO	30/05/2008	29/05/2013	0	0	0	2	7	2	2	7	2	7	7	1	0	0	0	0
76	LEONARDO FONSECA RODRIGUES	PICOS	27/11/2003	02/08/2013	0	0	0	2	4	29	2	4	29	12	1	4	0	0	0	2
7	JOÃO	PARN	17/09/	02/08/2	0	0	0	2	4	29	2	4	29	11	3	14	0	0	0	0

7	PAULO SANTIAGO SALES	AÍBA	2004	013																
78	EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE	PIRIPIRI	01/10/2002	05/08/2013	0	0	0	2	4	26	2	4	26	13	2	30	0	0	0	1
79	RÔMULO PAULO CORDÃO	CORRENTE	30/05/2008	12/08/2013	0	0	0	2	4	19	2	4	19	7	7	1	0	0	0	3
80	JOÃO MALATO NETO	BOM JESUS	17/09/2004	02/09/2013	0	0	0	2	3	29	2	3	29	11	3	14	0	0	0	0
81	RÉGIS DE MORAES MARINHO	TERESINA	07/10/1996	30/10/2013	0	0	0	2	2	1	2	2	1	19	2	24	2	9	5	0
82	GILVÂNIA ALVES VIANA[2]	CORRENTE	30/05/2008	31/10/2014	0	0	0	2	2	0	2	2	0	7	7	1	0	0	0	0
82	MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA[3]	PICOS	30/05/2008	31/10/2014	0	0	0	2	2	0	2	2	0	7	7	1	0	0	0	1
83	PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES	TERESINA	01/10/2002	31/01/2015	0	0	0	0	11	0	0	11	0	13	2	30	0	0	0	2
84	SÉRGIO REIS COÊLHO	JOSÉ DE FREITAS	11/10/2002	27/03/2015	0	0	0	0	9	4	0	9	4	13	2	20	0	0	0	0

Observações:

1 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A nº 07/2015

2 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A.nº 08/2015

3 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A. nº 06/2015

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATUALIZADA EM 31/12/2015

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL ENTRANCIA			TEMPO NA CARREIRA			SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS	DEMERVAL LOBÃO	06/08/1997	09/01/2008	2	11	22	5	0	0	7	11	22	18	4	25	8	5	5	0

2	GIANNY VIEIRA DE CARVALHO	UNIÃO	07/10/1997	09/01/2008	2	11	22	5	0	0	7	11	22	18	2	24	0	0	0	1
3	LIANA MARIA MELO LAGES	MIGUEL ALVES	13/11/2000	09/01/2008	2	11	22	5	0	0	7	11	22	15	1	18	8	5	17	2
4	AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO	AMARANTE	13/11/2000	09/01/2008	2	11	22	5	0	0	7	11	22	15	1	18	0	0	0	0
5	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA	BATALHA	01/06/2004	26/06/2009	1	6	5	5	0	0	6	6	5	11	6	30	0	0	0	2
6	JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR	UNIÃO	31/05/1996	06/12/2010	0	0	25	5	0	0	5	0	25	19	7	0	0	0	0	3
7	DENISE COSTA AGUIAR	ALTO LONGÁ	20/09/1996	09/10/2003	7	2	22	5	0	0	12	2	22	19	3	11	0	0	0	1
8	FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA	BURITI DOS LOPES	07/10/1996	06/07/2006	4	5	25	5	0	0	9	5	25	19	2	24	0	0	0	0
9	MARCIA AIDA DE LIMA SILVA	ALTOS	13/11/2000	27/08/2007	3	4	4	5	0	0	8	4	4	15	1	18	0	0	0	0
10	VALESCA CALANDRONORONHA	REGENERAÇÃO	04/08/2003	27/08/2007	3	4	4	5	0	0	8	4	4	12	4	27	0	0	0	0
11	FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS	ELESBÃO VELOSO	27/11/2003	27/08/2007	3	4	4	5	0	0	8	4	4	12	1	4	1	1	27	1
12	FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES	COCAL	01/06/2004	27/08/2007	3	4	4	5	0	0	8	4	4	11	6	30	0	0	0	0
13	JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO	PALMEIRAIS	06/05/2003	01/07/2008	2	5	30	5	0	0	7	5	30	12	7	25	0	0	0	2
14	MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMA	ÁGUA BRANCA	04/08/2003	01/07/2008	2	5	30	5	0	0	7	5	30	12	4	27	0	0	0	3

	NDO																			
15	NIELSEN SILVA MENDES LIMA	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	27/11/2003	01/07/2008	2	5	30	5	0	0	7	5	30	12	1	4	0	0	0	2
16	RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO	SÃO MIGUEL DO TAPÚIO	27/11/2003	01/07/2008	2	5	30	5	0	0	7	5	30	12	1	4	0	0	0	1
17	GALENO ARISTÓTELES COÊLHO DE SÁ	LUIS CORREIA	01/06/2004	01/07/2008	2	5	30	5	0	0	7	5	30	11	6	30	0	0	0	1
18	JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS	ESPERANTINA	13/04/2004	29/10/2009	1	2	2	5	0	0	6	2	2	11	8	18	14	0	15	3
19	DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO	VALENÇA DO PAUÍ	31/03/2004	01/07/2010	0	5	30	5	0	0	5	5	30	11	9	0	0	0	0	1
20	AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO	PEDRO II	01/06/2004	01/07/2010	0	5	30	5	0	0	5	5	30	11	6	30	2	10	3	1
21	MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS	CASTELO DO PIAUÍ	01/06/2004	16/12/2010	0	0	15	5	0	0	5	0	15	11	6	30	0	0	0	0
22	EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	JAICÓS	17/09/2004	16/12/2010	0	0	15	5	0	0	5	0	15	11	3	14	0	0	0	0
23	DÉBORA HABBADE BRASIL DE CARVALHO	BENEDITINOS	31/03/2004	08/07/2011	0	0	0	4	5	23	4	5	23	11	9	0	0	0	0	2
24	KARLA DANIELA FURTADO MAIA DE CARVALHO	PIRACURUCA	01/06/2004	08/07/2011	0	0	0	4	5	23	4	5	23	11	6	30	0	0	0	2
25	ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA	PORTO	30/05/2008	08/07/2011	0	0	0	4	5	23	4	5	23	7	7	1	0	0	0	1
2	GLÉCIO	BARRAS	17/09/	03/10/	0	0	0	4	2	2	4	2	2	11	3	1	0	0	0	1

6	PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA		2004	2011						8			8			4				
27	LIA RAQUEL PRADO E SILVA BURGOS RIBEIRO MARTINS	BATALHA	30/05/2008	03/10/2011	0	0	0	4	2	28	4	2	28	7	7	1	0	0	0	2
28	PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS	ALTOS	17/09/2004	28/09/2012	0	0	0	3	3	3	3	3	3	11	3	14	0	0	0	1
29	SILAS SERENO LOPES	BARRAS	30/05/2008	29/05/2013	0	0	0	2	7	2	2	7	2	7	7	1	0	0	0	2
29	SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	VALENÇA DO PIAUÍ	30/05/2008	29/05/2013	0	0	0	2	7	2	2	7	2	7	7	1	0	0	0	2
30	LUANA AZEREDO ALVES	PIRACURUCA	30/05/2008	30/10/2013	0	0	0	2	2	1	2	2	1	7	7	1	0	0	0	2

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATUALIZADA EM 31/12/2015

ENTRÂNCIA INICIAL

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRANCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRANCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/ FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA	MONSENHOR GIL	01/06/2004	17/04/2006	4	8	14	5	0	0	9	8	14	11	6	30	0	0	0	2
2	RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA	N. SRA DOS REMÉDIOS	30/05/2008	30/03/2009	1	9	1	5	0	0	6	9	1	7	7	1	13	11	0	1
3	DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES	ANGICAL DO PIAUÍ	30/05/2008	30/03/2009	1	9	1	5	0	0	6	9	1	7	7	1	0	0	0	0
3	RICARDO DE ALMEIDA PRADO	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	30/05/2008	30/03/2009	1	9	1	5	0	0	6	9	1	7	7	1	0	0	0	0

	FILHO																			
4	ANA SOBREIRA BOTELHO	BOCAINA	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	3	2	22	0
5	CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA	VÁRZEA GRANDE	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	2
5	MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR	AROAZES	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	2
6	ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA	IPIRANGA DO PIAUÍ	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	1
6	RAFAEL MAIA NOGUEIRA	FRANCINÓPOLIS	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	1
6	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR	JOAQUIM PIRES	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	1
7	ADRIANO FONTENELE SANTOS	ARRAIAL	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	0
7	LUIZ ANTONIO FRANÇA GOMES	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	0
7	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA	CAPITÃO DE CAMPOS	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	0
7	PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO	CARACOL	01/08/2013	11/12/2015	0	0	0	0	0	20	0	0	20	2	4	30	0	0	0	0

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATUALIZADA EM 31/12/2015

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

º	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/ FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	

1	MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	CANTO DO BURITI	03/02/2014	03/02/2014	1	10	28	1	10	28	0	0	0	1
2	GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA	BOM JESUS	03/02/2014	03/02/2014	1	10	28	1	10	28	0	0	0	0
2	KARINE ARARUNA XAVIER	PICOS	03/02/2014	03/02/2014	1	10	28	1	10	28	0	0	0	0
2	ROMANA LEITE VIEIRA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	03/02/2014	03/02/2014	1	10	28	1	10	28	0	0	0	0
2	TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO	SIMÕES	03/02/2014	03/02/2014	1	10	28	1	10	28	0	0	0	0
3	JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ	URUÇUÍ	11/02/2014	11/02/2014	1	10	20	1	10	20	0	0	0	0
4	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR	CRISTINO CASTRO	16/06/2014	16/06/2014	1	6	15	1	6	15	0	0	0	1
5	FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	20/10/2014	20/10/2014	1	2	11	1	2	11	0	0	0	1
5	GERSON GOMES PEREIRA	URUÇUÍ	20/10/2014	20/10/2014	1	2	11	1	2	11	0	0	0	1
6	EDGARD OS SANTOS BANDEIRA FILHO	FRONTEIRAS	20/10/2014	20/10/2014	1	2	11	1	2	11	0	0	0	0
6	LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO	SÃO RAIMUNDO	20/10/2014	20/10/2014	1	2	11	1	2	11	0	0	0	0
7	LENARA BATISTA CARVALHO PORTO	MONTE ALEGRE	02/02/2015	02/02/2015	0	10	29	0	10	29	0	0	0	1
8	EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO	PAULISTANA	02/02/2015	02/02/2015	0	10	29	0	10	29	0	0	0	0
9	EDUARDO PALÁCIO ROCHA	BOM JESUS	24/08/2015	24/08/2015	0	4	7	0	4	7	0	0	0	0
9	SEBASTIAO JACSON SANTOS BORGES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	24/08/2015	24/08/2015	0	4	7	0	4	7	0	0	0	0
10	ARI MARTINS ALVES FILHO	CURIMATÁ	28/10/2015	28/10/2015	0	2	3	0	2	3	0	0	0	0

16.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL-PI

PORTARIA Nº 007/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cocal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal e artigo 26, incisos I, II e III, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993);
CONSIDERANDOque ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDOque o Ministério Público tem a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDOque o texto constitucional e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos ao patrimônio público e realizar ou requisitar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO que os contratos e licitações realizados pelo Poder Público devem obedecer à Lei nº 8.666/1993 e à Carta Magna, tendo como princípios basilares a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública agir com transparência e probidade;
CONSIDERANDO a existência de Representação formulada pela Sra. Adriana Luiza Passos Borges, Vereadora do Município de Cocal/PI, noticiando a possibilidade da existência de fraude em procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Cocal;
CONSIDERANDO que tal fato, em tese, evidencia a prática do crime previsto no artigo 90 da Lei nº 8.666/1993, bem como de atos de improbidade administrativa;
RESOLVE:
Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 004/2016 para apurar os fatos noticiados, coletar provas, adotando, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Seja a presente PORTARIA autuada juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o artigo 8º da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Seja requisitado à Prefeitura Municipal de Cocal cópia integral de todos os procedimentos licitatórios e contratos administrativos celebrados com as seguintes pessoas jurídicas:
- A M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº: 15.627.315/0001-30)
- AGILE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME (CNPJ nº: 07.041.486/0001-55);
- BOA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME (CPNJ nº: 17.968.917/0001-87);
- CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA - ME (CNPJ nº: 05.035.463/0001-02);
- L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº: 05.816.398/0001-52);
- PREMIUM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ nº: 21.568.114/0001-02);
- F Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº: 16.884.217/0001-41);
- HABITE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP (CNPJ nº: 04.597.124/0001-57);
- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ nº: 17.803.489/0001-32);
- J. NUNES EMPREENDIMENTOS - ME (CNPJ nº: 10.338.361/0001-04);
- J L CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº: 15.014.258/0001-14);
- L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº: 05.816.398/0001-52);
- IMEDIATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº: 17.451.711/0001-85);
3. Sejam notificados os representantes legais das empresas acima discriminadas, para fins de conhecimento da instauração do presente procedimento;
4. Nomeio como Secretária para este procedimento, a servidora Auricélia Maria de Carvalho Nascimento, lotada nesta Promotoria de Justiça, com fulcro no artigo 4º, inciso V, da Resolução nº 23/2007, do CNMP;
5. Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o artigo 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
6. Encaminhe-se arquivo em formato editável da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Diário de Justiça do Estado do Piauí;
7. Registre-se e publique-se no mural da Promotoria no Fórum Local.
Cumpridas estas deliberações, volvam-me os autos conclusos para novas providências.
CUMPRA-SE.
Cocal/PI, 30 de maio de 2016.
FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES
Promotor de Justiça

16.4. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016
O Pregoeiro Substituto do MP-PI, Raimundo Rodrigues Matos Neto, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 28/04/2016.
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **aquisição de material para higiene, limpeza pessoal e patrimonial**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.
LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: Altis Import Comercial Eireli
CNPJ Nº 15.397.346/0001-42; IE: 101.029.629
End.: Rua Ruy Barbosa, 208-Centro. Salvador/BA. CEP: 40.020-070
Representante: Ana Paula dos Santos. RG nº 057.608.768-8-SSP/BA. CPF nº 792.534.315-04

Telefax: (71) 3266-3117 - E-mail: altisimport@hotmail.com						
Item	**Especificação**	**Medida**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. (**Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.)**	Fardo	200	VELUD	R $ 86,00	R $ 17.200,00
2	Toalha de papel interfolhadas, material papel, tipo folha com 2 dobras, comprimento mínimo 20cm, largura 21cm, cor branca**. (Caixa com no mínimo 6.000 folhas.)**	Fardo	200	NOBRE	R $ 38,00	R $ 7.600,00
3	Saco para lixo, com capacidade para 50 litros. Pacote com dez unidades. (**A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 407,00	R $ 6.105,00
4	Saco para lixo, com capacidade para 15 litros. Pacote com vinte unidades. **(A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 149,00	R $ 2.235,00
5	Saco para lixo, com capacidade para 100 litros. Pacote com cinco unidades. (**A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 203,00	R $ 3.045,00
6	Saco para lixo, com capacidade para 30 litros. Pacote com dez unidades. **(A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 187,66	R $ 2.814,90
VALOR TOTAL					**R$ 38.999,90**	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, DE 20 DE MAIO DE 2016.
Raimundo Rodrigues Matos Neto
Pregoeiro Substituto do MP/PI

16.5. HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 11/2016** que tem como objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **aquisição de material para higiene, limpeza pessoal e patrimonial**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTE I,** que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: Altis Import Comercial Eireli **CNPJ Nº 15.397.346/0001-42; IE: 101.029.629** **End.: Rua Ruy Barbosa, 208-Centro. Salvador/BA. CEP: 40.020-070** **Representante: Ana Paula dos Santos. RG nº 057.608.768-8-SSP/BA. CPF nº 792.534.315-04** **Telefax: (71) 3266-3117 - E-mail: altisimport@hotmail.com**						
Item	**Especificação**	**Medida**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. (**Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.)**	Fardo	200	VELUD	R $ 86,00	R $ 17.200,00
2	Toalha de papel interfolhadas, material papel, tipo folha com 2 dobras, comprimento mínimo 20cm, largura 21cm, cor branca**. (Caixa com no mínimo 6.000 folhas.)**	Fardo	200	NOBRE	R $ 38,00	R $ 7.600,00
3	Saco para lixo, com capacidade para 50 litros. Pacote com dez unidades. (**A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 407,00	R $ 6.105,00
4	Saco para lixo, com capacidade para 15 litros. Pacote com vinte unidades. **(A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 149,00	R $ 2.235,00
5	Saco para lixo, com capacidade para 100 litros. Pacote com cinco unidades. (**A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 203,00	R $ 3.045,00
6	Saco para lixo, com capacidade para 30 litros. Pacote com dez unidades. **(A unidade de compra é o fardo com 150 pacotes.)**	Fardo	15	POLITEX	R $ 187,66	R $ 2.814,90
VALOR TOTAL					**R$ 38.999,90**	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 20 DE MAIO DE 2016.
Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

16.6. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1151/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR**, titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de junho de 2016, ficando os trinta dias

para data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1152/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Procuradora de Justiça **IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES**, previstas para o período de 01 a 30 de julho, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 02 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.7. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port. STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+2+3)	**158.181.380,56**	
1 - Pessoal Ativo	124.228.999,37	
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	33.952.381,19	
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1° do art. 19 da LRF) (II = 4+5+6+7)	**50.753.573,20**	
4- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278.961,11	
5 - Decorrentes de Decisão Judicial		
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.339.263,77	
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.135.348,32	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	**107.427.807,36**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	**107.427.807,36**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**6.689.897.326,15**	
% DO DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)	**1,61%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art, 20 da LRF) - 2%	**133.797.946,52**	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art, 22 da LRF) - 1,90%	**127.108.049,20**	

FONTE: SIAFEM-PI 2015/2016
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Teresina, 25 de maio de 2016.
Cleandro Alves de Moura Sergio Ricardo Rodrigues Silva Denis Rodrigues de Lima Procurador-Geral de Justiça Controlador Interno Coordenador de Contabilidade e Finanças

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 31 DE MAIO DE 2016.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 31 DE MAIO DE 2016.
O Secretário-Geral da OAB/PI, Leonardo Cerqueira e Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve divulgar a Pauta da

Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 19h00min do dia 30 de maio de 2016, na sala de sessões do Conselho Seccional:
1 - Pedido de criação da comissão de parceria da administração pública (PPP) - (Rel. com .DIOGO CALDAS); e
2 - Análise de relatório da Comissão Mista formada pelas Comissões dos Direitos da Saúde, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de promoção da Cidadania, sobre a maternidade Dona Evangelina Rosa: e
3- Análise do resultado parcial do comitê de desenvolvimento institucional e do plano de gestão da OAB/PI;
4- Outras deliberações.

_____
Leonardo Cerqueira e Carvalho
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/PI

17.2. EDITAL 78.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00078/18, de **30 de maio** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, ADAILTON DE OLIVEIRA PINHO, BENILSON PEREIRA GALENO, FRANCISCA MARISE SILVA DE SOUZA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

18. OUTROS

18.1. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 506.091.058,48	R$ 0,00
Pessoal Ativo	R$ 374.078.517,43	R$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 132.012.541,05	R$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 137.015.931,35	R$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 28.000.035,22	R$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 109.015.896,13	R$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 369.075.127,13	R$ 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 6.689.897.326,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	R$ 369.075.127,13	5,52%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 401.393.839,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 381.324.147,59	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 361.254.455,61	5,40%

Sistema SIAFEM, PJ/TJPI, 20/mai/2016, 10h
Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houver a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
2. Considerando que o Poder Judiciário ultrapassou o limite de alerta, estabelecido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, adotar-se-á como medida corretiva a suspensão de aumento de gasto com pessoal sem o prévio estudo de impacto, até adequação do limite estabelecido na LRF.
Raimundo Eufrásio Alves Filho Roosevelt dos Santos Figueiredo Tatiana Maria Almeida Saiki
Presidente do TJ-PI Secretário de Economia e Finanças Coordenadora Geral de Controle Interno

18.2. PAUTA DAS AUDIÊNCIAS DO MES DE JUNHO/2016 (15.06 a 30.06)

Proc nº 00014571-44.2015.8.18.0140
Ação de Execução de Alimentos
Requerente: G. M. de A. / S. M. de S. A.
Requerido: G. M. de A.
Adv. Dr. Henrrile Francisco da Silva Moura - OAB/PI nº6118/08
Adv. Dra. Leilane Coelho Barros - OAB/PI nº8817
Audiência designada para o dia 15/06/2016, às 10:00 hs
Proc nº 0018507-77.2015.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: J. A. N. S. / J.N. N. S.
Requerido: A. A. da S.
Adv. Dr. Miguel de Holanda Cavalcante - OAB/PI nº1117
Audiência designada para o dia 16/06/2016, às 10:00 hs